



ANAC

Autoridade Nacional da Aviação Civil
Portuguese Civil Aviation Authority



RELATÓRIO DE ATIVIDADES, GESTÃO E CONTAS

2022

FICHA TÉCNICA

TÍTULO

Relatório de Atividades, Gestão e Contas de 2022
Autoridade Nacional da Aviação Civil

EDIÇÃO

ANAC – Autoridade Nacional da Aviação Civil
Rua B – Edifícios 4, 5 e 6
Aeroporto Humberto Delgado, 4
1749-034 Lisboa
Telef.: +351 218 423 500 / Fax: +351 218 402 398
e-mail geral@anac.pt
website www.anac.pt

COORDENAÇÃO TÉCNICA

Direção de Conformidade e Controlo de Gestão (Parte I)
Gabinete de Recursos Humanos (Parte II)
Gabinete de Recursos Financeiros (Parte II)

IMAGEM E GRAFISMO

Gabinete de Comunicação e Imagem

PERIODICIDADE

Anual

DATA DE EDIÇÃO

março 2023

ÍNDICE DE GRÁFICOS	5
ÍNDICE DE QUADROS	6
ÍNDICE DE QUADROS – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	7

MENSAGEM DA PRESIDENTE.....	8
PRINCIPAIS ACONTECIMENTOS 2022	11
NOTA PRÉVIA	15

PARTE I - RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2022

CAPÍTULO 1 - INTRODUÇÃO

1. BREVE ANÁLISE CONJUNTURAL DO SETOR	18
2. CARACTERIZAÇÃO DA ANAC.....	23
3. ORIENTAÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS PROSEGUIDAS PELA ANAC	26

CAPÍTULO 2 - RELATÓRIO DO ESTADO DE REGULAÇÃO DO SETOR

1. ÁREA INTERNACIONAL.....	28
2. PRINCIPAIS DESAFIOS E MEDIDAS ADOTADAS NO QUADRO REGULAMENTAR EUROPEU E NACIONAL	31
3. SUPERVISÃO, INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO	41
4. REGULAÇÃO ECONÓMICA.....	52

CAPÍTULO 3 - APRECIÇÃO DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

1. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E RESULTADOS ALCANÇADOS	67
2. ANÁLISE DAS CAUSAS DE DESVIOS	88
3. DESENVOLVIMENTO DE MEDIDAS PARA UM REFORÇO POSITIVO DO DESEMPENHO.....	89

CAPÍTULO 4 - QUALIDADE DE SERVIÇO E SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

1. APRECIÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS	90
2. AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO	92

PARTE II - RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS 2022

CAPÍTULO 5 - RECURSOS HUMANOS

1. DESAFIOS	96
2. AFETAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS	97
3. TRABALHADORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ANAC	100
4. QUALIFICAÇÕES	104
5. FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	106
6. ESTRUTURA ETÁRIA	113
7. OUTRAS AÇÕES	115

CAPÍTULO 6 - ANÁLISE FINANCEIRA, ECONÓMICA E ORÇAMENTAL

1. DESEMPENHO ORÇAMENTAL E ECONÓMICO-FINANCEIRO	119
2. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL	130
3. SALDOS DE GERÊNCIA	135
4. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	136
5. APLICAÇÃO DE RESULTADOS	141

CAPÍTULO 7 - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEPARADAS

1. ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	143
2. PARECER DO FISCAL ÚNICO	173

CAPÍTULO 8 - DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS SEPARADAS

1. MAPAS DAS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS	179
2. ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS	181

ANEXO I - PARTICIPAÇÃO EM ÓRGÃOS E GRUPOS DE TRABALHO INTERNACIONAIS	195
--	-----

ANEXO II - GRAU DE EXECUÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES 2022	201
---	-----

ANEXO III - SIGLAS E ABREVIATURAS	215
---	-----

ÍNDICE DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1 – N.º. de Movimentos Comerciais e não Comerciais	21
GRÁFICO 2 – N.º. de Passageiros Comerciais e não Comerciais	22
GRÁFICO 3 – Carga Comercial e não Comercial processada	22
GRÁFICO 4 – Projetos Legislativos e Regulamentares	34
GRÁFICO 5 – N.º. de Auditorias e inspeções/N.º. de operadores aéreos	41
GRÁFICO 6 – N.º. de Auditorias e inspeções/N.º. de organizações de manutenção	45
GRÁFICO 7 – N.º. de Auditorias e inspeções/N.º. de organizações de gestão de aeronavegabilidade	46
GRÁFICO 8 – N.º. de Auditorias e inspeções/N.º. de infraestruturas aeroportuárias	47
GRÁFICO 9 – N.º. de Auditorias e inspeções/Total de aeronaves inscritas no RAN	48
GRÁFICO 10 – N.º. de Inspeções SAFA	48
GRÁFICO 11 – Processos de reclamação concluídos	56
GRÁFICO 12 – Desempenho global do Plano de Atividades	71
GRÁFICO 13 – Resultado do Objetivo Operacional 1	73
GRÁFICO 14 – Resultado do Objetivo Operacional 2	76
GRÁFICO 15 – Resultado do Objetivo Operacional 3	80
GRÁFICO 16 – Resultado do Objetivo Operacional 4	83
GRÁFICO 17 – Resultado do Objetivo Operacional 5	85
GRÁFICO 18 – Recursos Humanos (2018-2022)	98
GRÁFICO 19 – Caracterização dos Recursos Humanos por relação jurídica de emprego	98
GRÁFICO 20 – Efetivos vs Prestadores de Serviços (2022)	100
GRÁFICO 21 – Trabalhadores por género (2022)	102
GRÁFICO 22 – Prestadores de Serviços por género (2022)	102
GRÁFICO 23 – Efetivos por Habilitação Literária (2022)	104
GRÁFICO 24 – Prestadores de Serviços por Habilitação Literária (2022)	104
GRÁFICO 25 – Evolução dos Colaboradores por Habilitação Literária (2020-2022)	105
GRÁFICO 26 – Ações de Formação realizadas, previstas e não previstas (2022)	108
GRÁFICO 27 – N.º de Ações de Formação (2022)	110
GRÁFICO 28 – Distribuição das Ações de Formação (2022)	111
GRÁFICO 29 – N.º de Ações de Formação (2022)	111
GRÁFICO 30 – N.º de Horas de Formação (2022)	112
GRÁFICO 31 – Efetivos por Escalão Etário (2022)	113
GRÁFICO 32 – Prestadores de Serviços por Escalão Etário (2022)	113
GRÁFICO 33 – Evolução dos Colaboradores por Escalão Etário (2019-2021)	114
GRÁFICO 34 – Evolução da Receita (2020-2022)	121
GRÁFICO 35 – Outras Receitas (2020-2022)	127
GRÁFICO 36 – Rendimentos / Gastos (2020-2022)	124
GRÁFICO 37 – Gastos vs Rendimentos (2020-2022)	128
GRÁFICO 38 – Contas de Balanço (2020-2022)	129
GRÁFICO 39 – Receita Executada por Agrupamento (2022)	130
GRÁFICO 40 – Receita Corrigida por Capítulo (2022)	130
GRÁFICO 41 – Execução das Receitas por Capítulo (2022)	131
GRÁFICO 42 – Níveis de Cobrança (2022)	131
GRÁFICO 43 – Despesa executada vs Despesa Corrigida OF 2022	132
GRÁFICO 44 – Despesa Corrigida (2022)	132
GRÁFICO 45 – Despesa Executada por Agrupamento (2022)	133
GRÁFICO 46 – Composição do Ativo (2021-2022)	136
GRÁFICO 47 – Evolução do Ativo (2022)	137
GRÁFICO 48 – Composição do Património Líquido e do Passivo (2021-2022)	137
GRÁFICO 49 – Estrutura de Capitais (2021-2022)	138

ÍNDICE DE QUADROS

QUADRO 1 – Variações anuais	20
QUADRO 2 – Ação de supervisão: operadores aéreos nacionais	41
QUADRO 3 – Licenciamento de operadores de transporte aéreo	42
QUADRO 4 – Licenciamento de operadores de assistência em escala	42
QUADRO 5 – Autorizações de trabalho aéreo a operadores estrangeiros	43
QUADRO 6 – Autorizações de voos	43
QUADRO 7 – Ação de supervisão: organizações de manutenção	44
QUADRO 8 – Ação de supervisão: organizações de gestão de aeronavegabilidade	45
QUADRO 9 – Ação de supervisão: infraestruturas aeroportuárias	46
QUADRO 10 – Ação de supervisão: aeronaves nacionais,	47
QUADRO 11 – Ação de supervisão: SAFA	47
QUADRO 12 – Processos de contraordenação concluídos	49
QUADRO 13 – Dados referentes a Reclamações de Passageiros	65
QUADRO 14 – Categorias utilizadas para a classificação dos resultados	66
QUADRO 15 – Redistribuição de ponderações do Objetivo Operacional 1	74
QUADRO 16 – Redistribuição de ponderações do Objetivo Operacional 2	76
QUADRO 17 – Redistribuição de ponderações do Objetivo Operacional 3	80
QUADRO 18 – Redistribuição de ponderações do Objetivo Operacional 4	83
QUADRO 19 – Redistribuição de ponderações do Objetivo Operacional 5	85
QUADRO 20 – Reclamações do Livro Amarelo	91
QUADRO 21 – Avaliação do Sistema de Controlo Interno	92
QUADRO 22 – Caracterização dos Recursos Humanos por grupo profissional	97
QUADRO 23 – Evolução do Total de Efetivos por Grupo Profissional	100
QUADRO 24 – Evolução dos Avençados / Prestadores de Serviços	100
QUADRO 25 – Evolução do Total de Efetivos (movimentos)	102
QUADRO 26 – Distribuição por género (2022)	103
QUADRO 27 – Planeamento da Formação para 2022	107
QUADRO 28 – Formação planeada e executada (2022)	108
QUADRO 29 – Síntese Orçamental 2022	120
QUADRO 30 – Evolução da Despesa (2020-2022)	124
QUADRO 31 – Variação da Despesa - Aquisição de Bens e Serviços (2020-2022)	124
QUADRO 32 – Variação da Despesa – Transferências Correntes (2020-2022)	125
QUADRO 33 – Variação da Despesa – Aquisição de Bens de Capital (2020-2022)	126
QUADRO 34 – Variação da Despesa - Pessoal (2020-2022)	126
QUADRO 35 – Receita por Distribuir (31-12-2022)	127
QUADRO 36 – Saldo de Gerência (2022)	135
QUADRO 37 – Rácios	138
QUADRO 38 – Resultado Líquido	139
QUADRO 39 – Rendimentos	139
QUADRO 40 – Gastos	140

ÍNDICE DE QUADROS – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

QUADRO 1.DF – Saldos de caixa e depósitos bancários	151
QUADRO 2.DF – Ativos intangíveis - Variação das amortizações e perdas	157
QUADRO 3.DF – Ativos intangíveis - Quantia escriturada e variações do período	157
QUADRO 4.DF – <i>Software</i> totalmente amortizado	158
QUADRO 5.DF – Ativos tangíveis - Variação das depreciações e perdas	159
QUADRO 6.DF – Ativos tangíveis - Quantia escriturada e variações do período	159
QUADRO 7.DF – Locações operacionais – Locatário	160
QUADRO 8.DF – Inventários - Movimentos do período	160
QUADRO 9.DF – Rendimentos com contraprestação	161
QUADRO 10.DF – Rendimentos sem contraprestação	162
QUADRO 11.DF – Provisões	163
QUADRO 12.DF – Instrumentos Financeiros	165
QUADRO 13.DF – Clientes	165
QUADRO 14.DF – Outras Contas a Receber	166
QUADRO 15.DF – Fornecedores	167
QUADRO 16.DF – Outras Contas a Pagar	168
QUADRO 17.DF – Remuneração do Conselho de Administração	169
QUADRO 18.DF – Gastos com Pessoal	169

MENSAGEM DA PRESIDENTE

O ano 2022 ficou marcado por uma forte recuperação do setor da aviação civil após quase dois anos de crise pandémica à escala global, com consequências devastadoras no setor da aviação civil, a que Portugal não ficou imune.

No ano em referência destaca-se, também, a intervenção militar da Federação Russa na Ucrânia, com as consequentes sanções impostas, provocando limitações no abastecimento e desvios de tráfego no espaço aéreo da União Europeia (UE), que por sua vez contribuíram também para a crescente inflação verificada e para a desaceleração do comércio global, com efeitos no crescimento económico. A esse propósito foram impostas pela UE diversas medidas restritivas que obrigaram a um acompanhamento de perto pela ANAC, quanto à sua aplicação, dos diversos regulados do setor, com destaque para os Operadores Aéreos, as Organizações de Manutenção, Organizações de Formação e as Tripulações.

Apesar desta conjuntura, já no último trimestre do ano o número de movimentos e de passageiros superou os obtidos no período homólogo de 2019, ultrapassando o valor pré-pandemia no tráfego aéreo. Por outro lado, manteve-se a tendência de subida da carga aérea, demonstrando que o papel do transporte aéreo está a ser potenciado como alternativa nas cadeias logísticas.

Na retoma, a pressão da procura e a dificuldade de resposta por parte dos vários agentes da cadeia de valor da aviação contribuíram para um verão com diversos constrangimentos em toda a Europa, apesar das medidas entretanto implementadas para o evitar. Portugal e, em especial o aeroporto de Lisboa, em que a capacidade aeroportuária estava já no limite sofreu esse impacto, agravado pelo efeito dominó dos cancelamentos e atrasos nos vários voos de conexão europeus. Não obstante, Portugal ficou abaixo da média europeia em termos de cancelamentos de voos programados entre junho e julho, com 6,1%, verificando-se uma diminuição substancial desta realidade ao longo do verão.

Para além das suas funções como regulador, a ANAC respondeu a este desafio, tendo organizado diversos grupos de trabalho com o objetivo de identificar os constrangimentos existentes nas várias infraestruturas aeroportuárias nacionais, visando o aumento da capacidade aeroportuária, com a identificação das correspondentes soluções e os planos de ações necessários para a respetiva implementação. Para além destas iniciativas teve ainda equipas no terreno a acompanhar os passageiros, experiência que foi já partilhada a nível internacional merecendo reconhecimento.

No sentido de atualizar a regulamentação aplicável ao setor, a ANAC reforçou o esforço de simplificação regulatória. Para o efeito, prosseguiu-se o esforço de atualização da regulamentação, traduzido, nomeadamente, no regime de operação das aeronaves não tripuladas, em preparação do *U-Space*, no regime sancionatório na parte respeitante às operações aéreas (abrangendo igualmente os balões e planadores) ao licenciamento das tripulações e na revisão dos requisitos relativos aos pilotos de aeronaves envolvidas em atividades de bombardeamento com água para combate a incêndios rurais, bem como na elaboração de um projeto de revisão do Decreto-Lei n.º 321/89, de 25 de setembro, que define o regime de responsabilidade civil das transportadoras aéreas e institui a obrigatoriedade de realização de contratos de seguro para cobertura da respetiva responsabilidade (com envolvimento da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões).

Salienta-se, igualmente, a coordenação de um grupo de trabalho interministerial para efeitos de elaboração do projeto de portaria respeitante às áreas geográficas, referida no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 87/2021, que estabelece normas de operação e o regime sancionatório aplicável às aeronaves não tripuladas.

Não menos importante, foi a preparação do novo Programa Nacional de Controlo da Qualidade da Segurança da Aviação Civil, de um Regulamento sobre acesso a documentação e informação administrativa e tratamento de informação confidencial na posse da ANAC e de um Guia do Procedimento Administrativo.

Foi reforçada a ação de supervisão, sendo de destacar a implementação do sistema de cibersegurança e a transição, na aeronavegabilidade, nas partes CAMO, CAO e 145, bem como a realizada no âmbito do processo de regularização das infraestruturas de apoio ao dispositivo de combate a incêndios rurais (DECIR) para os quais foram emitidas autorizações de operação e as ações realizadas no âmbito da *security*.

A regulação do setor, sempre evolutiva, proporcional e efetuada de forma transparente, concretizou-se com ações relativas à gestão da concessão aeroportuária da ANA Aeroportos, ao tratamento de reclamações relacionadas com o ruído e outras apresentadas por passageiros, no âmbito da defesa dos seus direitos, tendo nestas sido verificada uma evolução muito positiva do número de resoluções, traduzida numa taxa superior a 90%.

Na área do ambiente, em paralelo com o acompanhamento do pacote *Fit For 55*, foram desenvolvidas ações de divulgação junto dos *stakeholders*. Esta foi uma das áreas em destaque durante 2022, tendo sido apresentada a Declaração sobre a ambição climática da aviação civil internacional, denominada *Declaration of the International Aviation Climate Ambition Coalition* (IACAC) resultado da última Conferência das Partes da Convenção Quadro das Nações Unidas para as Alterações Climáticas

(UNFCCC - COP26) e, na 41.ª Assembleia Geral da ICAO, tendo sido cumprido o desígnio de consolidar as aspirações de longo prazo em atingir zero emissões no setor da aviação até 2050, respondendo ao desafio da diminuição da pegada carbónica, a caminho das metas climáticas de 2030 e de neutralidade carbónica em 2050, traduzidas na meta aspiracional de longo prazo (LTAG - *Long term global aspirational goal*) assumidos este ano pela comunidade internacional da aviação.

Uma das grandes prioridades é a melhoria contínua e, neste caso, manteve-se a rota no sentido de melhorar a qualidade dos serviços prestados pela ANAC, respondendo de forma clara e previsível às necessidades do setor, planeando processos estruturais no sentido da reforma do atendimento geral, da digitalização da gestão documental e da melhor interação com os regulados.

Foi um ano marcado por uma forte cooperação, não só a nível nacional, mas também internacional, seja com as instituições e organizações europeias, seja no âmbito da CAACL (Comunidade das Autoridades de Aviação Civil Lusófonas), única forma de se dar resposta aos desafios, que têm cada vez mais uma natureza global com impacto local.

Toda a atividade desenvolvida beneficiou da manutenção da sustentabilidade económico-financeira e do reforço efetuado em termos de recrutamento e formação de recursos humanos, neste ano em que se consolidou um regime misto que compatibiliza o trabalho presencial com o teletrabalho.

Importa ainda sublinhar o empenho dos trabalhadores da ANAC, em dar a melhor resposta aos *stakeholders*, garantindo a segurança e promovendo o desenvolvimento, crescimento e sustentabilidade do setor, prosseguindo o lema *Junto Voamos em Segurança*. Aqui fica o meu agradecimento em nome do Conselho de Administração.

Lisboa, 31 de março de 2023

A Presidente do Conselho de Administração



Tânia Cardoso Simões

PRINCIPAIS ACONTECIMENTOS 2022

Jan

25 Jan

Reunião com a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) para reforçar a cooperação institucional.

Reunião com a Associação Portuguesa das Agências de Viagens e Turismo (APAVT) no âmbito dos direitos dos passageiros.

26 Jan

Comemoração do aniversário do Conselho do Ar com o CA e todos os colaboradores da ANAC via plataforma *TEAMS*.

28 Jan

Reunião de cooperação institucional com o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea (CEMFA), General Piloto-Aviador Joaquim Manuel Nunes Borrego e com a Autoridade Aeronáutica Nacional (AAN).

Fev

03 e 04 Fev

EUROPEAN AVIATION SUMMIT sobre “Sustentabilidade e Descarbonização da Aviação”,

08 Fev

Visita do Conselho de Administração da ANAC à Agência Espacial Portuguesa – *Portugal Space*

21 Fev

Cerimónia Comemorativa do Dia do Museu do Ar com a presença da Presidente do CA da ANAC, Dra. Tânia Cardoso Simões.

Mar

09 Mar

Participação do CA da ANAC no âmbito do *BCAA project “the benchmark with other National Aviation Authorities”*.

14 Mar

Comemoração do 77º. Aniversário da TAP, com a presença da Presidente do CA da ANAC, Dra. Tânia Cardoso Simões.

17 Mar

Divulgação pública no Dia Mundial dos Direitos do Consumidor, das principais atividades realizadas no âmbito da defesa e promoção dos direitos do passageiro do transporte aéreo, pelo Gabinete do Consumidor da ANAC

PRINCIPAIS ACONTECIMENTOS 2022

Abr

04 a 08 Abr

Auditoria da EASA à ANAC no domínio *MED - Medical*.

07 e 08 Abr

Reuniões bilaterais entre os dirigentes da ANAC e a delegação São Tomense do Instituto Nacional de Aviação Civil (INAC).

21 e 22 Abr

Visita do Diretor Executivo da EASA, Eng. Patrick Ky, e da sua Chefe de Gabinete, Dra. Annika Haug.

22 Abr

Visita do Diretor Geral da Aviação Civil de Espanha, Eng. Raul Medina Caballero, no âmbito da candidatura a Diretor Geral da EUROCONTROL.

Mai

09 a 13 Mai

Auditoria da EASA à ANAC no domínio *OPS - operations subpart RAMP Inspection of Operators under the Regulatory Oversight of another State*.

10 e 11 Mai

Reunião dos Diretores-Gerais dos Estados-Membros da região EUR/NAT ICAO realizada em Paris, com a presença da Presidente do CA, Dra. Tânia Cardoso Simões e da Vogal do CA, Dra. Ana Vieira da Mata.

Reunião do Grupo ABIS em Paris, com a presença da Presidente do CA, Dra. Tânia Cardoso Simões.

20 Mai

ECAC *Environmental Forum* (5th) decorreu em Paris, com a participação da Vogal do CA, Dra. Ana Vieira da Mata, e da Diretora da Regulação Económica, Dra. Fernanda Bandarra.

Jun

01 e 02 Jun

Reunião da EASA *Management Board* em Colónia, com a participação da Presidente do CA, Dra. Tânia Cardoso Simões e do Vogal do CA, Eng. Duarte Nuno Silva.

14 Jun

Audição Parlamentar no âmbito do artº. 49 da LQER, com apresentação do Plano de Atividades 2022 e Relatório de Atividades, Gestão e Contas 2021 pela Presidente do CA, Dra. Tânia Cardoso Simões, acompanhada dos Vogais do CA, Eng. Duarte Nuno Silva e Dra. Ana Vieira da Mata.

27 Jun a 01 Jul

Participação na organização da Conferência dos Oceanos das Nações Unidas realizada em Lisboa.

PRINCIPAIS ACONTECIMENTOS 2022

Jul

17 Jul

Auditoria da EASA à ANAC no domínio *ANS - Air Navigation Services, PBN IR Implementation (off-site)*.

18 a 22 Jul

Intercâmbio com a Autoridade da Aviação Civil de Moçambique (IACM), no âmbito da cooperação institucional, nas instalações da ANAC.

19 Jul

Cerimónia de apresentação da primeira zona livre tecnológica (ZLT) em Portugal, realizada no Centro de Experimentação Operacional da Marinha (CEOM), com a presença da Presidente do CA, Dra. Tânia Cardoso Simões, acompanhada pelo Dr. Fábio Camacho, Chefe do Departamento de Aeronaves Não Tripuladas.

26 Jul

Workshop de Capacitação Ambiental para a Aviação, organizado pela ANAC em parceria com a CEAC e a delegação regional da ICAO EUR/NAT

Ago

25 Ago

Comunicado do Conselho de Ministros que aprovou o decreto-lei que procede à eliminação da obrigatoriedade do uso de máscaras ou viseiras nos transportes coletivos de passageiros, incluindo o transporte aéreo.

25 a 27 Ago

Participação na Reunião especial de Diretores-Gerais da Conferência Europeia da Aviação Civil (ECAC) em Sorrento (Itália), pela Presidente do CA da ANAC, Dra. Tânia Cardoso Simões.

Set

07 Set

Cerimónia de atribuição ao Aeroporto de Faro a denominação oficial "Aeroporto Gago Coutinho", com a presença da Presidente do CA, Dra. Tânia Cardoso Simões, e do Vogal do CA, Eng. Duarte Nuno Silva.

08 Set

Cerimónia de entrega da réplica da aeronave SPAD 7C1, no Museu do Ar, com a presença do Vogal do CA, Eng. Duarte Nuno Silva.

13 a 15 Set

Seventeenth Symposium and Exhibition on the ICAO Traveller Identification Programme (TRIP), em Montreal.

21 Set

Reunião do EUROCONTROL no âmbito do *Outreach Programm in 2022*, em Lisboa, liderada pelo Vogal do CA, Eng. Duarte Nuno Silva

PRINCIPAIS ACONTECIMENTOS 2022

Out

27 Set a 07 Out

Assembleia da ICAO (A41) em Montreal, com significativa presença das delegações incluindo a Portuguesa, representada (entre outros) por membros do CA, Dra. Tânia Cardoso Simões, Dra. Ana Vieira da Mata e Eng.º Duarte Silva acompanhados pela Dra. Carla Pinto, Diretora da DFS, Dr. Artur Sousa, da DRE e o Tenente-Coronel Albano Coutinho, representante do Grupo ABIS na Comissão de Navegação Aérea da ICAO.

10 a 14 Out

Auditoria da EASA à ANAC no domínio *ANS - Air Navigation Services*.

12 a 16 Out

PORTUGAL AIR SUMMIT (6ª edição) decorreu em Ponte de Sor e em Oeiras, com a participação dos membros do CA como oradores em diversos painéis.

20 Out

Seminário do Transporte Aéreo no Porto, com a abertura pela Presidente do CA da ANAC, Dra. Tânia Cardoso Simões.

Nov

03 Nov

Nomeação da Vogal do CA, Dra. Ana Vieira da Mata para membro do Conselho da JAA-TO (nomeação pelo Comité Coordenador da ECAC de entre Diretores Gerais ou Membros do Conselho de Administração das Autoridades

17 Nov

Congresso Nacional (33ª edição) de Hotelaria e Turismo da Associação da Hotelaria de Portugal (AHP), com a participação da Vogal do CA, Dra. Ana Vieira da Mata como oradora no painel com o tema "Wings of Chang".

24 Nov

58th Session of EUROCONTROL Provisional Council, em Bruxelas, com a participação da Presidente do CA da ANAC, Dra. Tânia Cardoso Simões.

29 Nov

Conferência "Novo Aeroporto – Tempo de decidir", com a participação da Presidente do CA da ANAC, Dra. Tânia Cardoso Simões.

30 Nov

Audição Parlamentar no âmbito do aumento das taxas de segurança aeroportuária.

Dez

05 a 07 Dez

Workshop "ATM Cyber Security" organizado pela ANAC em parceria com o EUROCONTROL – *The European Organization for Safety of Air Navigation*.

06 Dez

Forum ECAC/15 de Diretores Gerais, em Paris, contou com mais de 90 participantes, entre os quais a Presidente do CA da ANAC, Dra. Tânia Cardoso Simões.

07 Dez

Reunião de Diretores Gerais dos Estados Membros da ECAC (DGAC/159), em Paris.

13 a 14 Dez

Reunião da EASA *Management Board* em Colónia, com a participação da Presidente do CA da ANAC, Dra. Tânia Cardoso Simões.

NOTA PRÉVIA

O presente Relatório encontra-se dividido em duas partes: a **PARTE I**, relativa ao Relatório de Atividades, e a **PARTE II**, dedicada ao Relatório de Gestão e Contas.

A ANAC efetua, através deste documento, uma avaliação periódica da sua atividade em função dos resultados obtidos, considerando o planeamento realizado em sede de elaboração do Plano de Atividades e observando os princípios de gestão por que se deve reger, designadamente quanto ao ciclo anual de gestão.

Nestes termos, a **PARTE I**, composta por 4 capítulos, apresenta a demonstração qualitativa e quantitativa dos resultados alcançados nos diversos objetivos programados e dos desvios correspondentes verificados. Ainda nesta primeira parte, em cumprimento do estabelecido no artigo 37.º dos Estatutos da ANAC, é apresentado o relatório específico sobre a atividade reguladora desenvolvida pela ANAC no exercício económico de 2022.

No **CAPÍTULO 1**, como nota introdutória do presente documento, é realizada uma breve análise à evolução do tráfego no ano de 2022, sendo posteriormente feito o enquadramento da atividade prosseguida pela ANAC e sua caracterização, com descrição dos principais objetivos e linhas de ação definidos.

O **CAPÍTULO 2** diz respeito ao relatório anual do estado de regulação do setor da aviação civil neste período. A informação relativa à regulação do setor é apresentada em 8 domínios distintos: área internacional, regulamentação, supervisão, inspeções e fiscalizações de operadoras, de organizações, de infraestruturas e de aeronaves, regulação económica e proteção do passageiro.

O **CAPÍTULO 3** apresenta a apreciação dos resultados alcançados em termos globais, face aos objetivos e metas traçados, refletindo uma análise aos desvios verificados e ao desenvolvimento de medidas para um reforço positivo do desempenho.

No **CAPÍTULO 4** é apresentada uma avaliação do sistema do controlo interno e a apreciação, por parte dos utentes, da qualidade dos serviços prestados pela ANAC, com base nas reclamações inscritas no livro de reclamações.

A **PARTE II**, igualmente dividida em 4 capítulos, é dedicada ao Relatório de Gestão e Contas, no qual se detalha a informação necessária à apresentação da Conta de Gerência por parte dos serviços e organismos da Administração Pública, com informação relevante no âmbito dos Recursos Humanos da ANAC.

O **CAPÍTULO 5** diz respeito aos Recursos Humanos, incluindo a afetação real e prevista destes, para além de uma análise aos trabalhadores da ANAC, contendo informação quanto às qualificações, estrutura etária e nível da formação e desenvolvimento.

No **CAPÍTULO 6** são analisados os Recursos Financeiros da ANAC, incluindo a sua afetação real e prevista e é incluída informação referente ao Relatório e Contas da ANAC, sendo apresentada uma análise financeira, económica e orçamental.

Os **CAPÍTULOS 7 E 8** integram as Demonstrações Financeiras e Orçamentais separadas, o Parecer do Fiscal Único e a Certificação Legal de Contas para o exercício de 2022.

Por último, dos Anexos consta a participação da ANAC em órgãos e grupos de trabalho internacionais, a listagem exaustiva das atividades planeadas para 2022, em sede de Plano de Atividades, e respetivos níveis de concretização, bem como uma lista com as siglas e abreviaturas utilizadas na elaboração deste documento.

PARTE I

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2022



CAPÍTULO 1

INTRODUÇÃO

1. BREVE ANÁLISE CONJUNTURAL DO SETOR

O ano de 2022 fica marcado pela superação dos piores efeitos da crise pandémica, pela invasão da Ucrânia pela Rússia e pelo abrandamento do crescimento económico. A guerra produziu efeitos económicos desastrosos, desde logo pela supressão das trocas comerciais entre a Rússia e a generalidade dos países que condenaram a invasão russa e também pela imposição de sanções económicas. A guerra contribuiu, ainda, para o agravamento das tensões inflacionárias que se faziam sentir desde 2021, no contexto da recuperação pós-pandémica com constrangimentos do lado da oferta. O comércio global desacelerou no segundo semestre de 2022, em paralelo com a degradação da atividade económica nas principais economias.

A elevada inflação desencadeou respostas da política monetária que, embora necessárias para a estabilização dos preços, contribuíram para a degradação das condições de financiamento. Na zona Euro, o Banco Central Europeu (BCE) descontinuou o programas de compra de ativos e atuou sobre as taxas de referência que foram aumentadas 4 vezes consecutivas até ao final de 2022, com vista a refrear a procura.

No contexto nacional, 2022 foi um ano menos penalizado pelos efeitos pandémicos do que os dois anteriores. O Produto Interno Bruto (PIB, a preços constantes de 2016) registou um crescimento 6,7%, o mais robusto crescimento desde 1987, sendo que, no ano anterior, a economia nacional havia crescido 5,5%, depois de uma quebra histórica de -8,3% em 2020. Em termos nominais, o PIB aumentou 11,5%.

Esta evolução é explicada pelo contributo da procura interna, em particular do consumo privado que cresceu 5,7% em termos reais (+4,7% em 2021 e -7% em 2020). O investimento aumentou 2,7% em termos reais, ficando muito abaixo da variação de 10,1% registada no ano anterior. A Formação Bruta de Capital Fixo evoluiu a um ritmo inferior aos 3 anos anteriores (+8,7% em 2021; -2,2% em 2020 e +5,4% em 2019). As

exportações de serviços aumentaram 37,7% (19,6% em 2021) nas quais a componente de turismo registou uma aceleração significativa de 80,9% (+27% em 2021 e -56,9% em 2020).

A pressão inflacionária manifestou-se ainda na primeira metade do ano. O Índice de Preços no Consumidor do INE (base 2012) apresentou uma taxa de variação média anual de 7,8%, um valor que é significativamente superior à variação registada no ano anterior (1,3%) e que corresponde à taxa mais elevada desde 1992. A variação média anual da inflação subjacente (que exclui do índice total os produtos alimentares não transformados e energéticos) atingiu o valor de 5,6% (0,8% em 2021). A variação média anual do preço dos produtos energéticos quedou-se em 23,7% (7,3% em 2021). Neste cenário de elevada inflação, o deflator implícito do PIB apresentou uma taxa de variação em 2022 de 4,5% (1,5% em 2021).

O défice das Administrações Públicas, em rácio do PIB, recuou para 0,4% em 2022, o que representa uma melhoria de 2,5 p.p. em relação a 2021. A dívida pública consolidada, na estimativa do Banco de Portugal, deverá ser 114,7% do PIB, menos 10,9 pontos percentuais face ao ano anterior.

Nos indicadores do emprego, a média anual da população empregada aumentou 2% em relação ao ano anterior e a população desempregada diminuiu 7,3%, correspondendo a uma taxa de desemprego de 6% (menos 0,6 pontos percentuais em relação ao ano anterior).

Na zona euro, o PIB desacelerou para 3,5% (5,3% em 2021) e a inflação medida pelo Índice Harmonizado dos Preços no Consumidor (IHCP) atingiu o máximo histórico de 8,4% (2,6% em 2021). A média da população empregada aumentou 2,2% face ao ano anterior.

A OCDE prevê que a economia portuguesa recue nas taxas de crescimento para os próximos anos, à medida que persistem os efeitos da guerra e continuam as disrupções nas cadeias de aprovisionamento, a que se somam os elevados custos energéticos e a subida das taxas de juro. As mais recentes previsões para o PIB dos países da União Europeia foram revistas em baixa. O Banco de Portugal e a Comissão Europeia preveem que a economia portuguesa cresça apenas 1,5% e 1%, respetivamente.

No que toca ao transporte aéreo, segundo a Organização da Aviação Civil Internacional (OACI/ICAO), em termos globais, o número de passageiros transportados em 2022 representou 74% do de 2019 e a encomenda de aeronaves superou os valores de 2019, reforçando os indícios de recuperação do setor. A ICAO estima que, em 2022, o número de passageiros transportados e número de passageiros-quilómetro (RPK) cresceram, em termos homólogos, cerca de 47% e 70%, respetivamente.

A International Air Transport Association (IATA) destaca que os resultados menos negativos das transportadoras em 2022 - que terão crescido 43,6% em relação ao ano

anterior - se devem às iniciativas de rentabilização das operações e ao controlo de custos por parte das transportadoras, apesar do aumento do preço do jet fuel, da guerra na Ucrânia, da abertura mais lenta que o antecipado de alguns mercados geográficos, das greves, da escassez de mão de obra e da incerteza quanto à evolução da economia.

Para a IATA, em 2022, o segmento do transporte de passageiros, representou 70,6% da procura registada em 2019, sendo que no segmento da carga este valor ascendeu a 98,4%. Efetivamente, o segmento do transporte de carga desempenhou um papel fundamental na recuperação das perdas incorridas nos últimos 3 anos. “De facto, em 2022, o segmento da carga terá gerado em o dobro das receitas registadas em 2019 (IATA).”

Em 2022, o preço do petróleo apresentou uma elevada volatilidade embora, no conjunto do ano, o aumento se tenha cifrado em 10% acima do valor do ano anterior, na sequência da redução do preço do segundo semestre. Não obstante, o preço do *jet fuel* encerrou o ano com um valor superior a 40% em relação ao início do ano. A volatilidade do preço do petróleo e o efeito *crack spread* entre o valor do petróleo e o *jet fuel* deverão manter-se dada a entrada em vigor da proibição do transporte de petróleo e derivados na UE e a manutenção das atuais limitações de refinação.

Em Portugal, os principais indicadores de tráfego atingiram a paridade com os valores homólogos de 2019, ainda no último trimestre de 2022.

QUADRO 1
Variações anuais

		2022/2019	2021/2019	2020/2019	2022/2021
Movimentos (Origem-Destino + Escalas)	Tráfego Doméstico	2,5%	-18,5%	-33,3%	25,8%
	Tráfego Internacional	-4,9%	-46,2%	-59,1%	76,7%
	Total Movimentos	-2,5%	-37,1%	-50,6%	55,1%
Passageiros Processados	Tráfego Doméstico	3,3%	-39,7%	-64,5%	71,4%
	Tráfego Internacional	-7,5%	-61,0%	-70,5%	137,5%
	Total Passageiros	-5,6%	-57,2%	-69,4%	120,9%
Carga Processada	Tráfego Doméstico	4,8%	1,0%	-8,7%	3,8%
	Tráfego Internacional	8,6%	-7,9%	-31,0%	17,9%
	Total Carga	8,1%	-6,8%	-28,1%	15,9%

Fonte: ANAC (Base de dados de movimentos)

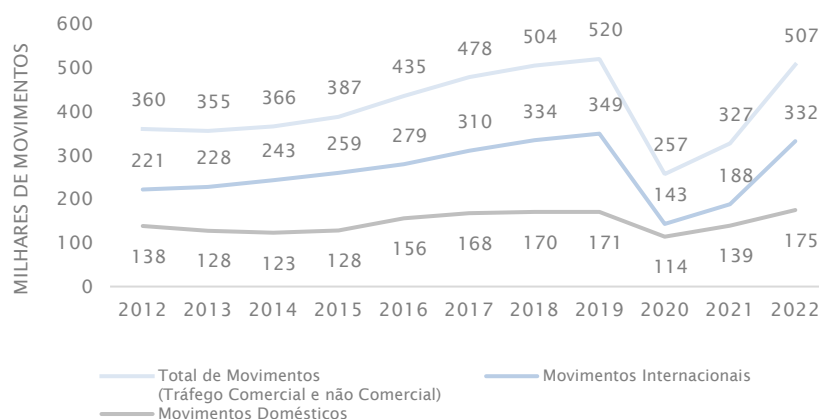
O número de movimentos de 2022 supera em 2,5% o valor pré-pandemia no tráfego doméstico (que em 2022 representou 34,5% dos movimentos totais) mas ainda ficou abaixo 4,9% no tráfego internacional (que em 2022 representou 65,5% dos movimentos totais), para uma variação conjunta de -2,5%. Em termos homólogos, o número de movimentos cresceu 55,1%.

No que respeita ao número de passageiros movimentados nas principais infraestruturas aeroportuárias nacionais, registam-se variações homólogas positivas de 71,4% no tráfego doméstico e de 137,5% no tráfego internacional, correspondente a uma variação homóloga conjunta positiva de 120,9%. Comparativamente com 2019, o número de passageiros movimentados nos aeroportos nacionais é apenas inferior em 5,6% ou, em número de passageiros, 3,36 milhões de passageiros.

Em termos homólogos, a carga processada¹ no conjunto das principais infraestruturas nacionais cresceu 15,9%, apesar da quebra registada no último trimestre. A variação em relação ao ano de referência, 2019, fixou-se em +8,1%.

GRÁFICO 1

Número de Movimentos Comerciais e não Comerciais, inclui escalas (2012-2022)

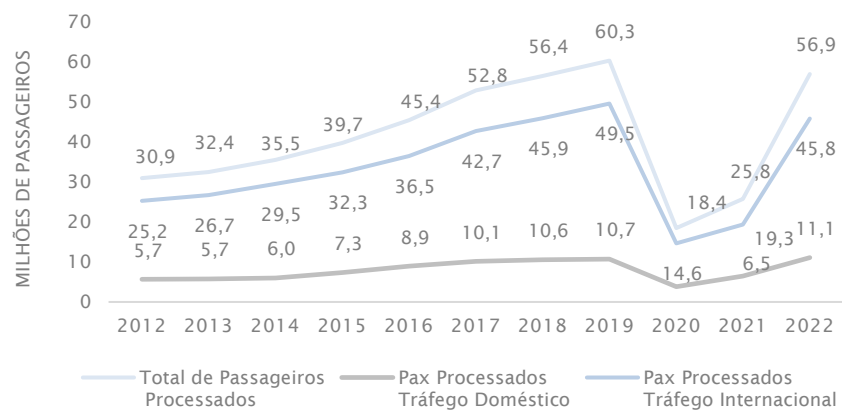


Fonte: ANAC (Base de dados de movimentos)

¹ Não inclui os valores do transporte de correio.

GRÁFICO 2

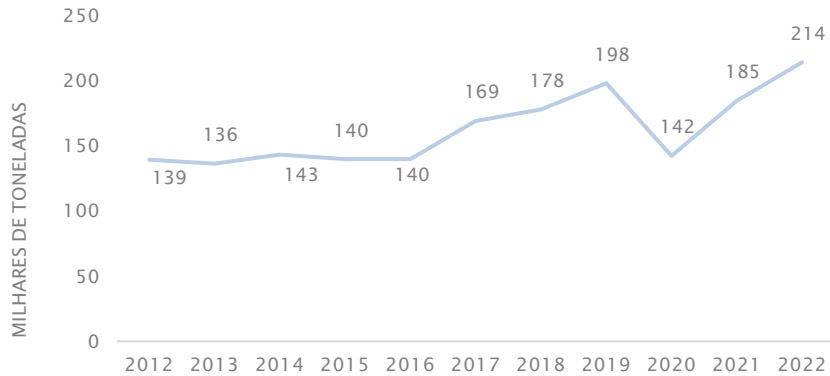
Número de Passageiros Comerciais e não Comerciais processados nas Principais Infraestruturas Nacionais (2012-2022)



Fonte: ANAC (Base de dados de movimentos)

GRÁFICO 3

Carga Comercial e não Comercial processada nas Principais Infraestruturas Nacionais (2012-2022)



Nota: Não inclui correio.

Fonte: ANAC (Base de dados de movimentos)

2. CARACTERIZAÇÃO DA ANAC

A ANAC tem sede em Lisboa, sendo uma pessoa coletiva de direito público que exerce jurisdição sobre todo o território nacional, incluindo o espaço aéreo sujeito a jurisdição do Estado Português.

Enquanto entidade administrativa independente, rege-se pelo direito internacional, da União Europeia, pela Lei-Quadro das Entidades Reguladoras (LQER), publicada pela Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, pelos seus Estatutos aprovados pelo Decreto-Lei n.º 40/2015, de 16 de março, pela legislação setorial e pelos seus regulamentos internos.

A esfera de competências da ANAC reflete a articulação da atividade de todas as entidades e meios do sistema da aviação civil, garantindo a integração e coordenação das ações da ANAC nos domínios da segurança e regulação da aviação civil, com vista à correspondente evolução do setor.

A missão da ANAC é regular e fiscalizar o setor da aviação civil e supervisionar e regulamentar as atividades desenvolvidas neste setor

Em agosto de 2020 foi aprovado o Regulamento de Estrutura Orgânica Interna da ANAC, visando acomodar as competências decorrentes do novo regulamento da União Europeia, o Regulamento Base da Aviação Civil, respeitando os domínios do Regulamento (UE) 2018/1139, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho de 2018.

A estrutura da ANAC conta com 15 unidades orgânicas de nível I (Direções e Gabinetes) que se subordinam hierárquica e funcionalmente ao Conselho de Administração.

As funções de suporte ao funcionamento da ANAC são asseguradas por 8 unidades orgânicas: Direção de Conformidade e Controlo de Gestão, Direção Jurídica, Direção de Segurança da Aviação, Direção de Sistemas de Informação, Gabinete de Comunicação e Imagem, Gabinete de Recursos Financeiros, Gabinete de Recursos Humanos e Gabinete de Recursos Patrimoniais.

As funções operativas são asseguradas por 7 unidades orgânicas: Direção de Aeronavegabilidade, Direção de Facilitação e Segurança, Direção de Infraestruturas e Navegação Aérea, Direção de Licenciamento e Examinação, Direção de Operações de Voo, Direção de Regulação Económica e o Gabinete do Consumidor.

Para além destas UO, estão previstas ainda as funções específicas de Encarregada de Proteção de Dados e de Responsável de Cibersegurança Interna.

Estrutura Orgânica da ANAC



No exercício de 2022, as atividades da ANAC enquadraram-se na Missão, na Visão e nos Valores preconizados no Plano de Atividades de 2022.

MISSÃO

Regular e fiscalizar o setor da aviação civil e supervisionar e regulamentar as atividades desenvolvidas neste setor.

Artigo 4.º dos Estatutos da ANAC, publicados pelo DL n.º 40/2015, de 16 de março

Visão

Ser uma autoridade aeronáutica de referência a nível nacional, europeu e internacional, na prossecução de elevados padrões de segurança da aviação civil e na regulação da atividade aeronáutica nacional.

VALORES



3. ORIENTAÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS PROSSEGUIDAS PELA ANAC

As prioridades definidas para a ANAC para 2022 estão vertidas em três grandes objetivos estratégicos:

GARANTIR A SEGURANÇA DA AVIAÇÃO CIVIL PROMOVENDO UMA EFICAZ REGULAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DO SETOR, BEM COMO A EFICIENTE AÇÃO INSPETIVA E FISCALIZADORA

PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO DO SETOR DA AVIAÇÃO CIVIL ATRAVÉS DE REGULAMENTAÇÃO E REGULAÇÃO ADEQUADA

MELHORAR O DESEMPENHO E A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS AO SETOR, ASSEGURANDO A SUSTENTABILIDADE DA ANAC

Por sua vez, foram delineados cinco objetivos operacionais para as diversas áreas de intervenção da ANAC, no seu Plano de Atividades para 2022, em articulação com aqueles objetivos estratégicos:

01 . ASSESSORAR O GOVERNO, AO NÍVEL LEGISLATIVO

Coadjuvar o Governo na definição das linhas estratégicas e de políticas gerais e setoriais para a aviação civil, elaborando projetos de legislação, colaborando na preparação de diplomas legais e regulamentos, nacionais e da União Europeia.

02 . REFORÇAR A AÇÃO DE SUPERVISÃO

Promover a segurança da aviação civil de uma forma integrada e eficiente, intensificando as ações de supervisão, inspetiva e fiscalizadora, melhorando os resultados das auditorias, gerindo o Programa USOAP (**Universal Safety Oversight Audit Programme**), contribuindo para a evolução sustentada do setor e garantindo a aplicabilidade das normas europeias no que se refere à aviação civil, em especial as relacionadas com a segurança operacional (**safety**), na sequência ou não das inspeções a que a ANAC é submetida regularmente.

03. ADEQUAR A REGULAÇÃO DO SETOR

Promover a adequada regulação do setor, através da atualização do modelo regulatório e reforçando a confiança dos agentes económicos e dos clientes no exercício da regulação do mercado.

04. GARANTIR A SUSTENTABILIDADE ECONÓMICO-FINANCEIRA

Manter e melhorar a sustentabilidade económico-financeira da ANAC, promovendo o financiamento dos investimentos relacionados com a melhoria da eficácia da prestação da ANAC.

05. MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Melhorar a qualidade dos serviços prestados, promovendo as ferramentas *e-government* e os sistemas de garantia da qualidade, através do reforço da infraestrutura tecnológica com a utilização de soluções integradoras e de suporte aos processos e aumentar a confiança dos diversos **stakeholders** na atuação da ANAC.

CAPÍTULO 2

RELATÓRIO DO ESTADO DE REGULAÇÃO DO SETOR

Este capítulo apresenta o relatório caracterizador do estado de regulação do setor no ano de 2022, disponibilizando informação específica sobre a atividade regulatória desenvolvida.

1. ÁREA INTERNACIONAL

A participação da ANAC na área internacional é considerada em quatro vetores distintos:

01. COOPERAÇÃO COM AUTORIDADES AERONÁUTICAS DE OUTROS PAÍSES

A cooperação internacional com as autoridades aeronáuticas de outros países assume um papel fundamental para o desenvolvimento da atividade do setor da aviação civil, promovendo a melhoria contínua através da partilha e troca de experiências e conhecimentos, decisiva para garantir a segurança na indústria da aviação e a sustentabilidade do setor.

A ANAC, enquanto parte integrante de um sistema da aviação nacional, europeu e internacional, considera importante criar instrumentos capazes de assegurar que as instituições têm ferramentas adequadas para responder aos desafios, sobretudo no que se refere à capacitação dos seus recursos humanos.

Neste sentido, na Comunidade das Autoridades de Aviação Civil Lusófonas (CAACL), as Autoridades cooperam de forma multilateral sobre as diferentes formas de regulação do setor aeronáutico, principalmente nas áreas de segurança operacional (*safety*) e segurança da aviação civil (*security*), mas também ao nível da cooperação bilateral, abarcando as áreas atrás referidas e outras como a regulação económica, a jurídica, a auditoria, a administrativa, a financeira e a de recursos humanos, importantes para dar resposta às auditorias dos domínios ICAO.

Dando seguimento ao trabalho realizado em anos anteriores foram concretizadas em 2022 diversas iniciativas, das quais se destacam:

- ✈️ Visita de trabalho do Instituto Nacional de Aviação Civil (INAC) de São Tomé e Príncipe à ANAC onde a Administração e dirigentes do INAC de São Tomé e Príncipe tiveram a oportunidade de reunir com o CA da ANAC e alguns dos seus dirigentes

-
- com o objetivo de recolher boas práticas relacionadas com a organização interna da ANAC, considerada um bom exemplo e que segue as boas práticas internacionais;
- ➔ Intercâmbio entre o Instituto de Aviação Civil de Moçambique (IACM) e ANAC que consistiu na formação e partilha de conhecimento entre as duas Autoridades, nomeadamente na consolidação de experiências na área jurídica, regulação económica, auditorias internas, bem como outros conhecimentos teóricos e práticos;
 - ➔ Realização do Workshop de Capacitação Ambiental para a Aviação, um Workshop formativo, que decorreu em formato híbrido, em parceria com a CEAC e a Delegação Regional da ICAO EUR/NAT. As temáticas em debate centraram-se em torno do Plano nacional de Mitigação das Emissões de Gases com Efeito de Estufa, desenvolvido no âmbito da ICAO, e os regimes de compensação de emissões CELE Aviação e CORSIA. Outro tema a destacar foi o da disponibilização de Combustíveis Sustentáveis para a Aviação (SAF) e a forma como a sua inclusão está a perspetivar mudar a face do setor para o futuro;
 - ➔ A ANAC convidou os membros da CAACL para participar no Portugal *Air Summit*, considerada a maior cimeira aeronáutica da Península Ibérica, que se realizou em outubro de 2022 e teve como tema central “*Flying for a world of opportunities*”. Estiveram presentes os países Brasil, Cabo Verde, Moçambique e São Tomé e Príncipe. O evento contou com 200 oradores nacionais e internacionais, entre os quais a Agência de Aviação Civil de Cabo Verde (AAC), e foi uma excelente oportunidade para troca de experiências.

02. PARTICIPAÇÃO EM ÓRGÃOS E GRUPOS DE TRABALHO INTERNACIONAIS

Considerando as suas diversas áreas de atuação no âmbito da aviação civil, a ANAC participa todos os anos em *workshops*, reuniões e seminários de múltiplos grupos de trabalho internacionais, a nível da regulação técnica e económica.

Destaca-se a representação de Portugal, pela ANAC, na 41ª Assembleia da ICAO, a qual decorreu de 27 de setembro a 7 de outubro.

Esta Assembleia teve uma vertente marcadamente política, tendo em consideração o atual contexto e uma outra vertente técnica subordinada ao tema “Reconetar o Mundo”, privilegiando uma agenda com responsabilidade ambiental na retoma segura eficiente do transporte aéreo internacional.

Salenta-se a resolução da Assembleia no âmbito da próxima revisão do *Global Aviation Security Plan* (GASeP), a qual deverá considerar os atuais desafios da segurança na aviação civil, resultantes do contexto geopolítico e económicos atuais, bem como as lições apreendidas durante a pandemia causada pela COVID-19. A Assembleia realçou que os Estados devem continuar a encetar esforços para a concretização dos objetivos e metas definidas no GASeP, com vista à melhoria da eficácia e eficiência do sistema de segurança.

Em matéria de ambiente, a adoção de uma nova resolução para o *Carbon Offsetting and Reduction Scheme for International Aviation* – CORSIA veio reforçar a determinação coletiva dos Estados Contratantes em continuar a implementar o CORSIA, introduzindo alterações de desenho, desde a última Assembleia, em função dos progressos.

No âmbito da *security*, importa realçar a discussão sobre o *Working Paper 130 – Human Factors in Aviation Security Domain*, o qual salienta a importância de recursos humanos motivados, competentes e profissionais para a segurança da aviação civil internacional.

A acessibilidade também mereceu uma atenção especial, com a proposta de aprovação da primeira Resolução da ICAO sobre o tema, congregando os interesses dos Estados e da indústria, representada por duas das principais associações, a ACI e a IATA.

No âmbito da cibersegurança, importa realçar a proposta aos Estados e à indústria para as seguintes medidas:

- implementação da ICAO *Aviation Cybersecurity Strategy*;
- nomeação de uma autoridade competente para a cibersegurança;
- definição de responsabilidades quanto à cibersegurança na aviação civil;
- desenvolvimento/implementação da gestão do risco em cibersegurança, e
- desenvolvimento/implementação de uma cultura robusta de cibersegurança.

Por último, foi estabelecido um compromisso transversal ao setor da Aviação, de zero emissões líquidas de carbono até 2050, alinhado com o Acordo de Paris da UNFCCC.

As restantes participações durante o ano de 2022 são enumeradas no Anexo I deste Relatório, de acordo com as diversas áreas de atuação nestes campos: regulação económica, defesa do consumidor, *safety* e *security*.

03. REALIZAÇÃO DE AUDITORIAS DE ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS À ANAC

A EASA, a ICAO/OACI, a ECAC/CEAC e a Comissão Europeia, são os organismos internacionais que estabelecem as orientações e diretrizes supranacionais, para o setor da aviação civil. Estes organismos internacionais avaliam as práticas dos reguladores junto das organizações reguladas, por intermédio da realização de auditorias ou inspeções, com carácter periódico e sistemático.

Durante 2022, foram 4 as auditorias realizadas pela EASA à ANAC, uma das quais *off-site*, nos seguintes domínios:

- **Abr/2022** - MED *Medical*;
- **Mai/2022** – OPS *Operations - Subpart RAMP Inspection of Operators under the Regulatory Oversight of another State*;
- **Jul/2022** – ANS *Air Navigation Services - PBN IR Implementation (off-site)*; e
- **Out/2022** – ANS *Air Navigation Services*.

04. PARTICIPAÇÃO DA ANAC EM AUDITORIAS DE ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS A OUTROS PAÍSES

A ANAC integra equipas de organizações internacionais no âmbito de ações de auditoria/inspeção realizadas a outros países. Esta colaboração traduz o reconhecimento internacional do elevado nível de capacitação dos profissionais da ANAC alocados a essas equipas. No decurso do ano de 2022, a ANAC participou em três auditorias/inspeções distintas:

- ✈ **Fev/2022** - Inspeção de *security* da **COMISSÃO EUROPEIA** ao Aeroporto de Barcelona, **ESPANHA**;
- ✈ **Set/2022** - Inspeção de *security* da **COMISSÃO EUROPEIA** ao Aeroporto de Atenas, **GRÉCIA**; e
- ✈ **Dez/2022** - Inspeção de *security* da **COMISSÃO EUROPEIA** ao Aeroporto de Dublin, **IRLANDA**.

2. PRINCIPAIS DESAFIOS E MEDIDAS ADOTADAS NO QUADRO REGULAMENTAR EUROPEU E NACIONAL

CONTEXTO GERAL - MEDIDAS REGULAMENTARES

O ano de 2022 ficou marcado pela consolidação da retoma do setor da aviação civil, designadamente do transporte aéreo comercial e das respetivas atividades conexas (operações aeroportuárias). O aumento do número de movimentos aéreos e do número de passageiros, nos aeroportos portugueses, implicou um aumento das atividades desta Autoridade, mais focada no desenvolvimento da aviação e não na supervisão da aplicação das medidas de combate, em si, à pandemia COVID-19.

Neste contexto, a par do incremento das ações de supervisão, a ANAC privilegiou o desenvolvimento de um conjunto de projetos legislativos e regulamentares centrados na concretização de diversos aspetos regulatórios e de supervisão, essenciais ao desenvolvimento do setor, tanto na perspetiva interna como externa. Esta atividade regulamentar decorreu das sinergias obtidas da congregação das funções regulatórias e de supervisão na ANAC. Fruto do resultado congregado da atividade de regulação e de supervisão, foi possível apresentar um novo pacote legislativo de medidas ao Governo, na esteira dos projetos legislativos já enviados.

Neste âmbito, destaca-se a coordenação de um Grupo de Trabalho (com realização de diversas reuniões plenárias e bilaterais) para efeitos de elaboração e conclusão do projeto de portaria respeitante às áreas geográficas, referida no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 87/2021, que estabelece normas de operação e o

regime sancionatório aplicável às aeronaves não tripuladas, bem como a preparação do anteprojeto de Decreto-Lei que visa rever e atualizar o Decreto-Lei n.º 321/89, de 25 de setembro, que define o regime de responsabilidade civil dos transportadores aéreos e institui a obrigatoriedade de realização de contratos de seguro para cobertura da respetiva responsabilidade (com envolvimento da ASF).

Paralelamente, destaca-se o anteprojeto de decreto-lei que visa criar o regime sancionatório aplicável às infrações às normas constantes dos seguintes Regulamentos:

Regulamento (UE) n.º 1178/2011, da Comissão, de 3 de novembro de 2011, que estabelece os requisitos técnicos e os procedimentos administrativos para as tripulações da aviação civil, na sua redação resultante de diversas alterações;

- a) Regulamento (UE) n.º 965/2012, da Comissão, de 5 de outubro de 2012, que estabelece os requisitos técnicos e os procedimentos administrativos para as operações aéreas, na sua redação resultante de diversas alterações;
- b) Regulamento (UE) 2018/395, da Comissão, de 13 de março de 2018, que estabelece regras pormenorizadas para as operações aéreas com balões e para a concessão de licenças a tripulações de balões, na sua redação resultante de diversas alterações;
- c) Regulamento de Execução (UE) 2018/1976, da Comissão, de 14 de dezembro de 2018, que estabelece regras pormenorizadas para as operações aéreas com planadores e para o licenciamento da tripulação de voo de planadores, na sua redação resultante de diversas alterações;
- d) Regulamento (UE) n.º 2018/1139, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho de 2018, relativo a regras comuns no domínio da aviação civil, no que respeita às suas normas relacionadas com as operações aéreas e com as tripulações de aeronaves.

Em simultâneo, define igualmente os aspetos deixados ao critério dos Estados-Membros e das suas Autoridades Competentes, no que respeita às normas aplicáveis à certificação médica constantes do Regulamento mencionado na alínea a). Salienta-se que o mesmo dá cumprimento ao Direito da União Europeia, em conformidade com o disposto no artigo 131.º do Regulamento (UE) n.º 2018/1139, sendo um projeto bastante extenso, e minucioso, que totaliza cerca de 123 páginas.

Tal anteprojeto legislativo visa igualmente proceder à revogação do Decreto-Lei n.º 250/2003, de 11 de outubro, do Decreto-Lei n.º 289/2003, de 11 de outubro, do Decreto-Lei n.º 17-A/2004, de 16 de janeiro, e do Decreto-Lei n.º 40/2006, de 21 de fevereiro, numa ótima de simplificação legislativa.

Acresce que no decurso de 2022 a ANAC, no exercício da função administrativa e do seu poder regulamentar, preparou diversos regulamentos, que foram ou serão publicados já no decurso do ano de 2023, em sequência das respetivas consultas públicas.

Destaca-se, contudo, a preparação e publicação ainda em 2022 do Regulamento que estabelece os requisitos relativos aos pilotos de aeronaves envolvidas em atividades de bombardeamento com água, soluções e outros produtos para combate a incêndios (Regulamento n.º 641/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 135, de 14 de julho de 2022), que veio atualizar as regras aplicáveis às operações em apreço, substituindo uma Circular de Informação Aeronáutica de 2013, que se encontrava já desatualizada ou desfasada das necessidades e realidade atuais.

Apesar da retoma da atividade do transporte aéreo comercial ocorrida, o ano de 2022 ficou marcado pela intervenção militar ocorrida na Ucrânia por parte da Federação Russa, o que levou a União Europeia adotar sucessivos pacotes de medidas restritivas, dirigidas a pessoas singulares e/ou empresas, e quanto a estas últimas com especial enfoque nas importações e exportações para aquele país e para a Bielorrússia. Tais medidas afetaram diversos setores da economia nacional, incluindo o da aviação civil.

Em cumprimento das medidas restritivas, a ANAC procedeu à supervisão de diversas operações e atividades suscetíveis de se encontrarem sujeitas às medidas restritivas impostas, em coordenação direta com as autoridades supervisoras nacionais responsáveis pelo cumprimento das medidas restritivas – Ministério dos Negócios Estrangeiros e Ministério das Finanças.

A par disso, a ANAC continuou a coadjuvar, a pedido da Assembleia da República ou do Governo, na emissão de pareceres sobre os projetos legislativos ou regulamentares, de natureza transversal, que poderiam ter impacto no setor da aviação civil, designadamente, do ponto de vista de acesso à atividade ou em matéria ambiental.

Ainda durante o ano de 2022 foi possível discutir e elaborar um protocolo de cooperação entre a Procuradoria Geral da República e a ANAC, para efeitos de cumprimento do reporte de ocorrências, conforme previsto no Regulamento (UE) n.º 376/2014. A concretização deste protocolo, associado à criação do regime sancionatório, proposto pela ANAC ao Governo, complementa a aplicação deste regulamento da União Europeia.

Acresce que, a ANAC participou, igualmente, no Grupo de Trabalho para o Estudo e Avaliação do Tráfego Noturno no Aeroporto Humberto Delgado, que concluiu e entregou o respetivo relatório, em 7 de julho de 2022.

De referir, igualmente, a pronúncia e o acompanhamento pela ANAC de manifestações de interesse quanto à criação de Zonas Livres Tecnológicas, submetidas a apreciação através da ANI – Agência Nacional de Inovação. A participação da ANAC visa avaliar e apoiar a implementação destas zonas de desenvolvimento tecnológico, em harmonia com as regras respeitantes à arquitetura do espaço aéreo.

Destaca-se, também, a cooperação entre a ANAC e a AAN - Autoridade Aeronáutica Nacional no que respeita à coordenação de matérias relacionadas com o licenciamento de pessoal, infraestruturas e operações.

Por fim, importa igualmente destacar a elaboração de um Guia Prático do Procedimento Administrativo, a implementar durante o ano de 2023. Este guia visa reforçar os conhecimentos dos trabalhadores da ANAC quanto aos procedimentos a adotar, tanto do ponto de vista formal como material, na realização de diligências (no âmbito das auditorias e inspeções), na instrução adequada de processos e nas propostas de atuação da ANAC.

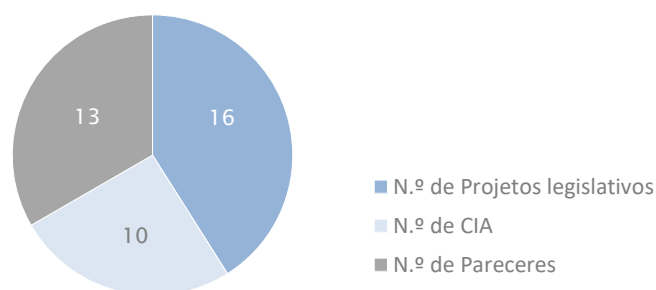
Salienta-se que, a disponibilização deste Guia (e respetiva formação), integrado no projeto de digitalização em curso, contribuirá para aumentar os níveis de eficiência da ANAC, nas respostas às empresas e cidadãos.

PANORAMA NACIONAL: PROJETOS LEGISLATIVOS E REGULAMENTARES

A nível nacional, destaca-se a iniciativa da Autoridade na preparação de diversos projetos legislativos e regulamentares a submeter ao Governo para o setor da aviação civil, e na coadjuvação do Governo nas diversas matérias para as quais foi solicitada a sua colaboração.

GRÁFICO 4

Projetos Legislativos e Regulamentares



	2020	2021	2022
N.º. de Projetos legislativos	16	12	16
N.º. de CIA	24	22	10
N.º. de Pareceres	7	10	13
Total	47	44	39

Durante o ano de 2022 foram desenvolvidos os seguintes projetos legislativos:

PROJETOS LEGISLATIVOS

Temática	Descrição	Tipo
Aeronaves	Projeto de portaria respeitante às áreas geográficas, referida no artigo 8.º do Decreto-Lei 87/2021, que estabelece normas de operação e o regime sancionatório aplicável às aeronaves não tripuladas, a fim de implementar o artigo 15.º do Regulamento de Execução (UE) 2019/947, que, no final do ano, encontrava-se em fase de conclusão por parte do Grupo Interministerial que participa na elaboração desta portaria (sendo coordenado pela ANAC). Ao final do ano aguardavam-se ainda informações respeitantes às áreas protegidas de parques naturais, envolvendo ICNFe organismos congêneres das Regiões Autónomas, que constam do anexo à Portaria. O articulado da Portaria e as áreas da responsabilidade da ANAC, em dezembro de 2022 já estavam preparadas.	Portaria
Segurança (security)	Projeto de regulamento respeitante ao Programa Nacional de Controlo de Qualidade da Segurança da Aviação Civil , conforme disposto no Artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 142/2019, o qual foi preparado (e aprovado) para efeitos de submissão a consulta pública, que ocorreu já no início do ano de 2023.	Regulamento
Operações aéreas	Revisão do projeto de decreto-lei que cria o regime sancionatório aplicável às infrações às normas constantes do Regulamento (UE) n.º 965/2012 , que estabelece os requisitos técnicos e os procedimentos administrativos para as operações aéreas, na sua redação atual, com vista a incluir as operações aéreas com balões e para a concessão de licenças a tripulações de balões e as operações aéreas (O presente projeto foi fundido com o objetivo seguinte (infra), tendo sido concluído em 30 de dezembro de 2022).	Decreto-Lei
Operações aéreas	Revisão/atualização o projeto de decreto-lei respeitante ao regime sancionatório contraordenacional aplicável à violação da regulamentação da União Europeia respeitante ao licenciamento das tripulações (Regulamento (UE) n.º 1178/2011), na parte respeitante às operações aéreas com balões e para a concessão de licenças a tripulações de balões e planadores ; [O presente projeto foi fundido com o objetivo supra (revisão do projeto respeitante ao regime sancionatório do Regulamento (EU) n.º 965/2012), tendo sido concluído em 30 de dezembro de 2022].	Decreto-Lei

Temática	Descrição	Tipo
Operadores	Revisão o Decreto-Lei n.º 321/89, que define o regime de responsabilidade civil dos transportadores aéreos e institui a obrigatoriedade de realização de contratos de seguro para cobertura da respetiva responsabilidade (alterado pelo Decreto-Lei n.º 279/95 e pelo Decreto-Lei n.º 208/2004). (O presente projeto foi concluído em 30 de dezembro de 2022).	Decreto-Lei
Informação administrativa	Regulamento sobre acesso a documentação e informação administrativa, recolha, identificação e tratamento de informação confidencial na posse da Autoridade Nacional da Aviação Civil (foi aprovada a versão para consulta pública, que ocorreu entre 20 de dezembro de 2022 até 18 de janeiro de 2023).	Regulamento
Combate a incêndios	Regulamento que estabelece os requisitos relativos aos pilotos de aeronaves envolvidas em atividades de bombardeamento com água , soluções e outros produtos para combate a incêndios. Publicado como Regulamento n.º 641/2022 (no Diário da República, 2.ª série, n.º 135, de 14 de julho de 2022);	Regulamento
Transporte aéreo	Regulamento orgânico da Comissão de Planeamento de Emergência do Transporte Aéreo . Contudo, salienta-se que, nos termos previstos pelo n.º 5 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 43/2020, o presente Regulamento Orgânico deverá ser aprovado pela própria CPETA. Neste sentido, a sua aprovação ficará dependente da publicação dos Despachos de designação dos membros da CPETA e, bem assim, da designação dos representantes das entidades ali previstas).	Regulamento
Segurança (<i>safety</i>)	Projeto de Programa Nacional de Segurança Operacional (SSP), (Projeto de Resolução do Conselho de Ministros).	RCM
Tráfego noturno	Projeto de despacho de prorrogação do mandato do Grupo de Trabalho para o Estudo e Avaliação do Tráfego Noturno no Aeroporto Humberto Delgado, criado pelo Despacho n.º 11081/2020.	Despacho
Informação	Despacho de designação do serviço de informação comum (CIS).	Despacho
Pilotos remotos	Projeto de regulamento que estabelece o processo de reconhecimento das organizações de formação e avaliação prática nos cenários de operação padrão (STS) e as linhas de orientação aos candidatos a piloto remoto STS – Foi concluído em 15 de dezembro, para colocação em consulta pública	Regulamento

Temática	Descrição	Tipo
Navegação Aérea	Projeto de despacho de designação do Município de Castelo Branco como prestador de serviços de navegação aérea (serviço de informação de voo de aeródromo);	Despacho
Taxa de rota	Portaria n.º 308/2022, que fixa o valor da taxa de juros de mora a aplicar ao pagamento em mora das taxas de rota área (Vigésima sexta alteração à Portaria n.º 50/95).	Portaria
Taxa de terminal	Portaria n.º 309/2022, que determina o quantitativo da taxa unitária de terminal e revoga a Portaria n.º 328-B/2021.	Portaria
Taxa de rota	Despacho n.º 14779/2022, Diário da República n.º 249/2022, Série II, de 2022-12-28, que fixa os valores das taxas unitárias globais de rota e das taxas de câmbio das diversas moedas nacionais em relação ao euro, para o período de aplicação que se inicia em 1 de janeiro de 2023.	Despacho

Foram produzidas e publicadas, ao longo do ano de 2022, as seguintes CIA:

N.º	Descrição	Estado
1/2022	Cultura Justa e proteção das fontes de informação na comunicação de ocorrências.	em vigor
2/2022	Orientações para os operadores de transporte aéreo comercial (CAT) relativamente a operações na FIR LVIV (UKLV), FIR KYIV (UKBV), UIR KYIV (UKBU), FIR DNIPROPETROVSK (UKDV), FIR SIMFEROPOL (UKFV), FIR ODESA (UKOV), FIR CHISINAU (LUUU), FIR MOSCOW (UUWW), ROSTOVNA-DONU (URRV) and FIR MINSK (UMMV).	em vigor
3/2022	<i>Global Navigation Satellite System</i> , degradação de sinal.	em vigor
4/2022	Comunicação de fundo e gravação do ambiente sonoro nos órgãos de informação de voo de aeródromo (AFIS) - Requisito ATS.OR.460 - Regulamento de Execução (UE) 2017/373, da Comissão, de 1 de março de 2017.	em vigor
5/2022	Critérios de agrupamento e publicação de aeródromos nas publicações de informação aeronáutica, AIP Portugal e Manual VFR.	em vigor
6/2022	Orientações para implementação dos Regulamentos de Execução (UE) 2021/1296 e (UE) 2021/2237 pelos operadores.	em vigor
7/2022	Prova de perícia para obtenção de licença de piloto de transporte de linha aérea (ATPL) de aviões e helicópteros.	em vigor
8/2022	Calendário de realização de provas de conhecimentos teóricos para a obtenção das Licenças de Piloto Profissional, Piloto Não Profissional, Piloto de Ultraleves e Oficial de Operações de Voo para o ano de 2023.	em vigor
9/2022	Questionário PNSOA - Plano Nacional de Segurança Operacional da Aviação.	em vigor
10/2022	Índice de Circulares de Informação Aeronáutica (CIA) - ANAC.	em vigor

Destaca-se, ainda, que a ANAC interveio na análise dos seguintes projetos legislativos e regulamentares, na perspetiva do setor da aviação civil, sendo que algumas destas intervenções foram realizadas diretamente no âmbito da coadjuvação ao Governo:

Temática	Descrição	Tipo
Economia	Projeto de Decreto-Lei sobre o Sistema de Apoio à Reposição das Capacidades Produtivas	Decreto-Lei
Ambiente/Ruído	Alteração do Decreto-Lei n.º 146/2006, de 31 de julho referente à avaliação e gestão do ruído ambiente,	Decreto-Lei
Ciência/Investigação	Projeto de Decreto-Lei que regula as atividades de investigação científica marinha realizadas por entidades não nacionais no espaço marítimo nacional.	Decreto-Lei
Acessibilidade de produtos e serviços	Projeto de Decreto-Lei que transpõe a Diretiva (UE) 2019/882, relativa aos requisitos de acessibilidade de produtos e serviços	Decreto-Lei
Cooperação	Estratégia de Cooperação Portuguesa 2030	RCM
Proteção Civil	Projeto de Decreto-Lei que procede (i) À aprovação do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro, adaptando-o aos níveis regional e sub-regional da estrutura de proteção civil; e (ii) À quarta alteração ao Decreto-Lei n.º 45/2019, de 1 de abril, que aprova a orgânica da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil	Decreto-Lei
Aviação civil (aeródromos)	Proposta de Lei n.º 39/XV/1. ^a (GOV) – «Clarifica a intervenção dos municípios nos procedimentos de construção, ampliação ou modificação de um aeródromo».	Lei
Aviação civil	Projeto de Lei n.º 360/XV/1. ^a Proíbe voos Fantasma de ou para Portugal	Lei
Defesa dos consumidores	Proposta de Lei n.º 30/XV/1. ^a (GOV) – “Completa a transposição da Diretiva (UE) 2019/2161, relativa à defesa dos consumidores”.	Lei
Defesa dos consumidores	Proposta de Diretiva que visa capacitar os consumidores para a transição ecológica	Diretiva
Aviação Civil (Ruído)	Cria um regime excecional relativo à operação de aeronaves no Aeroporto Humberto Delgado (Lisboa)	Portaria

Temática	Descrição	Tipo
Concorrência	Proposta de Lei n.º 8/XV/1.ª (GOV) – “Transpõe a Diretiva (UE) 2019/1, que visa atribuir às autoridades da concorrência dos Estados-Membros competência para aplicarem a lei de forma mais eficaz e garantir o bom funcionamento do mercado interno”	Lei
Saúde	Alteração ao Decreto-Lei n.º 188/2009, de 12 de agosto	Decreto-Lei

3. SUPERVISÃO, INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO

SUPERVISÃO, INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS OPERADORES

A supervisão, inspeção e fiscalização aos operadores aéreos assumem uma importância significativa na atividade da ANAC, enquanto Autoridade da Aviação Civil.

Pese embora se tenha verificado uma ligeira redução no universo dos operadores nacionais de transporte aéreo comercial e de trabalho aéreo durante o ano de 2022, o número de auditorias/inspeções não esteve em linha com esta diminuição, tendo-se observado um aumento das auditorias / inspeções

Tal facto encontra justificação em diversas razões: na retoma gradual do setor, com a recuperação dos níveis de tráfego que espoletou um aumento da carga inspetiva, que se vai aproximando aos poucos dos valores pré-pandémicos

Dessa forma, a conjugação destes fatores representou numa alteração do rácio de inspeções de 6,31 (2021) para 7,62 (2022).

QUADRO 2

Ação de supervisão: operadores aéreos nacionais

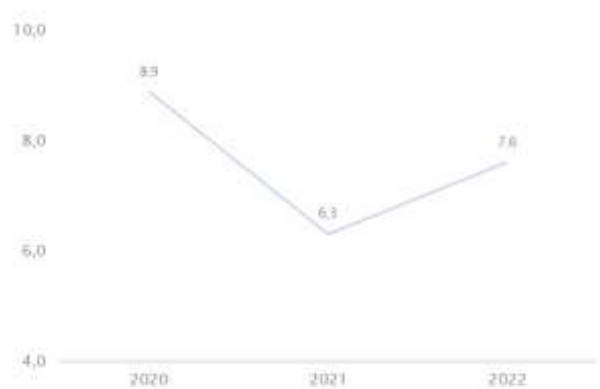
	2020	2021	2022
Nº. de Auditorias e Inspeções*	240	183	198
Nº. de Operadores certificados**	27	29	26

* Relativas a alterações nos certificados

** Algumas empresas acumulam duas certificações, uma para transporte aéreo e outro para trabalho aéreo

GRÁFICO 5

N.º Auditorias e inspeções / N.º de Operadores aéreos



É através da atribuição de licenças aos operadores de transporte e de trabalho aéreo e aos operadores de assistência em escala e da verificação da manutenção dos requisitos inerentes à sua titularidade, que é exercida a regulação económica da atividade. No caso do transporte aéreo destaca-se, no Quadro 3, uma diminuição de direitos de tráfego atribuídos para a exploração de novos serviços aéreos regulares para países terceiros e um reforço, dos processos relativos a alteração de licenças de exploração, em regra por via da alteração do equipamento operado.

QUADRO 3

Licenciamento de operadores de transporte aéreo

	2020	2021	2022
Autorizações de exploração de serviços aéreos regulares extra EU	11	14	6
Concessão e alteração de licença de exploração	2	6	9

Relativamente às autorizações de sobrevoos e aterragem em território nacional, que representam a totalidade dos programas de exploração de serviços aéreos e voos isolados (regulares e não regulares) submetidos à aprovação da ANAC verificou-se uma redução substancial de 27% face ao ano transato, em grande medida fruto do fim das restrições provocadas pela pandemia, não tendo, por isso havido despachos governamentais no contexto da pandemia que obrigavam à autorização prévia.

As autorizações de voos internacionais em aeródromos nacionais com controlos de fronteira a pedido, representam os voos de operadores privados e de transportadoras aéreas não regulares, na categoria de voo táxi ou voo para uso-próprio, com origem/destino fora da União Europeia. Em 2022 verificou-se um aumento destas autorizações em cerca de 38%, acompanhando o crescimento verificado durante a pandemia. Tal crescimento deve-se também ao facto de, durante o período pandémico, se terem registado períodos em que para além dos voos para fora da UE também os voos intra-UE foram autorizados pela ANAC, de acordo com as restrições de voo/viagem existentes em cada momento.

Para as operações em rotas sujeitas a Obrigações de Serviço Público, foram emitidas 14 autorizações de voo em linha com o ano anterior.

QUADRO 4

Autorizações de voos

	2020	2021	2022
Nº. de Autorizações de voos internacionais em aeródromos nacionais	255	318	438
Nº. de Autorizações de sobrevoos e aterragem em território nacional	1519	2104	1537
Nº. de Autorizações de voo para operações em rotas sujeitas a OSP	18	14	14

A ação de supervisão aos operadores, levada a cabo pela ANAC de acordo com os artigos 25.º a 27.º do Decreto-Lei n.º 44/2013, de 2 de abril, recai também sobre a emissão de autorizações de trabalho aéreo a operadores.

Em 2022 o setor viu reduzido o número de operadores de trabalho aéreo (7), em virtude de um operador ter visto a sua licença de exploração suspensa em 15.06.2022, tendo sido concedidas 4 autorização para exercício de atividade de trabalho aéreo por operadores estrangeiros para o exercício das seguintes atividades principais: 2 para combate a incêndio, 1 para observação e outro para fotografia.

Estas autorizações assumem particular relevância no contexto do contingente de combate a incêndios.

QUADRO 5

Autorizações de trabalho aéreo a operadores estrangeiros*

	2020	2021	2022
Nº. de Autorizações	5	1	4

* Inclui o Estabelecimento para a atividade de trabalho aéreo por operador previamente autorizado e estabelecido noutro Estado -Membro da União Europeia ou do Espaço Económico Europeu; a livre prestação de serviços de trabalho aéreo e o exercício temporário da atividade de trabalho aéreo por operadores estabelecidos em Estados terceiros

No que diz respeito ao segmento de assistência em escala, a atividade de regulação da ANAC contempla a concessão, alteração, ou cancelamento de licenças de acesso à atividade, na sequência dos requerimentos apresentados pelos operadores, bem assim como a monitorização do cumprimento de todos os requisitos, designadamente técnicos e económicos subjacentes à manutenção da titularidade das licenças.

Em 2022, foram concedidas, alteradas e/ou canceladas 34 licenças a operadores de assistência em escala, representando um decréscimo de cerca de 29% comparativamente a 2021.

QUADRO 6

Licenciamento, concessão, alteração e cancelamento de operadores de assistência em escala

	2020	2021	2022
Nº. de Licenças	52	48	34

SUPERVISÃO, INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES

Em 2022, há a realçar, a certificação de 8 organizações Parte CAO (organizações de gestão de aeronavegabilidade combinada), sendo este um âmbito novo para a ANAC, tendo originado 14 inspeções a estas organizações.

Permaneceram certificadas duas organizações de produção, tendo sido estas objeto de 5 ações inspetivas durante o referido ano, mais uma ação inspetiva que em 2021.

No que respeita às organizações de formação de técnicos de manutenção, mantiveram-se certificadas 9, sobre as quais a atividade de supervisão da ANAC em 2022 foi superior a 2021 em 4 ações inspetivas.

A nível das organizações de manutenção, o número de inspeções decresceu perto de 21% comparativamente a 2021, assemelhando-se aos valores de 2020. O número de organizações teve uma ligeira redução devido à transição de algumas delas para Parte CAO durante o ano 2022. Em 2021 houve necessidade de realizar volume extra de ações de supervisão presenciais, por as mesmas não terem sido executadas em 2020 devido ao COVID. Essas ações extra já não foram necessárias em 2022 razão pela qual o número total decresceu. Para além disso, no primeiro trimestre de 2022, houve uma concentração de esforços no apoio às empresas no processo de transição para a Parte CAMO e Parte CAO, tendo como consequência a diminuição de ações inspetivas nesse período.

QUADRO 7

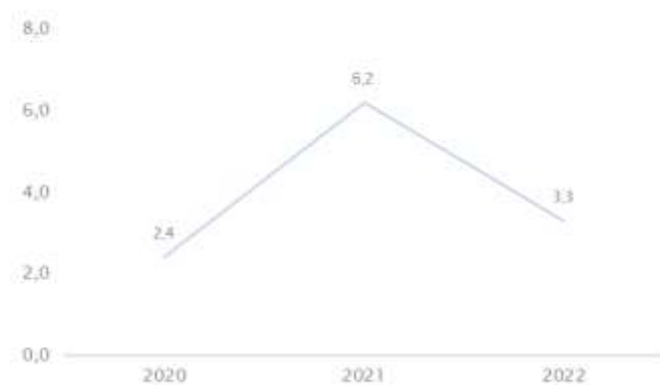
Ação de Supervisão: organizações de manutenção

	2020	2021	2022
Nº. de inspeções a Organizações de manutenção	80	109	86
Nº. de Organizações de manutenção	33	28	26

* Valor referente ao número de inspeções a organizações de manutenção para o ano 2021 corrigido de 174 para 109.

GRÁFICO 6

N.º Auditorias e inspeções / N.º de organizações de manutenção



A nível das organizações de gestão de aeronavegabilidade, o número de inspeções decresceu perto de 34% comparativamente a 2021, assemelhando-se aos valores de 2020. O número de organizações teve uma ligeira redução devido à transição de algumas organizações para Parte CAO durante o ano 2022. A redução do número de inspeções em 2022 deve-se à necessidade da realização de inspeções de supervisão presenciais junto das organizações em 2021, que não foram executadas em 2020 devido ao COVID. Em 2022 no 1º trimestre houve uma concentração de esforços no apoio às empresas no processo de transição para a Parte CAMO e Parte CAO, tendo como consequência a diminuição de ações inspetivas nesse período.

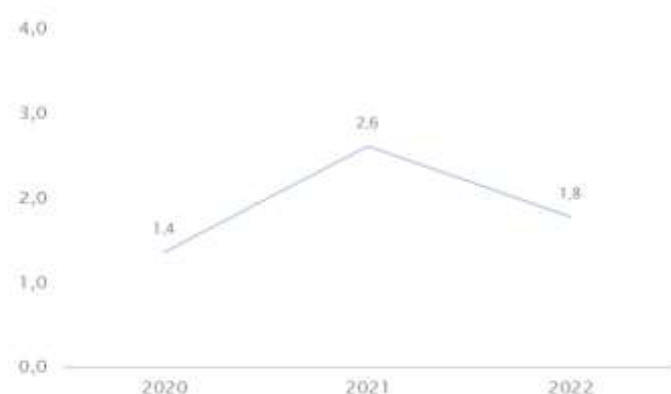
QUADRO 8

Ação de Supervisão: organizações de gestão de aeronavegabilidade

	2020	2021	2022
N.º. de inspeções a Organizações de gestão de aeronavegabilidade	45	76	50
N.º. de Organizações de gestão de aeronavegabilidade (CAMO)	33	29	28

GRÁFICO 7

N.º Auditorias e inspeções / N.º de organizações de gestão de aeronavegabilidade



SUPERVISÃO, INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS

Inclui-se nesta análise, para além dos aeroportos, aeródromos e heliportos (excluem-se as pistas de ultraleves), os prestadores de serviço de navegação aérea. No universo de prestadores de serviço de navegação aérea, são incluídas infraestruturas cuja gestão pertence a um único prestador desses serviços.

Comparativamente a 2021 verificou-se um aumento das ações de supervisão em cerca de 20% acompanhado por um ligeiro aumento das infraestruturas aeroportuárias e prestadores de serviço de navegação aérea certificados pela ANAC. Não estão contabilizadas neste quadro as pistas de ultraleves aprovadas à data de 31 de dezembro de 2020, 2021 e 2022, em número de 28 em cada ano.

QUADRO 9

Ação de Supervisão: infraestruturas aeroportuárias

	2020	2021	2022
N.º. de inspeções	134	102	122
a Infraestruturas aeroportuárias			
N.º. de Infraestruturas aeroportuárias*	110	98	102

*Infraestruturas aeroportuárias e prestadores de serviço de navegação aérea.

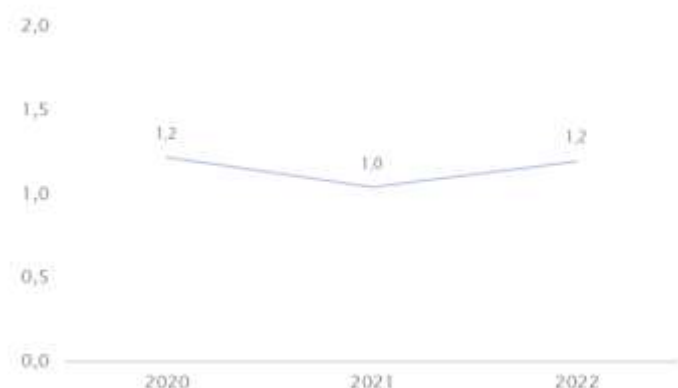
Relativamente ao rácio de auditorias e inspeções, este aumentou para 1,20 neste ano.

Tal facto deriva do processo de regularização das infraestruturas de apoio ao dispositivo de combate a incêndios rurais (DECIR) para os quais foram emitidas autorizações de operação e que exigiram antes da sua emissão ações inspetivas por parte desta Autoridade, tendo-se, quanto às restantes infraestruturas aeronáuticas e órgãos de

navegação aérea, mantido uma situação tendencialmente estável, com pequenas alterações que não têm valor estatístico.

GRÁFICO 8

N.º Auditorias e inspeções / N.º de infraestruturas aeroportuárias



SUPERVISÃO, INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO

DAS AERONAVES

O Registo Aeronáutico Nacional (RAN) contempla todas as aeronaves registadas em Portugal, independentemente da natureza do tráfego efetuado. A ação de supervisão da Autoridade recai sobre essas aeronaves.

Neste âmbito, são efetuadas inspeções por amostragem das aeronaves inscritas no RAN. Em 2022, em linha com o que se verificou no ano anterior, o número de aeronaves inscritas no RAN diminuiu, neste caso 10 aeronaves num universo de 1220 aeronaves.

O número das inspeções realizadas às aeronaves nacionais (incluindo as inspeções ao abrigo do programa ACAM - *Aircraft Continuing Airworthiness Monitoring*) sofreu uma expressiva redução, de cerca de 44%, o que se refletiu na diminuição do rácio destas inspeções, para cerca de 0,11.

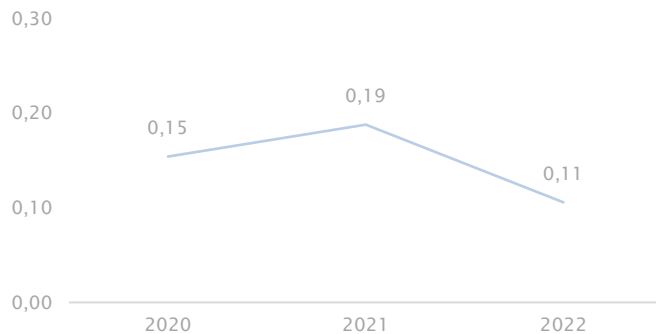
QUADRO 10

Ação de supervisão: aeronaves nacionais

	2020	2021	2022
Nº. de aeronaves nacionais inspecionadas	192	231	129
Nº. de aeronaves inscritas no RAN	1245	1230	1220

GRÁFICO 9

N.º Auditorias e inspeções / Total de aeronaves inscritas no RAN



A ação de supervisão da ANAC também recai nos operadores estrangeiros, no que diz respeito às suas aeronaves, tendo sido efetuadas 139 inspeções *Safety Assessment on Foreign Aircrafts* (SAFA) em 2022. Verifica-se assim um acréscimo do número de inspeções, de cerca de 35% face às inspeções realizadas em 2021.

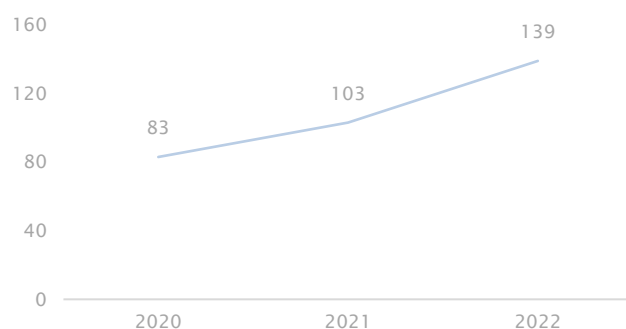
QUADRO 11

Ação de Supervisão: *Safety Assessment on Foreign Aircraft* (SAFA) 2020-2022

	2020	2021	2022
Nº. de aeronaves estrangeiras inspecionadas	83	103	139

GRÁFICO 10

N.º de Inspeções *Safety Assessment on Foreign Aircraft* (SAFA)



SUPERVISÃO, INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CONTRAORDENAÇÕES

Durante o ano de 2022, a ANAC manteve a sua supervisão e intervenção sobre o mercado, exercendo, quando justificado, o seu poder sancionatório.

É de notar que, a ANAC concluiu 533 processos de contraordenação relativos à violação dos diversos regimes associados à missão desta Autoridade, tendo-se verificado a impugnação judicial de 6% do total das decisões administrativas (32 processos). Os restantes 501 processos de contraordenação foram concluídos com a aceitação por parte dos respetivos visados - pessoas singulares, transportadoras aéreas, prestadores de assistência em escala (*handling*) e organizações de manutenção - das respetivas decisões de condenação.

QUADRO 12

Processos de contraordenação concluídos (por assunto)

	2020	2021	2022
Não pagamento atempado da taxa de segurança (DL n.º 254/2012)	97	99	31
COVID-19 (DL n.º 28-B/2020)	4	335	224
Passageiros desordeiros (DL n.º 254/2003)	36	53	47
Incumprimento de ordens ou mandados legítimos da ANAC (art.º 7º DL n.º 10/2004)	13	5	5
Faixas horárias e <i>slots</i> (DL n.º 109/2008)	1	2	14
Licença de estação radioelétrica (DL n.º 50/2014)	1	7	3
Manutenção (DL n.º 66/2003)	5	7	2
<i>Drones</i> (Regulamento n.º 1093/2016)	5	13	1
Direitos dos passageiros (Reg. (CE) n.º 261/2004; DL n.º 209/2005)	0	18	3
PNSAC (DL n.º 142/2019)	4	11	194
Outros (Infraestruturas, Handling, Regras do Ar, ...)	10	14	9
Total	188	564	533

Nos motivos com maior incidência destaca-se o PNSAC (36,4% do total) - o aumento do número de processos de contraordenação tem a ver com o incremento da atividade fiscalizadora da PSP às atividades comerciais não autorizadas no Aeroporto Humberto Delgado. Decorrente desta atividade, verificou-se um aumento do número de participações à ANAC e em consequência a abertura de processos de contraordenação. Este incremento decorre de uma cooperação estreita entre a PSP e a ANAC na articulação de procedimentos operacionais e de fiscalização da atividade ilícita e do correspondente *enforcement*.

De resto mantiveram-se, como nos anos anteriores, os relativos aos passageiros desordeiros e à COVID 19, embora se tenha verificado uma ligeira redução dos seus valores, face aos apresentados em 2021.

Destaca-se que, em regra, a apreciação de mérito efetuada pelas instâncias judiciais foi no sentido de manter as decisões proferidas pela ANAC, resultando numa percentagem de 90% de provimento.

Especificamente, as decisões da ANAC foram mantidas, na sua essência, pelo Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão, sem prejuízo de, em algumas situações, o Tribunal ter alterado ou suspenso o valor das coimas, dado que valorou, em especial, a situação económico-financeira decorrente da pandemia.

No âmbito da regulação económica, no que respeita à gestão do contrato de concessão do serviço público aeroportuário (Rede ANA), destaca-se a existência de 4 processos judiciais instaurados pela entidade gestora aeroportuária ANA relativamente a decisões regulatórias adotadas pela ANAC, no âmbito do Decreto-Lei n.º 254/2012, de 28 de novembro, e do Decreto-Lei n.º 275/99, de 23 de julho, tendo a ANAC apresentado as respetivas defesas nos processos que correm termos no Tribunal Administrativo de Lisboa.

As decisões recorridas prendem-se com o facto de (i) em 2019, a ANAC ter impedido a ANA de aumentar as taxas aeroportuárias do Aeroporto de Lisboa acima do valor da inflação, durante o ano de 2020, tendo em conta as restrições impostas pelo contrato de concessão; (ii) em 2019, a ANAC ter determinado que esta entidade gestora aeroportuária passasse a assegurar o serviço de operação de pontes telescópicas no Aeroporto de Lisboa; (iii) em 2021, de a ANAC ter imposto a devolução às transportadoras aéreas do excesso de receita verificado no Aeroporto de Lisboa, referente ao ano de 2019, no montante de 738.974,00 €, ao invés do défice de receita reclamado pela ANA no valor de 22.538.719,00 €, que a concessionária pretendia recuperar em 2021, por via das taxas aeroportuárias e (iv) em 2022, a ANAC ter determinado que a ANA considerasse apenas o cálculo determinado pela ANAC no apuramento dos erros de estimativa respeitantes ao ano de 2020 no Grupo de Lisboa, do que resultava a existência de um excesso de receita regulada no valor de € 26.558.306, referente ao ajustamento por volume de tráfego e um excesso de receita por erros de estimativa do mix de tráfego e/ou composição dos serviços disponibilizados

no valor de € 6.667.830. Neste processo, em consequência, a ANAC determinou a devolução do excesso da receita cobrada em 2020 e não devolvida, no valor de € 7.119.887, às transportadoras aéreas.

4. REGULAÇÃO ECONÓMICA

Na prossecução da sua missão, a ANAC tem como principais atribuições no âmbito da regulação económica a manutenção das condições do acesso à atividade e ao mercado por parte dos agentes económicos, supervisionando também a atividade desses agentes e propondo medidas de regulação da economia das atividades aeroportuárias, de navegação aérea e de transporte aéreo e de outras no âmbito da aviação civil.

No que respeita às atividades relativas à regulação económica do setor, a ANAC desenvolve a sua atividade em 2 domínios principais: a regulação do transporte aéreo e a regulação aeroportuária (a qual inclui a regulação dos serviços de navegação aérea), num contexto particularmente dinâmico.

REGULAÇÃO ECONÓMICA DOS TRANSPORTE AÉREO

A regulação económica do transporte aéreo assenta na verificação e monitorização do cumprimento, por parte das transportadoras aéreas licenciadas, de todos os requisitos inerentes à titularidade de uma licença de transporte aéreo previstos no Capítulo II do Regulamento (CE) n.º 1008/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de setembro

Destes requisitos destaca-se as condições relativas à propriedade e controlo acionista das transportadoras aéreas, bem assim como a verificação da manutenção de condições financeiras mínimas para operar, numa perspetiva de garantia da segurança do transporte aéreo e da proteção dos passageiros.

Também no âmbito das atividades relacionadas com a regulação económica do transporte aéreo destaca-se, ainda, as atividades relacionadas com a atribuição de direitos de tráfego (para as quais assumem particular relevância a realização de consultas bilaterais e multilaterais – referidas em ponto próprio), por um lado, e as atividades relacionadas com a supervisão da atribuição e a utilização de faixas horárias e com o cumprimento das restrições operacionais nos aeroportos nacionais, por outro.

As atividades relacionadas com as obrigações de serviço público impostas à exploração dos serviços aéreos regulares, previstas no Regulamento (CE) n.º 1008/2009, nomeadamente no que diz respeito à fiscalização da atuação das transportadoras aéreas, enquadram-se na regulação económica, tal como a avaliação, em conjunto com a IGF, das condições concorrenciais dos mercados nas ligações aéreas liberalizadas entre o continente e as Regiões Autónomas dos Açores (RAA) e da Madeira (RAM), no âmbito da atribuição do Subsídio Social de Mobilidade.

Por último refere-se a atuação desenvolvida ao nível do Ambiente destacando o acompanhamento da negociação das propostas legislativas no âmbito do Pacto Ecológico Europeu - Fit for 55 (FF55), das iniciativas da ICAO e a elaboração dos Planos Nacionais para a mitigação das emissões de CO₂.

Descreve-se seguidamente as principais atividades prosseguidas pela ANAC nestes domínios:

**MONITORIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO REGULAMENTO UE N.º 1008/2008, RELATIVO À
MANUTENÇÃO DE LICENÇAS DE EXPLORAÇÃO POR PARTE DAS TRANSPORTADORAS AÉREAS
NACIONAIS**

No âmbito da supervisão às transportadoras aéreas titulares de uma licença de exploração, para efeitos de verificação e monitorização do cumprimento dos requisitos legais de licenciamento, previstos no Capítulo II do Regulamento (CE) n.º 1008/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de setembro, a ANAC realizou em 2022 um total de 17 auditorias.

Foram igualmente elaborados pareceres técnicos, no âmbito da monitorização dos requisitos da capacidade financeira e de propriedade e controlo das transportadoras aéreas titulares de uma licença de exploração, nos termos do Regulamento (CE) n.º 1008/2008.

Por solicitação da Autoridade da Concorrência, a ANAC emitiu parecer, nos termos do n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, (Lei da Concorrência – LdC), relativo à notificação prévia de uma operação de concentração de empresas - aquisição, pela Archangel Acquisitions II S.à.r.l., do controlo exclusivo da Babcock Mission Critical Services Portugal Unipessoal Lda., através da aquisição da totalidade do respetivo capital social à *Babcock Aviation Services Holdings International Limited*.

Destaca-se, adicionalmente, neste domínio, as seguintes atividades:

- Suspensão da licença de transporte aéreo da HTA - Helicópteros, Operações, Atividades e Serviços Aéreos, Lda. (Despacho n.º 8218/2022, 15 de junho de 2022);
- Cessação da produção de efeito da licença de transporte aéreo da Airjetsul, Lda. (Aviso 20179/2022, de 24 de outubro);
- Alterações de licenças de exploração de operadores aéreos, quanto ao equipamento e à sede social;
- Análise e pronúncia sobre notificação de alterações estatutárias decorrentes de operações societárias com impacto na composição dos capitais sociais das operadoras: EJME, Netjets, Portugália Airlines e TAP Portugal.
- Pareceres sobre reforços de frota de operadores aéreos nacionais, em concordância com o âmbito da licença de exploração.
- Pareceres sobre contratos de locação de aeronaves celebrados entre transportadoras aéreas;
- Verificação das condições de propriedade e controlo da frota das transportadoras aéreas nacionais, em conformidade com as sanções impostas à Rússia.

ATRIBUIÇÃO DE DIREITOS DE TRÁFEGO

Em matéria de acesso ao mercado, encontra-se materializado o princípio do tratamento não discriminatório, permitindo a todas as transportadoras aéreas comunitárias o acesso às rotas disponíveis nos acordos de serviços aéreos outorgados pelo Estado Português. O exercício do transporte aéreo regular extracomunitário depende de uma autorização de exploração, a emitir pela ANAC, nos termos do Decreto-Lei nº 116/2012, de 28 de maio, na sequência de um processo de distribuição dos direitos de tráfego.

Assim, durante 2022 foi concedida autorização de exploração às seguintes transportadoras aéreas nas seguintes rotas:

- SATA Air Açores para a rota Terceira/Montreal/Terceira, Terceira/Nova Iorque/Terceira e Terceira/San Jose California/Terceira;
- World2Fly, SA na rota Lisboa/ Varadero/Lisboa e Punta Cana/Lisboa/Punta Cana e
- EasyJet Europe Airlines na rota Lisboa/Marraquexe/Lisboa.

No âmbito da fiscalização da utilização dos direitos de tráfego atribuídos foi revogada a autorização de exploração de serviços aéreos da White Airways, S.A., concedida para a exploração da rota Lisboa/Cancun/Lisboa.

ACORDOS INTERNACIONAIS DE SERVIÇOS AÉREOS

CONSULTAS BILATERAIS

No âmbito das suas competências a ANAC negocia em nome do Governo, nos termos e condições fixados por este, acordos internacionais de serviços aéreos e coordena e fiscaliza a respetiva execução, em articulação e sem prejuízo das competências do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Em 2022, realizaram-se consultas com a Argélia que resultaram na alteração do respetivo Acordo sobre Serviços Aéreos. Realizou-se, igualmente, uma reunião técnica entre Autoridades Aeronáuticas de Portugal e Nigéria, da qual resultou a assinatura de um MoU (6 de julho de 2022);

Com vista à futura realização de consultas foi preparada uma proposta de texto de Acordo com Timor e elaboradas contrapropostas apresentadas ao Líbano, Venezuela. Foram também analisadas diversas propostas de alteração ao Acordo negociado com a Arábia Saudita.

ACORDOS INTERNACIONAIS DE SERVIÇOS AÉREOS

CONSULTAS MULTILATERAIS

Mediante mandato atribuído pelo Conselho, a Comissão Europeia negocia Acordos Aéreos com países terceiros. Em 2022 a ANAC participou na preparação e negociação de acordos multilaterais com os seguintes países: Austrália, Colômbia, Coreia do Sul,

Índia, Japão, Suíça, Qatar, Israel, Marrocos, EUA, Ucrânia, ASEAN e ainda no Acordo de *Wet Lease* com os EUA.

No âmbito da preparação de eventuais consultas multilaterais foram dados pareceres acerca dos mandatos para a negociação de Acordos Aéreos com a Coreia, Colômbia e Índia.

Foram acompanhadas as negociações desenvolvidas no âmbito do Acordo de Comércio e Cooperação entre a União Europeia e a Comunidade Europeia da Energia Atômica, por um lado, e o Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte, por outro Acordo de Cooperação e Comércio (ACC), no que diz respeito ao transporte aéreo.

Com vista à conclusão dos procedimentos internos tendentes à entrada em vigor do Acordo Aéreo UE/ASEAN foi revista a tradução dos textos e dado o parecer setorial sobre a sua assinatura.

Foram dados contributos, em matérias de relacionamento aeronáutico, a entidades governamentais, organizações internacionais, autoridades congêneres estrangeiras e transportadoras aéreas, relativamente aos seguintes países em destaque: África do Sul, Angola, Arábia Saudita, Argélia, Argentina, Austrália, Bangladesh, Barbados, Bielorrússia, Brasil, Cabo Verde, Camarões, Canadá, China, Colômbia, Coreia, Cuba, EAU, Egito, Eslovénia, Espanha, EUA, Etiópia, Gana, Guiné-Bissau, Guiné-Conacri, Índia, Indonésia, Iraque, Israel, Japão, Jordânia, Koweit, Malásia, Maldivas, Marrocos, México, Moldova, Moçambique, Mongólia, Montenegro, Namíbia, Nigéria, Nova Zelândia, Panamá, Paraguai, Perú, Qatar, Quênia, R. D. Congo, República Dominicana, Rússia, São Tomé e Príncipe, Senegal, Sérvia, Singapura, Tailândia, Tanzânia, Timor, Turquia, Ucrânia, Uruguai, Venezuela e Vietname.

IMPLEMENTAÇÃO DE ACORDOS INTERNACIONAIS DE SERVIÇOS AÉREOS

A ANAC participou na reunião Comité Especializado sobre Transporte Aéreo do Acordo de Comércio e Cooperação entre a União Europeia e a Comunidade Europeia da Energia Atômica, por um lado, e o Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte, por outro (ACC).

No âmbito dos trabalhos desenvolvidos pela CEAC deu contributos para a eventual revisão do Acordo de Paris de 1956, relativo ao estabelecimento de serviços aéreos não-regulares na Europa.

A ANAC pronunciou-se sobre variadas questões relacionadas com a disponibilidade de direitos de tráfego, designadamente no que diz respeito a acordos de partilha de códigos (*code-sharing*) entre transportadoras nacionais e extracomunitárias ou entre transportadoras extracomunitárias em rotas extracomunitárias, no âmbito das cláusulas de partilha de código dos Acordos Aéreos e outros instrumentos.

Foram concedidas autorizações para a exploração de serviços aéreos regulares em conformidade com o disposto no Acordo Aéreo relevante e de serviços aéreos não regulares, escalas técnicas e sobrevoos nos termos da legislação nacional.

No caso particular do Reino Unido foram concedidas “Long-term Permit” às transportadoras do Reino Unido (com menos de 20 lugares para passageiros ou MTOM inferior a 10t) para a operação de serviços aéreos não regulares, com exercício de 3ª e 4ª liberdade, como previsto no Acordo de Cooperação e Comércio entre a UE e o Reino Unido.

Foram dados contributos sobre matérias relacionadas com o contexto pandémico, quer no âmbito nacional quer no âmbito de vários *fora* internacionais (ECAC, OCDE, UE e ICAO).

As várias sanções decididas pela UE contra a Rússia e Bielorrússia e a sua implementação levaram à tomada de medidas que incluíram a emissão de vários NOTAM e ações de divulgação das medidas pelas transportadoras aéreas nacionais.

SUPERVISÃO DA ATRIBUIÇÃO E A UTILIZAÇÃO DE FAIXAS HORÁRIAS E COM O CUMPRIMENTO DAS RESTRIÇÕES OPERACIONAIS NOS AEROPORTOS NACIONAIS (RÚIDO)

No âmbito das suas competências, a ANAC desenvolve a sua atividade também com o propósito de garantir a fiscalização das atividades abrangidas pelos regimes legais aplicáveis às grandes infraestruturas de transporte aéreo e às infraestruturas de transporte aéreo em matéria de ruído das aeronaves.

Em 2021 foram reportados 474 movimentos em incumprimento das restrições operacionais de ruído em período noturno e / ou em violação da faixa horária atribuída, tendo sido concluída a análise da totalidade dos incumprimentos. Em 2020, fruto da contração dramática do tráfego em virtude da pandemia COVID-19 foram reportados 167 movimentos.

Já em 2022, registou-se um aumento muito significativo do número de denúncias recebidas da entidade coordenadora nacional do processo de atribuição de faixas horárias e/ou entidades aeroportuárias, face aos anos anteriores. Foram denunciados 2848 movimentos em incumprimento no conjunto dos aeroportos coordenados e facilitados. Este número inclui os 84 movimentos em incumprimento da Portaria 252-A, de 17 de outubro, que criou um regime excecional para proceder à alteração do sistema ATM da NAV (*Top Sky*).

OBRIGAÇÕES DE SERVIÇO PÚBLICO IMPOSTAS AOS SERVIÇOS AÉREOS REGULARES

Em 2022 foram propostas ao Governo as novas obrigações de serviço público (OSP) a impor aos serviços aéreos regulares entre Porto Santo e o Funchal, tendo o mesmo sido coadjuvado no processo de imposição e contratualização de serviços aéreos regulares sujeitos a OSP.

Foi, igualmente, supervisionada e fiscalizada a execução das OSP impostas às rotas entre o continente e a Região Autónoma dos Açores, entre esta e a Região Autónoma da Madeira, entre Porto Santo / Funchal / Porto Santo (concessão) e entre Bragança / Vila Real / Viseu / Cascais / Portimão (concessão), através da elaboração de Relatórios de Execução.

MONITORIZAÇÃO DAS TARIFAS AÉREAS NOS MERCADOS COM ATRIBUIÇÃO DO SUBSÍDIO SOCIAL DE MOBILIDADE

Em conjunto com a Inspeção-Geral de Finanças, foram elaborados, no final do primeiro trimestre de 2022, dois relatórios anuais de avaliação das condições concorrenciais dos mercados nas ligações aéreas liberalizadas entre o continente e as Regiões Autónomas dos Açores (RAA) e da Madeira (RAM), no âmbito da atribuição do Subsídio Social de Mobilidade, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 134/2015, de 24 de julho, e do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 41/2015, de 24 de março.

Foram igualmente analisados os produtos tarifários oferecidos pelas transportadoras aéreas e respetivas condições de aplicação nas ligações aéreas entre o continente e as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira e entre estas, no âmbito da monitorização do custo elegível, para efeitos de atribuição do Subsídio Social de Mobilidade (SSM) aos passageiros beneficiários e transmitidas as respetivas conclusões aos interessados.

REGULAÇÃO ECONÓMICA DOS AEROPORTOS E DOS PRESTADORES DE SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO AÉREA

PROCESSO DE CONSULTA SOBRE A TAXA DE ATRIBUIÇÃO DE FAIXAS HORÁRIAS (SLOTS) DA ENTIDADE GESTORA DE FAIXAS HORÁRIAS

A 24 de março de 2022, o Conselho de Administração da ANAC decidiu aprovar a taxa apresentada pela NAV, EPE no valor de 1,32 € por slot operado, a suportar pelos utilizadores, sendo suportado pela entidade gestora aeroportuária quantitativo idêntico, no período de 1 de abril de 2022 a 31 de março de 2023. Esta taxa tem como objetivo assegurar os meios financeiros ao funcionamento do Gabinete de Coordenação de Slots com garantias de independência financeira.

Em 30 de setembro de 2022, a ANA iniciou o processo de consulta das Taxas Reguladas de 2023, com o objetivo de atualizar as taxas sujeitas a regulação económica, nos termos do Decreto-Lei n.º 254/2012, de 28 de novembro, e do Anexo 12 ao Contrato de Serviço Público Aeroportuário, celebrado entre o Estado Português e a ANA, em 14 de dezembro de 2012.

No entanto, após análise desta proposta, a ANAC concluiu que o aumento da receita proposta pela ANA para o Grupo de Lisboa, e os aumentos de taxas propostos para os aeroportos do Porto e de Faro não estavam de acordo com o previsto no contrato de concessão. Deste modo o Conselho de Administração da ANAC deliberou a 21 de outubro de 2022, o seguinte:

- A ANA deverá, relativamente aos aeroportos que integram o Grupo de Lisboa, alterar a sua proposta de taxas das Atividades Reguladas a vigorar em 2023, de forma a assegurar que a RRMM para 2023 não evidencie um aumento superior a IPCH+2 pp, no sentido de dar cumprimento ao enquadramento da evolução da RRMM por referência ao limite máximo estabelecido na alínea a) do ponto 8.10 do Anexo 12 ao Contrato de Concessão;
- A ANA deverá alterar a sua proposta de taxas das Atividades Reguladas, a vigorar em 2023 nos aeroportos do Porto e Faro, por forma a acautelar que, qualquer das referidas taxas não evidencie um aumento superior a IPCH, em cumprimento do disposto no ponto 8.12 do Anexo 12 do Contrato de Concessão;
- A ANA deverá explicitar, no âmbito do Dossier de Consulta, as medidas que prevê adotar, já em 2023, para reforçar a competitividade no aeroporto de Faro;
- A “RRMM2022E” agora considerada pela ANA não está prevista no Contrato de Concessão, pelo que a ANA deverá aplicar como base para o cálculo da RRMM do ano a que se refere a proposta de taxas das Atividades Reguladas o valor da RRMM do ano anterior prevista contratualmente, ou seja, a que consta do processo de consulta relativo a esse ano;
- A ANA deverá dar conhecimento aos utilizadores, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação da presente decisão, pela mesma via de divulgação da consulta tarifária, que o processo de consulta em apreço foi suspenso pela ANAC;
- A suspensão ora decretada vigora até ao momento em que a ANA proceda às alterações determinadas nos pontos anteriores da presente decisão (nessa ocasião ocorrerá a caducidade da determinação da ANAC);
- Face às alterações significativas preconizadas na presente decisão, a introduzir pela ANA no Dossier de Consulta das Taxas Reguladas para 2023, e retomando-se o processo de consulta ora suspenso, ao prazo remanescente, deverá ser acrescido um prazo de 10 dias úteis para que os utilizadores possam analisar e se pronunciar sobre a nova versão do referido Dossier.
- Determinar, igualmente, à ANA que notifique a ANAC do cumprimento do disposto na alínea e), no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a notificação da determinação da ANAC;

- Advertir a ANA de que a violação da presente determinação desta Autoridade conduzirá à instauração de competente processo de contraordenação, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 10/2004, de 9 de janeiro, sem prejuízo das demais consequências inerentes à conclusão do processo final de aprovação das taxas.
- Mais delibera aprovar a presente ata por minuta.

Na sequência da deliberação do Conselho de Administração da ANAC, a ANA apresentou nova proposta tarifária para 2023, a 19 de dezembro de 2022, retomando-se então, a consulta nos termos do Decreto-Lei n.º 254/2012, de 28 de novembro.

MONITORIZAÇÃO DO REGIME DE QUALIDADE DE SERVIÇO AEROPORTUÁRIO – RQSA (REDE ANA)

O Anexo 7 do Contrato de Concessão celebrado entre o Estado Português e a ANA faz o enquadramento do RQSA e define os indicadores sujeitos a monitorização, tendo em vista o estabelecimento dos níveis mínimos de cumprimento para os serviços aeroportuários, acordados no processo de consulta entre a Concessionária e as Transportadoras Aéreas representativas de 65% do tráfego de passageiros servidos nos aeroportos abrangidos pelo RQSA.

O referido Anexo estabelece também os serviços e subsistemas aeroportuários que estão sujeitos a avaliação, bem como os critérios de medição da qualidade do serviço prestado. Define ainda ponderadores para os indicadores definidos no âmbito do RQSA para cada um dos aeroportos (Lisboa, Porto, Faro, Madeira e Ponta Delgada). Para o Aeroporto de Lisboa foram propostos ponderadores distintos para o período de pico (entre as 07:00 horas e as 10:00 horas) e no Aeroporto de Faro para as estações de Inverno e Verão, em resultado da forte sazonalidade neste aeroporto.

Os referidos indicadores, considerados no âmbito do RQSA, encontram-se desagregados em duas tipologias distintas: indicadores de disponibilidade de infraestruturas e indicadores do nível de satisfação dos passageiros.

A ANAC analisou os relatórios relativos ao Regime de Qualidade de serviço aeroportuário do 4.º Trimestre de 2021, do 1.º Trimestre de 2022, do 2.º Trimestre de 2022 e do 3.º Trimestre de 2022, analisando os incumprimentos detetados e procedeu ao apuramento preliminar dos montantes de penalidades a suportar pela Concessionária e a devolver aos utilizadores, por aeroporto em cada um dos trimestres e final relativamente aos incumprimentos observados em 2021.

A ANAC procedeu à supervisão do cumprimento por parte da entidade gestora aeroportuária da devolução aos utilizadores das respetivas penalizações, o que veio a ocorrer em 2023.

A ANAC auditou, em 2022 o subsistema de rastreio de passageiros e bagagem de cabina nos aeroportos de Lisboa, Porto e Faro.

MONITORIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DE DESENVOLVIMENTO PARA OS AEROPORTOS DA REDE ANA

Ainda no âmbito da concessão aeroportuária atribuída à ANA, a ANAC procedeu à análise e monitorização das obrigações da Entidade Gestora Aeroportuária relacionadas com as Obrigações Específicas de Desenvolvimento (OED), constantes do Anexo 9 do Contrato de Concessão.

REGULAÇÃO AEROPORTUÁRIA E DE NAVEGAÇÃO AÉREA

Realização de ações de supervisão nos aeroportos de Lisboa, Porto e Faro, para verificação da adequação de meios disponíveis para o cumprimento dos indicadores de desempenho estabelecidos no RQSA e a assistência a passageiros de mobilidade reduzida em contexto de pandemia.

No âmbito da navegação aérea, em 13 de abril de 2022, Portugal viu o seu plano de desempenho revisto para o terceiro período de referência aprovado por parte da Comissão Europeia, nos termos do Regulamento de Execução (UE) n.º 2020/1627. Refere-se que a necessidade de rever o plano de desempenho para o terceiro período regulatório resultou do impacto da pandemia de Covid-19 no tráfego, que por sua vez impactou os objetivos inicialmente definidos para a União Europeia, e para os seus Estados Membros.

CONSTRANGIMENTOS DO VERÃO DE 2022

No âmbito da recuperação de tráfego expectável para o verão de 2022, na sequência de um período de 2 anos com níveis de tráfego muito abaixo do normal, que resultaram numa redução significativa do investimento e numa enorme perda de recursos humanos, a ANAC logo em fevereiro começou a atuar na preparação do mesmo.

Em concreto a ANAC deu início a um levantamento de eventuais constrangimentos que pudessem vir a impactar a performance do setor no período de maior afluxo de passageiros que, por sua vez, deu origem à constituição de 4 Grupos de Trabalho para tratarem das questões operacionais identificadas.

Paralelamente a ANAC, no âmbito das suas atribuições de regulação e supervisão procedeu a um conjunto de ações de acompanhamento do setor, das quais se destacam as seguintes:

- Comunicados de imprensa dirigidos aos Srs. Passageiros;
- Comunicações às transportadoras aéreas e aeroportos relembrando as medidas a adotar no âmbito da defesa dos passageiros;

- Coordenação internacional com a Comissão Europeia, e com entidades reguladoras de outros Estados Membros;
- Ações bissemanais de verificação dos principais subsistemas aeroportuários;
- Visitas aos vários aeroportos por parte do Conselho de Administração da ANAC;
- Acompanhamento dos planos de contingência das principais transportadoras aéreas e aeroportos nacionais;
- Realização de reuniões periódicas com as principais transportadoras aéreas no sentido de acompanhar a situação;
- Ações inspetivas no âmbito da qualidade do serviço aeroportuário e do serviço prestado aos passageiros com mobilidade reduzida.

AMBIENTE

ACOMPANHAMENTO DA NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS LEGISLATIVAS NO ÂMBITO DO PACTO ECOLÓGICO EUROPEU - FIT FOR 55 (FF55)

A atividade desenvolvida pela ANAC, em 2022, relativa à vertente ambiental centrou-se nos seguintes domínios:

CLIMA E ENERGIA

Elaboração de pareceres e contributos técnicos no domínio do ambiente sobre as propostas do Pacote FF55 (CELE/Aviação; AFIR; Taxação de Energia; Energias Renováveis; Eficiência Energética; Repower EU; e Refuel EU Aviation).

Durante o ano de 2022 foram elaborados um total de 101 pareceres/contributos nestas matérias, dos quais 8 correspondem à participação em reuniões Interministeriais. De entre os contributos destaca-se o seguinte:

- Revisão do Sistema de Comércio de Licenças de Emissão da União Europeia para a aviação (CELE/Aviação). O CELE permite fixar um preço para o carbono e reduz o limite máximo para as emissões de determinados setores económicos todos os anos. A presente revisão prevê a eliminação total das licenças gratuitas para o setor em 2026 e o alinhamento com o *Carbon Offsetting and Reduction Scheme for International Aviation* (CORSIA);
- Proposta de regulamento referente às Infraestruturas para Combustíveis Alternativos (AFIR) que visa estabelecer objetivos nacionais obrigatórios para a implantação de infraestruturas suficientes de combustíveis alternativos na União, para veículos rodoviários, embarcações e aeronaves estacionadas;

- Revisão da Diretiva Tributação da Energia com vista a alinhar a tributação dos produtos energéticos com as políticas energéticas e climáticas da UE, com a promoção de tecnologias limpas e remoção de isenções desatualizadas e taxas reduzidas que atualmente encorajam a utilização de combustíveis fósseis;
- Alteração da Diretiva Energias Renováveis. A Diretiva Energias Renováveis irá definir objetivos adicionais para produzir 40% da energia a partir de fontes renováveis até 2030;
- Alteração da Diretiva Eficiência Energética para definição de uma meta anual vinculativa mais ambiciosa para a redução do consumo da energia a nível da EU, em sintonia com o objetivo do Acordo de Paris de manter o aumento da temperatura mundial bastante abaixo de 2 °C e de prosseguir os esforços para o limitar a 1,5 °C, bem como com a estratégia da UE - zero emissões líquidas GEE em 2050;
- A iniciativa *REPowerEU* tem como objetivo acelerar a redução da dependência dos combustíveis fósseis, reorientando rapidamente a transição para as energias limpas e unindo esforços a fim de alcançar um sistema energético mais resiliente na UE.
- *ReFuel EU Aviation* - Esta proposta de Regulamento, relativa à garantia de condições de concorrência equitativas para o transporte aéreo sustentável, visa potenciar as opções para impulsionar a produção e a absorção pelo mercado de Combustíveis Sustentáveis para a Aviação (SAF).

ICAO - PLANOS DE AÇÃO NACIONAIS PARA A MITIGAÇÃO DAS EMISSÕES DE CO2

A ANAC levou a cabo o Follow up do Plano de Ação 2021 da ICAO para a redução das emissões com efeito de estufa e está a preparar o Plano de Ação 2024, articulando com os principais stakeholders as medidas e evoluções manifestadas no triénio. Entre as atividades desenvolvidas neste campo de ação, destacam-se:

- Consulta a *stakeholders* (Entidades Gestoras Aeroportuárias) - Planos de adaptação ou planos de contingências para eventos extremos - Adaptação às Alterações Climáticas;
- Consulta a *stakeholders* (Entidades Gestoras Aeroportuárias) - Questionário Plano Nacional de Ação para o desenvolvimento de infraestruturas para combustíveis alternativos, Diretiva 2014/94/EU e AFIR (ANAC/DGEG).

AÇÕES DE DIVULGAÇÃO, AÇÕES INTERNACIONAIS E CONTRIBUTOS DE NATUREZA TÉCNICA

A ANAC participou, entre 19 e 22 de julho de 2022, na reunião de Alto nível sobre a viabilidade de uma Meta Aspiracional Global de Longo Prazo para Reduções de Emissões de CO₂ da Aviação Civil Internacional (HLM-LTAG). A HLM-LTAG teve como propósito fundamental preparar e dar robustez aos trabalhos da Assembleia Geral da ICAO (A41) sobre este tema, em particular em áreas como o financiamento, manutenção da meta de referência em 2050, entre outros).

Em colaboração com a ECAC/CEAC e a ICAO, com a participação da Agência Portuguesa do Ambiente, a ANAC realizou, em julho de 2022, o segundo *Workshop* vocacionado para os principais *Stakeholders*, com o objetivo de tratar, de forma integrada, as alterações que se verificam nas diferentes vertentes operacionais do setor da aviação relativamente aos regimes do CORSIA e do CELE Aviação.

No âmbito da última Conferência das Partes da Convenção Quadro das Nações Unidas para as Alterações Climáticas (UNFCCC - COP26), foi apresentada a Declaração sobre a ambição climática da aviação civil internacional, denominada *Declaration of the International Aviation Climate Ambition Coalition* (IACAC). Esta Declaração visa, na sua génese, a afirmação do contributo da aviação para o cumprimento das metas do Acordo de Paris e o reconhecimento da ICAO como o fórum apropriado para abordar as emissões da aviação civil internacional e, como tal, para o desenvolvimento de uma estrutura global de sustentabilidade e incentivo à implantação de combustíveis sustentáveis para a aviação e para a consolidação do Regime de Compensação e Redução de Carbono para Aviação Internacional (CORSIA).

Em setembro de 2022, na sequência de parecer favorável, a ANAC formalizou a adesão e suporte de Portugal à IACAC, reconhecendo a iniciativa como um passo determinante para abordar as emissões da aviação civil internacional, cumprindo o desígnio de consolidar as aspirações de longo prazo em atingir zero emissões no setor da aviação até 2050.

Em 2022, salienta-se a participação nos grupos de trabalho CORSIA e LTAG, ICAO/CAEP e a participação nas ações do *European Aviation and Environment WG* da ECAC/CEAC.

Foram analisadas e respondidas as seguintes *State Letters* ICAO na área ambiental:

- SL AN 1_17.14 22_58 - *Proposals for the amendment of Annex 16, Volume I concerning Standards and Recommended Practices relating to environmental protection – aircraft noise*;
- SL AN 1_17.14 22_59 - *Proposals for the amendment of Annex 16, Volume II concerning Standards and Recommended Practices relating to environmental protection – aircraft engine emissions*;
- SL AN 1_17.14 22_60 - *Proposals for the amendment of Annex 16, Volume III, concerning Standards and Recommended Practices relating to environmental protection – aeroplane CO2 emissions*;
- SL AN 1/17.14 – 22/61: *Proposals for the amendment of Annex 16, Volume IV (CORSIA)*;
- ENV 6/6 SL 22/73- *Amendments to sustainability criteria for CORSIA eligible fuels*;
- ENV 9/1 – 22/33: *2022 ICAO Stocktaking on aviation in-sector CO2 emissions*;
- ENV 9/1 – 22/56: *ICAO Assistance, Capacity building and Training for Sustainable Aviation Fuels (ACT-SAF) Programme*.

No âmbito das competências da ANAC foram validados os Planos de Monitorização Anual de Emissões de CO2 (PMEA), da TAP Portugal e da SATA Air Açores, nos termos e para os efeitos previstos no Decreto-Lei n.º 93/2010, de 27 julho, atualizado pelo Decreto-Lei n.º 195/2015, de 14 de setembro (CELE Aviação), e no âmbito do cumprimento das disposições do Anexo 16 Vol. IV (CORSIA).

Está ainda confiado à ANAC o acompanhamento da implementação e das responsabilidades nacionais perante a ICAO para o CORSIA, em particular a notificação de Operadores Aéreos abrangidos, atualização da lista de Verificadores Nacionais, a notificação das Emissões Acumuladas Nacionais e as agregadas por Operador no período, realizado em 2022.

5. CONSUMIDORES - PROTEÇÃO AO PASSAGEIRO

No âmbito das suas atribuições, compete à ANAC defender os direitos e interesses legítimos dos utentes do setor da aviação civil, de entre os quais os passageiros do transporte aéreo.

Assim, no que diz respeito às reclamações dos passageiros de transporte aéreo, a ANAC é a entidade responsável pela aplicação do Regulamento (CE) n.º 261/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de fevereiro, que estabelece regras comuns

para a indemnização e a assistência aos passageiros dos transportes aéreos em caso de recusa de embarque e de cancelamento ou atraso considerável dos voos.

A ANAC é também a entidade responsável pela fiscalização do cumprimento do DL n.º 156/2005, de 15 de setembro (alterado e republicado pelo DL n.º 74/2017, de 21 de junho, e com a última redação dada pelo DL n.º 9/2020, de 10 de março), que estabelece a obrigatoriedade de disponibilização do livro de reclamações a todos os fornecedores de bens ou prestadores de serviços que tenham contacto com o público em geral.

Relativamente às atividades relacionadas com a defesa dos direitos dos passageiros realizadas em 2022, destacam-se as seguintes:

ANÁLISE E TRATAMENTO DAS RECLAMAÇÕES ENVIADAS POR PASSAGEIROS

Em 2022 foram rececionadas na ANAC 13614 reclamações, a maioria das quais enquadráveis nas disposições do Regulamento (CE) n.º 261/2004, representando um acréscimo de 42,6% face ao ano anterior.

As reclamações não enquadráveis nas disposições do Regulamento dizem respeito, e a título de exemplo, a problemas com bagagem (atraso na entrega ou extravio), questões relacionadas com o controlo de segurança nos aeroportos (demora no controlo de segurança) e perdas de voo por chegada tardia às portas de embarque.

QUADRO 13

Dados referentes a Reclamações de Passageiros recebidas de 2019 a 2022

(inclui as reclamações nos termos do Reg. n.º 261/2004 e da Convenção de Montreal)

	2019	2020	2021	2022	Variação 2022/2021
N.º de Passageiros transportados ² (em milhares)	54 800	16 495	22 471	51 298	+ 128,3%
N.º de Reclamações recebidas	12 722	10 680	9 547	13 614	+ 42,6%
Taxa de Reclamações	0,023%	0,065%	0,042%	0,027%	- 0,016 p.p.
Número de reclamações resolvidas	6 644	4 926	8 590	12 320	+ 43,4%
Reclamações resolvidas / Reclamações recebidas	52,2%	46,1%	90,0%	90,5%	+ 0,5 p.p.

Fonte: ANAC / Base de dados de movimentos

² Passageiros do tráfego comercial de voos domésticos e internacionais.

Em 2022 as reclamações cresceram 42,6% em relação ao ano anterior enquanto o número de passageiros transportados em voos comerciais aumentou 128,3%.

O motivo de reclamação que mais se destacou em 2022 foi o cancelamento de voos.

Relativamente à atividade da ANAC no âmbito da conclusão de processos de reclamação no período 2019-2022, destaca-se a evolução positiva do número de resoluções, que se traduziu numa taxa de resolução de 90,5%.

MONITORIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO REGULAMENTO (CE) N.º 261/2004, DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO

Neste âmbito, destaca-se as seguintes atividades:

- Realização de ações inspetivas nos aeroportos nacionais de Lisboa, Porto, Faro, Funchal, Porto Santo, Ponta Delgada, Terceira, Horta e Pico com o objetivo de identificar eventuais incumprimentos das disposições do Regulamento;
- Realização de ações de monitorização ao funcionamento do aeroporto de Lisboa, realizadas entre julho e novembro, com periodicidade semanal e/ou bi-semanal, em vários horários, de modo a verificar eventuais constrangimentos na operação das transportadoras em geral e do aeroporto em particular.
- Elaboração de um comunicado, amplamente publicitado na sua página de internet e meios de comunicação social, a 22 de junho de 2022, efetuando um conjunto de recomendações aos passageiros visando minimizar eventuais constrangimentos provocados pelo aumento do número de voos e de passageiros nos aeroportos europeus.
- Colaboração com a Direção-Geral do Consumidor (DGC) e com o Centro Europeu do Consumidor (CEC), na prestação de informação relevante para os passageiros. A comunicação elaborada foi publicada nas páginas de internet da ANAC, DGC e do CEC.
- Colaboração com outras entidades de relevo, nomeadamente a Associação Portuguesa das Agências de Viagens e Turismo e o Instituto do Turismo de Portugal, tendo reunido com os respetivos representantes sobre os constrangimentos verificados nos aeroportos nacionais e europeus.
- Elaboração de recomendações às transportadoras aéreas, empresas de assistência em escala e entidades de gestão aeroportuária, reiterando a obrigação de cumprimento das disposições constantes no Regulamento (CE) n.º 261/2004, e ainda a importância de estabelecer todas as medidas necessárias para preparar e gerir as suas operações de modo a corresponder às expectativas dos passageiros, contribuindo assim para mitigar os constrangimentos verificados e visando uma maior coordenação na prestação de informação.
- Participação em reuniões com a Comissão Europeia e outros *National Enforcement Bodies* (NEB), no âmbito dos direitos dos passageiros.

CAPÍTULO 3

APRECIACÃO DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

1. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E RESULTADOS ALCANÇADOS

O Plano de Atividades que é programado para cada ano tem na sua base as competências relacionadas com a regulação e fiscalização do setor da aviação civil, em conjunto com a supervisão e regulamentação das atividades desenvolvidas neste setor, em consonância com a missão, visão e valores da ANAC. Enquanto componente do ciclo anual de gestão, é necessário proceder à avaliação do mesmo no que se refere ao ano de 2022.

É com esse objetivo que anualmente se detalha o seu cumprimento, ao nível das principais atividades desenvolvidas para o concretizar, enquadradas em 5 objetivos anuais definidos pelo Conselho de Administração, a cada um dos quais foi atribuída uma ponderação de 20%, de forma a quantificar o desempenho da ANAC.

Esses objetivos e as principais atividades que lhes estão associadas encontram-se descritas de seguida:

01. ASSESSORAR O GOVERNO, AO NÍVEL LEGISLATIVO

Coadjuvar o Governo na definição das linhas estratégicas e de políticas gerais e setoriais para a aviação civil, elaborando projetos de legislação, colaborando na preparação de diplomas legais e regulamentos, nacionais e da União Europeia.

02. REFORÇAR A AÇÃO DE SUPERVISÃO

Promover a segurança da aviação civil de uma forma integrada e eficiente, intensificando as ações de supervisão, inspetiva e fiscalizadora, melhorando os resultados das auditorias, gerindo o Programa USOAP (*Universal Safety Oversight Audit Programme*), contribuindo para a evolução sustentada do setor e garantindo a aplicabilidade das normas europeias no que se refere à aviação civil, em especial as relacionadas com a segurança operacional (*safety*), na sequência ou não das inspeções a que a ANAC é submetida regularmente.

03. ADEQUAR A REGULAÇÃO DO SETOR

Promover a adequada regulação do setor, através da atualização do modelo regulatório e aumentando a confiança dos agentes económicos e dos clientes no exercício da regulação do mercado.

04. GARANTIR A SUSTENTABILIDADE ECONÓMICO-FINANCEIRA

Manter e melhorar a sustentabilidade económico-financeira da ANAC, promovendo o financiamento dos investimentos relacionados com a melhoria da eficácia da prestação da ANAC.

05. MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Melhorar a qualidade dos serviços prestados, promovendo as ferramentas *e-government* e os sistemas de garantia da qualidade, através do reforço da infraestrutura tecnológica com a utilização de soluções integradoras e de suporte aos processos e aumentar a confiança dos diversos *stakeholders* na atuação da ANAC.

A avaliação final dos resultados alcançados e a sua comparação com as metas inicialmente programadas resulta da monitorização periódica da atividade, no decurso do ano em análise, através das informações recolhidas junto de cada Unidade Orgânica da ANAC.

Como consequência dos normais imponderáveis que influem na atividade da ANAC e modificam o caminho traçado a início, existiu a necessidade de ajustar o planeamento inicial no decurso do ano, não obstante o planeamento cuidado realizado aquando da elaboração do Plano de Atividades de 2022. Como tal, importa apresentar as atividades “extraplano” na análise da concretização do Plano de Atividades 2022, de forma distinta:

- **AVALIAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES 2022**, de acordo com a metodologia adotada em anos anteriores;
- **ATIVIDADES NÃO PREVISTAS EM PLANO**, por objetivo.

Assim, para o **PRIMEIRO PONTO**, apresenta-se os resultados alcançados no que diz respeito aos projetos desenvolvidos, em alinhamento com os objetivos operacionais acima referidos e no seguimento dos objetivos estratégicos definidos no Plano de Atividades de 2022. Esta análise considera os eixos de intervenção onde as diferentes atividades se inserem, designadamente a Regulação do Setor, a Supervisão do Setor, a Regulamentação, a Ação Internacional e as Áreas Transversais.

Nessa demonstração, adotando o critério de anos anteriores, foi tida em linha de conta a seguinte metodologia de classificação para a aferição do grau de concretização das atividades enunciadas, em comparação com a meta definida em Plano:

QUADRO 14

Categorias utilizadas para a classificação dos resultados

Execução da meta		Critérios
↑	Meta Superada	Grau de realização superior ao planeado
→	Meta Cumprida	Grau de realização igual ao planeado
↓	Meta Não Atingida	Grau de realização inferior ao planeado
●	Meta Não Quantificada (MNQ)	Meta não quantificada; Grau de realização considerado de 100% nas ações/atividades concretizadas
●		Meta não quantificada; Grau de realização considerado de 0% nas ações/atividades não iniciadas
◆	N.A.	Casos em que não é possível aferir o grau de realização da atividade, por esta depender de solicitações externas que acabaram por não ocorrer, ou por ter sido anulada a ação/atividade; Grau de realização não contabilizado

Dentro de cada objetivo e em associação com os respetivos indicadores que o integram, a classificação dos resultados reflete o grau de execução³ face à meta estabelecida, considerando ainda na coluna das observações as ponderações iniciais específicas para cada uma das metas, conforme estabelecidas em sede de Plano de Atividades para 2022. Assim, as ponderações de base atribuídas aos indicadores/metastotalizam os 100% em cada objetivo.

Para as metas superadas, foi estabelecido que o seu grau de execução teria um máximo de 200%, de forma a evitar eventuais enviesamentos na avaliação global da atividade da ANAC com base em metas superadas de forma mais expressiva.

No que diz respeito às metas não quantificáveis, por não ser possível a sua quantificação ou pelo facto de a realização das mesmas depender de agentes externos, não foi considerada nenhuma ponderação⁴.

De forma idêntica, nos casos das atividades consideradas Não Aplicáveis (‘◆ N.A.’), mantendo a coerência com a metodologia usada em anos anteriores, a respetiva ponderação acabou por ser distribuída o mais equitativamente possível pelas restantes atividades dos respetivos objetivos, de forma a que as ponderações dos indicadores com resultados passem a totalizar os 100%, conforme tabela explicativa no final da análise de cada um dos objetivos.

³ Grau de Execução = Resultado / Meta.

⁴ No caso da não existência de solicitações externas que permitam a execução destas atividades, as mesmas não são consideradas para o cômputo do universo das atividades concorrentes para a análise do desempenho global da ANAC. Por outro lado, quando estas atividades são concretizadas, o seu grau de realização único é de 100%. Em qualquer dos casos, o desempenho global da ANAC, quantitativamente, não será alterado.

Adicionalmente, foi inserido um gráfico no final das grelhas das atividades de cada um daqueles objetivos, que reflete uma visão global de cada objetivo operacional e da quantificação resultante da aplicação das ponderações acima referidas.

No **SEGUNDO PONTO**, referente às outras atividades realizadas no decorrer do ano para além das ações programadas expressamente previstas em PA, as quais não deixam de integrar a atividade da ANAC, são listadas aquelas consideradas de natureza corrente ou advindo de levantamentos de necessidades posteriores à elaboração daqueles documentos.

APRECIÇÃO GLOBAL

O Plano de Atividades da ANAC elaborado para o ano de 2022 obteve uma classificação quantitativa final de 95,9%, em termos globais, conforme se pode verificar no Gráfico seguinte.

GRÁFICO 12

Desempenho global do Plano de Atividades
(por Objetivo operacional)



Em termos quantitativos, verificou-se superação no Objetivo Operacional 5 – Melhorar a qualidade dos serviços prestados e divulgar a atividade da ANAC, com 22,6% de resultado, tendo os restantes ficado aquém do resultado inicialmente programado de 20% para cada um, com destaque para o Objetivo Operacional 1 - Assessoria ao Governo, , onde se alcançou o resultado mais baixo, de 15,38%.

Os restantes Objetivos Operacionais - Objetivo 2 - Reforçar a ação de supervisão, garantindo a segurança, Objetivo 3 - Adequação da regulação do setor às necessidades do sistema de aviação civil e Objetivo 4 - Reforço da sustentabilidade económico-financeira – contribuíram para o resultado global da ANAC com 18,93%, 19,64% e 19,31%, respetivamente.

AVALIAÇÃO POR OBJETIVO

Em resultado da avaliação por objetivo realizada, são apresentadas neste capítulo as atividades projetadas no Plano de Atividades para 2022 da ANAC que mais contribuíram para o resultado alcançado em cada um dos objetivos.

De igual forma é apresentada a **PONDERAÇÃO** atribuída a cada atividade, bem como, um Quadro e um Gráfico que permitem perceber a formulação da quantificação por objetivo.

No Anexo II, encontram-se as tabelas que sistematizam com detalhe todas as **ATIVIDADES**, **INDICADORES DE MEDIDA** correspondentes, **METAS** programadas, **RESULTADOS** alcançados e **GRAU DE EXECUÇÃO** atingido, e, em coluna própria, a referência ao **EIXO DE INTERVENÇÃO** em que cada uma delas se insere.

OBJETIVO 01 - ASSESSORIA AO GOVERNO

Na vertente da Assessoria ao Governo, contam-se atividades como a elaboração de diversos projetos legislativos e regulamentares, a representação do Estado Português em diversas organizações internacionais e europeias e comités técnicos relacionados com a aviação civil, bem como a participação e negociação de acordos sobre serviços aéreos e a supervisão dos serviços aéreos realizados no âmbito de obrigações modificadas de serviço público.

A análise da execução por Atividade apresenta 15 (50%), das 30 Atividades que compõem o Objetivo⁵, no estado Atingido ou Superado. De entre estas, destacam-se *infra* algumas das que cumpriram/superaram a **META** inicialmente proposta:

N.º	Ações/Atividades	Meta	Execução
6	Notificar a Comissão, a EASA e os outros Estados-Membros, das isenções concedidas, ao abrigo do Art.º 71.º do Regulamento de Base, Reg. (EU) 2018/1139	100%	100% a)
12	Garantir o acompanhamento do Pacote Legislativo Fit for 55 através da participação em reuniões com os intervenientes no setor da aviação civil e das demais entidades envolvidas e da elaboração de pareceres técnicos no domínio do ambiente.	100%	100% b)
13	Rever o projeto de DL que cria o regime sancionatório aplicável às infrações às normas constantes do Reg. (UE) n.º 965/2012, que estabelece os requisitos técnicos e os procedimentos administrativos para as operações aéreas, na sua redação atual, com vista a incluir as operações aéreas com balões e para a concessão de licenças a tripulações de balões e as operações aéreas com planadores	1	1
14	Rever/atualizar o projeto de DL respeitante ao regime sancionatório contraordenacional aplicável à violação da Reg. da UE respeitante ao licenciamento das tripulações (Reg. (UE) n.º 1178/2011), na parte respeitante	1	1

⁵ Inicialmente foram previstas 32 atividades, no entanto optou-se por unificar num só projeto as atividades 13 e 14 (revisão do projeto respeitante ao regime sancionatório do Reg. 965/2012), tendo sido concluído em 30 de dezembro de 2022

	às operações aéreas com balões e para a concessão de licenças a tripulações de balões e planadores		
17	Elaborar protocolo de cooperação entre o MP/PGR e a ANAC, para efeitos de cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 15.º do Regulamento (UE) n.º 376/2014.	31.08.2022	125%
26	Elaborar o Regulamento orgânico da Comissão de Planeamento de Emergência do Transporte Aéreo	30.12.2022	118%
	a) Concedidas 19 isenções a 30.10.2022 e comunicadas no mesmo dia.		
	b) 104 solicitações atendidas / 104 solicitações		

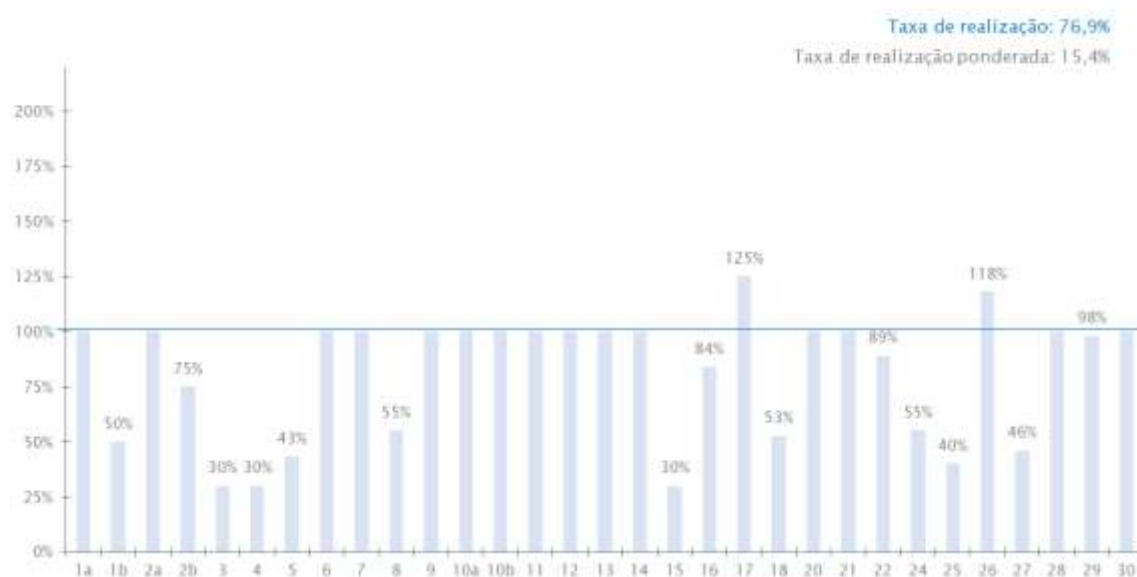
Salienta-se ainda a Atividade 16 “Rever o Decreto-Lei n.º 321/89, de 25 de setembro, que define o regime de responsabilidade civil dos transportadores aéreos e institui a obrigatoriedade de realização de contratos de seguro para cobertura da respetiva responsabilidade [alterado pelo Decreto-Lei n.º 279/95, de 26 de outubro e pelo Decreto-Lei n.º 208/2004, de 19 de agosto].”, que, apesar de ter sido concluída em 30.12.2022, apresenta uma execução de 84% por a META inicialmente proposta ser em data anterior (31.10.2022). Merece destaque também a atividade 29 “Elaborar o Plano Nacional de Segurança Operacional (PNSO) para o triénio 2022-2024” que pese embora tenha sido concluída em 07.07.2022, apresenta uma execução de 98% por a META inicialmente proposta ser em data anterior (30.06.2022).

Das 15 Atividades por concluir (50%), 1 apresenta um grau de execução de 0%, a Atividade 23 “Aprovar Regulamento que define os requisitos de busca de salvamento por aeronaves e operadores civis”, que por isso passa para o Plano de Atividades de 2023.

O Quadro e Gráfico *infra* permitem perceber a quantificação detalhada por atividade que possibilitou atingir a execução de 76,9% neste objetivo, e o resultado ponderado de 15,4%.

GRÁFICO 13

Resultado do Objetivo Operacional 1



QUADRO 15

Redistribuição de ponderações do Objetivo Operacional 1

	N.º	Peso Inicial	Peso Final	Resultados Ponderados
1	a	2,2%	2,2%	2,2%
	b	1,4%	1,4%	0,7%
2	a	♦	♦	♦
	b	3,6%	3,6%	2,7%
3		3,6%	3,6%	1,1%
4		3,6%	3,6%	1,1%
5		3,6%	3,6%	1,6%
6		3,6%	3,6%	3,6%
7		3,6%	3,6%	3,6%
8		3,6%	3,6%	2,0%
9		3,6%	3,6%	3,6%
10	a	1,8%	1,8%	1,8%
	b	1,8%	1,8%	1,8%
11		♦	♦	♦
12		3,6%	3,6%	3,6%
13		3,6%	3,6%	3,6%
14		3,6%	3,6%	3,6%
15		3,6%	3,6%	1,1%
16		3,6%	3,6%	3,0%
17		3,6%	3,6%	4,5%
18		3,6%	3,6%	1,9%
19		♦	♦	♦
20		3,6%	3,6%	3,6%
21		3,6%	3,6%	3,6%
22		3,6%	3,6%	3,2%
23		3,5%	3,5%	0%
24		3,5%	3,5%	1,9%
25		3,5%	3,5%	1,4%
26		3,5%	3,5%	4,1%
27		3,5%	3,5%	1,6%
28		3,5%	3,5%	3,5%
29		3,5%	3,5%	3,4%
30		3,5%	3,5%	3,5%
Total Obj. 1		100%	100%	76,9%

Relativamente às **ATIVIDADES NÃO PREVISTAS EM PLANO**, realizadas no decorrer do ano para além das ações programadas expressamente previstas, realce para a nomeação de examinadores dos centros linguísticos (num total de 3), geração de 12643 exames a pessoal aeronáutico, desses 3087 no domínio dos drones, e a instrução de 224 processos de contraordenação relativos ao incumprimento por passageiros das regras do Decreto-Lei n.º 28-B/2020 (COVID-19).

Destaca-se ainda as recomendações de segurança emitidas à ANAC (num total de 2), a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 25/2022, de 15 de março, que estabelece os limites do tempo de voo, do tempo de serviço e os requisitos de repouso do pessoal móvel da aviação civil e ainda as ações de supervisão desenvolvidas no âmbito do "*Partnership Agreement*" relativo à Luxaviation, celebrado com a EASA em 2022, totalizando 364,75 h.

Realça-se também a iniciativa de promoção da alteração do Regulamento n.º 500/2012, de 28 de novembro, respeitante ao transporte de mercadorias perigosas em aeronaves civis, que visa complementar o regime referente aos programas de formação do pessoal ao serviço do operador e estabelecer regras relativamente ao registo de tal formação, a proposta de projeto legislativo de designação do prestador de serviço de informação comum (CIS), enviado ao Governo em setembro, bem como o Projeto de Regulamento que Estabelece o processo de reconhecimento das organizações de formação e avaliação prática nos cenários de operação padrão (STS) e as linhas de orientação aos candidatos a piloto remoto STS.

OBJETIVO 02 - REFORÇO DA AÇÃO DE SUPERVISÃO, GARANTINDO A SEGURANÇA

O reforço da ação de supervisão é medido através dos resultados alcançados nas atividades planeadas no âmbito da promoção da segurança aérea, traduzido em ações de supervisão e inspeção das organizações, atividades, equipamentos e instalações do setor.

A análise da execução por Atividade apresenta 22 (69%), das 32 Atividades com metas quantificáveis que compõem o Objetivo⁶, no estado Atingido ou Superado. De entre estas, destaca-se *infra* algumas das que cumpriram/superaram a META inicialmente proposta:

N.º	Ações/Atividades	Meta	Execução
43	Assegurar a Coordenação do LSSIP (<i>Local Single Sky Implementation</i>) 2018-2022, através da elaboração de um documento de acompanhamento de objetivos técnico-operacionais da implementação do SES (<i>Single European Sky</i>) ao nível de Portugal	30/06/2022	26.05.2022
52	Supervisionar e fiscalizar a execução das Obrigações de Serviço Público (OSP) impostas às rotas entre o Continente e a Região Autónoma dos Açores, entre esta e a Região Autónoma da Madeira, entre Porto Santo / Funchal / Porto Santo, e entre Bragança / Vila Real / Viseu / Cascais / Portimão, através da elaboração de Relatórios de Execução	100%	150%
39	Assegurar o funcionamento do Sistema de Gestão da ANAC, garantindo o ciclo de supervisão	3	5
61	Assegurar o tratamento e registo de ocorrências no Sistema Europeu de Registo de Ocorrências	30.04.2022	05.03.2022
62	Elaborar a metodologia de supervisão da implementação dos requisitos de cibersegurança no setor da aviação civil nos termos do Reg. de Execução (UE) 2019/1583 da CE, que altera o Reg. de Execução (UE) 2015/1998 da CE	1	2

Das 6 atividades por concluir (19%), 2 apresentam um grau de execução de 0%. De entre estas, refira-se a atividade 34 “Efetuar o acompanhamento das auditorias da ICAO no que se refere à implementação do CAP - *Corrective Action Plan* proposto para o encerramento dos *findings* identificados “. e a atividade 47 “Elaborar relatório sobre as medidas de contingência e de retoma da atividade executadas pela ANAC, no âmbito do

⁶ Inicialmente foram previstas 33 atividades com metas quantificáveis, num total de 37 neste objetivo, no entanto a atividade 47 deixou de ser aplicável em 2019, quando o Regulamento de Implementação n.º 390/2013 deixou de estar em vigor e foi substituído pelo Regulamento de Implementação n.º 2019/317

CART - Council Aviation Recovery Task Force e COVID-19 Aviation Health Safety Protocol (EASA/ECDC)”.

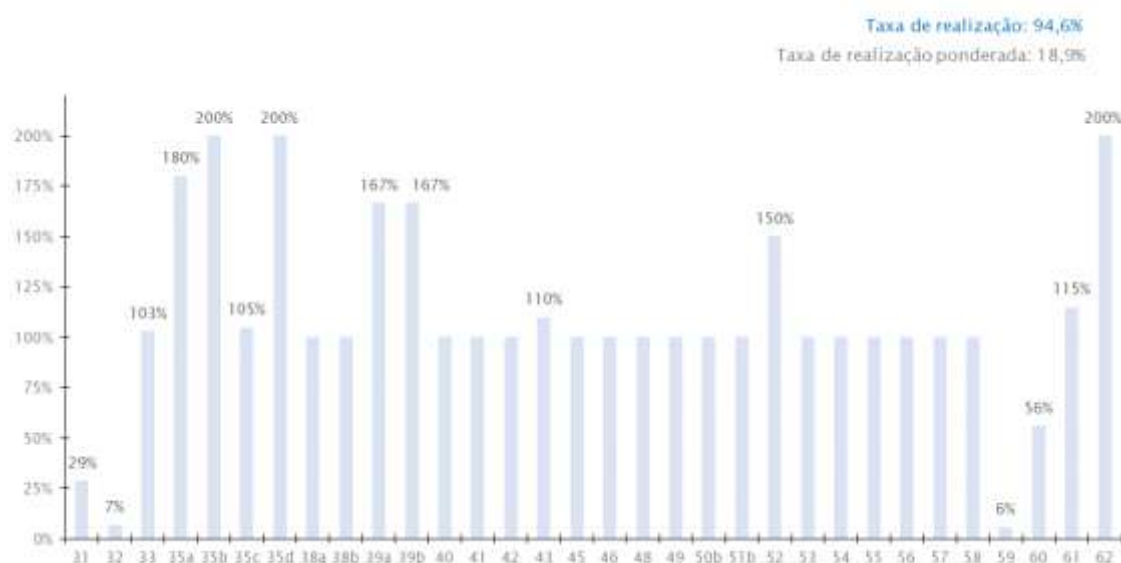
Esta última atividade não teve representatividade em 2022, não se justificando a necessidade de promover junto do setor iniciativas - análises, propostas de medidas e de políticas públicas, conferências e outros encontros digitais, - uma vez que, com a aceleração da retoma do setor, perdeu a pertinência. Pelos mesmos motivos não foi produzido o relatório que havia sido previsto no Plano.

É relevante destacar o trabalho desenvolvido relacionado com a atividade 61, a nível da recuperação do total do registo de ocorrências em falta no sistema ECCAIRS, ao qual se adicionam as ocorrências verificadas em 2021, num total de 7058 ocorrências registadas. Todas as ocorrências de anos anteriores a 2021 foram, assim, terminadas até 5 de março 2022. O trabalho desenvolvido neste âmbito foi crucial para permitir uma atualização dos dados para se fazer a análise e interligar a informação com outras vertentes de atuação em *safety*.

O Quadro e Gráfico *infra* permitem perceber a quantificação detalhada por atividade, que possibilitou atingir a execução de 94,2% neste objetivo e o resultado ponderado de 18,8%.

GRÁFICO 14

Resultado do Objetivo Operacional 2



QUADRO 16

Redistribuição de ponderações do Objetivo Operacional 2

N.º	Peso Inicial	Peso Final	Resultados Ponderados
31	3,3%	3,4%	1,0%
32	3,3%	3,4%	0,2%
33	3,3%	3,4%	3,5%
34	3,3%	3,4%	0,0%
35	a	1,0%	2,0%
	b	1,0%	2,2%

N.º	Peso Inicial	Peso Final	Resultados Ponderados
c	1,0%	1,1%	1,2%
d	1,1%	1,2%	2,4%
36	♦	♦	♦
37	♦	♦	♦
38	a	2,0%	2,0%
b	1,4%	1,5%	1,5%
39	a	1,7%	3,0%
b	1,7%	1,8%	3,0%
40	3,3%	3,4%	3,4%
41	3,3%	3,4%	3,4%
42	3,3%	3,4%	3,4%
43	3,3%	3,4%	3,7%
44	♦	♦	♦
45	3,3%	3,4%	3,4%
46	3,3%	3,4%	3,4%
47	3,3%	3,4%	0,0%
48	3,3%	3,4%	3,4%
49	3,3%	3,4%	3,4%
50	a	♦	♦
b	3,3%	3,4%	3,4%
51	a	♦	♦
b	3,3%	3,4%	3,4%
52	3,3%	3,4%	5,1%
53	3,3%	3,4%	3,4%
54	3,3%	3,4%	3,5%
55	3,3%	3,4%	3,4%
56	3,3%	3,4%	3,4%
57	3,3%	3,4%	3,4%
58	3,3%	3,4%	3,4%
59	3,3%	3,4%	0,2%
60	3,3%	3,4%	1,9%
61	3,3%	3,4%	3,9%
62	3,3%	3,4%	6,8%
Total Obj. 2	96,7%	100%	94,6%

Relativamente às **ATIVIDADES NÃO PREVISTAS EM PLANO**, realizadas no decorrer do ano para além das ações programadas expressamente previstas, realce para: os 162 pareceres emitidos no âmbito da monitorização do custo elegível e de defesa e promoção da concorrência, identificando os comportamentos suscetíveis de distorcer a concorrência nos mercados dos serviços aéreos, por força do disposto nos Decretos Lei n.º 134/2015 e 41/2015; a adesão à “*Declaration of the International Aviation Climate Ambition Coalition*”; a consulta a *stakeholders* (Gestores Aeroportos) no âmbito dos planos de adaptação ou planos de contingências para eventos extremos - adaptação às alterações climáticas; a consulta a *stakeholders* (Aeroportos) através do preenchimento de um questionário denominado Plano Nacional de Ação para o desenvolvimento de infraestruturas para combustíveis alternativos, seguindo a Diretiva 2014/94/EU e AFIR.

Face ao conflito que se viveu na Ucrânia desde fevereiro, merece ainda destaque a ação desenvolvida no sentido de assegurar a aplicação das sanções impostas pela UE à Rússia e à Bielorrússia, em matéria de transporte aéreo, e a autorização de voos com caráter humanitário.

Destaca-se ainda a análise das recomendações de segurança emitidas à ANAC (num total de 2), a atuação na sequência da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 25/2022, de 15 de março, que estabelece os limites do tempo de voo, do tempo de serviço e os requisitos de repouso do pessoal móvel da aviação civil e ainda as ações de supervisão desenvolvidas no âmbito do "*Partnership Agreement*" relativo à Luxaviation, celebrado com a EASA em 2022, totalizando 364,75 h.

OBJETIVO 03 - ADEQUAÇÃO DA REGULAÇÃO DO SETOR ÀS NECESSIDADES DO SISTEMA DE AVIAÇÃO CIVIL

A adoção de medidas e desenvolvimento de atividades diversas para a promoção da adequada regulação do setor, através das atividades levadas a cabo em articulação com os projetos de assessoria ao Governo para a definição das políticas setoriais do sistema de aviação civil, constitui uma das componentes prioritárias no domínio de atuação da ANAC.

A análise da execução por Atividade apresenta 11 (57,9%), das 19 Atividades com metas quantificáveis que compõem o Objetivo⁷, no estado Atingido. De entre estas, destaca-se *infra* algumas das que cumpriram a **META** inicialmente proposta:

N.º	Ações/Atividades	Meta	Execução
66	Apresentar o plano de implementação do pacote regulatório do espaço aéreo U	30.12.2022	07.06.2022
69	Avaliar as manifestações de interesse quanto à criação de Zonas Livres Tecnológicas	100%	100%
72	Assegurar a representação junto do Gabinete Coordenador de Segurança do Sistema de Segurança Interna	100%	100% (10 participações)
75	Participar nas reuniões promovidas pela ANAC, por outros Ministérios ou entidades públicas, no âmbito da negociação e/ou implementação dos acordos de serviços aéreos	100%	100% (1 participação)
76	Prestar informações e emitir pareceres sobre assuntos da União Europeia e multilaterais com questões económicas, de concorrência e ambiente bem como sobre assuntos relacionados com o acesso ao mercado no quadro das negociações bilaterais sobre serviços aéreos, das negociações conduzidas pela Comissão Europeia no âmbito das relações externas no setor da aviação civil e assegurar a coordenação das relações com a OACI e com o Grupo ABIS	100%	100% (65 pareceres)
80	Participar na discussão e redação dos Regulamentos Base da Navegação Aérea (SES 2+)	100%	100% (7 pareceres/7 solicitações)
82	Participar nas reuniões promovidas por diversas instâncias comunitárias e internacionais com vista ao alcance de um enquadramento normativo para as emissões da aviação civil internacional, em colaboração com os representantes do MNE e da Agência Portuguesa do Ambiente	100%	100% (2 participações)
83	Analisar o Processo de Consulta da ANA sobre o complemento da taxa de atribuição de faixas horárias (slots) de acordo com o disposto no Decreto-lei n.º 109/2008, de 26 de junho	1	1* (24.03.202)

* ficou concluída em 24 de março de 2022 com a aprovação da referida taxa.

Das 4 Atividades por concluir (21%) neste objetivo, 3 delas, embora não estejam concluídas a 100%, apresentam graus de execução acima de 95%. Apenas a atividade 67 “Acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos contratos de concessão da ANA e ANAM” apresenta um grau de execução de 25%, encontrando-se o relatório em desenvolvimento, devendo ficar terminado no 1.º Trimestre de 2023.

Esclarece-se, no entanto, que muito embora o indicador em causa para a realização da atividade em apreço se circunscreva à elaboração de tal relatório, o mesmo não reflete

⁷ Inicialmente todas as 22 atividades, deste objetivo, tinham sido previstas com metas quantificáveis, no entanto as atividades 65 e 68, foram consideradas não aplicável uma vez que não tiveram solicitações.

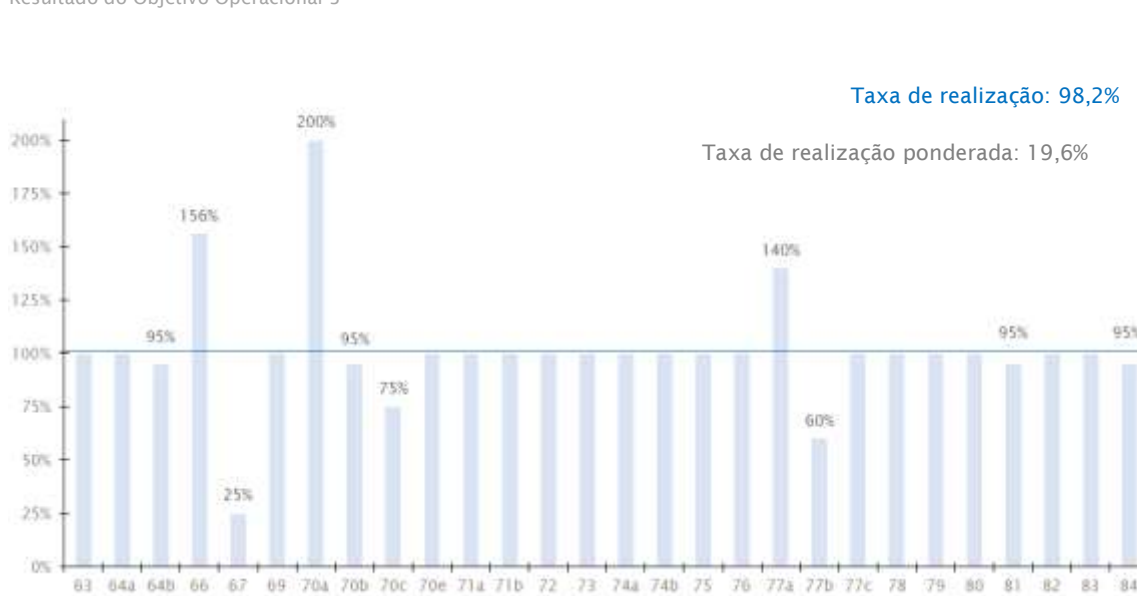
toda a atividade desenvolvida no seio do acompanhamento do Concedente na gestão dos Contratos de Concessão em causa.

Com efeito, neste âmbito, foram emitidos pareceres da ANAC e submetidos ao Concedente, relativos às seguintes questões: 1) Pedido de Reequilíbrio Económico e Financeiro da Concessão apresentado pela Concessionária relacionado com a Pandemia COVID-19; 2) Planos de mitigação do ruído no Aeroporto Humberto Delgado apresentados pela Concessionária e respetivo financiamento; 3) Cumprimento das Obrigações Específicas de Desenvolvimento previstas no Anexo 9 do Contrato de Concessão *ex vi* do n.º 2 da sua Cláusula 17. e dos investimentos assumidos nos planos estratégicos apresentados pela ANA e acordados no âmbito do processo de encerramento da pista 17-35 do Aeroporto Humberto Delgado; 4) Pedido de ressarcimento dos encargos suportados com os estudos relativos ao aeroporto complementar do Montijo.

O Quadro e Gráfico *infra* permitem perceber a quantificação detalhada por atividade, que possibilitou atingir a execução de 98,2% neste objetivo e o resultado ponderado de 19,6%.

GRÁFICO 15

Resultado do Objetivo Operacional 3



QUADRO 17

Redistribuição de ponderações do Objetivo Operacional 3

N.º	Peso Inicial	Peso Final	Resultados Ponderados
63	4,5%	5,0%	5,0%
64	a	3,0%	3,5%
	b	1,5%	1,4%
65	♦	♦	♦
66	4,5%	5,0%	7,8%

N.º	Peso Inicial	Peso Final	Resultados Ponderados
67	4,5%	5,0%	1,3%
68	♦	♦	♦
69	4,5%	5,0%	5,0%
70	a	1,0%	2,0%
	b	1,0%	1,0%
	c	1,0%	0,8%
	d	1,0%	0,0%
	e	1,0%	1,0%
71	a	3,0%	3,5%
	b	1,5%	1,5%
72	4,5%	5,0%	5,0%
73	4,5%	5,0%	5,0%
74	a	♦	♦
	b	4,5%	5,0%
75	4,5%	5,0%	5,0%
76	4,5%	5,0%	5,0%
77	a	1,5%	2,4%
	b	1,5%	1,0%
	c	1,5%	1,7%
78	4,5%	5,0%	5,0%
79	4,5%	5,0%	5,0%
80	4,6%	5,0%	5,0%
81	4,6%	5,0%	4,8%
82	4,6%	5,0%	5,0%
83	4,6%	5,0%	5,0%
84	4,6%	5,0%	4,8%
Total Obj. 3	91,0%	100%	98,2%

Relativamente às **ATIVIDADES NÃO PREVISTAS EM PLANO**, realizadas no decorrer do ano para além das ações programadas expressamente previstas, com o intuito de adequar a regulação do setor às necessidades do sistema de aviação civil, a ANAC colaborou em diversos projetos, reuniões e Grupos de Trabalho (nacionais e internacionais), conforme detalhado no **ANEXO I** do presente documento.

Foram encetados os trabalhos com vista à elaboração do *gap analysis* para Certificação ISO da ANAC "Sistema de Gestão da Conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal", releva também o convite para adesão à aliança "*Renewable and Low-Carbon Fuels Value Chain Industrial Alliance*" e a participação no "*Workshop Capacity-building on environment*". Importa ainda referir a aquisição e adaptação do código fonte da plataforma de registo de UAS e por último refere-se a participação no Encontro Nacional de Aeronáutica (ENA) 2022 e na Campanha do Dia Mundial dos Direitos do Consumidor, no âmbito da defesa e promoção dos direitos do passageiro do transporte aéreo

OBJETIVO 04 - REFORÇO DA SUSTENTABILIDADE ECONÓMICO-FINANCEIRA

Para o reforço da sustentabilidade económica e financeira foi definido como objetivo prioritário a melhoria da eficiência da ANAC.

A análise da execução por atividade apresenta 6 (60%), das 10 atividades que compõem o Objetivo, no estado Atingido ou Superado. De entre estas, destacam-se *infra* algumas das que cumpriram/superaram a META inicialmente proposta e que se encontram detalhadas no [CAPÍTULO 6](#) da [PARTE 2](#) do presente documento:

N.º	Ações/Atividades	Meta	Execução
86	Garantir um grau adequado de Autonomia Financeira	[75%-85%]	102%
87	Garantir um grau adequado de Liquidez Geral	[1,80 -2,00]	8,5
90	Assegurar a tramitação trimestral dos processos de cobrança coerciva para a Autoridade Tributária	4	4
94	Promover a consciencialização ambiental através de iniciativas de divulgação de informação relacionadas com o tema	1	1

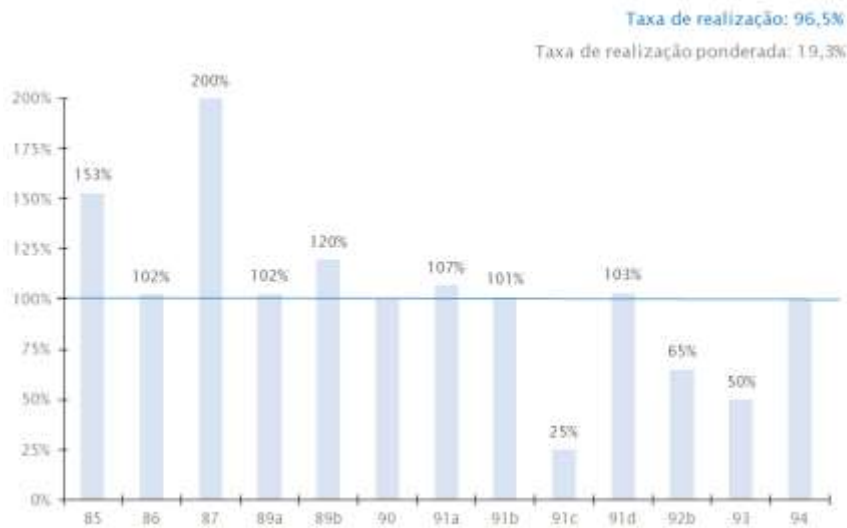
Das 4 atividades por concluir (40%), 3 apresentam um grau de execução superior a 50%. De entre estas, destaca-se a atividade 92 “Promover a modernização das instalações da ANAC e a melhoria da eficiência energética” que, face às restrições orçamentais, viu um dos seus indicadores (“Instalação de um sistema fotovoltaico”) considerado não aplicável, estando o indicador remanescente atingido em 65%, prevendo-se a sua conclusão no início de 2023.

Salienta-se ainda a atividade 88 “Controlar a receita proveniente da Taxa de Segurança”, que apresenta uma execução de 0% por ter subjacente a realização de auditorias / inspeções presenciais e o departamento afeto a esta atividade, no ano em causa ter visto os seus recursos substancialmente reduzidos em virtude de situações de baixa prolongada, impossibilitando a realização das mesmas.

O Quadro e Gráfico *infra* permitem perceber a quantificação detalhada por atividade que possibilitou atingir a execução de 96,5% neste objetivo e o resultado ponderado de 19,3%.

GRÁFICO 16

Resultado do Objetivo Operacional 4



QUADRO 18

Redistribuição de ponderações do Objetivo Operacional 4

N.º		Peso Inicial	Peso Final	Resultados Ponderados
85		10%	10%	15,3%
86		10%	10%	10,2%
87		10%	10%	20,0%
88		10%	10%	0,0%
89	a	5%	5%	5,1%
	b	5%	5%	6,0%
90		10%	10%	10,0%
91	a	2,5%	2,5%	2,7%
	b	2,5%	2,5%	2,5%
	c	2,5%	2,5%	0,6%
	d	2,5%	2,5%	2,6%
92	a	♦	♦	♦
	b	5%	10%	6,5%
93		10%	10%	5,0%
94		10%	10%	10,0%
Total Obj. 4		95%	100%	96,5%

OBJETIVO 05 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS E DIVULGAÇÃO DA ATIVIDADE DA ANAC

Na prossecução da sua atividade, a ANAC procura melhorar a qualidade dos serviços prestados, promovendo as ferramentas aplicacionais e os sistemas de garantia da qualidade adequados, através do reforço da infraestrutura tecnológica, com a utilização de soluções integradoras e de suporte aos processos.

A análise da execução por atividade apresenta 28 (70%), das 40 atividades com metas quantificáveis que compõem o Objetivo⁸, no estado Atingido ou Superado. De entre estas, destacam-se *infra* algumas das que cumpriram/superaram a META inicialmente proposta

N.º	Ações/Atividades	Meta	Execução
95	Avaliar o impacto do RIO	30.12.2022	31.10.2022
102	Assegurar a realização de ações de formação e/ou on-job training, a pedido de autoridades homólogas.	80%	200% (7participações)
103	Garantir um grau de execução adequado do plano de formação profissional para as áreas técnicas	50%	146%
104	Garantir a execução de uma política de formação profissional adequada	70%	140%
110	Atualizar e dinamizar o Plano de Comunicação Externa da ANAC	52	79
113	Conceber, programar e realizar eventos de dimensão nacional e internacional para o setor	3	7 ⁹ ,
115	Atualizar e modernizar o site da ANAC	31.03.2022	28.02.2022
120	Instalar e implementar um sistema digital de gestão de filas de espera no atendimento presencial	30.12.2021	16.12.2022
125	Realizar Ações de esclarecimento relativas ao regime sancionatório dos UAS, junto das Forças e Serviços de Segurança)	3	5
129	Aprovar o Regulamento relativo ao Regime de Teletrabalho na ANAC	01.04.2022	24.03.2022
135	Renovar o parque de equipamentos informáticos, de modo a garantir a sua permanente atualidade e adequação às necessidades do serviço, face ao novo contexto do teletrabalho	30.09.2022	14.09.2022

Das 12 atividades por concluir (30%), apenas uma, a atividade 126 “Criar um índice interativo do Manual de Procedimentos”, apresenta um grau de execução de 0%; será desenvolvida no Plano de Atividades do próximo ano (PA2023). Das restantes, 5 encontram-se com graus de execução superiores a 70%. De entre estas, destaca-se a atividade 119 “Desenvolver e disponibilizar *dashboards* de BI relativos à operação e

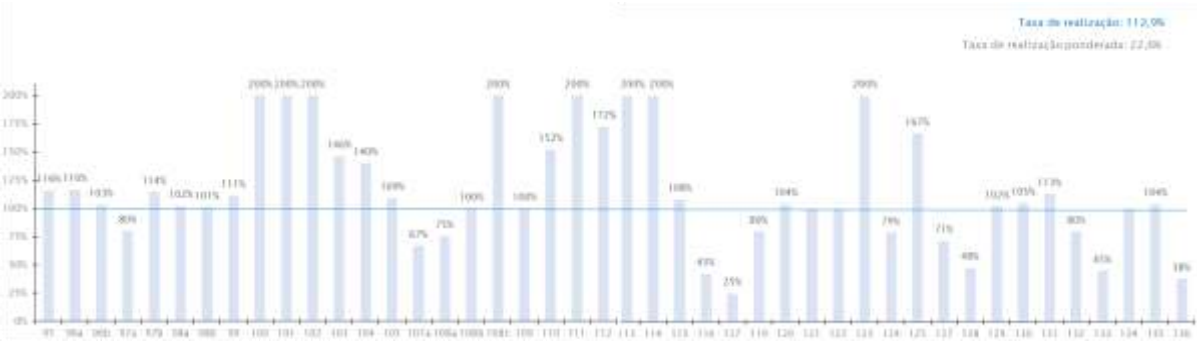
⁸ Inicialmente foram previstas 42 atividades com metas quantificáveis, num total de 42 neste objetivo. No entanto durante o ano de 2022 duas atividades foram consideradas não aplicáveis. A atividade 106 é considerada n.a.por estar em curso o processo que permitirá à ANAC ficar com a propriedade da plataforma; e a atividade 118 devido aos custos envolvidos, foi desconsiderada no presente ano, tendo passado a fazer parte das atividades previstas no PA2023.

⁹ No âmbito da atividade 113 foram desenvolvidas 7 ações: Reunião do CA com o Diretor Executivo da EASA e visita técnica às instalações da TEKEVER, reunião com *stakeholders* sobre capacidade aeroportuária nacional, reunião entre as autoridades aeronáuticas de Portugal e da Nigéria, reunião com o candidato do Grupo ABIS ao Conselho da ICAO, Christian Scheifer, reunião com futuro Cônsul Geral de Portugal em Montreal e Workshop sobre "Capacitação ambiental para a aviação".

exploração de dados”, com um grau de execução de 80%, e a atividade 132 “Elaborar o Manual do Atendimento”, que também se encontra realizada a 80%.

O Quadro e Gráfico *infra* permitem perceber a quantificação detalhada por atividade que possibilitou atingir a execução de 12,9% neste objetivo e o resultado ponderado de 22,7%.

GRÁFICO 17
Resultado do Objetivo Operacional 5



QUADRO 19
Redistribuição de ponderações do Objetivo Operacional 5

N.º		Peso Inicial	Peso Final	Resultados Ponderados
95		2,4%	2,5%	2,9%
96	a	1,2%	1,3%	1,5%
	b	1,2%	1,2%	1,2%
97	a	1,6%	1,7%	1,4%
	b	0,8%	0,8%	0,9%
98	a	1,2%	1,3%	1,3%
	b	1,2%	1,2%	1,2%
99		2,4%	2,5%	2,8%
100		2,4%	2,5%	5,0%
101		2,4%	2,5%	5,0%
102		2,4%	2,5%	5,0%
103		2,4%	2,5%	3,7%
104		2,4%	2,5%	3,5%
105		2,4%	2,5%	2,7%
106		♦	♦	♦
107	a	1,2%	1,3%	0,9%
	b	1,2%	1,2%	0,0%
108	a	0,8%	0,9%	0,7%
	b	0,8%	0,8%	0,8%
	c	0,8%	0,8%	1,6%
109		2,4%	2,5%	2,5%
110		2,4%	2,5%	3,8%
111		2,4%	2,5%	5,0%
112		2,4%	2,5%	4,3%
113		2,4%	2,5%	5,0%
114		2,4%	2,5%	5,0%
115		2,4%	2,5%	2,7%
116		2,4%	2,5%	1,1%
117		2,4%	2,5%	0,6%
118		♦	♦	♦

N.º	Peso Inicial	Peso Final	Resultados Ponderados
119	2,4%	2,5%	2,0%
120	2,4%	2,5%	2,6%
121	2,4%	2,5%	2,5%
122	2,4%	2,5%	2,5%
123	2,4%	2,5%	5,0%
124	2,4%	2,5%	2,0%
125	2,4%	2,5%	4,2%
126	2,4%	2,5%	0,0%
127	2,4%	2,5%	1,8%
128	2,4%	2,5%	1,2%
129	2,3%	2,5%	2,6%
130	2,3%	2,5%	2,6%
131	2,3%	2,5%	2,8%
132	2,3%	2,5%	2,0%
133	2,3%	2,5%	1,1%
134	2,3%	2,5%	2,5%
135	2,3%	2,5%	2,6%
136	2,3%	2,5%	1,0%
Total Obj. 5	95,2%	100%	112,9%

Relativamente às **ATIVIDADES NÃO PREVISTAS EM PLANO**, realizadas no decorrer do ano para além das ações programadas expressamente previstas, realce para o convite do Eurocontrol à equipa da DIN-DNT integrar a equipa de Desenvolvimento de Simulador de Risco para efeitos do *U-Space*.

COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA

A comunicação é uma das áreas fundamentais a desenvolver na atuação da ANAC junto das diversas partes interessadas, sendo uma preocupação constante de qualquer entidade reguladora. Uma comunicação eficiente e eficaz é também demonstrativa da qualidade do serviço prestado. É com este propósito que a ANAC, no âmbito da sua atividade, promove uma série de iniciativas, umas previstas em Plano, outras como resposta a acontecimentos imprevisíveis que sucedem ao longo do ano.

Nestes termos, no decorrer do ano destaca-se algumas das ações desenvolvidas:

Trimestre	Ações/Atividades
1TRM	Participação (DJU) no 10º Congresso de Instrutores da FPVL - Federação Portuguesa de Voo Livre.
	93º Aniversário da ANAC desde o Conselho Nacional do Ar
3TRM	Participação no Festival Aéreo Careto Air Show
	Participação no Festival Aéreo Red Burros
	Workshop sobre "Capacitação ambiental para a aviação"
4TRM	Participação no Portugal Air Summit 2022
	Participação na Conferência "Novo Aeroporto: Tempo de Decidir"
	Participação no Seminário Defesa e Sociedade: Qualificações na defesa e sociedade, construir sinergia, construir o futuro"
	Participação no Portugal Air Summit 2022

A comunicação exclusivamente digital, através da utilização das redes sociais, também foi um dos meios privilegiados para divulgação da atividade da ANAC:

Rede	Ações/Atividades
Facebook	121 publicações 8 mensagens
Voa na Boa	5 publicações 18 mensagens
Instagram	95 publicações 3 mensagens
Linkedin	74 publicações
Youtube	3 vídeos

Adicionalmente, e no âmbito do [PROGRAMA ESTRATÉGICO DE COMUNICAÇÃO INTERNA](#), foram realizadas 62 ações, de entre as quais se destaca a reunião do CA promovida com todos os colaboradores pelo aniversário da ANAC, bem como várias reuniões gerais de trabalhadores da ANAC subordinadas ao tema “Vamos construir o futuro da ANAC”.

2. ANÁLISE DAS CAUSAS DE DESVIOS

No decurso da atividade corrente, é expectável a alteração de pressupostos com consequências ao nível do desempenho das atividades planeadas, derivado da existência de fatores alheios que influenciam a conjuntura vigente e alteram o rumo inicialmente programado. Em resultado, estas alterações provocam o desvio de recursos humanos, financeiros e materiais para atividades consideradas prioritárias.

Outra condicionante verificada decorre da **impossibilidade de sustentar a saída de técnicos qualificados e de prover na totalidade os postos de trabalho inicialmente previstos, observando a especialização técnica exigida na maior parte das funções em questão**, mesmo considerando a realização de diversos procedimentos concursais de recrutamento.

Para além destes fatores, não obstante o conjunto de diretrizes emitidas pela ICAO¹⁰ e pela EASA¹¹ para facilitar a convergência, o reconhecimento mútuo e a harmonização das medidas relacionadas com a aviação em todo o mundo, com vista à recuperação das ligações aéreas globais de maneira segura e sustentável, **continua a ser indissociável da execução do Plano de Atividades idealizado para 2022, o impacto provocado pela pandemia da COVID-19**.

Por último, destaca-se, para além das diversas atividades extraplano que foram referidas nos pontos anteriores e identificadas em anexo, o impacto provocado na ANAC pelas 4 auditorias realizadas pela EASA aos diferentes domínios a esta Autoridade durante o ano 2022, já anteriormente referidas.

¹⁰ A declaração do Conselho da ICAO sobre a COVID-19, de 09.03.2020, cria a CART.

¹¹ Em 21.05.2020, foi publicado o EASA/ ECDC "COVID-19 Aviation Health Safety Protocol" com o objetivo de fornecer orientações aos operadores aeroportuários, aos operadores aéreos e às autoridades nacionais da aviação civil, bem como a outras partes interessadas relevantes, sobre como facilitar a restauração gradual e segura do transporte comercial de passageiros.

3. DESENVOLVIMENTO DE MEDIDAS PARA UM REFORÇO POSITIVO DO DESEMPENHO

De forma a promover o seu acompanhamento no decorrer do ano e permitir obviar a eventuais desvios, é realizada uma monitorização regular do desempenho das atividades programadas. Da mesma resulta uma análise submetida a apreciação do Conselho de Administração e, quando possível, apresentada trimestralmente em reunião de dirigentes.

A adoção deste mecanismo visa a identificação de desvios e consequente implementação de medidas corretivas importantes, quer no decorrer do ano de 2022, quer na previsão das ações a integrar no Plano de Atividades para o ano seguinte.

Adicionalmente, é efetuada a comparação com os resultados das auditorias internas e externas, sobretudo da ICAO e EASA. Assim, a análise às não conformidades detetadas nestas auditorias, que tem vindo a ser realizada desde 2009, tem como corolário a necessidade de projetar as medidas corretivas associadas nos sucessivos Plano de Atividades.

Por outro lado, a intermitência provocada pela situação pandémica no setor que ainda faz sentir os seus efeitos, determina a necessidade de planificar continuamente a atividade da ANAC, de forma a responder positivamente às necessidades do setor da aviação civil. Tendo em consideração as características imprevisíveis que advêm desta situação, forçosamente, a grande maioria das medidas será reativa, sendo em menor número as que é possível antecipar.

CAPÍTULO 4

QUALIDADE DE SERVIÇO E SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

1. APRECIACÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS

A importância para a ANAC do nível de satisfação dos clientes relativamente aos serviços prestados assume especial relevância. Por este motivo, no decurso de 2021, a ANAC aderiu ao Livro Amarelo Eletrónico (LAE).

O LAE traduz-se na disponibilização de uma plataforma digital que permite aos utentes apresentar reclamações e submeter pedidos de informação de forma desmaterializada, bem como consultar informação estruturada, promovendo o tratamento mais célere e eficaz das reclamações, encontrando-se acessível através de um *link* na página principal do *site* da ANAC.

Assim, o apuramento da qualidade do serviço prestado tem sido efetuado, a partir de 2021, através da análise às reclamações exaradas, em formato de papel, no Livro de Reclamações (Livro Amarelo), e via eletrónica, na plataforma do LAE.

Esta análise é relevante na medida em que possibilita a identificação de aspetos que podem ser alvo de melhoria, quer em termos de funcionamento, quer em termos da qualidade dos serviços prestados pela ANAC aos seus destinatários.

O universo de 5 779 utentes presenciais na Autoridade, no ano de 2022, traduziu um aumento de 1 153 utentes face ao ano anterior, claramente devido à redução das medidas de restrição impostas pela Direção-Geral de Saúde em relação à COVID-19, o que, consequentemente, permitiu a normalização do funcionamento do atendimento ao público, representando assim um crescimento de cerca de 25%.

Não obstante o crescimento bastante significativo deste universo, as reclamações realizadas são inexpressivas, representando cerca de 0,17% do mesmo.

Efetivamente, foram rececionadas 10 reclamações no decorrer do ano de 2022, das quais 9 foram concluídas no próprio ano e uma no início de 2023; em comparação com o período homólogo, verifica-se um acréscimo de cerca de 42,9%.

Adicionalmente, foram ainda rececionados na plataforma do Livro Amarelo Eletrónico 17 registos de Elogios, dirigidos a funcionários/UO, em que são referidos, o excelente atendimento, o empenho, o profissionalismo, a disponibilidade a sua celeridade e a coordenação na organização e conclusão dos processos, tendo sido também efetuado 1 registo de uma sugestão durante o ano 2022.

QUADRO 20

Reclamações do Livro Amarelo

	2020	2021	2022
Nº. de Reclamações (total)	16	07	10
Nº. de Reclamações encerradas	09	06	09
Nº. de Reclamações abertas	07	01	1
Nº. de Utentes (atendimento presencial)	1070	4626	5779
Taxa de Reclamações (representatividade)	1,49%	0,15%	0,17%

Relativamente aos motivos apresentados para as reclamações, no ano de 2022, refere-se a ausência de resposta/demora no processo (1), a acessibilidade aos serviços (2), a análise técnica/processual (1), o atendimento presencial (1), o atendimento telefónico (1), os conteúdos do *website* (1), o horário de funcionamento (1) e por fim a falta de estacionamento (2). Depois de analisados os processos, 9 foram consideradas sem fundamento e unicamente 1 com fundamento.

2. AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

O Quadro *infra* reflete a avaliação do ambiente de controlo e da estrutura organizacional existente em 2022, contendo a identificação dos procedimentos de controlo administrativo implementados e dos mecanismos que garantem a fiabilidade do sistema de informação.

QUADRO 21

Avaliação do Sistema de Controlo Interno

  Sim  Não N.A.			
Nº.	Questões	Cumpre	Fundamentação
1.	Ambiente de Controlo		
1.1	A estrutura orgânica da entidade dispõe de um serviço ou órgão com funções de auditoria interna?		O Regulamento de Estrutura Orgânica da ANAC aprovado em 2020 centraliza as funções de auditoria interna numa das suas unidades orgânicas.
1.2	Estão claramente definidas as especificações técnicas do sistema de controlo interno?		No que respeita à aquisição de bens e serviços, a ANAC tem implementado, desde junho de 2007, um sistema interno de procedimentos que permite a criação de mecanismos de controlo nas áreas de receção, validação e aprovação de faturas, reconhecimento e autenticação das assinaturas dos dirigentes, análise e controlo à execução do orçamento, fundo fixo de tesouraria, processamento e pagamento de faturas e reembolsos e restituições. Como medida de reforço de controlo interno, foi deliberado, pelo Conselho Diretivo do ex-INAC, I.P., em maio de 2009, um procedimento, no sentido de os processos de aquisição de bens e serviços serem submetidos à prévia análise e visto do Gabinete Jurídico, antes de serem assinados. No que releva às áreas funcionais da Autoridade, designadamente as áreas técnicas, o desenvolvimento das suas atribuições e atividades assenta num sistema de procedimentos internos, auditados pelas organizações internacionais que supervisionam o sistema da aviação civil, designadamente a EASA (<i>European Aviation Safety Agency</i>) e a ICAO/OACI (<i>Internacional Civil Aviation Organization</i>).
1.3	É efetuada internamente uma verificação efetiva sobre a legalidade, regularidade e boa gestão?		Os procedimentos instituídos têm inerente uma verificação corrente da legalidade e regularidade da despesa, tendo presente o orçamento aprovado, o cumprimento das fases da despesa pública e o correto enquadramento em termos de contratação pública
1.4	Os elementos da equipa de controlo e auditoria possuem a habilitação necessária para o exercício da função?		Certificação TÜV – Auditorias; Certificação em auditoria interna; Certificação Bureau Veritas - Qualificação de Auditores Internos Integrados.
1.5	Estão claramente definidos valores éticos e de integridade que regem o serviço (ex. códigos de ética e de conduta, carta do utente, princípios de bom governo)?		A ANAC dispõe de um Código de Conduta, aprovado por deliberação do CA de 20/2/2020 e com entrada em vigor em 14/3/2020.

Nº.	Questões	Cumprir	Fundamentação
1.6	Existe uma política de formação do pessoal que garanta a adequação do mesmo às funções e complexidade das tarefas?		Os instrumentos de gestão da ANAC, designadamente os Planos de Formação, são objeto de aprovação pelo CA. A política de formação assenta no diagnóstico e definição de necessidades de formação tendo por referência, para as áreas técnicas, o Manual de Recrutamento e Formação do Pessoal Técnico (MRFPT), onde são estabelecidos os requisitos de formação obrigatória geral e específica em função do conteúdo funcional de cada área. Os requisitos de formação plasmados no MRFPT decorrem das previsões da legislação internacional e nacionais aplicáveis.
1.7	Estão claramente definidos e estabelecidos contactos regulares entre a direção e os dirigentes das unidades orgânicas?		São estabelecidos contactos regulares entre os membros do CA e os dirigentes das UO que superintendem. São também realizadas reuniões periódicas entre o CA e o corpo dirigente da ANAC.
1.8	O serviço foi objeto de ações de auditoria e controlo externo?		Realizaram-se, em 2021: 4 auditorias da EASA, abrangendo os domínios SYS (<i>Systemic enablers for safety management</i>), AIR (<i>Airworthiness</i>), OPS (<i>Air Operations</i>) e FCL (<i>Aircrew licensing</i>); 6 auditorias pelo Fiscal Único, 4 com vista à boa execução da contabilidade e do cumprimento das disposições aplicáveis em matéria orçamental, contabilística e de tesouraria, 1 no âmbito do fecho de contas e dos procedimentos instituídos na área financeira e 1 no âmbito da elaboração do orçamento.
2. Estrutura Organizacional			
2.1	A estrutura organizacional estabelecida obedece às regras definidas legalmente?		A estrutura orgânica foi definida em Regulamento Interno, conforme previsto no artigo 23.º dos Estatutos da ANAC, publicados pelo DL n.º 40/2015, de 16 de março.
2.2	Qual a percentagem de colaboradores do serviço que frequentaram pelo menos uma ação de formação?		Participaram em, pelo menos, uma ação de formação aproximadamente 98% colaboradores da ANAC (224 colaboradores para um universo de 229), no ano de 2022.
3. Atividades e procedimentos de controlo administrativo implementados no serviço			
3.1	Existem manuais de procedimentos internos?		Existem manuais de procedimentos em diversas UO da ANAC, estando em curso os trabalhos relativos à integração dos procedimentos num Manual único da ANAC.
3.2	A competência para autorização da despesa está claramente definida e formalizada?		A competência para autorização da despesa está devidamente formalizada: - Deliberação n.º 1745/2016, de 11 de novembro - Deliberação 1325/2021, de 29 de dezembro
3.3	É elaborado anualmente um plano de compras?		O Plano de compras é realizado em sede de elaboração do Orçamento para o ano seguinte.
3.4	Está implementado um sistema de rotação de funções entre trabalhadores?		A ANAC continua a ter alguns constrangimentos ao nível dos recursos humanos, o que não permite a implementação de um sistema de rotação de funções.
3.5	As responsabilidades funcionais pelas diferentes tarefas, conferências e controlos estão claramente definidas e formalizadas?		As responsabilidades funcionais encontram-se devidamente definidas, não estando, ainda, totalmente formalizadas nos respetivos manuais de procedimentos.

Nº.	Questões	Cumpre	Fundamentação
3.6	Há descrição dos fluxos dos processos, centros de responsabilidade por cada etapa e dos padrões de qualidade mínimos?	●	Existem manuais de procedimentos em diversas UO da ANAC, estando em curso os trabalhos relativos à integração dos procedimentos num Manual único da ANAC. Os procedimentos descrevem os fluxos de cada processo.
3.7	Os circuitos dos documentos estão claramente definidos de forma a evitar redundâncias?	●	Ver resposta 3.6
3.8	Existe um Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas aprovado pela Gestão de Topo?	●	O Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas está publicado na página eletrônica da ANAC, estando atualmente em fase de revisão.
3.9	O Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas está divulgado através da <i>intranet</i> da instituição?	●	O Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas encontra-se disponibilizado na página de <i>intranet</i> da ANAC.
3.10	O Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas é executado e monitorizado?	●	O Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas é monitorizado.
4.	Fiabilidade dos Sistemas de Informação		
4.1	Existem manuais de procedimentos internos?	●	Existem procedimentos nas diversas unidades orgânicas que integram o Manual de Procedimentos da ANAC ou que estão em revisão e/ou em vias de aprovação e posterior integração.
4.2	Existem aplicações informáticas de suporte ao processamento de dados, nomeadamente, nas áreas de contabilidade, gestão documental e tesouraria?	●	A 01.01.2013 foi implementado o Enterprise Resource Planning (ERP), da Primavera (CEGID), instrumento que suporta os registos das áreas de recursos humanos, de compras, de faturação, orçamento, contabilidade, stocks, património, tesouraria e faturação eletrónica em 15.07.2020. Existem ainda aplicações de suporte ao processamento de dados também noutras áreas (gestão documental, certificação, licenciamento, inspeções e auditorias, exames, etc.).
4.3	As diferentes aplicações estão integradas permitindo o cruzamento de informação?	●	Existem aplicações que estão integradas e permitem o cruzamento de informação. Nem todas as aplicações integram dados provenientes de outras. Estes casos não impedem o cruzamento de informação que continua a ser possível através da execução de correlações e operações entre as diferentes origens e conjuntos de dados.
4.4	A informação extraída dos sistemas de informação é utilizada nos processos de decisão?	●	São obtidos de todos os sistemas de suporte à gestão administrativa elementos para reporte de atividade e suporte à decisão.
4.5	Estão instituídos requisitos de segurança para o acesso de terceiros a informação ou ativos do serviço?	●	Estão instituídos diversos requisitos de segurança para o acesso de terceiros a informação ou ativos do serviço. A forma que estes requisitos assumem e como se constituem depende do tipo de informação ou de ativo (por exemplo, o acesso de fabricantes ou seus representantes a ativos do serviço requer um pedido prévio fundamentado e uma autorização; o acesso é ativado para o período em causa e o mesmo só pode ser efetuado via ligação segura com encriptação TLS/SSL e permitida apenas ao ativo em causa).
4.6	A informação dos computadores de rede está devidamente salvaguardada (existência de backups)?	●	A informação dos servidores da rede encontra-se devidamente salvaguardada através de cópias de segurança diárias.
4.7	A segurança na troca de informação e software está garantida?	●	A segurança na troca de informação é garantida por via da utilização de um sistema de criptografia de chave pública (SSL/TLS).

PARTE II

RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS 2022



CAPÍTULO 5

RECURSOS HUMANOS

1. DESAFIOS

Como instrumento de gestão estratégica e ferramenta de apoio ao planejamento, controle e avaliação, a gestão de recursos humanos desempenha um papel fundamental em qualquer organização, sendo também fundamental como guia de orientação na procura da melhoria contínua de procedimentos e da qualidade do serviço prestado.

No setor da aviação civil, 2022 representou uma retoma da normalidade, após um período de cerca de dois anos marcado por constrangimentos colocados pela evolução epidemiológica da COVID-19, com reflexos na atividade desenvolvida no setor e na ANAC em particular.

No âmbito dos objetivos definidos para 2022 em matéria de recursos humanos, destaca-se a aprovação e implementação do Regulamento Interno do Teletrabalho (RITT), consagrando o recurso ao teletrabalho como forma de organização de trabalho alargada não só às situações já previstas por lei, mas também através da possibilidade de adesão a um regime misto, contribuindo, deste modo, para uma maior conciliação da vida profissional e laboral.

Para além da aposta no teletrabalho, foram também privilegiadas as áreas do recrutamento e seleção de pessoal e ainda da formação, no sentido de reforçar o mapa de pessoal da ANAC e dotar as diferentes equipas com recursos humanos munidos de competências técnicas e motivação mais adaptados às exigências do setor a nível nacional e internacional, permitindo à ANAC a garantia do cumprimento da sua missão na sua plenitude, realizando todas as atividades práticas, processos, prestando os serviços a que está obrigada no âmbito das suas competências estatutárias.

2. AFETAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS

À data de 31.12.2022, o número de recursos humanos em exercício na ANAC era de 229 (203 trabalhadores + 26 prestadores de serviços), número que reflete o ingresso de novos trabalhadores em 2022 resultante dos vários procedimentos concursais que têm vindo a ser abertos nos últimos anos.

Concretamente, durante o ano de 2022, em especial, foram ocupados 13 dos postos disponíveis no Mapa de Pessoal da ANAC, com recurso a procedimentos concursais, caracterizando-se o Mapa conforme abaixo se descreve.

QUADRO 22

Caracterização dos Recursos Humanos por grupo profissional (31.12.2022)

Conselho de Administração	3
Dirigente	28
Técnico Superior*	121
Técnico Especialista	18
Assistente Administrativo	33
Total	203

Unidade: N.º Trabalhadores

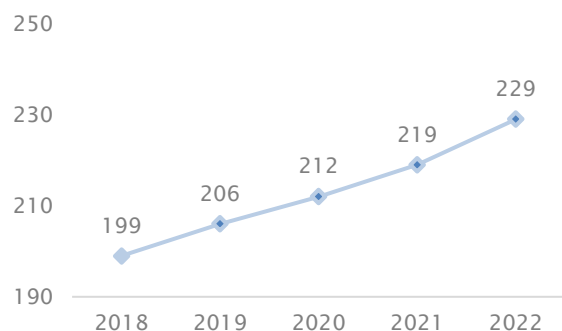
* Inclui consultores, mas não prestadores de serviços na modalidade de avença

Por outro lado, mantendo-se a necessidade, em 2022, de recorrer à contratação de vários prestadores de serviços em regime de avença, a ANAC celebrou contratos com vários técnicos especializados (pilotos de linha área, controladores de tráfego aéreo, assistência em escala, técnicos de manutenção de aeronaves, entre outros), tendo em conta o grau de conhecimento técnico específico detido por estes e a dificuldade de encontrar no mercado de trabalho trabalhadores com a mesma experiência.

Assim, à data de 31.12.2022, colaboravam com a ANAC 26 prestadores de serviços, que, a par dos restantes trabalhadores, permitiram reforçar o número de profissionais ao serviço, tendência que se tem mantido nos últimos anos, conforme se pode constatar no gráfico da página seguinte.

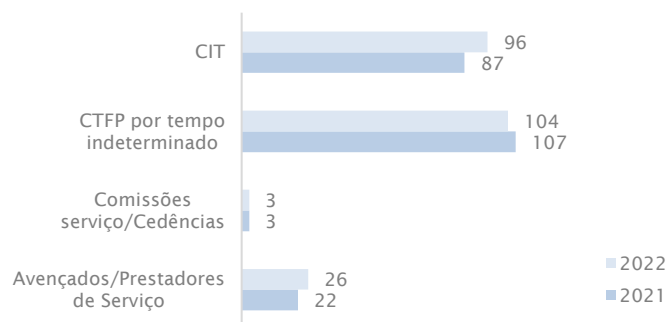
GRÁFICO 18

Recursos Humanos (2018-2022)



Este gráfico evidencia um aumento gradual do número total de profissionais, e sobretudo desde 2018, data a partir da qual a ANAC viu reforçado o contingente de técnicos com qualificações e habilitações no âmbito da aviação civil por força da abertura dos necessários procedimentos concursais conducentes ao seu recrutamento.

Esta tendência crescente está diretamente relacionada com aprovação de um regime remuneratório próprio, permitindo maior facilidade na gestão e contratação de profissionais qualificados, uma vez que o universo de candidatos deixou de estar circunscrito à Administração Pública e aos trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas, conforme abaixo se ilustra.

GRÁFICO 19Caraterização dos Recursos Humanos,
por relação jurídica de emprego

É sob essa perspetiva e também pelo facto de os Estatutos da ANAC, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 40/2015, de 16.03, preverem a subordinação ao regime do contrato individual de trabalho de novos trabalhadores e a possibilidade de integração dos trabalhadores então vinculados por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nas carreiras da ANAC, na mobilidade intercarreiras que deve ser encarado o aumento do número de trabalhadores contratados ao abrigo do indicado regime do contrato individual de trabalho. como se pode atestar pelo gráfico *supra*.

Com efeito, em 2022, foram iniciados 26 procedimentos concursais para cargos dirigentes e para as carreiras de Técnico Superior e Técnico Especialista. Do indicado número de procedimentos, 16 foram abertos no âmbito do procedimento de recrutamento de dirigentes (Diretores e Chefes de Gabinete).

Dos restantes 10 procedimentos concursais, relativos à ocupação de 13 postos de trabalho, 3 foram encerrados (1 procedimento concluído pela ocupação de 2 postos e 2 procedimentos encerrados por terem ficado desertos), mantendo-se em curso 7 procedimentos.

Foram ainda terminados 8 procedimentos concursais iniciados em anos anteriores, correspondentes a um total de 5 postos ocupados.

De salientar, que 3 destes 8 procedimentos findaram por terem ficado desertos ou, porque os candidatos elegíveis não aceitaram a proposta de contratação.

Paralelamente, importa ainda assinalar o decréscimo registado durante o mesmo período, do número de trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas (integrados nas carreiras da ANAC, na modalidade de mobilidade intercarreiras), devido, essencialmente, a saídas por aposentação.

3. TRABALHADORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ANAC

A exemplo dos últimos anos, verificou-se em 2022 um aumento do número total de efetivos (entre entradas e saídas), traduzido num acréscimo real de 6 trabalhadores, com vínculo à ANAC, representando este facto um aumento de cerca de 3,04% no total dos efetivos.

QUADRO 23

Evolução do Total de Efetivos, por grupo profissional (2020-2022)

	2020	2021	2022
Dirigentes	31	30	31
Técnicos Superiores	123	134	139
Assistente Administrativo	33	33	33
Total	187	197	203

Unidade: N.º Trabalhadores

* Inclui consultores, técnicos superiores e técnicos especialistas mas não prestadores de serviços na modalidade de avença.

Conforme quadro *supra*, verificou-se em 2022 um aumento no número de Técnicos Superiores (aqui contabilizados Técnicos Superiores e Técnicos Especialistas), reflexo da aposta no preenchimento do mapa de pessoal da ANAC e na qualificação dos efetivos a recrutar.

No que diz respeito aos prestadores de serviço, constatou-se, em 2022, um acréscimo de 4 técnicos, justificado pela necessidade de a ANAC contar, entre os seus colaboradores, com técnicos especializados (pilotos de linha aérea e controladores de tráfego aéreo), nomeadamente com as habilitações, formação, experiência e competências exigidas pelas entidades internacionais que supervisionam o sector da aviação civil.

QUADRO 24

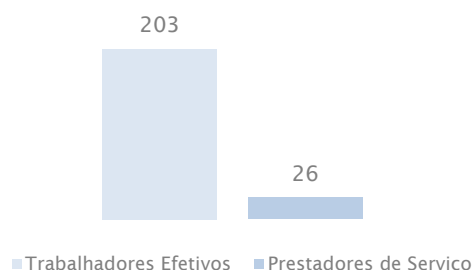
Evolução dos Avençados / Prestadores de Serviços

	2020	2021	2022
Avençados / Prestadores de Serviços	25	22	26

Unidade: N.º Trabalhadores

GRÁFICO 20

Efetivos vs Prestadores de Serviços (2022)



Unidade: N.º Trabalhadores

No que concerne, assim, à evolução de pessoal, nomeadamente aos fluxos (entradas e saídas), o ano de 2022 caracterizou-se por um aumento do número total de colaboradores, nomeadamente de técnicos superiores e prestadores de serviços (técnicos especializados), nos diferentes domínios de atuação da ANAC.

No que, em especial, diz respeito às saídas de profissionais, durante o ano de 2022 registou-se a cessação de funções por parte de 7 trabalhadores, por diversos motivos, nomeadamente:

- Aposentação por limite de idade (2);
- Denúncias por iniciativa do trabalhador (4);
- Outros motivos (1).

De realçar que se tem assistido nos últimos anos a alguns constrangimentos na retenção e na contratação de novos colaboradores, sobretudo nas áreas técnicas, fruto de alguma escassez de talento no mercado, associado a uma elevada taxa de turnover entre os profissionais do setor.

Com efeito, os profissionais qualificados escasseiam e a competição no mercado de trabalho pelos melhores é cada vez mais acentuada. A capacidade de atração e retenção de talentos, sabendo-se que a contratação dos melhores quadros é crucial para o sucesso do negócio e para a excelência da inovação, torna premente a necessidade de reinventar as formas de atração dos talentos, através da criação de mecanismos que permitam atrair para a ANAC os melhores profissionais.

Não obstante as referidas dificuldades, a ANAC tem registado uma evolução no número total de colaboradores, nomeadamente nos últimos três anos:

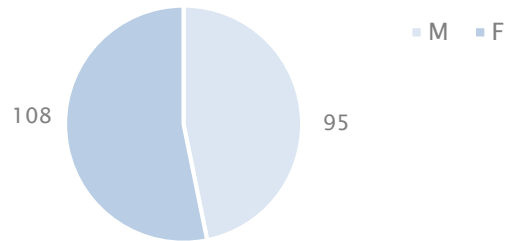
QUADRO 25
Evolução do Total de Efetivos (movimentos)

	2020	2021	2022
Início do Ano	206	212	219
Entradas	19	26	17
Saídas	13	19	7
Saldo	6	7	10
Final do Ano	212	219	229

Unidade: N.º Trabalhadores

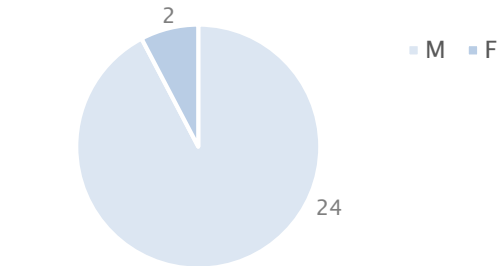
No que diz respeito à distribuição dos trabalhadores por género, verifica-se a predominância dos trabalhadores do sexo feminino, no total de 108 trabalhadoras e de 95 trabalhadores, o que traduz uma representatividade feminina de 53%.

GRÁFICO 21
Trabalhadores por género (2022)



Relativamente aos prestadores de serviço, verifica-se o oposto, ou seja, uma clara predominância dos colaboradores do sexo masculino.

GRÁFICO 22
Prestadores de serviço por género (2022)



Embora a perspectiva seja diferente conforme se analise trabalhadores ou prestadores de serviço, no cômputo geral, verifica-se que o gênero feminino se encontra em maioria nos cargos dirigentes conforme quadro infra:

QUADRO 26

Distribuição por gênero (2022)

Cargo/Categoria	M	F	Total
Conselho de Administração	1	2	3
Diretor	5	5	10
Chefe de Departamento	6	12	18
Técnico Superior	68	53	121
Técnico Especialista	8	10	18
Assistente Administrativo	7	26	33
Avençado/Prestador de Serviço	24	2	26
Total	119	110	229

4. QUALIFICAÇÕES

Um dos objetivos da ANAC é dotar a sua estrutura organizacional com meios humanos mais qualificados e especializados, de modo a garantir a prossecução das suas atribuições. Em 2022, consolidando a tendência já verificada em anos anteriores, os trabalhadores detentores de habilitação de nível superior representam a maioria do universo dos efetivos, num total de cerca de 77%, como abaixo se ilustra. Já no que respeita aos prestadores de serviços, os detentores de habilitação de nível superior representam 54%, também como ilustrado a baixo.

GRÁFICO 23

Efetivos por Habilitação Literária (2022)

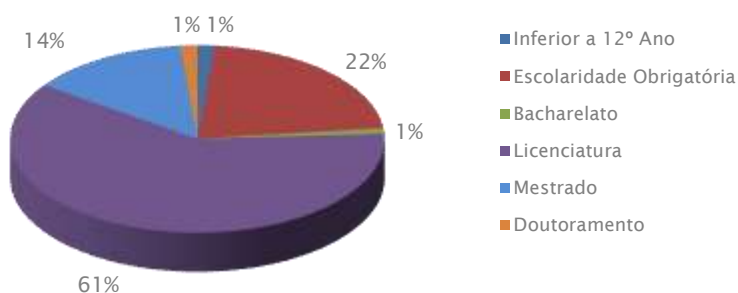
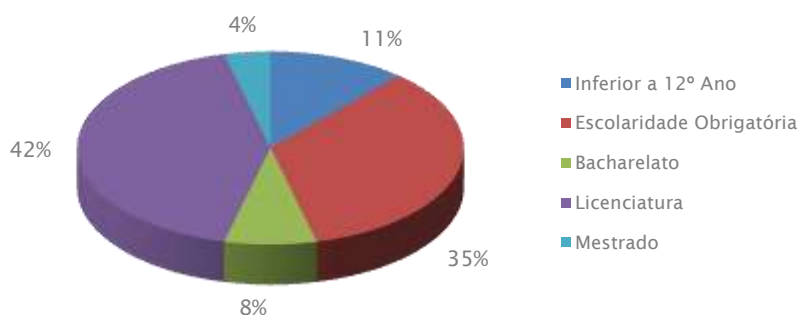


GRÁFICO 24

Prestadores de Serviços por Habilitação Literária (2022)

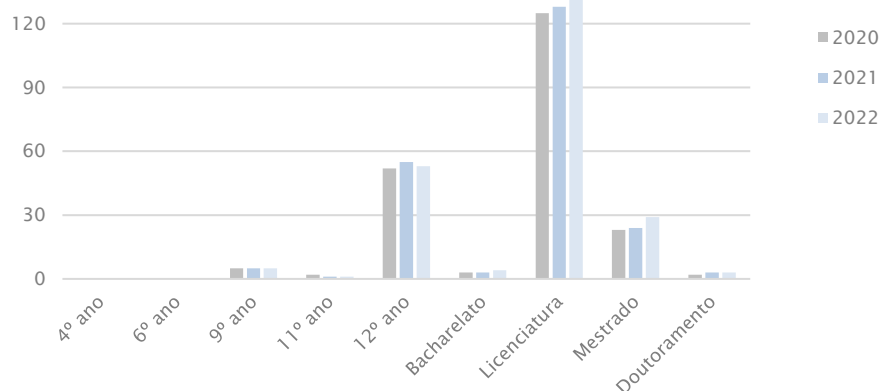


Da leitura do gráfico abaixo resulta, ainda, que o número de efetivos com habilitação de nível superior tem sido um denominador constante dos últimos anos, com reflexos ao nível dos grupos profissionais, onde se revela uma clara predominância dos Técnicos Superiores.

A mesma tendência é verificada aquando se analisa o ao universo de colaboradores, sendo visível ao longo do último triénio, a predominância dos colaboradores detentores de um grau superior de qualificação em termos de habilitações literárias. Atente-se na representação gráfica:

GRÁFICO 25

Evolução dos Colaboradores por Habilitação Literária (2020-2022)



Unidade: N.º de Colaboradores

5. FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

A formação, sendo um fator indutor de mudança por excelência, não podia deixar de ocupar, na ANAC, um posicionamento de relevo na estratégia conducente ao cumprimento da sua missão, assegurando a proficiência dos seus colaboradores e garantindo a disseminação do conhecimento técnico do sistema da aviação civil.

Assim, a ANAC, enquanto entidade reguladora do setor da aviação civil, tem privilegiado a capacitação contínua dos seus recursos humanos, por forma a dar resposta a todos os desafios que se colocam, garantindo o conhecimento e o domínio das frequentes e significativas alterações ao enquadramento regulamentar aplicável e simultaneamente a manutenção das qualificações e competências dos seus profissionais, na sequência dessas mesmas alterações.

O regime da formação profissional na ANAC tem como âmbito de aplicação o estabelecido no Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009 de 14 de fevereiro (CT), na respetiva regulamentação, aprovada pela Lei n.º 105/2009, de 14 de setembro, e o disposto no seu Regulamento Interno de Formação Profissional (RFP).

Anualmente, a ANAC elabora um plano de formação que privilegia as ações de formação que visam responder às necessidades dos seus colaboradores, quer as indicadas pelos próprios, quer as que foram diagnosticadas pelos respetivos dirigentes, no diagnóstico de necessidades de formação (DNF).

Para a elaboração do Plano de Formação é realizado, em sede de preparação do orçamento anual da ANAC, um pré-diagnóstico de necessidades de formação, no âmbito do qual é solicitada a intervenção dos dirigentes das diversas UO da ANAC (a ocorrer em junho de cada ano), com vista à identificação das prioridades de formação de cada colaborador.

Posteriormente, e após aprovação do orçamento da ANAC, existe um segundo momento, a acontecer até 31 de outubro de cada ano civil, em que é efetuado um Diagnóstico de Necessidades de Formação (DNF) através de uma auscultação das necessidades formativas junto de cada colaborador.

O plano de formação está, assim, sustentado no estudo do suprarreferido DNF, nos termos do artigo 14.º, n.ºs 3 e 4 do RFP da ANAC que, sendo a primeira etapa de um processo de gestão da formação, acautela o número mínimo de 40 horas anuais de formação previstas no CT, a, pelo menos, 10% dos colaboradores.

Nestes termos e no que diz respeito ao ano de 2022 importa ressaltar em que moldes foi planeada e executada a formação na ANAC.

À data de 31 de dezembro de 2021, o número de colaboradores em funções na ANAC era de 219 (197 trabalhadores + 22 prestadores de serviços). No ano de 2022 verificou-se um aumento do número de colaboradores na ANAC, sendo o quadro de pessoal, a 31

de dezembro de 2022, composto por 229 colaboradores, como já referido anteriormente.

O plano de formação para 2022, elaborado no final de 2021, foi assim projetado para um universo global de 217¹² colaboradores, para quem foram planeadas 258 ações de formação, com um custo estimado de 143.150,13 €.

O Plano de Formação aprovado previa a realização de um total de 7.877,5 horas de formação, das quais 4.806 horas relativas às áreas técnicas, tendo sido executadas 7.325,35 horas de formação, das quais 5.561,05 horas correspondem a formação em domínios técnico-científicos relacionados com as áreas de segurança operacional e *security*.

Por forma a ser mais facilmente percecionado o grau de execução do plano de formação para o exercício económico de 2022 apresenta-se no quadro infra informação relativa à formação planeada, destacando informação relativa à capacitação planeada para as áreas técnicas.

QUADRO 27

Planeamento da formação para 2022

	N.º total de colaboradores	N.º total de ações de formação	N.º total de horas de formação	Orçamento previsto
Plano de Formação Geral	217	258	7877,5 H	150 000,00 €
Plano de Formação Áreas Técnicas	129	151	4806 H	100 292,67 €

No decurso do ano frequentaram, pelo menos, uma ação de formação 224 colaboradores, dos quais 142 colaboradores afetos a UO técnicas¹³, situação que remete para um nível de implementação acima dos 95%.

No entanto, dos 224 colaboradores que frequentaram formação, 72 cumpriram o número mínimo de 40 horas de formação previstas no n.º 2 do artigo 131.º da Lei n. 7/2009, de 12 de fevereiro, pelo que 152 colaboradores frequentaram um número de horas de formação inferior às 40 horas anuais. Tal situação resulta do facto de num universo de 246 ações de formação desenvolvidas, 224 serem consideradas de curta duração, ou seja, com uma carga horária inferior a 30 horas, como se verificará mais à frente.

Em 2022 foram realizadas 246 ações de formação: 178 ações de formação planeadas e 71 ações não planeadas (o diferencial de 3 ações de formação tem origem do efeito

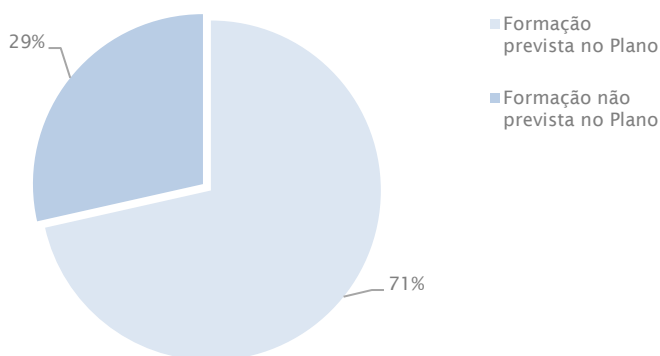
¹² Na elaboração do plano de formação, não foram contabilizados dois colaboradores, com contrato de prestação de serviços (avença), por força da experiência, conhecimento e competências detidas por ambos os referidos colaboradores.

¹³ Para efeitos de elaboração do presente relatório foram contabilizados 7 colaboradores que deixaram de exercer funções na ANAC e 1 que exerce funções na Eurocontrol.

duplicação decorrente do facto de a mesma ação de formação ser contabilizada como planeada para um colaborador e também poder ser contabilizada como não planeada para outro colaborador que, não a tendo prevista no seu diagnóstico inicial, também a frequentou), como melhor se ilustra no gráfico seguinte:

GRÁFICO 26

Ações de Formação realizadas, previstas e não previstas (2022)



Unidade: Porcentagem de formação prevista e não prevista

O grau de execução global do plano de formação é de 69%, considerando que foram executadas 178 das 258 ações de formação inicialmente programadas. Contudo, importa analisar, com maior detalhe, a formação realizada, quer em termos de horas de formação, quer no que respeita à representatividade de formação nas áreas técnicas face aos valores globais de formação.

O plano de formação para 2022 previa formação para 129 colaboradores das áreas técnicas, correspondendo a 59% do total de colaboradores para quem foi planeada formação. Com a execução da formação verificou-se um reforço da capacitação técnica da ANAC, uma vez que cerca de 63% do universo de colaboradores que frequentaram ações de formação se refere às UO técnicas.

Efetivamente, tal como evidenciado no quadro infra, o plano de formação para 2022 previa 61% do total de horas de formação para as UO técnicas. A execução da formação em 2022 foi de aproximadamente 76% do total de horas de formação nas áreas técnicas reforçando os níveis de qualificações dos recursos humanos da ANAC, nos domínios da segurança operacional e da *security*.

QUADRO 28

Formação planeada e executada (2022)

	ANAC Geral				UO Técnicas			
	N.º total de colaboradores	N.º total de ações de formação	N.º total de horas de formação	Orçamento previsto	N.º total de colaboradores	N.º total de ações de formação	N.º total de horas de formação	Orçamento previsto
Planeado	217	258	7877,50	1 43 150,13 €	129	151	4806,00	100 292,67 €
Executado	224	246	7325,35	138 055,04 €	142	177	5560,65	116 205,73 €
Diferencial	7	-12	-552,15	-5 095,09 €	13	26	754,65	15 913,06 €

Do ponto de vista dos valores despendidos, verifica-se que o grau de concretização do orçamento de formação para 2022 foi de 96%, destacando-se o peso muito expressivo (84%) na execução global dos valores previstos, de ações de formação nas áreas técnicas.

Relativamente às horas de formação realizadas, verifica-se um grau de execução de 93% face ao que foi planeado. Nas áreas técnicas, o grau de execução em horas de formação foi superior ao planeado.

Efetivamente, e ainda no que se refere às áreas técnicas, o grau de execução da formação em números de horas (aproximadamente 76%) é superior ao grau de execução global do plano (69%) o que revela o esforço de capacitação da ANAC em matérias específicas do domínio da aviação civil.

Do ponto de vista das ações de formação obrigatórias, para as UO técnicas, importa destacar que:

- a) foram identificadas, para o ano de 2022, um total de 89 ações de formação e executadas 115 ações;
- b) foram planeadas 3.821 horas de formação e executadas 3.439 horas;
- c) foi estimado um custo de 89.937,67 € e foi gasto um total de 111.850,00 € para a formação obrigatória.

Em termos de número de ações de formação obrigatória, é possível concluir que esses dados refletem uma execução que supera os 100%, na medida em que foram executadas mais ações do que as estavam previstas.

Tal situação resulta no facto de ao longo de 2022 terem ingressado novos colaboradores nas UO técnicas, não tendo por isso formação identificada aquando da elaboração e aprovação do plano de formação para 2022. E resulta também na necessidade de frequência de formação interna, gratuita, mesmo para quem já exercia funções na ANAC, mas que não foi identificada no respetivo diagnóstico de necessidades de formação.

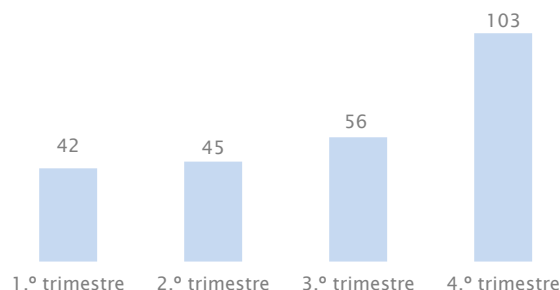
Relativamente ao orçamento gasto com formação obrigatória, que também superou o orçamento planeado, importa salientar que tal se deve ao facto de no plano de formação, muitos dos custos identificados serem meramente indicativos. Há determinadas ações de formação que, quando identificadas no diagnóstico de necessidades formativas dos colaboradores, não têm custos associados por não se encontrarem disponíveis no site das entidades a que dizem respeito, ou porque é possível obter-se determinados descontos, pela realização de inscrições antecipadas, ou por existirem vários colaboradores para a mesma ação de formação.

Efetivamente, e no que concerne à evolução da formação ao longo do ano de 2022, importa ressaltar que a realização da formação planeada tem uma maior concentração

no último trimestre do ano – cerca de metade das ações de formação foram realizadas no 4.º trimestre, conforme melhor demonstrado no gráfico infra.

GRÁFICO 27

N.º de Ações de Formação (2022)



Unidade: N.º de Ações de Formação por trimestre

A menor realização de ações no 1.º e 2.º trimestre do ano encontra explicação no facto de o período ter coincidido com a data de aprovação do plano de formação em 28 de abril, o que originou algum atraso no desenvolvimento das ações de formação.

Para além disso, importa também referir os significativos impactos na gestão da formação decorrentes da aprovação da Lei do Orçamento de Estado (LOE) para 2022. Com efeito, nos termos da LOE 2022 (por força da remissão para o n.º 1 do artigo 64.º da Lei do Orçamento do Estado para 2020, aprovada pela Lei n.º 2/2020 de 31 de março, operada pelo artigo 57.º da LOE 2022), o valor pago em 2019 delimitou o montante dos encargos globais com contratos de aquisição de serviços, no caso formação, que não podia ser ultrapassado sem a devida autorização.

Tal montante era insuficiente para garantir a manutenção das qualificações de todo o pessoal da ANAC, em especial, dos colaboradores que desempenham funções de supervisão e outras, nos exatos termos previstos pela EASA e pela ICAO no âmbito das auditorias que estas Organizações Internacionais têm levado a cabo à atividade desta Autoridade e que se encontravam plasmadas no plano de formação em execução à data.

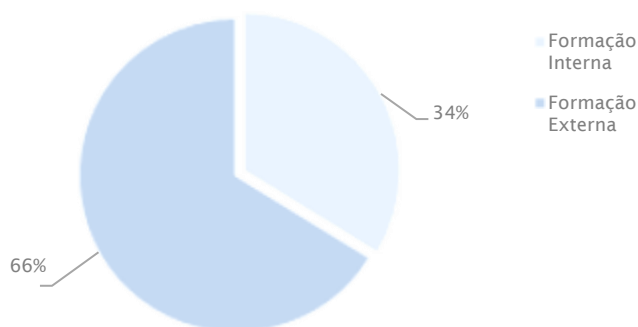
Foi neste contexto que se tornou necessário garantir a execução do orçamento de formação da ANAC, nos termos aí previstos, tendo sido solicitadas as necessárias autorizações para ultrapassar os limites previstos na LOE 2022, as quais foram deferidas em 12 de outubro de 2022.

Foi este o contexto associado à execução do plano de formação previsto para 2022, sendo esta a causa raiz de muitas ações de formação acabarem por ser desenvolvidas no quarto trimestre do ano, como se pode verificar no gráfico supra identificado e o motivo pelo qual várias ações de formação transitaram para 2023.

No universo das 246 ações de formação desenvolvidas, importa agora categorizá-las quanto ao tipo e quanto à carga horária. Do total de ações de formação realizadas, 163 foram externas e 83 foram realizadas internamente, como ilustra o gráfico seguinte:

GRÁFICO 28

Distribuição das Ações de Formação (2022)

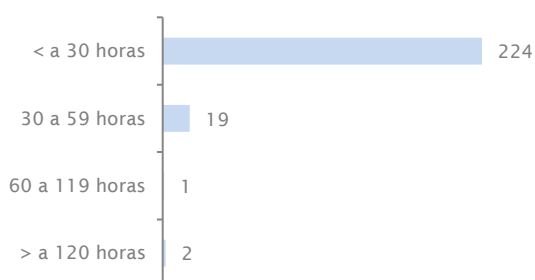


Importa ainda destacar que atendendo a que a maioria foi desenvolvida mediante a contratação de serviços de formação a entidades externas, só existem despesas associadas à formação externa. Os montantes gastos em matéria de formação correspondem a aproximadamente 96% do orçamento previsto no plano de formação para a realização de formação, no total de 143.150,13 €.

Através de uma análise mais detalhada das 246 ações de formação realizadas em 2022 permite concluir que a maioria das ações de formação que se realizaram são externas e que mais de metade das ações de formação desenvolvidas, ou seja, 224, têm uma carga horária considerada de curta duração, inferior a 30 horas, conforme melhor detalhado no gráfico seguinte.

GRÁFICO 29

Nº. de Ações de Formação (2022)

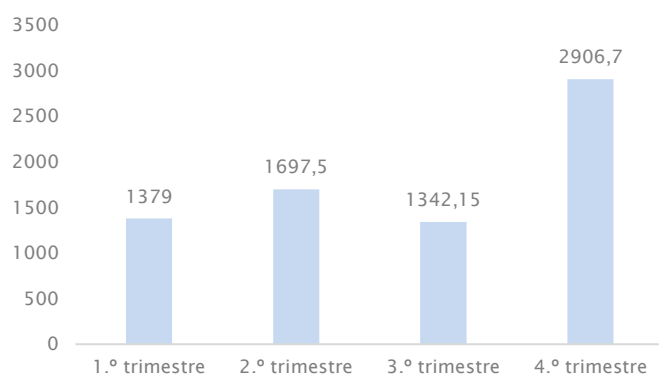


Unidade: N.º de Ações de Formação

O cômputo total de horas despendidas em contexto de formação durante o ano de 2022 foi de 7.325,35 horas, tendo sido verificado no quarto trimestre um maior número de horas executadas, com um total de 2.906,7 horas de formação, de acordo que seguidamente se apresenta.

GRÁFICO 30

N.º de Horas de Formação (2022)



Unidade: N.º de Horas de Formação

Para o ano de 2022 foram ainda definidas como metas, atento o disposto no Plano de Atividades para esse ano, uma execução adequada do plano de formação para as áreas técnicas e uma execução de uma política de formação adequada, com um grau de execução entre 50% e 70%, tendo sido atingidos os objetivos programados, com uma taxa de execução de 76% e 98%, respetivamente.

Foi ainda definida como meta para 2022 assegurar a realização de ações de formação e/ou On Job Training (OJT), a pedido de autoridades homólogas, sendo de salientar que foi dada resposta ao pedido efetuado por parte da Autoridade Nacional de Aviação Civil de São Tomé e Príncipe (único pedido efetuado por autoridades homólogas),

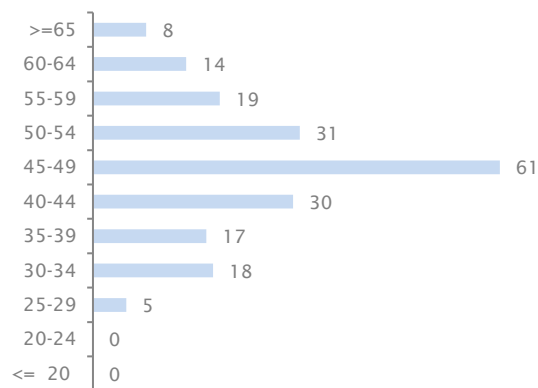
O grau de concretização do plano de formação superou assim a meta prevista em sede de plano de atividades.

6. ESTRUTURA ETÁRIA

Relativamente à estrutura etária dos trabalhadores da ANAC, regista-se que mais de metade tem entre 40 e 54 anos (60%), sobressaindo, entre estes, a faixa etária dos 45 aos 49 anos, a qual representa cerca de 30% do universo dos colaboradores ANAC.

GRÁFICO 31

Efetivos por Escalão Etário (2022)

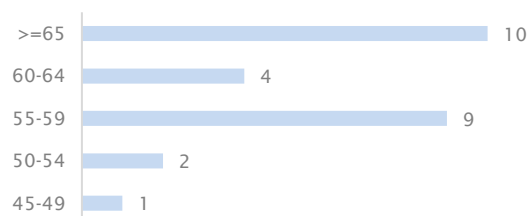


Unidade: N.º de Trabalhadores

No caso dos prestadores de serviços, a maioria tem uma idade superior a 60 anos (aproximadamente 54%), constituindo cerca de 11.35 % do universo total de colaboradores da ANAC.

GRÁFICO 32

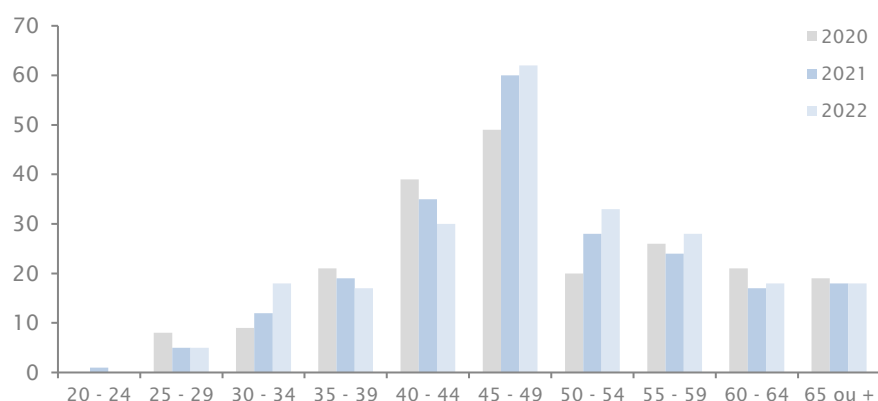
Prestadores de Serviços por Escalão Etário (2022)



Em termos globais, o gráfico infra demonstra a tendência dos últimos 3 anos.

GRÁFICO 33

Evolução dos Colaboradores por Escalão Etário (2020-2022)



Em 2022, registou-se um aumento nas faixas etárias dos 30 aos 34 anos, resultado dos recrutamentos efetuados, e acima dos 45 anos, o qual se tem vindo a manter com especial incidência na faixa dos 45 aos 49 e dos 50 aos 54 anos.

Face aos indicadores apresentados, podemos caracterizar o trabalhador tipo da ANAC como técnico superior, com escolaridade superior (licenciado) e com idade compreendida entre os 45 e os 49 anos.

Sem prejuízo, é possível verificar que em termos gerais, a ANAC tem uma estrutura etária mais envelhecida do que a que corresponde ao trabalhador-tipo, visto que 69,4% dos seus profissionais se encontra acima dos 45 anos.

Ainda assim, não sendo a idade um fator determinante na contratação de técnicos, é possível concluir que é dada prioridade a profissionais com um nível de experiência assinalável, sem prejuízo da formação contínua que a ANAC proporciona como forma de fomentar ou incentivar o compromisso com esta Autoridade.

7. OUTRAS AÇÕES

A partir de 1 de maio de 2022, a aposta no teletrabalho foi reforçada pela aprovação e implementação do Regulamento Interno de Teletrabalho (RITT), que respaldou as situações legalmente previstas com direito ao exercício de funções neste regime e, ainda, o alargou aos casos de trabalhadores com filhos ou dependentes a cargo com incapacidade igual ou superior a 60 % ou doença crónica, e a trabalhadores, eles próprios, detentores de incapacidade igual ou superior a 60% ou doença crónica. Paralelamente, em complemento ao regime do RITT, foi aprovado um regime de teletrabalho misto, acessível à generalidade dos trabalhadores, mediante a mera adesão.

A implementação do regime foi precedida da auscultação dos trabalhadores, mediante a realização de um inquérito à implementação do regime do Teletrabalho na ANAC, tendo em vista conhecer o grau de satisfação dos trabalhadores da ANAC relativo a este modelo de trabalho, que, entre outras virtualidades, tem por base a promoção da conciliação do trabalho com a vida familiar e pessoal, sem comprometer o grau de eficácia e eficiência nas respostas dadas quer internamente, quer aos stakeholders.

Por referência a 31.12.2022, encontravam-se a prestação trabalho no âmbito do regime misto 133 trabalhadores, que corresponde a 65,52 % e no âmbito do exercício do direito ao teletrabalho o total de 43 trabalhadores, que corresponde a 21,18 %, no total de 176 trabalhadores, a que corresponde o total de 86,70 %.

Em outubro de 2022, seis meses após a implementação do regime de teletrabalho, foi, ainda, realizado um **questionário, no sentido de avaliar o impacto deste regime de trabalho, na atividade da ANAC e identificar e conhecer as vantagens e desvantagens do recurso a este regime de prestação da atividade laboral**, procurando perceber o efeito do regime na vida familiar dos trabalhadores e na sua situação laboral em concreto, bem como o impacto na sua motivação e no interesse para o trabalho. Pretendeu-se ainda identificar questões relacionadas com um eventual isolamento potenciado pelo regime, a produtividade e a adequação de meios e recursos para o exercício de funções à distância. Foi possível extrair-se que a implementação do regime do teletrabalho na ANAC, foi em termos globais, avaliada pelos trabalhadores como positiva, sendo a conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar identificada como o principal motivo de satisfação, a par de questões relacionadas com poupança em horas e custos de deslocação.

Também em 2022, foi realizado um **inquérito para Avaliação do Clima e Cultura Organizacional** na ANAC, com o objetivo de conhecer o grau de satisfação no trabalho e o nível de motivação dos colaboradores que exercem funções na ANAC.

Inferiu-se que, em termos globais, a opinião geral dos colaboradores sobre o clima e cultura organizacional da ANAC se traduz, num sentimento favorável, tendo sido identificado, maioritariamente um sentimento de pertença e orgulho na organização, e a importância do serviço público prestado pela autoridade.

Foram ainda identificados, como principais fatores para a permanência na ANAC, o gosto pelo trabalho, o equilíbrio entre a vida profissional e pessoal, as relações entre colegas e com as chefias, o teletrabalho e a flexibilidade de horário. Por outro lado, como aspetos a melhorar, salientou-se a necessidade de o mérito e o desempenho serem justamente recompensados, bem como a cooperação e a criação de sinergias entre as diferentes Unidades Orgânicas.

Durante o ano de 2022, a ANAC participou em diferentes grupos de trabalho, nacionais e internacionais, relativos à atividade desta Autoridade e no âmbito das suas diferentes competências.

Destacam-se, entre outras, a participação da ANAC em grupos de trabalho internacionais para a promoção da igualdade de género, o qual tem como objetivo promover a igualdade de género e a não-discriminação com base noutras características.

CAPÍTULO 6

ANÁLISE FINANCEIRA, ECONÓMICA E ORÇAMENTAL

A prestação de contas é um dever da parte de quem gere e aplica dinheiros públicos. Para o efeito, a ANAC, atento o estatuído na Lei de Enquadramento Orçamental¹⁴, prepara as suas demonstrações orçamentais e financeiras com o intuito de proporcionar uma imagem verdadeira e adequada da sua execução orçamental, da posição financeira, das alterações na posição financeira, do desempenho e dos fluxos de caixa.

Nestes termos, a Conta de Gerência e demais peças finais de prestação de contas foram elaboradas tendo por base a continuidade das operações de acordo com os princípios e regras inerentes ao Orçamento de Estado e os princípios contabilísticos geralmente aceites definidos no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) em vigor.

O SNC-AP¹⁵ possibilita uma nova visão da prestação das contas públicas que integra, para além do cumprimento legal, também, a harmonização, a credibilidade, a transparência e a comparabilidade das contas públicas, tanto a nível interno como internacional.

A análise efetuada no âmbito do Relatório de Contas recai sobre a análise à execução orçamental (Mapas 7.1. e 7.2. da Contabilidade Orçamental) e às demonstrações financeiras (Balanço e Demonstração dos Resultados) previstas no SNC-AP, cuja estrutura concetual da informação financeira estabelece que esta deve incidir, genericamente, sobre:

- a. A posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa;
- b. O relato da informação financeira, orçamental e não financeira acerca da prestação de serviços efetuados;
- c. A Informação financeira e não financeira prospetiva; e
- d. A informação relativa aos fatores mais importantes subjacentes ao desempenho do serviço das entidades públicas no período de relato e os pressupostos que suportam as expectativas sobre as suas atividades futuras, bem como os fatores que as influenciam.

¹⁴ Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro

¹⁵ Normas da Contabilidade Pública n.º 1 e 26

No que concerne a indicadores específicos de desempenho, métodos de mensuração ou divulgação de temas individuais, a estrutura concetual do SNC-AP não apresenta qualquer imposição, razão pela qual o Relatório e os Anexos atendem à materialidade dos assuntos, na forma de divulgação desta informação.

Assim, na leitura dos comentários, em particular sobre os indicadores económicos e financeiros, deve ter-se em consideração que a ANAC está integrada no Setor Público Administrativo, o que condiciona a interpretação sobre os indicadores relacionados com a solvabilidade, endividamento e equilíbrio financeiro.

Os mapas financeiros foram elaborados em Euros, exceto onde mencionado em contrário.

1. DESEMPENHO ORÇAMENTAL E ECONÓMICO-FINANCEIRO

O Orçamento de Receita aprovado para o ano 2022 foi de 67,8 M€, totalmente financiado por Receitas Próprias e sem qualquer verba advinda do Orçamento de Estado.

Não obstante os normativos legais aplicáveis às entidades administrativas independentes com funções de regulação, o artigo 2.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que aprovou a Lei do Orçamento de Estado (LOE) para o ano de 2021, que esteve em vigor até dia 26 de junho de 2022 estabeleceu, tal como em anos anteriores, a aplicação desta Lei, do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, que prevê as disposições necessárias à execução de Orçamento do Estado para 2022 (DLEO), e das Circulares de Instruções aplicáveis à execução orçamental da Direção-Geral do Orçamento (DGO), à ANAC. A partir de 27 de junho passou a ser, o artigo 2.º da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho, que aprovou a Lei do Orçamento de Estado (LOE) para o ano 2022, estabeleceu conjuntamente com o Decreto-Lei n.º 53/2022, de 12 de agosto, que prevê as disposições necessárias à execução do Orçamento do Estado para 2022 (DLEO) a partir de 12 de agosto, assim como as Instruções aplicáveis à execução orçamental da Direção Geral do Orçamento (DGO).

O n.º 1 do art.º 57 da LOE reforça estatuído no art.º 64.º da LOE n.º 2/2020, de 31 de março, que determinou que os encargos globais com contratos de aquisição de serviços em 2022 (pagamentos efetuados adicionados das previsões de pagamentos para o mesmo ano) não pudessem ultrapassar os encargos globais pagos em 2019 (corresponde ao total da despesa paga em 2019), incluindo estes o subagrupamento económico 02.02 - Aquisição de serviços e a rubrica 01.01.07 - Pessoal em regime de tarefa e avença; situação que confere um corte de 326 m€ calculado por diferença do orçamento executado em 2019.

O Orçamento global apresenta uma despesa executada de 84,5 M€, superior ao inicialmente previsto em 16,7 M€, derivado a uma aplicação financeira de curto prazo, de saldos passados, no valor de 40 M€, na sequência do Decreto-Lei 53/2022, de 12 de agosto (DLEO).

Orçamento de Funcionamento	Dotação Inicial	Dotação Corrigida	Executado	%
RECEITA	67.751.844,00	121.295.116,00	121.295.106,87	100,0%
Taxa de Segurança	62.074.357,00	63.968.931,00	63.968.930,19	100,0%
Taxa de Carbono	1.273.040,00	1.229.034,00	1.229.034,00	100,0%
Outras Taxas e Receitas	4.404.447,00	2.969.831,00	2.969.823,51	100,0%
Activos Financeiros (Resgate CEDIC)	0,00	44.000.000,00	44.000.000,00	100,0%
Saldo de Gerência Anterior	0,00	9.127.320,00	9.127.319,17	100,0%
DESPESA	67.751.710,00	107.751.710,00	84.530.191,70	78,4%
Despesas com pessoal	16.720.577,00	16.720.577,00	13.067.368,59	78,2%
Aquisição de bens e serviços	2.111.300,00	2.233.341,00	1.402.502,10	62,8%
Juros e Outros Encargos	250,00	250,00	0,00	0,0%
Transferências	45.518.426,00	45.518.426,00	29.287.789,62	64,3%
Subsídios	0,00	0,00	0,00	0,0%
Outras despesas correntes	2.029.710,00	2.050.991,00	313.899,25	15,3%
Despesas de capital	1.371.447,00	1.228.125,00	458.632,14	37,3%
Constituição CEDIC (Decreto-Lei de Execução Orçamental de 2022)	0,00	40.000.000,00	40.000.000,00	100,0%

A execução verificada na receita, relativamente ao previsto em sede de elaboração do Orçamento, resulta do crescimento do tráfego registado nos aeroportos nacionais ter ultrapassado as estimativas previstas pelo Eurocontrol em agosto de 2022, aquando da elaboração do orçamento, levando a um aumento da faturação da Taxa de Segurança, bem como do número superior de atos regulatórios efetivamente praticados nas taxas de licenciamento e de certificação, entre outras receitas, que compõem as “Outras Taxas e Receitas”.

Decorrente da cobrança de receita do ano e de anos anteriores para distribuição de Taxa de Segurança, no valor de 29,3M€, o agrupamento Transferências Correntes representa 34,6 % do total da despesa.

Ao nível da Despesa Corrente, em 2022, as Despesas com Pessoal representaram, 15,5 % do total da despesa executada. Este decréscimo do peso relativo desta rubrica, encontra fundamento na subscrição do CEDIC, conforme Decreto-Lei n.º 53/2022, de 12 de agosto (DLEO).

No agrupamento de Aquisição de Bens e Serviços, correspondente a um total de 1,7 % do total da despesa, verifica-se igualmente uma redução na execução face ao inicialmente previsto, (709m€), o mesmo se passando com as rubricas de investimento com uma execução inferior no montante não executado de 912m€, consequência da não conclusão da Empreitada de remodelação das instalações sanitárias e copa do Conselho de Administração.

Do acima exposto, é perceptível a relevância que as despesas com o pessoal e as verbas afetas à Taxa de Segurança (na receita e na despesa - Transferências Correntes) têm na interpretação da Conta de Gerência da ANAC, justificativo do particular destaque que lhes é atribuído neste relatório. Note-se que a subscrição do CEDIC a curto prazo no valor de 40 M€, conforme o Decreto-Lei de Execução Orçamental de 2022, teve um forte impacto não só no nível de execução orçamental, como no próprio saldo da Gerência do exercício económico de 2022.

Efetivamente, em termos orçamentais, a Taxa de Segurança representa 57 % da receita arrecadada, e 34,6 % da despesa registada. Se adicionada aos 15,5 % de Despesas com Pessoal, estes dois agrupamentos de despesa representam 50,1% da despesa registada.

ANÁLISE ORÇAMENTAL

EVOLUÇÃO DA RECEITA

A receita da ANAC provém na sua totalidade de receitas próprias.

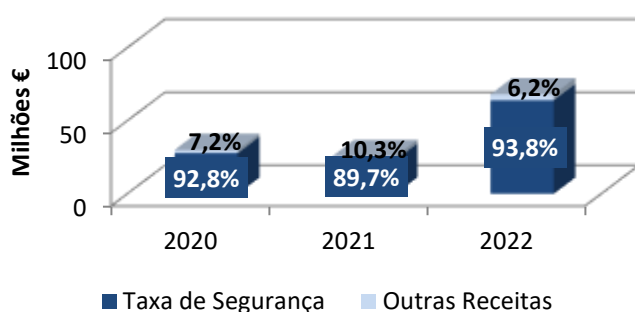
Da análise à receita arrecadada em 2022 verifica-se um aumento de 163,76 %, relativamente a 2021, em consequência da forte recuperação do setor da aviação, saído de uma pandemia que deixou fortes impactos quer a nível nacional quer internacional.

No decurso do ano foi transitado e integrado o saldo de gerência de 2021, no valor de 44 125 642,11€, do qual 44 M€ correspondente à subscrição do CEDIC, relativo ao qual foi solicitada a S. Exa. o Ministro das Finanças a competente autorização para aplicação em despesa.

Na análise comparativa não é considerado o valor do saldo de gerência integrado em receita.

GRÁFICO 34

Evolução da Receita (2020-2022)



	2020	2021	2022
Taxa de Segurança	27 776 240,67	23 190 210,09	63 968 930,19
Outras Receitas	2 164 366,54	2 654 625,72	4 198 857, 51

Do referido verifica-se a elevada preponderância da Taxa de Segurança no total da receita arrecadada pela ANAC em 2022 (93,8 %), sendo esta a sua principal fonte de receita, não sendo demais sublinhar o impacto muito expressivo da retoma no setor da aviação e consequentemente na Taxa de Segurança.

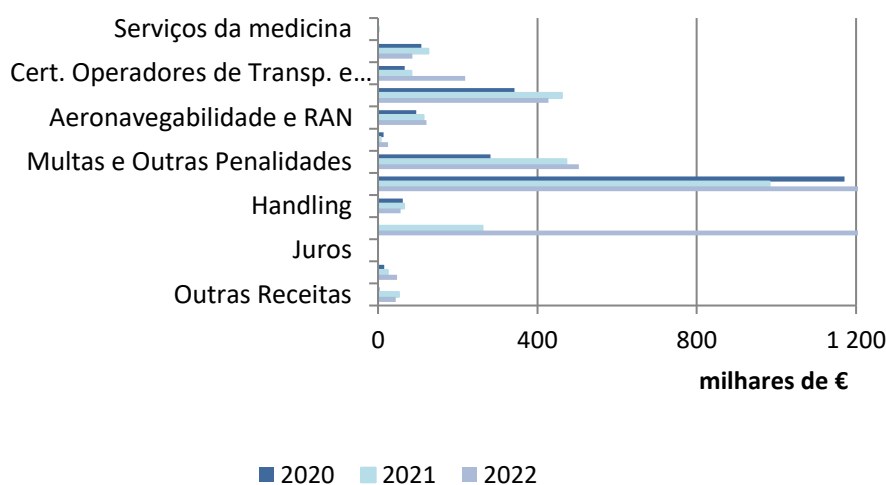
Por ser uma receita em relação à qual a ANAC tem uma subsequente obrigação parcial de transferência, em 2022, aproximadamente 31,14 %, a que correspondem 19,9 M€, representam rendimento líquido da ANAC, sendo o restante distribuído, nos termos da Lei, pelas diversas entidades com responsabilidade na segurança da aviação civil em Portugal.

As outras taxas e receitas da ANAC são as provenientes da atividade operacional e assumem comportamentos distintos em função da respetiva natureza que lhe está associada.

O gráfico 35 apresenta a proveniência da restante receita cobrada no decorrer do último triénio, de entre a qual se destaca a Taxa de Navegação Aérea em Rota (54,1% em 2020, 37,0% em 2021 e 34,2% em 2022, do total destas receitas), o valor de Taxa de Carbono sobre viagens aéreas que passou a ser competência da ANAC a cobrança da mesma (9.9 % em 2021 e 29,3% em 2022), a Certificação de Operadores de Transporte e Trabalho Aéreo (3,1 %, em 2020, 3,2 % em 2021 e 5,2 %, em 2022), e o crescimento nas Multas e Outras Penalidades (13,1 % em 2020, 17,8%, em 2021 e 12% em 2022).

GRÁFICO 35

Outras Receitas (2020-2022)



Das receitas provenientes da atividade operacional da ANAC em 2022, por comparação ao ano 2021, merecem particular destaque as relativas a Facilitação e Segurança (281,9%), a Certificação de Operadores de Transporte e Trabalho Aéreo (161,1%) e da Taxa de Navegação Aérea em Rota (46,3 %).

O valor da Taxa de Navegação Aérea em Rota é consequência dos gastos diretos e indiretos incorridos pela ANAC. Com a entrada em vigor do Regulamento de Execução (UE) n.º 2019/317 em 2020, embora para os prestadores de serviço de navegação aérea o modelo regulatório se tenha mantido o dos custos determinados, para as Autoridades Nacionais de Supervisão, como é o caso da ANAC, voltou-se a um regime de recuperação total de custos. Ou seja, entre 2020 e 2025, as receitas da ANAC relativamente às taxas

de rota e terminal correspondem ao valor real dos custos apurados com as atividades de navegação aérea no ano em causa.

Genericamente, comparativamente a 2021 verificou-se um comportamento distinto entre a receita relativa a Taxa de Segurança (+ 175,8%) e relativa a Outras Taxas (+58,2%). Estes aumentos espelham a recuperação que o setor da aviação teve ao longo do ano de 2022.

EVOLUÇÃO DA DESPESA

A despesa executada é superior, em 14 %, face ao verificado em 2020, ano que, comparativamente a 2019, havia apresentado um decréscimo de 54%.

Na análise comparativa da despesa é considerado o valor do saldo de gerência aplicado.

QUADRO 30

Evolução da Despesa (2020-2022)

Despesa	2020	2021	2022
Funcionamento			
Despesas Pessoal	12.468.282,93	13.422.368,04	13.067.368,59
Aquisição de Bens	104.731,54	88.609,16	101.563,78
Aquisição de Serviços	991.324,44	1.242.936,11	1.300.938,32
Juros e outros encargos	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes			
Taxa Segurança	15.635.402,33	20.293.899,98	28.869.127,55
Outras	1.102.513,68	754.962,60	418.662,07
Subsídios (RP + OE)	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes			
Outras Despesas Correntes	388.903,45	306.221,44	313.899,25
Reserva Orçamental	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Bens de Capital	1.547.098,07	553.532,33	458.632,14
Ativos financeiros	0,00	44.000.000,00	40.000.000,00
Total de Despesa	32.238.256,44	80.662.529,66	84.530.191,70
PIDDAC			
Despesas Pessoal	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Serviços	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Bens de Capital	0,00	0,00	0,00
Subtotal PIDDAC	0,00	0,00	0,00
Total de Despesa	32.238.256,44	80.662.529,66	84.530.191,70

Da análise a este Quadro é possível aferir que houve um aumento da despesa nas rubricas referentes à Aquisição de Bens e Transferências Correntes, ao invés das rubricas referentes a Pessoal e Capital.

Aquisição de Bens e Serviços: 5,3 %, a que equivale um aumento de aproximadamente 71 m€. Este aumento fundamenta-se essencialmente na recuperação do setor que implica automaticamente um crescimento da atividade da ANAC; e na aquisição de maior diversidade de software informático, com o objetivo de proteger a rede informática desta Autoridade, em consequência do teletrabalho desenvolvido pelos colaboradores em período pandémico e pós pandémico.

QUADRO 31

Variação da Despesa - Aquisição de Bens e Serviços (2020-2022)

	2020	2021	2022
Aquisição de Bens e Serviços	1 096 055,98	1 331 545,27	1 402 502,10
Variação (valor)		235 489,29	70 956,83
Variação (%)		21,5%	5,3%

Transferências correntes: 39,1 %, correspondente a um aumento de 8,2 M€. Estas transferências foram maioritariamente efetuadas para as entidades beneficiárias da Taxa de Segurança e decorrem da distribuição dos 3 primeiros trimestres de 2022. Importa referir que de modo a não violar o n.º 3 do art.º 24 do Decreto Lei de Execução Orçamental, de 12 de agosto, “para os serviços da administração central, a data limite para a emissão de meios de pagamento é 27 de dezembro de 2022, podendo ser efetuadas reemissões de ficheiros de pagamentos reportadas a 28 de dezembro de 2022”, o valor referente à distribuição da Taxa de Segurança do 4º Trimestre, às Forças e Serviços de Segurança (15,3 M€), foi transitado para 2023. Foi solicitada, por esta Autoridade a 11.01.2023, a aplicação de saldo de gerência de 2022 para pagamento a estas Entidades, não tendo sido obtida qualquer resposta atempada, por parte S.Exa. a SEO.

QUADRO 32

Variação da Despesa – Transferências Correntes (2020-2022)

	2020	2021	2022
Transferências Correntes	16 737 916,01	21 048 862,58	29 287 789,62
Variação (valor)		4 310 946,57	8 238 927,04
Variação (%)		25,8%	39,1%

Tal como já oportunamente referido, o resultado apresentado em 2022 decorre da recuperação do setor ao longo do ano da Gerência.

Aquisição de Bens de Capital: -9,2%, a que equivale um decréscimo de 4M€, que correspondem à constituição de uma aplicação em Certificados Especiais de Dívidas de Curto Prazo (CEDIC), em observância do Decreto-Lei de Execução Orçamental de 2022. A excluir-se o montante do CEDIC este agrupamento teria uma variação negativa de 17,1% (95m€), pela não conclusão da Empreitada de remodelação das instalações sanitárias e copa do Conselho de Administração.

QUADRO 33

Variação da Despesa – Aquisição de Bens de Capital (2020-2022)

	2020	2021	2022
Despesas de Capital	1 547 098,07	44 553 532,33	40 458 632,14
Variação (valor)		43 006 434,26	-4 094 900,19
Variação (%)		2779,8%	-9,2%

No Agrupamento de Despesa, as **Outras Despesas Correntes** registaram um acréscimo de 2,5 %, a que corresponde 7 678 m€, e que se deve essencialmente à Distribuição de contraordenações às Entidades Denunciantes.

Despesas com o Pessoal: 2,6 %, a que equivale um decréscimo de cerca de 355 m€, consequência da atualização dos vencimentos dos Órgãos de Gestão, pela Comissão de vencimentos.

QUADRO 34

Variação da Despesa – Pessoal (2020-2022)

	2020	2021	2022
Despesas com Pessoal	12 468 282,93	13 422 368,04	13 067 368,59
Variação (valor)		954 085,11	-354 999,45
Variação (%)		7,7%	-2,6%

O Mapa de Pessoal aprovado para o ano de 2022 previa um número total de 295 colaboradores, valor que englobava trabalhadores, colaboradores em regime de prestação de serviços e dirigentes. No entanto, não obstante as contratações realizadas, a 31.12.2022 existiam na ANAC 229 colaboradores, o que representa 77,6 % do mapa de pessoal aprovado, um número que fica aquém do que se pretende atingir, razão pela qual estão em curso procedimentos concursais.

Note-se que este número reflete a necessidade de respeitar um conjunto de obrigações da União Europeia e internacionais decorrentes de auditorias realizadas pela Comissão Europeia, pela European Aviation Safety Agency (EASA) e pela International Civil Aviation Organization (ICAO), entidades que supervisionam o setor da aviação civil, e que obrigam a que a ANAC esteja dotada dos recursos humanos necessários à prossecução da sua missão, designadamente nas áreas de certificação e supervisão, tais como manutenção de aeronaves, aeronavegabilidade, segurança de voo, operações, navegação aérea, infraestruturas aeronáuticas e segurança (security).

Como consequência da impossibilidade de contratar recursos qualificados, com a experiência exigida, no mercado de trabalho, a ANAC tem recorrido à contratação de prestadores de serviços. Assim, a variação registada nas Despesas com Pessoal, é também influenciada por esta realidade.

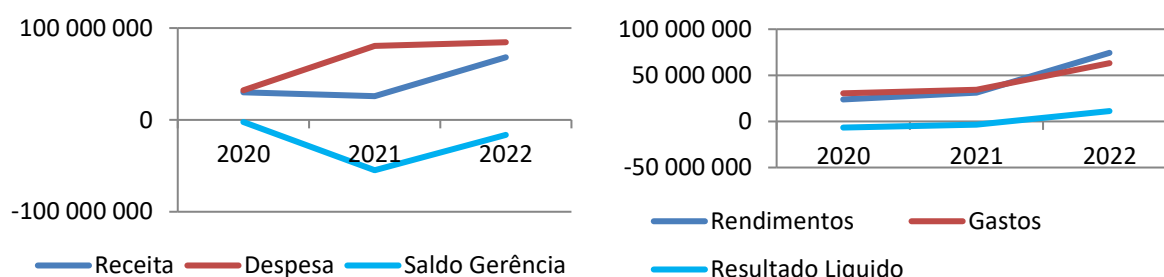
ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA

EVOLUÇÃO DA ESTRUTURA FINANCEIRA

Em 2022 a ANAC apresenta Resultados Líquidos do Exercício no valor de 11,2 M€, a que corresponde um aumento de 14,6 M€, relativamente ao ano de 2021 (435%).

GRÁFICO 35

Rendimentos / Gastos (2020-2022)



Na ótica contabilística orçamental, o ano de 2022 exhibe um défice de 16,3 M€, influenciado pela constituição do CEDIC efetuada ao abrigo do Decreto-Lei de Execução Orçamental de 2022. Desconsiderando a verba da constituição do CEDIC teríamos um superavit de 23,7 M€, resultante da recuperação no setor da aviação.

Assim, comparativamente a 2021, o valor apresenta-se superior em 38,5 M€ considerando a constituição do CEDIC e inferior em 1,5M€, não considerando a constituição do mesmo.

No que concerne à distribuição de Taxa de Segurança que transita para 2022, importa identificar os valores que constam das Demonstrações Financeiras, que ascendem a 15,2 M€, conforme quadro *infra*, bem como a razão pela qual não foram entregues.

QUADRO 35

Receita por Distribuir (31-12-2022)

Receita por Distribuir a 31.12.2022				
Entidades Beneficiárias	DL 72-A/2010	4.º Trim. 2017	4.º Trim 2022	TOTAL
ANA, S.A.		198,96		198,96
ANA, S.A.			2,77	2,77
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras			7.665.902,79	7.665.902,79
Polícia de Segurança Pública			6.358.482,23	6.358.482,23
Guarda Nacional Republicana			1.155.953,04	1.155.953,04
Fundo Reg. de Apoio à Coesão e Desenvolvimento	12.994,31			12.994,31
SATA - Air Açores	4.568,48			4.568,48
Câmara Municipal de Cascais	40,64			40,64
Câmara Municipal de Vila Real	192,04			192,04
Câmara Municipal de Bragança	165,59			165,59
TOTAL				15.198.500,85

Decreto-Lei de Execução Orçamental n.º 72-A/2010, de 18 de junho

Em resultado da aplicação do Decreto-Lei de Execução Orçamental para o ano 2010, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de junho, foi efetuada uma reserva de 20% sobre as receitas consignadas (6 M€), que deveriam ter sido distribuídas no decurso de 2010 e que não o foram no decurso de 2011 nem nos anos subsequentes por falta de autorização ministerial para aplicar os saldos de gerência.

4.º Trimestre de 2017

Em resultado dos cativos existentes na gerência de 2017, bem como da arrecadação de receita de Taxa de Segurança superior ao projetado em sede de elaboração do orçamento, não foi possível proceder à distribuição dos valores arrecadados no 4.º Trimestre de 2017 (198,96 €).

4.º Trimestre de 2022

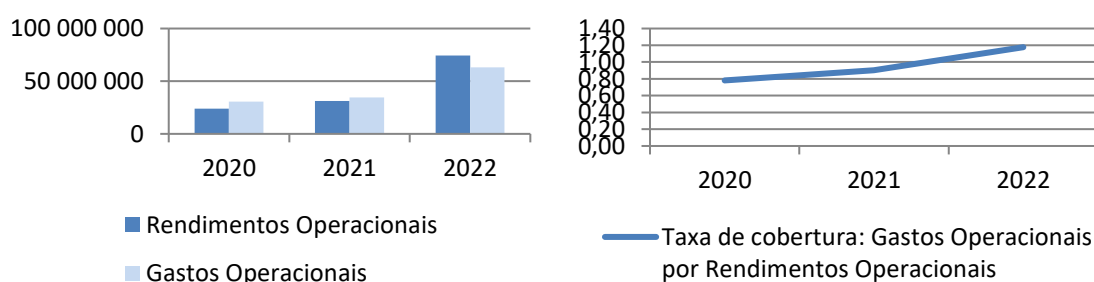
De modo a não violar o n.º 3 do art.º 24 do Decreto Lei de Execução Orçamental, de 12 de agosto “para os serviços da administração central, a data limite para a emissão de meios de pagamento é 27 de dezembro de 2022, podendo ser efetuadas reemissões de ficheiros de pagamentos reportadas a 28 de dezembro de 2022”, o valor referente à distribuição da Taxa de Segurança do 4º Trimestre, às Forças e Serviços de Segurança (15,3 M€), foi transitado para 2023. Foi solicitada, por esta Autoridade a 11.01.2023, a aplicação de saldo de gerência de 2022 para pagamento a estas Entidades, não tendo sido obtida qualquer resposta atempada, por parte S.Exa. a SEO.

EVOLUÇÃO DA TAXA DE COBERTURA DE GASTOS POR RENDIMENTOS OPERACIONAIS

Os gastos apresentam um acréscimo de 28,7M€, influenciados pelo aumento em Transferências e subsídios concedidos (46,9 M€) e em Fornecimentos, Serviços Externos (3,3 M€) e no incremento de 11,9 M€ nos gastos com o pessoal.

GRÁFICO 37

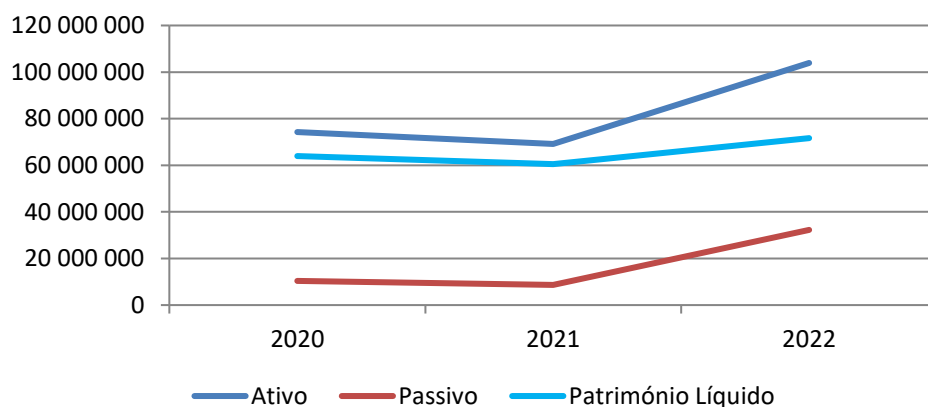
Gastos vs Rendimentos (2020-2022)



Decorrente do suprarreferido, a análise à taxa de cobertura dos Gastos Operacionais por Rendimentos Operacionais, permite constatar um aumento verificado tanto em Rendimentos como em Gastos Operacionais em 2022, evidenciando um aumento deste índice relativamente ao apresentado no ano anterior.

GRÁFICO 38

Contas de Balanço (2020-2022)



O acréscimo verificado no Ativo (34,8 M€) reflete-se no aumento no Ativo Corrente, em Caixa e Depósitos Bancários, Clientes, no ativo não corrente, em ativos fixos tangíveis, conforme se detalha nas Demonstrações Financeiras Separadas.

Relativamente ao Passivo, verifica-se um acréscimo ao nível das Provisões, decorrente da transição em julgado de um processo em Tribunal.

O aumento registado no Patrimônio Líquido é fruto dos Resultados Transitados de 202, conjuntamente com o Resultado Líquido da Gerência de 2022 ser maior do que em 2021.

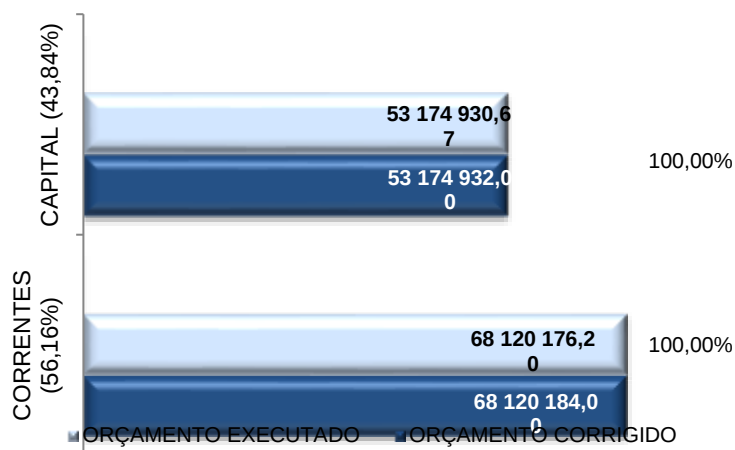
2. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA

Na presente gerência a receita executada no Orçamento de Funcionamento da ANAC ascendeu a 121,3 M€, o mesmo valor que o orçamento corrigido, representando um grau de execução orçamental de 100 %.

GRÁFICO 39

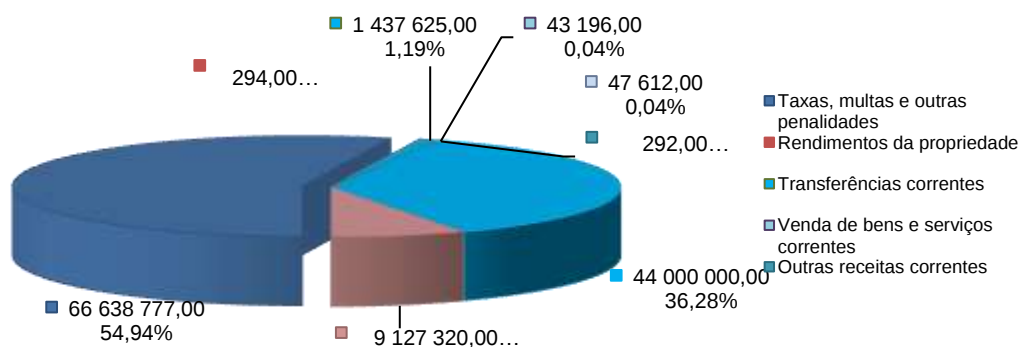
Receita Executada por Agrupamento (2022)



As receitas correntes representaram 56,2 % da receita corrigida e as receitas de capital 43,8 %, sendo a execução de ambas de 100 %.

GRÁFICO 40

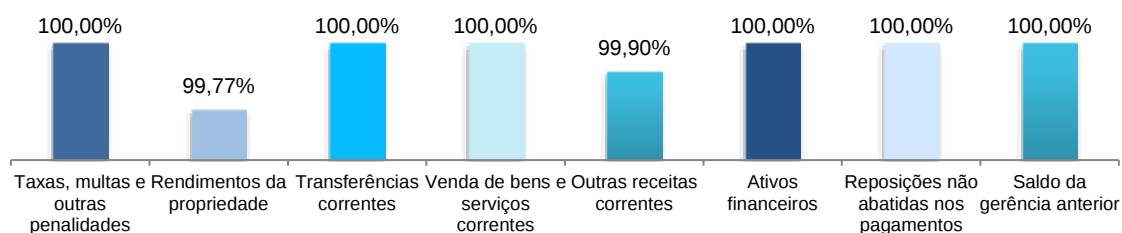
Receita Corrigida por Capítulo (2022)



Atendendo à receita executada por Capítulo, verificaram-se que todas as rubricas foram totalmente executadas, conforme gráfico *infra*.

GRÁFICO 41

Execução das Receitas por Capítulo (2022)



A 31.12.2022, a receita por cobrar ascende a 10,1 M€, conferindo um nível de cobrança total de 87% subdividido pelos diversos Capítulos de receita conforme Gráfico infra (não foi incluído, nesta análise o Capítulo 16 – Saldo de Gerência Anterior, na medida em que a inclusão do valor do saldo de gerência do ano anterior não permite uma visão apropriada da gestão referente ao exercício económico de 2022).

GRÁFICO 42

Níveis de Cobrança (2022)



Merece particular menção, a execução relativa a transferências correntes, outras receitas correntes e venda de bens e serviços, resultante do protocolo existente entre a NAV e esta Autoridade, respeitante à taxa de navegação em rota e o projeto Luxaviation contratualizado entre a ANAC e a EASA.

A dívida de Taxa de Segurança, no montante de 4,8 M€ a 31.12.2022, respeita à quase totalidade da faturação ocorrida no mês de dezembro, sendo o seu prazo de pagamento de 30 dias, pelo que nesta data a dívida ainda não se encontra vencida.

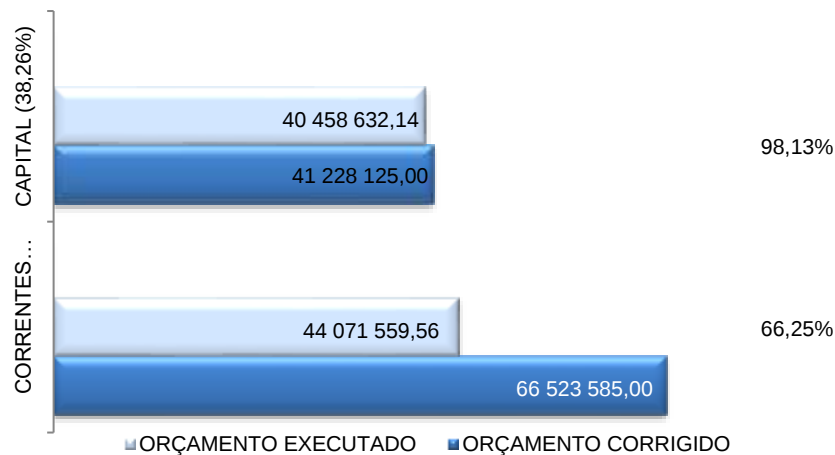
Decorrente dos procedimentos de controlo de crédito afere-se que o restante valor atinente a Taxa de Segurança (1,7 M€) e a Taxas, Multas e Outras Penalidades (3,6 M€) é na sua maioria dívida antiga, concentrada em clientes falidos ou em processo de falência; e em processos de contraordenação que correm em tribunal, assim como faturas emitidas referentes ao COA em 2022, que por motivos da pandemia COVID-19, não foram emitidas.

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA

A despesa executada no Orçamento de Funcionamento totalizou 84,5M€, dos quais 40 M€ decorrem da constituição do CEDIC, enquanto a despesa corrigida ascendeu a 107,8 M€, traduzindo-se num grau de execução orçamental de 78,5 %.

GRÁFICO 43

Despesa executada vs Despesa Corrigida OF 2022

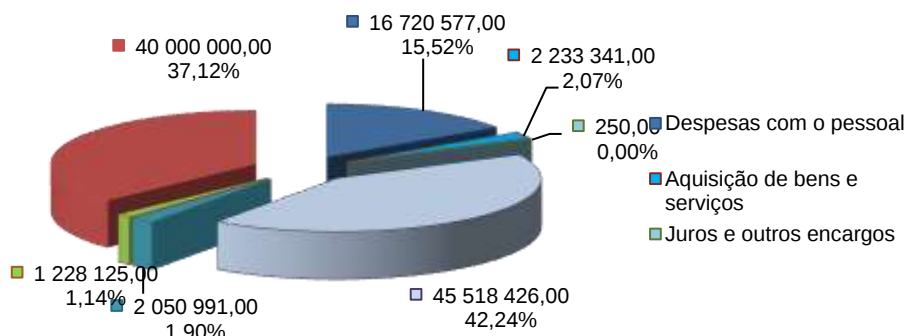


As despesas correntes representaram 61,7 % da despesa corrigida e as despesas de capital 38,3 %, sendo a execução orçamental destas despesas, respetivamente, de 66,5% e de 98,1 %.

Considerando as despesas corrigidas por agrupamento, constatou-se que existiu uma maior preponderância das despesas com transferências correntes (66,2 %).

GRÁFICO 44

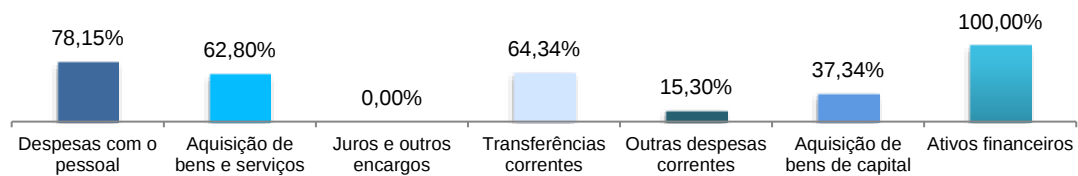
Despesa corrigida (2022)



Quando analisada por agrupamento, a Despesa Executada apresentou diferentes graus de execução orçamental: 78,2 % de execução das despesas com o pessoal; 62,8 % das despesas em aquisição de bens e serviços; 64,3 % das despesas com transferências correntes; 15,3 % de execução em outras despesas correntes; e 37,3 % de despesas com a aquisição de bens de capital, conforme se encontra apostado no gráfico seguinte.

GRÁFICO 45

Despesa Executada por Agrupamento (2022)



Conforme supramencionado, importa uma vez mais sublinhar que a execução foi condicionada no segundo semestre pelas regras estatuídas pela LOE e pelo DLEO, bem como pelos ajustes realizados, por via de alterações orçamentais da responsabilidade do Conselho de Administração da ANAC.

Atenta a materialidade do montante inscrito nesta gerência em operações extraorçamentais (9,0 M€), registadas nos mapas das duas óticas contabilísticas (Demonstração de Desempenho Orçamental e Demonstração dos Fluxos de Caixa, na ótica orçamental e Balanço na ótica financeira), e o impacto que esta situação acarreta no saldo para a gerência seguinte, com o objetivo de permitir uma leitura clara e fidedigna da prestação das contas, importa clarificar este registo.

O montante identificado corresponde à caução prestada nos autos de dois processos instaurados junto da Autoridade Tributária (AT) pelas Forças e Serviços de Segurança do Ministério da Administração Interna¹⁶ (FSS) com vista à recuperação dos valores de Taxa de Segurança por distribuir a 31.12.2018.

Efetivamente, segundo o enquadramento regulamentar vigente, a receita relativa à Taxa de Segurança tem de ser entregue às diversas entidades beneficiárias nos 30 dias subsequentes ao termo de cada trimestre, procedimento que sempre foi cumprido pela ANAC. No entanto, em resultado da aplicação do DLEO 2010 (DL n.º 72-A/2010, 18 de junho), e dos cativos estatuídos no exercício de 2017, não foi possível distribuir no decurso de 2010 e de 2017, proceder à competente distribuição da taxa de segurança, no decurso de 2010 e de 2017, nem nos anos subsequentes, por falta de autorização ministerial para aplicar os saldos de gerência.

Em a 22 de agosto de 2019, foi exarado o Despacho n.º 1403/2019 de S.Exa. o SEO, que autorizava a aplicação do saldo de gerência em 6.307.617,77 €, para distribuição dos valores em causa às FSS.

Na sequência do referido Despacho a ANAC, ainda durante o mês de agosto de 2019, procedeu à entrega do referido montante, nos seguintes termos: 705.276,44€ à GNR, 602.341,33€ à PSP e 5.000.000,00€ ao SEF.

Relativamente ao valor de Taxa de Segurança em falta (1 M€), apenas em 24 de setembro de 2021, foi recebido o Despacho n.º 1406/2021, de 20 de agosto de S.Exa. o SEO que autoriza a aplicação do saldo de gerência anterior no valor de 1.072.108,46 €, dos quais 1.000.000,00 € exclusivamente em despesa com a transferência de receita proveniente da taxa de segurança do ano de 2017 para o SEF (404.037,52 €) e PSP (595.962,48 €).

Atento este Despacho a ANAC procedeu à entrega dos referidos valores de acordo com os termos aí definidos em 23 de dezembro 2021.

Nestes termos, atenta a síntese supra, não obstante a ANAC de imediato ter deduzido oposição ao processo instaurado, e prestado a competente caução, decorrente dos contactos havidos com o Gabinete de S.Exa. o SEO com vista à resolução extrajudicial do litígio, aguarda-se a promoção das diligências necessárias pelas FSS, de modo a por termo aos processos que correm no Tribunal Fiscal de Lisboa.

¹⁶ PSP, SEF e GNR

3. SALDOS DE GERÊNCIA

Resultado de tudo o mencionado, importa sublinhar que o saldo para a gerência de 2023, ascende a 32 538 942,55€. Este valor foi, naturalmente, impactado na sequência da constituição, no decorrer do mês de dezembro, de um CEDIC, no montante de 40 M€, ao abrigo do Decreto Lei de Execução Orçamental de 2022, já anteriormente objeto de referência no presente documento.

QUADRO 36

Saldo de Gerência (2022)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
		Entidade: ANAC - Autoridade Nacional da Aviação Civil	
		NIPC: 504 288 806 www.anac.pt geral@anac.pt Euros	
Demonstração dos fluxos de caixa do período findo em 31 de dezembro de 2022			
RUBRICAS	NOTAS	PERÍODOS	
		2022	2021
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Recebimentos de clientes		107.847.708,87	34.288.545,87
Recebimentos de contribuintes			
Recebimentos de utentes			
Pagamentos a fornecedores		-3.681.919,55	-4.067.176,11
Pagamentos ao pessoal		-11.339.301,49	-11.760.541,28
Caixa gerada pelas operações		92.826.487,83	18.460.828,48
Outros recebimentos/pagamentos		-64.106.585,22	-28.830.499,99
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)		28.719.902,61	-10.369.671,51
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		-196.535,78	-99.195,95
Ativos intangíveis		-110.359,72	-119.047,46
Propriedades de investimento			
Investimentos financeiros			
Outros ativos			
Recebimentos provenientes de:			
Ativos fixos tangíveis			
Ativos intangíveis			
Propriedades de investimento			
Investimentos financeiros			
Outros ativos			
Subsídios ao investimento			
Transferências de capital			
Juros e rendimentos similares	293,33		
Dividendos			
Fluxos de caixa das atividades investimento (b)	-306.602,17	-218.243,41	
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos			
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital			
Cobertura de prejuízos			
Doações			
Outras operações de financiamento			
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos			
Juros e gastos similares			
Dividendos			
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital			
Outras operações de financiamento			
Fluxos de caixa das atividades financiamento (c)			
Variação de caixa e seus equivalentes (a+b+c)	28.413.300,44	-10.587.914,92	
Efeito das diferenças de câmbio			
Caixa e seus equivalentes no início do período	44.125.642,11	54.713.557,03	
Caixa e seus equivalentes no fim do período	72.538.942,55	44.125.642,11	
CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDO DE GERÊNCIA			
Caixa e seus equivalentes no início do período	44.125.642,11	54.713.557,03	
- Equivalentes a caixa no início do período	-44.000.000,00		
- Variações cambiais de caixa no início do período			
= Saldo da gerência anterior	125.642,11	54.713.557,03	
De execução orçamental	9.127.319,17	63.945.013,02	
De operações de tesouraria	-9.001.677,06	-9.231.455,99	
Caixa e seus equivalentes no fim do período	72.538.942,55	44.125.642,11	
- Equivalentes a caixa no fim do período	-40.000.000,00	-44.000.000,00	
- Variações cambiais de caixa no fim do período			
= Saldo para a gerência seguinte	32.538.942,55	125.642,11	
De execução orçamental	36.764.915,17	9.127.319,17	
De operações de tesouraria	-4.225.972,62	-9.001.677,06	

4. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

CONTAS DE BALANÇO

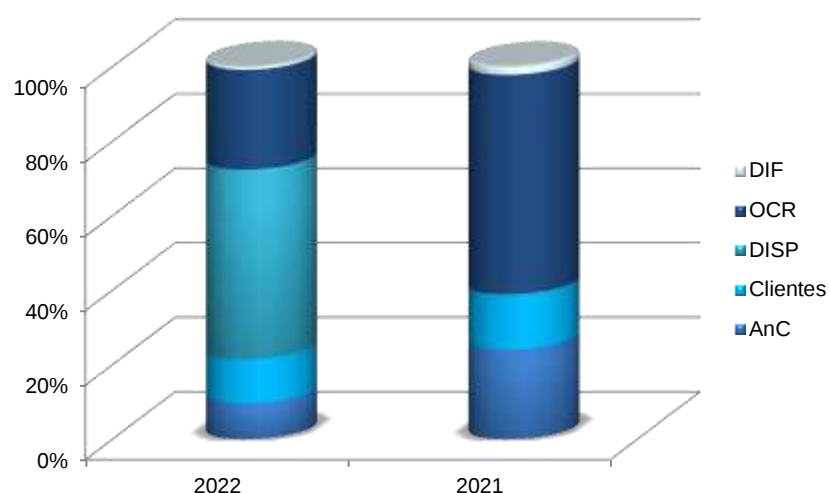
O Ativo, no valor de 104 M€, é decomposto em Ativo Não Corrente, Ativo Fixo Tangível (5,7%) e Ativo Fixo Intangível (0,2 %), e Ativo Corrente, do qual Clientes (7,3 %), Outras Contas a Receber (16,5%), Caixa e Depósitos Bancários (31,3 %), Outros Ativos Financeiros – CEDIC (38,5 %) e Diferimentos (0,5 %).

O Ativo Fixo Tangível é essencialmente composto pelo saldo de Bens de Domínio Público e Edifícios e Outras Construções (5,4 M€) e o Ativo Intangível resulta de investimento em software (214,3 m€).

O valor inscrito em Clientes resulta da dívida corrente (7,5 M€) e de Cobrança Duvidosa (2,7 M€), deduzida das imparidades acumuladas (2,6 M€). Caixa e Depósitos Bancários são constituídos pelos saldos nas contas no Tesouro (32,5 M€) e em Caixa (7,8 m€).

GRÁFICO 46

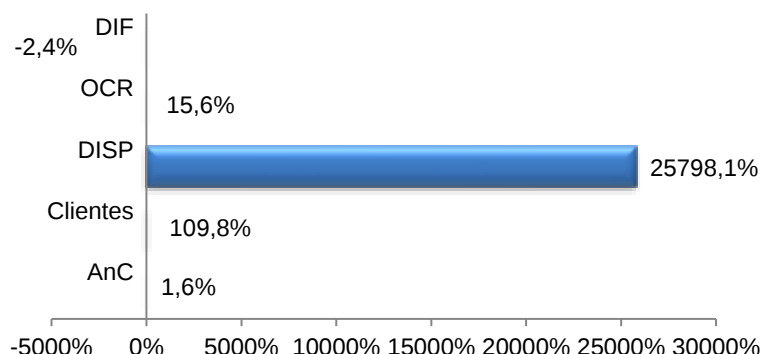
Composição do Ativo (2021-2022)



Os Diferimentos registados resultam de Gastos a reconhecer (531,0 m€) e as Outras Contas a Receber (17,1 M€), nomeadamente do acréscimo de rendimento realizado à faturação de janeiro de 2023 (4,8 M€), decorrente do tráfego e de serviços prestados em dezembro de 2022, da Taxa de Navegação Aérea em Rota (2,0 M€), e da caução prestada à AT em resultado do processo de cobrança coerciva supra mencionado (9,3 M€).

O ligeiro aumento verificado no Ativo Não Corrente (94,4 m€) decorre essencialmente do valor investido em software, para o normal funcionamento da atividade da ANAC.

GRÁFICO 47
Evolução do Ativo (2022)

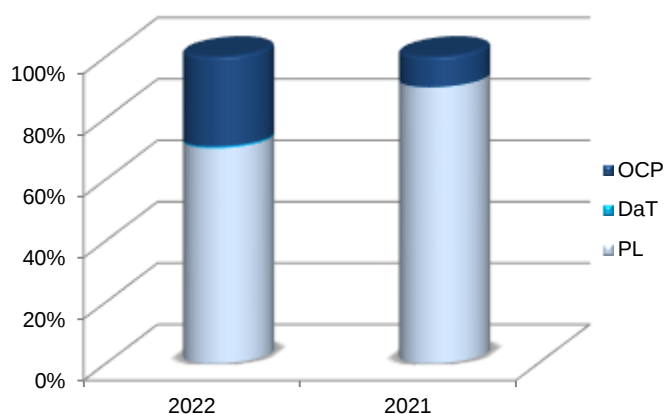


Relativamente ao Passivo, assiste-se, em 2022, a um aumento de 23,6 M€, a qual se deve essencialmente ao pagamento de 22,0 M€ da taxa de Segurança cativa ao abrigo do Decreto-Lei 72-A/2010 e 4º Trimestre de 2022.

O Património Líquido (71,6 M€) aumentou 11,2 M€, em consequência do resultado de 2022.

Em 31.12.2022, o Património Líquido representa 68,9 % do Ativo (87,4 % em 2021).

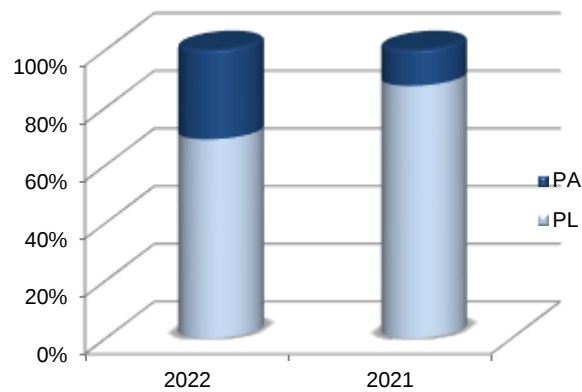
GRÁFICO 48
Composição do Património Líquido e do Passivo (2021-2022)



No mesmo período, o Património Líquido representa 222,04 % (698,83 % em 2021) do Passivo o que, em termos de Solvabilidade, evidencia uma posição financeira sólida, conforme apostado no gráfico seguinte.

GRÁFICO 49

Estrutura de Capitais (2021-2022)



Os rácios de Autonomia Financeira e Liquidez Geral, fruto da evolução do Resultado Líquido, registaram uma quebra que consta do quadro seguinte:

QUADRO 37

Rácios

	2022	2021
Autonomia Financeira	69%	87%
Liquidez Geral	3,27	9,37
Solvabilidade	222%	699%

CONTAS DE RESULTADOS

O resultado líquido obtido no período ascende a 11,2 M€, conforme apostado no quadro *infra*:

QUADRO 38
Resultado Líquido

	2022	%	2021	%	Variação 2022-2021	%
O Rendimentos	74 383 647	100%	31 150 963	100%	43 232 685	139%
Gastos	63 175 214	85%	34 499 515	111%	28 675 699	83%
Resultado Líquido	11 208 433	15%	-3 348 553	-11%	14 556 986	-435%

O resultado líquido reflete a recuperação no setor da aviação civil, no aumento do tráfego aéreo, a qual teve um grande impacto ao nível da Taxa de Segurança, taxa esta que representa o maior rendimento desta Autoridade. O Quadro seguinte detalha a estrutura de rendimentos do exercício:

QUADRO 39
Rendimentos

RENDIMENTOS	2022	
	Valor	%
Impostos contribuições e taxas	72.311.218	97,21%
Prestações de serviços e concessões	43.200	0,06%
Transferências e subsídios correntes obtidos	2.021.735	2,72%
Reversões	-99.511	-0,13%
Outros rendimentos e ganhos	106.711	0,14%
Juros e rendimentos similares obtidos	293	0,00%
Total de Rendimentos	74.383.647	100%

Com a recuperação no setor da aviação civil, verifica-se melhoria no tráfego aéreo a nível mundial, o que se traduz num aumento dos rendimentos obtidos por esta Autoridade, nomeadamente, os relativos aos impostos, contribuições e taxas.

O Quadro seguinte detalha a estrutura de gastos do exercício:

QUADRO 40
Gastos

GASTOS	2022	
	Valor	%
Transferências e subsídios concedidos	-46.879.963	74,21%
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	-20.114	0,03%
Fornecimentos e serviços externos	-3.260.341	5,16%
Gastos com o pessoal	-11.904.976	18,84%
Gastos de depreciação e de amortização	-376.871	0,60%
Perdas por imparidade	0	0,00%
Provisões do período	-411.959	0,65%
Outros gastos e perdas	-320.990	0,51%
Gastos e perdas por juros e outros encargos	0	0,00%
Total de Gastos	-63.175.214	100%
Resultado Líquido do período	11.208.433	0%

Os gastos apresentam um acréscimo de 28,7 M€ face a 2021, refletidos em todas as rubricas, com destaque verificado em Transferências e subsídios concedidos (46,7 M€), que representam 74,2 % do total registrado no exercício.

A ligeira diminuição verificada em Gastos com o pessoal (52 m€), cuja representatividade atinge 18,84 %, é consequência da exoneração e consequente nomeação de dois membros do Conselho de Administração, ainda no decorrer da Gerência de 2021.

Os Outros gastos e perdas de financiamento são relativos a serviços bancários, consequência da obrigatoriedade do cumprimento do Princípio de Unidade de Tesouraria.

5. APLICAÇÃO DE RESULTADOS

Com a publicação da Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto (Lei-quadro das Entidades Reguladoras - LQER) e da aprovação dos seus estatutos, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 40/2015, de 16 de março, a Autoridade Nacional da Aviação Civil viu reforçadas as suas competências e alterado o seu regime jurídico.

Em concreto, atento o estatuído no n.º 5 do artigo 38.º, a LQER vem possibilitar às entidades reguladoras o seguinte:

“os resultados líquidos das entidades reguladoras transitam para o ano seguinte, podendo ser utilizados, designadamente, em benefício dos consumidores ou do setor regulado, nos termos a definir nos estatutos de cada entidade reguladora.”

Atendendo ao supra exposto, no decurso da gerência de 2022 não foi possível efetuar a aplicação de resultados, uma vez que o mesmo foi negativo em 2021.

RESULTADOS DE 2022

Em 2022 a ANAC apresenta Resultados Líquidos do Exercício de 11 208 433,31 €, resultado este, consequência da recuperação no setor da aviação civil, com o aumento do tráfego aéreo.

CAPÍTULO 7

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEPARADAS

1. ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

INTRODUÇÃO - ADOÇÃO DO SISTEMA DE NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA PARA AS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS – SNC-AP

A Lei-Quadro das Entidades Reguladoras (LQER) veio reconhecer como entidade reguladora o Instituto Nacional de Aviação Civil, I.P. (INAC, I.P.), redenominando-o como Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC).

O reconhecimento legal expresso relativamente à natureza jurídica da ANAC enquanto entidade reguladora independente permite conferir-lhe um estatuto que acolhe, formalmente, as atribuições que materialmente já estavam cometidas ao INAC, I.P., e que vinham a ser exercidas sob a supervisão direta de entidades e organismos internacionais e comunitários, de que o Estado Português faz parte, e perante os quais assumiu responsabilidades, no âmbito do transporte aéreo e do setor da aviação civil.

A Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2019, define que as entidades reguladoras passam a aplicar o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).

Assim, as presentes demonstrações financeiras são apresentadas de acordo com as Normas de Contabilidade Pública (NCP) expressas no referido referencial.

BALANÇO

BALANÇO			
		Entidade: ANAC - Autoridade Nacional da Aviação Civil	NIPC: 504 288 806 www.anac.pt geral@anac.pt Euros
Balanço em 31 de dezembro de 2022			
RUBRICAS	NOTAS	PERÍODOS	
		2022	2021
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	(5)	5.931.686,95	5.934.312,61
Propriedades de investimento			
Ativos intangíveis	(3)	214.293,56	117.275,02
Participações financeiras			
Outros ativos financeiros			
		6.145.980,51	6.051.587,63
Ativo corrente			
Inventários	(10)		
Ativos biológicos			
Devedores por transferências e subsídios			
Devedores por empréstimos bonificados			
Cientes, contribuintes e utentes	(18)	7.557.714,30	3.601.867,74
Estado e outros entes públicos	(18)	17.133.568,04	14.825.661,11
Outras contas a receber	(10) (18)	531.004,96	543.937,32
Diferimentos			
Ativos financeiros detidos para negociação	(18)	40.000.000,00	44.000.000,00
Outros ativos financeiros	(1) (18)	32.538.942,55	125.642,11
Caixa e depósitos		97.761.229,85	83.097.108,28
Total do ativo		103.907.210,36	69.148.695,91
PATRIMÓNIO LÍQUIDO			
Património / Capital	(23)	8.573.803,00	8.573.803,00
Outros instrumento de capital próprio			
Prémios de emissão			
Reservas			
Resultados transitados	(23)	48.250.516,63	51.599.069,23
Ajustamentos em ativos financeiros			
Excedentes de revalorização	(23)	3.609.310,84	3.668.124,81
Outras variações no património líquido	(23)	11.208.433,31	-3.348.552,60
Resultado líquido do período			
Interesses que não controlam			
Total património líquido		71.642.063,78	60.492.444,44
PASSIVO			
Passivo não corrente			
Provisões	(15)	2.334.532,10	1.922.573,57
Financiamentos obtidos			
Fornecedores de investimentos			
Responsabilidades por benefícios pós-emprego			
Outras contas a pagar	(18)	50.269,15	50.269,15
		2.384.801,25	1.972.842,72
Passivo corrente			
Credores por transferências e subsídios concedidos	(18)	23.822,76	23.822,76
Fornecedores	(18)	110.832,85	-242,56
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes	(18)	26.303,95	14.171,45
Estado e outros entes públicos	(18)	445.036,17	6.278,84
Fornecedores de investimentos	(18)	132.331,39	
Outras contas a pagar	(18)	29.142.018,21	6.639.378,26
Diferimentos			
Passivos financeiros detidos para negociação			
Outros passivos financeiros			
		29.880.345,33	6.683.408,75
Total do passivo		32.265.146,58	8.656.251,47
Total património líquido e passivo		103.907.210,36	69.148.695,91

Lisboa, 31 de março de 2023

A Chefe de Gabinete dos Recursos Financeiros

O Conselho de Administração

Susana Melo
Digitally signed by Susana Melo

Tânia Sarmento
da Silva Reis
Assinado de forma digital por Tânia Sarmento da Silva
Cardoso Simões

Assinado digitalmente por Tânia Sarmento da Silva
Cardoso Simões
Assinado digitalmente por Tânia Sarmento da Silva
Cardoso Simões

Ana Vieira da Mata
Digitally signed by Ana Vieira da Mata

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS



Entidade: ANAC - Autoridade Nacional da Aviação Civil

NIPC: 504 288 806
www.anac.pt
geral@anac.pt

Demonstração de resultados por natureza do período findo em 31 de dezembro de 2022 Euros

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERÍODOS	
		2022	2021
Impostos e taxas	(13) (14)	72.311.218,30	29.527.094,55
Vendas			
Prestações de serviços	(13)	43.200,30	51.300,80
Transferências correntes e subsídios à exploração obtidos	(13) (23)	2.021.734,73	1.522.741,04
Variações nos inventários da produção			
Trabalhos para a própria entidade			
Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	(10)	-20.114,20	-14.343,04
Fornecimentos e serviços externos	(6) (23)	-3.260.340,68	-3.053.356,87
Gastos com pessoal	(19)	-11.904.976,14	-11.957.006,37
Transferências e subsídios concedidos	(23)	-46.879.963,43	-19.302.151,14
Prestações sociais			
Imparidade de Inventários (perdas/reversões)			
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	(13)	-99.510,53	-33.965,02
Provisões (aumentos/reduções)	(15)	-411.958,53	598.827,23
Imparidade de Investimentos não depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)			
Aumentos/reduções de justo valor			
Outros rendimentos e ganhos	(13)	106.711,14	83.791,39
Outros gastos e perdas	(23)	-320.989,79	-365.037,47
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento		11.585.011,17	-2.942.104,90
Gastos/reversões de depreciação e amortização	(3) (5)	-376.871,19	-401.463,26
Imparidade de Investimentos depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)			
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)		11.208.139,98	-3.343.568,16
Juros e rendimentos similares obtidos	(23)	293,33	
Juros e gastos similares suportados	(23)		-4.984,44
Resultados antes de impostos		11.208.433,31	-3.348.552,60
Imposto sobre o rendimento			
Resultados líquido do período		11.208.433,31	-3.348.552,60

Lisboa, 31 de março de 2023

A Chefe de Gabinete dos Recursos Financeiros

O Conselho de Administração

Susana Melo
Digitally signed by Susana Melo

Tânia Sarmento da Silva Reis
Assinado de forma digital por Tânia Sarmento da Silva Reis
Cardoso Simões

Ana Vieira da Mata
Digitally signed by Ana Vieira da Mata

DEMONSTRAÇÕES DAS ALTERAÇÕES NO PATRIMÓNIO LÍQUIDO

DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO PATRIMÓNIO LÍQUIDO														
Entidade: ANAC - Autoridade Nacional da Aviação Civil														
Demonstração das alterações no património líquido em 31 de dezembro de 2022														
Património líquido atribuído aos detentores do património líquido da entidade-mãe														
DESCRIÇÃO	NOTAS	Capital / património realizado	Outros instrumentos de capital próprio	Reservas legais	Reservas decorrentes da transferência de ativos	Outras reservas	Resultados transferidos	Ajusta-mentos em ativos financeiros	Excedentes de revalorização	Outras variações no património líquido	Resultado líquido do período	TOTAL	Interesses que não controlam	Total do património líquido
POSICÃO NO INÍCIO DO PERÍODO	(1)	8.573.803,00					51.599.069,23			3.668.124,81	-3.348.552,60	60.492.444,44		60.492.444,44
ALTERAÇÕES NO PERÍODO														
Primeira adoção de novo referencial contabilístico														
Alterações de políticas contabilísticas														
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras														
Realização do excedente de revalorização														
Excedentes de revalorização e respetivas variações							-3.348.552,60			-58.813,97	3.348.552,60	-58.813,97		-58.813,97
Outras alterações reconhecidas no património líquido	(23)						-3.348.552,60			-58.813,97	3.348.552,60	-58.813,97		-58.813,97
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	(2)													
RESULTADO INTEGRAL	(3)													
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO	(4) = (2) + (3)										11.208.433,31	11.208.433,31		11.208.433,31
Realizações de capital/património											14.556.985,91	11.149.619,34		11.149.619,34
Entradas para cobertura de perdas														
Outras operações														
POSICÃO NO FIM DO PERÍODO	(5)													
(6) = (1) + (2) + (3) + (4) + (5)		8.573.803,00					48.250.516,63			3.609.310,84	11.208.433,31	71.642.063,76		71.642.063,76

Lisboa, 31 de março de 2023

A Chefe de Gabinete dos Recursos Financeiros

O Conselho de Administração

Susana Melo

Digitally signed by Susana Melo

Tânia Sarmento da Silva Reis
Cardoso Simões

Assinado de forma digital por Tânia Sarmento da Silva Reis
Reis Cardoso Simões

Digitally signed by Duarte Silva
DN: c=PT, title=Vogal do Conselho de Administração, o=Autoridade Nacional da Aviação Civil, cn=Duarte Silva
Date: 2023.03.30 12:18:22 +0100

Ana Vieira da Mata

Digitally signed by Ana Vieira da Mata

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
		Entidade: ANAC - Autoridade Nacional da Aviação Civil	NIPC: 504 288 806 www.anac.pt geral@anac.pt Euros
Demonstração dos fluxos de caixa do período findo em 31 de dezembro de 2022			
RUBRICAS	NOTAS	PERÍODOS	
		2022	2021
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Recebimentos de clientes		107.847.708,87	34.288.545,87
Recebimentos de contribuintes			
Recebimentos de utentes			
Pagamentos a fornecedores		-3.681.919,55	-4.067.176,11
Pagamentos ao pessoal		-11.339.301,49	-11.760.541,28
Caixa gerada pelas operações		92.826.487,83	18.460.828,48
Outros recebimentos/pagamentos		-64.106.585,22	-28.830.499,99
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)		28.719.902,61	-10.369.671,51
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		-196.535,78	-99.195,95
Ativos intangíveis		-110.359,72	-119.047,46
Propriedades de investimento			
Investimentos financeiros			
Outros ativos			
Recebimentos provenientes de:			
Ativos fixos tangíveis			
Ativos intangíveis			
Propriedades de investimento			
Investimentos financeiros			
Outros ativos			
Subsídios ao investimento			
Transferências de capital			
Juros e rendimentos similares		293,33	
Dividendos			
Fluxos de caixa das atividades investimento (b)		-306.602,17	-218.243,41
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos			
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital			
Cobertura de prejuízos			
Doações			
Outras operações de financiamento			
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos			
Juros e gastos similares			
Dividendos			
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital			
Outras operações de financiamento			
Fluxos de caixa das atividades financiamento (c)			
Variação de caixa e seus equivalentes (a+b+c)		28.413.300,44	-10.587.914,92
Efeito das diferenças de câmbio			
Caixa e seus equivalentes no início do período		44.125.642,11	54.713.557,03
Caixa e seus equivalentes no fim do período		72.538.942,55	44.125.642,11
CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDO DE GERÊNCIA			
Caixa e seus equivalentes no início do período		44.125.642,11	54.713.557,03
- Equivalentes a caixa no início do período		-44.000.000,00	
- Variações cambiais de caixa no início do período			
- Saldo da gerência anterior		125.642,11	54.713.557,03
De execução orçamental		9.127.319,17	63.945.013,02
De operações de tesouraria		-9.001.677,06	-9.231.455,99
Caixa e seus equivalentes no fim do período		72.538.942,55	44.125.642,11
- Equivalentes a caixa no fim do período		-40.000.000,00	-44.000.000,00
- Variações cambiais de caixa no fim do período			
- Saldo para a gerência seguinte		32.538.942,55	125.642,11
De execução orçamental		36.764.915,17	9.127.319,17
De operações de tesouraria		-4.225.972,62	-9.001.677,06

Lisboa, 31 de março de 2023

A Chefe de Gabinete dos Recursos Financeiros

O Conselho de Administração

Susana
Melo

Digitally
signed by
Susana Melo

Tânia Sarmento
da Silva Reis
Cardoso Simões

Assinado de forma
digital por Tânia
Sarmiento da Silva
Reis Cardoso
Simões

Ana Vieira da
Mata

Digitally signed by
Ana Vieira da Mata

Digitally signed by Ana Vieira da
Mata, DN: c=PT, ou=Região do Centro de
Administração, ou=Administração Regional
de Lisboa (ARL), ou=Região do
Centro, ou=ARL, ou=ARL, ou=ARL

Digitally signed by
Ana Vieira da Mata

ANAC Relatório de Atividades, Gestão e Contas 2022

REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As presentes demonstrações financeiras foram preparadas com base nos registos contabilísticos mantidos em conformidade com o SNC-AP, publicado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, e de acordo com a sua estrutura concetual e as NCP.

Sempre que não seja considerado um referencial de apresentação apropriado e sejam necessárias divulgações adicionais, e não responda a aspetos particulares de transações ou situações que se coloquem em matéria de contabilização ou de relato financeiro, recorrer-se-á às IPSAS¹⁷, visto o SNC-AP assentar nomeadamente em normas de contabilidade pública convergentes com as IPSAS, emitidas pelo *International Public Sector Accounting Standards Board* (IPSASB¹⁸).

Tal está estabelecido no n.º 3, do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, diploma que aprova o SNC-AP:

"3 - A contabilidade financeira, que tem por base as normas internacionais de contabilidade pública, doravante designadas por IPSAS, permite registar as transações e outros eventos que afetam a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa de uma determinada entidade."

As notas indicadas neste Anexo seguem a sequência numérica do modelo de notas explicativas às demonstrações financeiras incluído na NCP 1 - Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras.

As notas para as quais se considera não existir informação que justifique a sua divulgação não serão utilizadas, mantendo-se, contudo, o número de ordem das que forem utilizadas.

DERROGAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES DO SNC-AP

Não existiram, no decorrer do exercício, abrangido pelas demonstrações financeiras, qualquer situação excecional que originasse diretamente a derrogação de qualquer disposição prevista no SNC-AP, que tenha produzido efeitos materialmente relevantes e que pudesse pôr em causa a imagem verdadeira e apropriada das demonstrações financeiras.

APRESENTAÇÃO APROPRIADA E CONFORMIDADE COM AS NCP

As presentes demonstrações financeiras expõem de forma apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da ANAC e representam, de forma fiel, os efeitos das transações, outros acontecimentos e condições, de acordo com a definição e critérios de reconhecimento de ativos, passivos, rendimentos e gastos estabelecidos na estrutura concetual e nas NCP.

¹⁷ Normas Internacionais de Contabilidade Pública.

¹⁸ O IPSASB é um órgão independente de normalização contabilística que procura desenvolver normas, orientações e disponibilizar recursos para serem utilizados pelas entidades do sector público em todo o mundo, sendo um dos quatro órgãos independentes de normalização que compõem a *International Federation of Accountants* (IFAC).

COMPARABILIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras permitem uma análise comparativa com respeito ao período anterior para todas as quantias relatadas nas demonstrações financeiras. A informação comparativa está incluída na informação narrativa e descritiva e consta nas notas às demonstrações financeiras, quando for relevante para a compreensão das demonstrações financeiras do período corrente.

INFORMAÇÃO COMPARATIVA

Conforme referido, a informação comparativa foi divulgada com respeito ao período anterior para grande parte das quantias relatadas nas demonstrações financeiras.

Respeitando o Princípio da Continuidade, as políticas contabilísticas foram adotadas de maneira consistente ao longo do tempo. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação serão divulgadas, tendo em conta:

- A natureza da reclassificação;
- A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e
- A razão para a reclassificação.

CONSISTÊNCIA DE APRESENTAÇÃO

As Demonstrações Financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação, quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste Anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e cumprido o princípio da accountability junto dos utentes.

MATERIALIDADE E AGREGAÇÃO

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. Cada classe material de itens semelhantes é apresentada separadamente nas demonstrações financeiras. Os itens de natureza ou função dissemelhante serão apresentados separadamente, a menos que sejam imateriais.

COMPENSAÇÃO DE SALDOS E TRANSAÇÕES

Os ativos e os passivos e os rendimentos e os gastos não são compensados, exceto se for exigido ou permitido por uma NCP. Excecionalmente no presente Balanço existe a seguinte compensação:

- Clientes, Contribuintes e Utentes inclui 11.571,46€ de saldos credores; e
- Outras Contas a Pagar não inclui 11.571,46€ de saldos credores de clientes.

CONTINUIDADE

A atividade desenvolvida pela ANAC no decorrer do ano continuou a concentrar-se, na supervisão e regulamentação do setor da Aviação Civil. A ANAC continuará a operar no futuro, assumindo que não há a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações.

VALORES DE CAIXA E EM DEPÓSITOS BANCÁRIOS

Em 31 de dezembro de 2022 e de 2021 a desagregação dos saldos de caixa e depósitos bancários apresentava-se da seguinte forma (Vide Nota 18):

QUADRO 1.DF

SalDOS de caixa e depósitos bancários

Banco	Número da conta	2022	2021
Depósitos Bancários			
	00000002951	398.689,72	618.565,17
	00000002952	28.363.070,02	-2.232.406,75
	00000002953	406.780,09	1.680.917,18
	01120015310	50.269,15	50.269,15
	91120000604	3.312.330,00	18,00
Total de depósitos bancários		32.531.138,98	117.362,75
Caixa		7.803,57	8.279,36
Total de caixa e depósitos bancários		32.538.942,55	125.642,11

NOTA 2 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES NAS ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E ERROS

BASES DE MENSURAÇÃO

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com a NCP 1 - Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras, sendo seguido como base de mensuração o custo histórico e são apresentadas em euros.

O euro é a moeda funcional e de apresentação.

A ANAC classifica os ativos e os passivos em correntes quando se espera que sejam:

- Realizados ou liquidados, ou que estejam detidos para venda ou consumo, no decurso do seu ciclo operacional;
- Detidos principalmente com a finalidade de ser negociados;
- Realizados ou liquidados dentro de doze meses após a data de relato; e
- Caixa ou um equivalente a caixa.

Os restantes ativos e passivos são classificados como não correntes.

OUTRAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS RELEVANTES

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Os ativos fixos tangíveis encontram-se mensurados ao custo, deduzidas das depreciações e eventuais perdas de imparidade acumuladas, se aplicável. Este custo é de aquisição para ativos adquiridos à data.

As depreciações são calculadas, após o momento em que o bem se encontra em condições de ser utilizado, tendo a ANAC mantido o método de quotas constantes, em conformidade com o período de vida útil estimado.

Os dispêndios subsequentes incorridos com renovações e grandes reparações, que aumentem a vida útil dos ativos, são reconhecidos no custo dos mesmos, enquanto as despesas com reparação/manutenção são reconhecidas como gastos do período.

Os terrenos não são depreciados.

Os ganhos ou perdas resultantes da alienação ou abate dos ativos fixos tangíveis são determinados pela diferença entre o valor de realização e a quantia escriturada do ativo, sendo reconhecidos na demonstração dos resultados no período em que ocorrem.

LOCAÇÕES

A ANAC classifica as operações de locação como locações financeiras ou locações operacionais em função da substância da transação e não da forma do contrato.

Uma locação é classificada como locação financeira se transferir de uma forma substancial a totalidade dos riscos e vantagens inerentes à propriedade, ou como locação operacional se não transferir de uma forma substancial todos os riscos e vantagens inerentes à propriedade.

Os pagamentos de locação operacional (excluindo gastos de outros serviços – seguro e manutenção), são reconhecidos no exercício como um gasto mensal linear.

INVENTÁRIOS

Os inventários estão mensurados pelo custo, sendo reconhecidos inicialmente ao custo de aquisição, o qual inclui todas as despesas suportadas com a compra. O custo é determinado utilizando o método do custo médio ponderado.

No final do exercício, no âmbito da inscrição dos movimentos de regularização, com o intuito de refletir no Balanço uma imagem apropriada das contas desta Autoridade, o saldo existente em Matérias-Primas, Subsidiárias e de Consumo foi regularizado por contrapartida de Custos Diferidos, procedimento idêntico ao realizado nos exercícios anteriores.

CLIENTES, CONTRIBUINTES E UTENTES E OUTRAS CONTAS A RECEBER

As contas de clientes, contribuintes e utentes e outras contas a receber são reconhecidas inicialmente ao justo valor, sendo subsequentemente mensuradas ao custo amortizado, deduzido de qualquer perda de imparidade, quando existir evidência objetiva de que não serão recuperáveis.

Assim, no seguimento do ocorrido em exercícios anteriores, também durante o exercício económico de 2022, e com o intuito de garantir a fiabilidade da informação existente, foram desenvolvidos diversos procedimentos, dos quais se destaca:

- A comunicação mensal da dívida de taxa de segurança vincenda e vencida;
- A confirmação de dados dos clientes e dos valores em dívida junto das diversas Unidades Orgânicas da ANAC que procedem à emissão da faturação;
- O procedimento de Controlo de Crédito sobre o total da dívida; e
- A análise e tratamento da informação relativa a empresas em processo de recuperação e/ou falência, com o intuito de proceder à correspondente regularização contabilística.

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Correspondem aos valores em caixa e depósitos à ordem que sejam prontamente convertíveis para quantias conhecidas de dinheiro e que não estejam sujeitos a um risco de alterações de valor.

PATRIMÓNIO LÍQUIDO

O património inicial registado corresponde ao património líquido apurado no balanço inicial aquando da adoção, pela primeira vez, do Plano Oficial de Contabilidade Pública (POC-P), cumprindo as regras desse normativo.

FORNECEDORES E OUTRAS CONTAS A PAGAR

As contas de fornecedores e outras contas a pagar são reconhecidas ao justo valor, sendo, subsequentemente, mensuradas ao custo amortizado.

IMPARIDADE DE ATIVOS FINANCEIROS

As quantias escrituradas dos ativos financeiros são sujeitas anualmente a testes de imparidade para determinar se existe evidência objetiva de que os seus fluxos de caixa futuros estimados desses ativos serão, ou não, afetados.

As perdas por imparidade são registadas em resultados no período em que são determinadas e, subsequentemente, serão também revertidas por resultados, caso essa diminuição possa ser objetivamente relacionada com situações que tiveram lugar após o seu reconhecimento.

ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

Os ativos e passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados sempre que a possibilidade da sua existência seja provável e não seja remota.

PROVISÕES

As provisões são reconhecidas quando:

- Existir uma obrigação presente, legal ou construtiva resultante dum acontecimento passado;
- Seja provável que a sua liquidação da obrigação venha a ser exigida; e
- For fiável estimar o montante da obrigação.

As provisões são periodicamente revistas e ajustadas para refletirem a melhor estimativa.

RENDIMENTOS DE TRANSAÇÕES

Os rendimentos obtidos são classificados como provenientes de transações com ou sem contraprestação, independentemente de ter havido, ou não, uma retribuição próxima do justo valor dos recursos recebidos.

O rendimento de transações com contraprestação é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber. O rendimento reconhecido será deduzido do montante de devoluções, reembolsos ou restituições.

O influxo dos recursos provenientes de uma transação sem contraprestação é também reconhecido como rendimento. A ANAC mensura o ativo de uma transação sem contraprestação, nomeadamente o produto das coimas e contraordenações, como rendimento ao justo valor e o correspondente aumento no ativo.

BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS

A ANAC reconhece em gastos os benefícios (que inclui todas as remunerações) dos empregados que tenham prestado serviço no respetivo período contabilístico. O direito a férias e subsídio de férias relativo ao período vence-se em 31 de dezembro de cada ano, sendo somente pago durante o período seguinte, estando assim, os gastos correspondentes, já reconhecidos nos benefícios contabilizados no ano em que o trabalhador prestou serviços à Entidade.

ESPECIALIZAÇÃO DE GASTOS E RENDIMENTOS

A ANAC regista os seus gastos e rendimentos de acordo com o princípio da especialização do exercício. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas geradas são registadas como ativos e passivos, designadamente nas rubricas de outras contas a receber e a pagar e diferimentos.

ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DE RELATO

Os acontecimentos que ocorram após a data do balanço que proporcionem prova de condições que existiam nessa data dão lugar a ajustamentos nas demonstrações financeiras, e aqueles que sejam indicativos de condições que surgiram após essa data não darão lugar a ajustamentos, mas serão divulgados nas demonstrações financeiras se forem considerados materialmente significativos.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 254/2012, de 28 de novembro, a taxa de segurança constitui receita da ANAC. Ainda segundo as disposições legais que regulam a taxa de segurança, a ANAC é obrigada a transferir para diversas entidades beneficiárias uma parte do valor cobrado, o que deverá ocorrer nos 30 dias subsequentes ao termo de cada trimestre.

Desta forma, nos termos do artigo 51.º do mesmo decreto-lei, são entidades beneficiárias da taxa de segurança:

- A ANAC; e
- As Forças de Segurança dependentes do Ministério da Administração Interna.

Salienta-se que uma parte residual do montante da distribuição realizado na gerência de 2022 é ainda relativo a verbas faturadas antes da entrada em vigor da Portaria n.º 77-B/2014, de 1 de abril, razão pela qual se mantém o disposto nos diversos diplomas anteriores ao Decreto-Lei n.º 254/2012, de 28 de novembro, para estas verbas, justificativo da distribuição realizada a Entidades Gestoras Aeroportuárias.

No decorrer do ano de 2011, por recomendação do Tribunal de Contas (Relatório N.º 50/2007 – 2ª Secção – Auditoria Financeira ao Instituto Nacional de Aviação Civil, I.P. – Gerência de 2005; pontos B)8, B)9 e B)10), foi efetuada uma alteração à metodologia contabilística associada ao registo e distribuição da taxa de segurança.

Veio o mesmo estabelecer especificamente que:

- A totalidade da receita liquidada e proveniente de taxa de segurança seja levada, na contabilidade patrimonial a rendimentos. Posteriormente, aquando da sua distribuição, deverão ser efetuados os respetivos lançamentos em gastos;
- Se altere os procedimentos de contabilização patrimonial da liquidação de receita de taxa de segurança e da liquidação da despesa relativa à distribuição daquela receita pelos beneficiários, nomeadamente, com a devida separação entre as duas liquidações; e
- A subconta credores da taxa de segurança seja objeto das regularizações necessárias no fecho do exercício e antes da alteração dos procedimentos contabilísticos referidos.

Previamente ao encerramento de contas do exercício de 2011 foi realizada, já no decorrer de 2012, uma reunião entre o Tribunal de Contas, a área financeira do INAC, I.P. e o Revisor Oficial de Contas, visando a operacionalização da alteração em apreço, na sequência da qual, sem prejuízo da contabilização indicada, foi acordado que o INAC, I.P. efetuará a especialização de gastos por conta das verbas efetivamente cobradas.

Assim, desde 2011, por recomendação do Tribunal de Contas, a especialização efetuada na Conta da Gerência aos rendimentos e gastos provenientes da taxa de segurança consiste no registo do rendimento relativo ao tráfego de dezembro, que é faturado em janeiro do ano n+1, e dos gastos associados ao 4.º trimestre, se este não for distribuído.

A alteração introduzida teve como objetivo refletir os gastos relativos à cobrança já realizada e ainda não entregue às entidades beneficiárias da taxa de segurança. Contudo, o princípio do acréscimo só é cumprido na sua totalidade se a especialização do gasto relativo ao valor faturado ainda por cobrar também for registado.

Foi essa a alteração efetuada nas contas de 2019 e decorre também da implementação do SNC-AP na ANAC no ano de 2018.

Por tudo o acima exposto, e com o intuito de assegurar uma imagem verdadeira e apropriada das contas da ANAC, o registo relativo a rendimentos e gastos relativos à taxa de segurança, a inscrever anualmente, aquando da preparação da apresentação da conta, passou desde o ano 2018 a ser realizado da seguinte forma:

1. Adita à conta transferências correntes, por contrapartida da conta de acréscimo de gastos, a parte correspondente à distribuição às entidades beneficiárias do:
 - Valor da faturação não cobrada a 31.12 do ano n, líquida do valor provisionado; e
 - Valor da faturação a realizar em janeiro do ano n+1, correspondente a movimentos de dezembro do ano n.
2. Adita à conta impostos, contribuições e taxas, por contrapartida da conta devedores por acréscimo de rendimentos, a parte correspondente à faturação realizada em janeiro do ano n+1, correspondente a movimentos de dezembro do ano n, cobrados em n+1.

PRINCIPAIS PRESSUPOSTOS RELATIVOS AO FUTURO

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da ANAC.

Os ativos e passivos reconhecidos nas demonstrações financeiras da ANAC não estão suportados em pressupostos, relativos ao futuro, significativos, pelo que não é expectável que ocorram ajustamentos materiais aos valores contabilizados.

DIVULGAÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES DE POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS COM EFEITOS NO PERÍODO CORRENTE E/OU PERÍODOS FUTUROS

ALTERAÇÕES ÀS NORMAS

Não foram publicadas no presente período novas normas, alterações ou interpretações efetuadas a normas existentes que devessem ser consideradas pela ANAC no presente período ou períodos subsequentes.

ALTERAÇÕES NAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

Não se verificaram quaisquer alterações às políticas contabilísticas adotadas pela ANAC decorrentes das NCP para os períodos apresentados, nem serão realizadas quaisquer alterações futuras com base na informação disponível.

ERROS MATERIAIS DE PERÍODOS ANTERIORES

Não foi identificado em 2022 qualquer erro relativo a períodos anteriores passível de correção, de acordo com os princípios da NCP 2 - Políticas Contabilísticas, Alterações em Políticas Contabilísticas e Erros.

NOTA 3 – ATIVOS INTANGÍVEIS

ATIVOS INTANGÍVEIS GERADOS INTERNAMENTE E OUTROS

Os ativos intangíveis da ANAC não são gerados internamente.

Relativamente aos intangíveis adquiridos (software), existem fichas de cadastro atualizadas à data de relato, onde consta, para cada elemento aplicável do ativo intangível, a respetiva vida útil ou taxa de amortização, bem como a respetiva quantia escriturada líquida, entre outra informação.

O método de amortização usado é o das quotas constantes e considera uma vida útil de 3 anos.

A quantia bruta escriturada e a amortização acumulada em 2021 e 2022 encontra-se resumida no seguinte quadro:

QUADRO 2.DF

Ativos intangíveis - Variação das amortizações e perdas por imparidades acumuladas

ATIVOS INTANGÍVEIS	2021				2022			
	Quantia bruta	Amortizações acumuladas	Perdas por imparidade acumuladas	Quantia escriturada	Quantia bruta	Amortizações acumuladas	Perdas por imparidade acumuladas	Quantia escriturada
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)=(2)-(3)-(4)	(6)	(7)	(8)	(9)=(6)-(7)-(8)
Programas de computador e sistemas de informação	1.949.233,92	1.831.958,90		117.275,02	2.040.693,55	1.901.389,99		139.303,56
Ativos intangíveis em curso					74.990,00			74.990,00
Total	1.949.233,92	1.831.958,90	0,00	117.275,02	2.115.683,55	1.901.389,99	0,00	214.293,56

De realçar que o montante inscrito em ativos intangíveis em curso respeita à aquisição do código fonte do *software* de registo eletrónico de operadores UAS, que ainda não se encontra concluído e transposto para o património da ANAC.

Durante o exercício ocorreram as seguintes variações:

QUADRO 3.DF

Ativos intangíveis - Quantia escriturada e variações do período

ANO 2022

ATIVOS INTANGÍVEIS	Quantia escriturada inicial	Variações								Quantia escriturada final
		Adições	Transferências internas à entidade	Revalorizações	Reversões de perdas por imparidade	Perdas por imparidade	Depreciações do período	Diferenças cambiais	Diminuições	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)=(2)+(3)+(4)+(5)+(6)-(7)-(8)-(9)-(10)
Programas de computador e sistemas de informação	117.275,02	91.459,63					-69.431,09			139.303,56
Ativos intangíveis em curso		74.990,00								74.990,00
Total	117.275,02	166.449,63	0,00	0,00	0,00	0,00	-69.431,09	0,00	0,00	214.293,56

ANO 2021

ATIVOS INTANGÍVEIS	Quantia escriturada inicial	Variações								Quantia escriturada final
		Adições	Transferências internas à entidade	Revalorizações	Reversões de perdas por imparidade	Perdas por imparidade	Depreciações do período	Diferenças cambiais	Diminuições	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)=(2)+(3)+(4)+(5)+(6)-(7)-(8)-(9)-(10)
Programas de computador e sistemas de informação	84.480,61	119.047,46					-86.253,05			117.275,02
Total	84.480,61	119.047,46	0,00	0,00	0,00	0,00	-86.253,05	0,00	0,00	117.275,02

As adições de ativos intangíveis em 2022 prenderam-se exclusivamente com a aquisição de software para a gestão corrente desta Autoridade.

Os gastos e reversões de amortizações respeitante a ativos intangíveis encontram-se refletidos na Demonstração dos Resultados por Natureza.

Em 31 de dezembro de 2022 não existem ativos intangíveis gerados internamente, nem de titularidade restringida ou dados como garantia de passivos.

ATIVO INTANGÍVEL TOTALMENTE AMORTIZADO AINDA EM USO

O quadro seguinte apresenta os principais programas, totalmente amortizados, mas que se encontram a ser utilizados pela ANAC:

QUADRO 4.DF

Software totalmente amortizado

ANO 2022

Descrição (Fichas)	N.º Inventário	Data Aquisição	Valor de Aquisição	Depreciação (Acumulada)
SW - ERP Primavera	007598	27-12-2012	110.433,56	110.433,56
SW - Desenvolvimento Específico Taxa Segurança/Sicata/ERP	007599	26-09-2012	6.088,50	6.088,50
SW - Gestão de Assiduidade	007645	31-12-2012	22.140,00	22.140,00
SW - SICATA	007658	28-12-2012	5.880,94	5.880,94
SW - AUTOCAD MAP 3d	007953	31-10-2013	11.500,50	11.500,50
SW - PHX for IRF Producere Design	008158	30-11-2015	27.327,27	27.327,27
SW - Licenciamento de software Vmware	008159	23-12-2015	30.795,70	30.795,70
SW - Controlo de Transmissões de Localização de Emergência (ELT)	008355	29-12-2016	55.349,51	55.349,51
SW - Conversão e geração automática de formulários em formato XML	008356	29-12-2016	91.573,50	91.573,50
SW - Training - Sistema de Gestão de Formação	008406	08-11-2017	91.633,77	91.633,77
SW - Voa-na-bou / Mobile App	008413	28-12-2017	36.900,00	36.900,00
SW - Licenças SAN Brocade	008416	29-12-2017	8.763,50	8.763,50
SW - Software de Gestão de cartões de acesso às áreas reservadas e restritas dos Aeroportos	008475	08-02-2018	92.004,00	92.004,00
SW - Software Pro Access Space - Salto (Fechaduras eletrónicas)	008547	10-08-2018	486,28	486,28
SW - Microsoft Software (Desktop)	008548	17-08-2018	83.987,48	83.987,48
SW - Microsoft Software (Servidor)	008549	17-08-2018	54.736,87	54.736,87
SW - Microsoft Software	008550	17-08-2018	13.218,67	13.218,67
SW - Licenças MindManager	008582	08-10-2018	418,00	418,00
SW - Licenças MindManager	008583	08-10-2018	418,00	418,00
SW - Licenças ERP Primavera- Logística	008702	11-12-2018	3.931,08	3.931,08
SW - Licenças ERP Primavera-Contabilidade	008703	11-12-2018	842,55	842,55
SW - Licenças ERP Primavera - Fiscal Reporting	008704	11-12-2018	140,22	140,22
SW - Licenças ServiceDesk	009098	27-09-2019	2.657,38	2.657,38

ANO 2021

Descrição (Fichas)	N.º Inventário	Data Aquisição	Valor de Aquisição	Depreciação (Acumulada)
SW - ERP Primavera	007598	27-12-2012	110.433,56	110.433,56
SW - Desenvolvimento Específico Taxa Segurança/Sicata/ERP	007599	26-09-2012	6.088,50	6.088,50
SW - Gestão de Assiduidade	007645	31-12-2012	22.140,00	22.140,00
SW - SICATA	007658	28-12-2012	5.880,94	5.880,94
SW - AUTOCAD MAP 3d	007953	31-10-2013	11.500,50	11.500,50
SW - PHX for IRF Producere Design	008158	30-11-2015	27.327,27	27.327,27
SW - Licenciamento de software Vmware	008159	23-12-2015	30.795,70	30.795,70
SW - Controlo de Transmissões de Localização de Emergência (ELT)	008355	29-12-2016	55.349,51	55.349,51
SW - Conversão e geração automática de formulários em formato XML	008356	29-12-2016	91.573,50	91.573,50
SW - Training - Sistema de Gestão de Formação	008406	08-11-2017	91.633,77	91.633,77
SW - Voa-na-bou / Mobile App	008413	28-12-2017	36.900,00	36.900,00
SW - Licenças SAN Brocade	008416	29-12-2017	8.763,50	8.763,50
SW - Software de Gestão de cartões de acesso às áreas reservadas e restritas dos Aeroportos	008475	08-02-2018	92.004,00	92.004,00
SW - Software Pro Access Space - Salto (Fechaduras eletrónicas)	008547	10-08-2018	486,28	486,28
SW - Microsoft Software (Desktop)	008548	17-08-2018	83.987,48	83.987,48
SW - Microsoft Software (Servidor)	008549	17-08-2018	54.736,87	54.736,87
SW - Microsoft Software	008550	17-08-2018	13.218,67	13.218,67
SW - Licenças MindManager	008582	08-10-2018	418,00	418,00
SW - Licenças MindManager	008583	08-10-2018	418,00	418,00
SW - Licenças ERP Primavera- Logística	008702	11-12-2018	3.931,08	3.931,08
SW - Licenças ERP Primavera-Contabilidade	008703	11-12-2018	842,55	842,55
SW - Licenças ERP Primavera - Fiscal Reporting	008704	11-12-2018	140,22	140,22

NOTA 5 - ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS RECONHECIDOS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Os ativos fixos tangíveis adquiridos até 31 de dezembro de 2017 encontram-se registrados ao seu custo de aquisição, de acordo com os princípios contábilísticos do POC-P, deduzido de depreciações. Após essa data, são registrados ao custo de aquisição ou produção líquidos das respectivas depreciações e perdas por imparidade acumuladas. Os custos de aquisição incluem o custo de compra, adicionado dos custos diretamente atribuíveis às atividades inerentes à colocação destes ativos na localização e condição necessária para operar.

Conforme anteriormente referido, os custos com manutenção e reparação são reconhecidos como gastos no período em que ocorrem.

A quantia bruta escriturada e de depreciações e imparidades acumuladas em 2021 e 2022 encontram-se resumidos no seguinte quadro:

QUADRO 5.DF

Ativos tangíveis - Variação das depreciações e perdas por imparidades acumuladas

ATIVOS TANGÍVEIS	2021				2022			
	Quantia bruta	Depreciações acumuladas	Perdas por imparidade acumuladas	Quantia escriturada	Quantia bruta	Depreciações acumuladas	Perdas por imparidade acumuladas	Quantia escriturada
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)=(2)-(3)-(4)	(6)	(7)	(8)	(9)=(6)-(7)-(8)
Bens do domínio público								
Terrenos e recursos naturais	748.196,85			748.196,85	748.196,85			748.196,85
Edifícios e outras construções	3.276.039,61	944.592,94		2.331.446,67	3.276.039,61	1.049.404,03		2.226.635,58
	4.024.236,46	944.592,94	0,00	3.079.643,52	4.024.236,46	1.049.404,03	0,00	2.974.832,43
Outros ativos fixos tangíveis								
Edifícios e outras construções	2.888.956,09	586.818,57		2.302.137,52	2.888.956,09	622.970,53		2.265.985,56
Equipamento básico	534.734,42	464.375,13		70.359,29	537.969,32	470.107,93		67.861,39
Equipamento administrativo	2.701.149,69	2.319.066,89		382.082,80	2.800.405,95	2.460.691,39		339.714,56
Outros	368.508,83	304.130,31		64.378,52	376.165,64	323.134,75		53.030,89
Ativos fixos tangíveis em curso	35.710,96			35.710,96	230.262,12			230.262,12
	6.529.059,99	3.674.390,90	0,00	2.854.669,09	6.833.759,12	3.876.904,60	0,00	2.956.854,52
Total	10.553.296,45	4.618.983,84	0,00	5.934.312,61	10.857.995,58	4.926.308,63	0,00	5.931.686,95

Durante o exercício ocorreram as seguintes variações:

QUADRO 6.DF

Ativos tangíveis - Quantia escriturada e variações do período

ANO 2022

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	Quantia escriturada inicial	Variações								Quantia escriturada final
		Adições	Transferências internas à entidade	Revalorizações	Reversões de perdas por imparidade	Perdas por imparidade	Depreciações do período	Diferenças cambiais	Diminuições	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)=(2)+(3)+(4)+(5)+(6)-(7)-(8)+(9)-(10)
Bens do domínio público										
Terrenos e recursos naturais	748.196,85									748.196,85
Edifícios e outras construções	2.331.446,67						-104.811,09			2.226.635,58
	3.079.643,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-104.811,09	0,00	0,00	2.974.832,43
Outros ativos fixos tangíveis										
Terrenos e recursos naturais	0,00									0,00
Edifícios e outras construções	2.302.137,52						-36.151,96			2.265.985,56
Equipamento básico	70.359,29	3.234,90					-5.732,80			67.861,39
Equipamento de transporte	0,00									0,00
Equipamento administrativo	382.082,80	99.256,26					-141.624,50			339.714,56
Equipamentos biológicos	0,00									0,00
Outros	64.378,52	7.772,12					-19.119,75			53.030,89
Ativos fixos tangíveis em curso	35.710,96	194.551,16								230.262,12
	2.854.669,09	304.814,44		0,00	0,00	0,00	-202.629,01	0,00	0,00	2.956.854,52
Total	5.934.312,61	304.814,44	0,00	0,00	0,00	0,00	-307.440,10	0,00	0,00	5.931.686,95

ANO 2021

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	Quantia escriturada inicial	Variações								Quantia escriturada final
		Adições	Transferências internas à entidade	Revalorizações	Reversões de perdas por imparidade	Perdas por imparidade	Depreciações do período	Diferenças cambiais	Diminuições	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)=(2)+(3)+(4)+(5)+(6)-(7)-(8)+(9)-(10)
Bens do domínio público										
Terrenos e recursos naturais	748.196,85									748.196,85
Edifícios e outras construções	2.428.860,04	6.878,58					-104.291,95			2.331.446,67
	10.527.225,65	6.878,58	0,00	0,00	0,00	0,00	-104.291,95	0,00	0,00	10.433.913,28
Outros ativos fixos tangíveis										
Terrenos e recursos naturais	0,00									0,00
Edifícios e outras construções	2.338.289,48						-36.151,96			2.302.137,52
Equipamento básico	70.356,82	5.817,14					-5.814,67			70.359,29
Equipamento de transporte	0,00									0,00
Equipamento administrativo	477.706,83	57.146,82					-152.770,85			382.082,80
Equipamentos biológicos	0,00									0,00
Outros	61.478,70	18.570,00					-15.670,18			64.378,52
Ativos fixos tangíveis em curso	24.927,55	10.783,41								35.710,96
	2.772.072,65	10.917,41	0,00	0,00	0,00	0,00	-210.407,60	0,00	0,00	2.572.582,46
Total	4.905.035,04	99.195,93	0,00	0,00	0,00	0,00	-314.699,61	0,00	0,00	5.034.312,61

O valor reconhecido como adições refere-se exclusivamente a aquisições de ativos fixos tangíveis e estão registrados ao custo de aquisição.

O valor constante nos ativos fixos tangíveis em curso, no montante de 230,3 m€ transita parcialmente (35,7 m€) de exercícios anteriores.

As depreciações do período foram totalmente reconhecidas nos resultados do período.

Em 31 de dezembro de 2022 não existem ativos fixos tangíveis de titularidade restringida ou dados como garantia de passivos.

NOTA 6 – LOCAÇÕES

LOCAÇÕES OPERACIONAIS - LOCATÁRIOS

Em 31 de dezembro de 2022, a ANAC tem na sua contabilidade registados os seguintes gastos relativos a bens em regime de locação operacional, como locatária:

QUADRO 7.DF

Locações operacionais – Locatário

ANO 2022

BENS LOCADOS		Pagamentos efetuados acumulados				Futuros pagamentos mínimos				Valor presente dos futuros pagamentos mínimos
		Período		Acumulado		Até 1 ano				
		Pagamentos mínimos	Rendas contingentes	Pagamentos mínimos	Rendas contingentes	(1)	Entre 1 e 5 anos	Superior a 5 anos	Total	
	Valor do contrato					(2)	(3)	(4)	(4)=(1)+(2)+(3)	
Seat Leon ST (Diesel) - 1.6 TDI Style 5/5 S P	18.165,54	4.541,29		15.988,67	2.270,94				2.270,94	
Seat Leon ST (Diesel) - 1.6 TDI Style 5/5 S P	18.165,54	4.541,29		15.988,67	2.270,94				2.270,94	
Seat Leon ST (Diesel) - 1.6 TDI Style 5/5 S P	18.165,54	4.541,29		15.988,67	2.270,94				2.270,94	
Peugeot Traveller - 1.5 BlueHD i 21h Business 4 p	26.712,64	6.556,63		19.917,54	6.309,30				6.309,30	
BMW Série - 3 (G20) - 320 d Auto (1995 cc 190 CV L 4p)	34.096,75	8.524,20		28.116,10	5.682,80				5.682,80	
BMW Série - 3 (G20) - 320 d Auto (1995 cc 190 CV L 4p)	34.096,75	8.524,20		28.116,10	5.682,80				5.682,80	
BMW Série - 3 (G20) - 320 d Auto (1995 cc 190 CV L 4p)	34.096,75	8.524,20		26.672,49	5.682,80				5.682,80	
Nissan Leaf Acetia	31.411,043	7.852,56	0,00	25.753,01	5.235,04	0,00	0,00	0,00	5.235,04	0,00
	Total	34.096,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

procedimento idêntico ao realizado em exercícios anteriores, razão pela qual a quantia escriturada inicial e final apresentam saldo nulo.

Em resultados, foi reconhecido o custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas de 20,1 m€ (14,3 m€, em 2021).

NOTA 13 – RENDIMENTO DE TRANSAÇÕES COM CONTRAPRESTAÇÃO

DIVULGAÇÃO DAS CLASSES DE RENDIMENTOS COM CONTRAPRESTAÇÃO

Os rendimentos provenientes de transações com contraprestação recebidos no exercício findo em 31 de dezembro de 2022 têm a seguinte decomposição na demonstração de resultados e no balanço:

QUADRO 9.DF

Rendimentos com contraprestação

ANO 2022

Tipo de rendimento	Rendimento do período reconhecido em		Quantias por receber		Adiantamentos recebidos
	Resultados	Patrimônio líquido	Início do período	Final do período	
Taxas de supervisão e regulação					
Taxa de Segurança	67.316.547,60		4.841.303,90	6.497.787,82	26.303,95
Taxas relativas a serviços prestados pela medicina			4.520,36	4.485,36	
Taxas de licenciamento de operadores de transporte	86.817,53		2.223,19	3.664,85	
Taxas de licenciamento de operadores de trabalho	856,53				
Taxas de certificação de oper. de transp. aéreo	2.465.218,78		269,37	2.276.548,34	
Taxas de certificação de oper. de trabalho aéreo	29.290,62		558,66		
Taxas de licenciamento de pessoal aeronáutico	438.255,39		27.499,21	44.882,08	
Registro aeronáutico nacional	21.397,39		91,78	130,69	
Taxas relativas a aeronavegabilidade	104.573,95		829,75	1.904,32	
Taxas de facilitação e segurança	26.535,48		167,10	1.303,38	
Taxa de Carbono	817,18				
Handling	57.784,02		1.745,80	2.718,32	
Taxa de carbono - Viagens aéreas	1.267.915,68		2,10	3.309,18	
Taxa de Navegação aérea em Rota	2.021.734,73				
Prestações de serviços e concessões					
Prestação de Serviços Técnicos	43.196,00				
Fotocópias	4,30		0,74		
Reversões de Provisões	100.172,07				
Outros rendimentos e ganhos	106.711,14		2.392,21	2.392,21	
Total	74.087.828,39	0,00	4.881.604,17	8.839.126,55	26.303,95

ANO 2021

Tipo de rendimento	Rendimento do período reconhecido em		Quantias por receber		Adiantamentos recebidos
	Resultados	Patrimônio líquido	Início do período	Final do período	
Taxas de supervisão e regulação					
Taxa de Segurança	27.749.410,37		2.245.058,86	4.841.303,90	14.171,45
Taxas relativas a serviços prestados pela medicina	592,30		5.655,90	4.520,36	
Taxas de licenciamento de operadores de transporte	123.490,41		2.518,77	2.223,19	
Taxas de licenciamento de operadores de trabalho	2.643,84				
Taxas de certificação de oper. de transp. aéreo	50.171,63		5.207,82	269,37	
Taxas de certificação de oper. de trabalho aéreo	29.170,81		58,44	558,66	
Taxas de licenciamento de pessoal aeronáutico	460.259,24		38.868,74	27.499,21	
Registro aeronáutico nacional	21.085,91		453,43	91,78	
Taxas relativas a aeronavegabilidade	93.161,07		2.693,04	829,75	
Taxas de facilitação e segurança	6.817,68			167,10	
Taxa de Carbono	917,95				
Taxa relativa ao exercício da atividade pecuária	64.467,17		2.893,04	1.745,80	
Handling	314.674,80			2,10	
Taxa de Navegação aérea em Rota	1.522.741,04				
Prestações de serviços e concessões					
Prestação de Serviços Técnicos	51.300,00		1.046,83		
Fotocópias	0,80			0,74	
Reversões	604.867,12				
Outros rendimentos e ganhos	83.791,39		2.392,21	2.392,21	
Total	31.179.583,53	0,00	2.306.847,08	4.881.604,17	14.171,45

De notar que as quantias a receber apresentados em ambos os quadros respeitam aos montantes inscritos na receita a cobrar no mapa de Demonstração da Execução Orçamental da Receita.

O montante de 100,2 m€ em reversões refletem a redução da provisão para processos judiciais em curso verificada no exercício de 2022, associada à transição em julgado de um processo judicial (Vide Nota 15).

Os outros rendimentos e ganhos englobam essencialmente os subsídios ao investimento imputados em função da taxa de amortização aplicável aos investimentos dos bens (58,8 m€) e às correções relativas a períodos anteriores efetuadas (47,6 m€).

NOTA 14 – RENDIMENTO DE TRANSAÇÕES SEM CONTRAPRESTAÇÃO

DIVULGAÇÃO DAS CLASSES DE RENDIMENTOS SEM CONTRAPRESTAÇÃO

Os rendimentos provenientes de transações sem contraprestação recebidos no exercício findo em 31 de dezembro de 2022 têm a seguinte decomposição na demonstração de resultados e no balanço:

QUADRO 10.DF

Rendimentos sem contraprestação

ANO 2022

Tipo de rendimento	Rendimento do período reconhecido em		Quantias por receber		Adiantamentos recebidos
	Resultados	Patrimônio líquido	Início do período	Final do período	
Multas e outras penalidades	495.208,15		1.293.795,18	1.285.348,91	
Total	495.208,15	0,00	1.293.795,18	1.285.348,91	0,00

ANO 2021

Tipo de rendimento	Rendimento do período reconhecido em		Quantias por receber		Adiantamentos recebidos
	Resultados	Patrimônio líquido	Início do período	Final do período	
Multas e outras penalidades	610.231,37		1.167.897,93	1.293.795,18	
Total	610.231,37	0,00	1.167.897,93	1.293.795,18	0,00

O rendimento obtido pela ANAC advém das coimas e contraordenações recolhidas na prossecução das suas atribuições e da aplicação do disposto no Decreto-Lei n.º 10/2004, de 9 de janeiro.

NOTA 15 – PROVISÕES, PASSIVOS CONTINGENTES E ATIVOS CONTINGENTES

PROVISÕES

As provisões são reconhecidas quando se verifica cumulativamente as seguintes situações:

- Exista uma obrigação presente como resultado de um acontecimento passado;
- Seja provável que um exfluxo de recursos que incorpore benefícios económicos será necessário para liquidar a obrigação;
- e
- Possa ser efetuada uma estimativa fiável da quantia da obrigação.

Em 31 de dezembro de 2022 as quantias reconhecidas em provisões e os movimentos ocorridos no período foram:

QUADRO 11.DF

Provisões

ANO 2022

Rubricas	Quantia escriturada inicial	Aumentos				Utilizações				Quantia escriturada final
		Reforços	Aumentos da quantia descontada	Outros aumentos	Total aumentos	Utilizações	Reversões	Outras diminuições	Total diminuições	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)=(3)+(4)+(5)	(7)	(8)	(9)	(10)=(7)+(8)+(9)	(11)=(2)+(6)-(10)
Processos judiciais em curso	1.922.573,57	512.130,60			512.130,60		100.172,07		100.172,07	2.334.532,10
Total	1.922.573,57	512.130,60	0,00	0,00	512.130,60	0,00	100.172,07	0,00	100.172,07	2.334.532,10

ANO 2021

Rubricas	Quantia escriturada inicial	Aumentos				Utilizações				Quantia escriturada final
		Reforços	Aumentos da quantia descontada	Outros aumentos	Total aumentos	Utilizações	Reversões	Outras diminuições	Total diminuições	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)=(3)+(4)+(5)	(7)	(8)	(9)	(10)=(7)+(8)+(9)	(11)=(2)+(6)-(10)
Processos judiciais em curso	2.521.400,80	6.039,89			6.039,89		604.867,12		604.867,12	1.922.573,57
Total	2.521.400,80	6.039,89	0,00	0,00	6.039,89	0,00	604.867,12	0,00	604.867,12	1.922.573,57

A natureza das obrigações para as quais foram reconhecidas provisões são relativas a Processos judiciais em curso, conforme se detalha *infra*:

- Processo n.º 2452/09.4BEPRT - Impugnação do despacho da Comissão Diretiva do Programa Operacional Potencial Humano (POPH), de 09.09.2008, que aprovou a candidatura do INAC, I.P., no âmbito da reforma e modernização dos serviços da Administração Central (38,9 m€);
- Processo n.º 1939/18.2BELSB - Reclamação do pagamento de faturas relativas ao leasing de viaturas (4,1 m€);
- Processo n.º 1418/14.7TBEVR - Pedido de indemnização cível, por dano morte, decorrente de um acidente ocorrido no espaço aéreo nacional (170,0 m€);
- Processo n.º 1278/17.6BELRA - Ação de reconhecimento de contrato de trabalho e de despedimento ilícito (80,5 m€);
- Processo n.º 1654/19.0BELRS - A Autoridade Tributária e Aduaneira instaurou Processo de Contraordenação por não pagamento atempado do IVA do 3º Trimestre de 2018 (5,5 m€);

- Processo n.º 28025/19.5T8LSB – Pedido de indemnização cível por cumprimento defeituoso do contrato relativo à instalação do equipamento sanitário de uma aeronave (512,1 m€);
- Processo n.º 479/00 - Instaurada ação pelos prejuízos patrimoniais alegadamente causados a uma empresa de manutenção pelo ato ilícito do então Diretor-Geral da Aviação Civil, que suspendeu o Certificado de Aprovação Técnica da empresa, confirmado por ato tácito do então Sr. Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, e que determinou a cessão da atividade da empresa (959,8 m€);
- Processo n.º 1459/20.5BELSB – Ação de responsabilidade civil extracontratual pela empresa BABCOCK não entender que o ato administrativo da ANAC de suspender um conjunto dos pilotos ao seu serviço, até que demonstrasse que os mesmos cumpriam com os requisitos de formação estabelecidos no Regulamento (UE) n.º 965/2012, padecia de ilicitude (563,2 m€);
- Processo n.º 1380/2020.7BELRS - A Autoridade Tributária e Aduaneira instaurou Processo Executivo por não pagamento de portagens, no período referente entre 20 a 28 de setembro de 2017 (Ascendi) (324,00€); e
- Processo n.º 92/20.7DELRS - A Autoridade Tributária e Aduaneira instaurou Processo Executivo por não pagamento de portagens no período referente entre 20 a 28 de setembro de 2017 (Ascendi) (191,00€).

Relativamente ao exercício anterior, verifica-se um aumento de 412,0 m€ em provisões para processos judiciais em curso na ANAC.

Em relação aos 4 processos judiciais instaurados pela ANA, que correm termos no Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa, na sequência de decisões regulatórias adotadas pela ANAC (taxas reguladas, erros de estimativa e pontes telescópicas), no âmbito do contrato de concessão de serviço público aeroportuário, não se afigura possível provisionar uma estimativa, na medida em que, o eventual, ganho de causa, por parte da Concessionária, poderá ser recuperado, numa primeira linha, por via das taxas (mecanismo de recuperação previsto na lei).

NOTA 17 – ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DE RELATO

As demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão em 29 de março de 2023 pelo Conselho de Administração. À data, não são conhecidos quaisquer eventos subsequentes com impacto significativo nas demonstrações financeiras a 31 de dezembro de 2022. É entendimento do Conselho de Administração que, apesar dos impactos decorrentes do conflito armado entre a Rússia e a Ucrânia, o pressuposto da continuidade, utilizado na preparação das demonstrações financeiras se mantém adequado.

NOTA 18 – INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os ativos e os passivos financeiros são reconhecidos nas demonstrações financeiras quando a Entidade se torna parte das disposições contratuais dos mesmos, sendo mensurados ao justo valor.

As políticas de mensuração de instrumentos financeiros não são alteradas enquanto estes permanecerem na posse da ANAC.

Em 31 de dezembro 2022 as categorias de ativos e passivos financeiros estão detalhadas no seguinte quadro:

QUADRO 12.DF

Instrumentos Financeiros

Instrumentos Financeiros	Quantia Líquida
ATIVOS FINANCEIROS	
Caixa e Depósitos Bancários	32.538.942,55
Outros Ativos Financeiros	40.000.000,00
Clientes, Contribuintes e Utentes	7.557.714,30
Outras Contas a Receber	17.133.568,04
Total	97.230.224,89
PASSIVOS FINANCEIROS	
Credores por transf. e subsídios concedidos	23.822,76
Fornecedores	110.832,85
Adiantamentos de clientes	26.303,95
Estado e outros entes públicos	445.036,17
Fornecedores de investimentos	132.331,39
Outras contas a pagar	29.142.018,21
Total	29.880.345,33

O saldo da conta caixa e depósitos bancários (32,5 M€) resulta dos valores existentes em caixa e fundo de maneo, adicionados da totalidade dos saldos das contas bancárias no IGCP, E.P.E..

Por sua vez, o saldo da conta outros ativos financeiros (40,0 M€) resulta da subscrição do CEDIC (Certificados Especiais Dívida Curto Prazo), no período compreendido entre 15 de dezembro de 2022 e 2 de janeiro de 2023, efetuado de acordo com o estabelecido no n.º 2, do artigo 101º do Decreto-Lei N.º 53/2022, de 12 de Agosto.

O saldo da conta clientes (7,6 M€), é decomposto da seguinte forma:

QUADRO 13.DF

Clientes

Conta	Descrição	2022	2021
211	Clientes c/c	7.481.559,38	3.428.897,90
215	Clientes contribuintes e utentes de cobrança duvidosa	2.743.110,83	2.740.415,22
	<i>Taxa de Segurança</i>	1.473.417,72	1.452.665,21
	<i>Outras taxas</i>	1.269.693,11	1.287.750,01
219	Perdas por imparidade acumuladas	2.666.955,91	2.567.445,38
	<i>Taxa de segurança</i>	1.449.609,17	1.431.174,17
	<i>Outras taxas</i>	1.217.346,74	1.136.271,21
	Clientes (211 + 215 - 219)	7.557.714,30	3.601.867,74

Comparativamente a 2021, o acréscimo verificado no crédito sobre clientes resulta do aumento da faturação realizada em 2022, fruto do forte crescimento do tráfego aéreo nacional e internacional, para níveis pré-pandémicos.

Independentemente do referido, e à semelhança de exercícios anteriores, a ANAC continuou a encetar esforços, através de mecanismos de controlo da dívida, na tentativa de reduzir a mesma, como são exemplo:

- O procedimento de Controlo de Crédito;
- A comunicação mensal da dívida vincenda e vencida;
- O procedimento de instrução de processos de contraordenação por incumprimento do pagamento atempado das taxas de segurança, com a consequente tramitação para a Direção Jurídica; e
- A comunicação da dívida existente à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), com a qual se mantém o protocolo celebrado para se proceder à sua cobrança coerciva.

O saldo da conta outras contas a receber é composto da seguinte forma:

QUADRO 14.DF

Outras Contas a Receber

Conta	Descrição	2022	2021
228	Adiantamentos a fornecedores	424,14	0,00
2721	Devedores por acréscimos de rendimentos	7.803.237,57	5.495.754,78
	<i>Taxa de Segurança</i>	4.752.611,64	3.061.478,15
	<i>Outras taxas</i>	13.702,33	17.038,30
	<i>Taxa de Carbono</i>	88.347,06	52.772,46
	<i>Taxa de Navegação aérea em Rota</i>	2.948.576,54	2.364.465,87
2772	Cauções	9.329.906,33	9.329.906,33
	Outras Contas a Receber (228 + 2721 + 2772 + 278)	17.133.568,04	14.825.661,11

A conta devedores por acréscimos de rendimentos reflete os rendimentos respeitantes a 2022, mas que apenas são liquidados em 2023, nomeadamente a taxa de segurança e as outras taxas referentes ao mês de dezembro de 2022, e a recuperação do valor gasto em 2020 e 2021 (926,8 M€) e 2022 (2,0 M€), afeto à taxa de navegação aérea em rota, a ressarcir pela NAV, E.P.E..

O saldo da conta cauções é consequência de um processo instaurado junto da Autoridade Tributária pelas Forças e Serviços de Segurança do Ministério da Administração Interna (PSP, SEF e GNR), para recuperação dos valores de taxa de segurança por distribuir a 31 de dezembro de 2018, no total de 7,3 M€, do qual a ANAC teve de prestar uma caução de 9,3 M€, quantia que não está disponível para uso, registada em outras contas a receber.

Acresce que a 22 de agosto de 2019 foi exarado o Despacho n.º 1403/2019 de S.Exa. o SEO, que autorizou a aplicação do saldo de gerência anterior no valor de 6,3 M€, para distribuição de parte destes valores, tendo o mesmo por base um compromisso assumido pelo Gabinete de S.Exa., o SEO, de que os processos instaurados na AT seriam retirados pelas Forças e Serviços de Segurança; valor que a ANAC transferiu em agosto do respetivo ano.

Por sua vez e relativamente ao valor em dívida ao SEF (404.037,52€) e PSP (596,0 m€), foi exarado pelo Despacho n.º 1406/2021, de 20 de agosto, de S.Exa., o SEO, autorização para a aplicação do saldo de gerência anterior no respetivo pagamento às Entidades acima referidas. Montante transferido pela ANAC em 23 de dezembro de 2021.

Apesar da dívida se encontrar liquidada, como foi referido anteriormente, não obstante a ANAC de imediato ter deduzido oposição ao processo instaurado, decorrente dos contatos havidos com o Gabinete de S.Exa., o SEO, aguarda que as Forças e Serviços de Segurança retirem os processos que instauraram na AT, que correm termos no serviço de finanças competente e assumam as custas e as despesas inerentes.

Ainda em referência ao ativo, refira-se a conta de diferimentos (531,0 m€), que evidencia o valor relativo à quota-parte dos custos que deverão ser reconhecidos nos exercícios seguintes, entre outros, contratos de assistência técnica, gastos com o licenciamento de software e stocks.

O valor da conta credores por transferências e subsídios concedidos, registada no passivo, engloba a retenção efetuada à transferência anual para a Autoridade da Concorrência (23,8 m€), em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de junho, que, por sucessivamente não ser aprovada a aplicação dos saldos da gerência, tem transitado continuamente de gerência.

QUADRO 15.DF

Fornecedores

Conta	Descrição	2022	2021
221	Fornecedores c/c	110.832,85	-242,56
	Fornecedores (221)	110.832,85	-242,56

Os saldos das contas fornecedores e fornecedores de investimento refletem maioritariamente os valores referentes a faturas datadas de 2022, cujo o montante, ora por questões processuais, ora por imposições normativas e legais (Vide, artigo 24.º do Decreto-Lei de Execução Orçamental de 2022, que estabelece como data-limite da emissão de pagamentos, o dia 27 de dezembro de 2022) não foram alvo do respetivo pagamento.

A conta adiantamentos de clientes é na sua maioria reflexo da transferência de vários clientes para fazer face a dívidas futuras de taxa de segurança (26,3 m€).

O saldo da conta Estado e outros entes públicos, no valor total de 445,0 m€ respeita às contribuições retidas pela ANAC a entregar à Autoridade Tributária e Aduaneira (IRS Dependente e Independente) e à Segurança Social, referentes ao mês dezembro de 2022, a ser pagas no exercício económico seguinte.

O saldo da conta outras contas a pagar decompõe-se da seguinte forma:

QUADRO 16.DF

Outras Contas a Pagar

Conta	Descrição	2022	2021
23	Remunerações a pagar	41,51	345,30
2722	Credores por acréscimos de gastos	24.021.705,92	6.388.625,50
	<i>Remunerações a liquidar</i>	<i>1.855.656,91</i>	<i>1.806.311,17</i>
	<i>Autoridade da Concorrência</i>	<i>57.001,45</i>	<i>43.439,32</i>
	<i>Contra-ordenação a entregar</i>	<i>5.125,00</i>	<i>0,00</i>
	<i>Credores de taxa de segurança</i>	<i>22.065.630,36</i>	<i>4.492.816,31</i>
	<i>Outros acréscimos</i>	<i>38.292,20</i>	<i>46.058,70</i>
278	Outros devedores e credores	5.120.270,78	250.407,46
	Outras Contas a Pagar (23 + 2722 + 278)	29.142.018,21	6.639.378,26

O saldo da conta 2722 reflete os seguintes encargos:

- 1,9 M€, referente à especialização das remunerações a liquidar e aos respetivos encargos patronais a suportar no exercício económico seguinte, cujos custos reportam ao presente exercício, nomeadamente o subsídio e o mês de férias;
- 57,0 m€, relativo à transferência a efetuar para a Autoridade da Concorrência, de acordo com a alínea c), do artigo 1.º da Portaria n.º 57/2014, publicada no Diário da República, 1ª série, n.º 47, de 7 de março de 2014, dos Ministérios das Finanças, da Economia e do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, que determina que a ANAC proceda à transferência de 6,25% das receitas cobradas no último exercício em que tenha contas fechadas;
- 5,1 m€, referente ao montante a distribuir das contraordenações cobradas e devidas às entidades fiscalizadoras intervenientes (DGO e PSP), do mês de dezembro de 2022, a efetuar no exercício económico seguinte;
- 22,1 M€, relativo sobretudo à especialização do valor a distribuir da taxa de segurança, do IV trimestre de 2022, às Forças e Serviços de Segurança, a efetuar pela ANAC em janeiro de 2023; e
- 38,3 m€, referente a consumos e outros fornecimentos e serviços, cujas faturas datam de 2023, mas que concorrem para o apuramento de resultados deste exercício, designadamente eletricidade e comunicações.

O saldo da conta outros devedores e credores, no valor de 5,1 M€ € refere-se às guias de depósitos efetuadas pelas transportadoras, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 28º-B de 2020, de 26 de junho, relativos ao transporte de passageiros sem teste de COVID efetuado, e ao montante a distribuir da taxa de carbono, dos movimentos faturados do mês de dezembro de 2022, a distribuir ao Fundo Ambiental.

NOTA 19 – BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS

Os benefícios dos empregados incluem as remunerações, os complementos de função e de risco, os prêmios de desempenho, o subsídio de refeição, os subsídios de férias e de natal, o seguro de saúde, o seguro de acidentes de trabalho e outras demais retribuições adicionais constantes dos regulamentos da ANAC e decididas pelo Conselho de Administração.

Todos os colaboradores da ANAC foram remunerados de acordo com as suas funções durante o exercício, sendo as obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo registadas como gastos no período em que os serviços são prestados, numa base não descontada por contrapartida do reconhecimento de um passivo que finda com o pagamento respetivo.

De acordo com a legislação laboral aplicável, o direito a férias e subsídios de férias relativo ao período, por este coincidir com o ano civil, vence-se a 31 de dezembro de cada ano, sendo somente pago durante o período seguinte, pelo que os gastos correspondentes se encontram reconhecidos como benefícios de curto prazo e tratados de acordo com o anteriormente referido.

Em julho de 2021, nos termos do artigo 25.º da LQER, a Comissão de Vencimentos, nomeada para a ANAC, responsável por fixar o vencimento e o abono mensal para despesas de representação, deliberou, por unanimidade, fixar os vencimentos mensais em 8,3 m€ e 6,6 m€ para os cargos de Presidente e Vogais do Conselho de Administração da ANAC, respetivamente, e o abono de despesas de representação em 40 % do valor do respetivo vencimento mensal.

O Quadro 17.DF, detalha os valores líquidos auferidos pelos membros do Conselho de Administração da ANAC.

QUADRO 17.DF

Remuneração do Conselho de Administração

Nome	Cargo	Valor	Período
Tânia Sarmento da Silva Reis Cardoso Simões	Presidente CA	71.193,02	01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2022
Duarte Nuno Lopes da Silva	Vogal CA	65.925,83	01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2022
Ana Cristina Rodrigues Vieira da Mata	Vogal CA	59.430,15	01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2022

A conta gastos com o pessoal reflete as remunerações dos membros do Conselho de Administração da ANAC e dos restantes trabalhadores e encontra-se sintetizado no quadro seguinte:

QUADRO 18.DF

Gastos com Pessoal

Conta	Descrição	2022	2021
631	Remunerações dos órgãos sociais e de gestão		
	<i>Remunerações certas e permanentes</i>	415.486,97	589.503,20
	<i>Abonos variáveis ou eventuais</i>	3.951,20	1.333,90
632	Remunerações do pessoal		
	<i>Remunerações certas e permanentes</i>	8.919.191,17	8.893.567,96
	<i>Abonos variáveis ou eventuais</i>	149.665,56	52.901,08
634	Indeminizações		
	<i>Cessação da Relação Jurídica</i>	53.454,11	27.900,00
635	Encargos sobre remunerações		
	<i>Sistemas de proteção social</i>	2.179.485,51	2.228.098,84
	<i>Subsistemas de saúde</i>	0,00	21,08
	<i>Outros</i>	15.416,28	17.147,52
638	Outros gastos com o pessoal	0,00	1.295,05
639	Outros encargos sociais	168.325,34	145.237,74
63	Gastos com o pessoal	11.904.976,14	11.957.006,37

Apesar da diminuição verificada dos gastos em pessoal, em termos absolutos, influenciada pela alteração da composição dos membros do Conselho de Administração da ANAC, resultado da exoneração e nomeação dos seus membros, ainda no decorrer do exercício económico de 2021, verifica-se que o acréscimo dos gastos com os restantes trabalhadores cifrou-se nos 1,37%, considerando as remunerações contabilizadas na conta remunerações do pessoal, consequência do aumento do número de trabalhadores da ANAC, que, em 31 de dezembro de 2022, ascendeu a 203 (197 em período homólogo).

NOTA 20 – CONTABILIDADE DE GESTÃO

Tal como acontecera no exercício económico transato, no decorrer de 2022, esta Autoridade, por força do trabalho relacionado com a migração do software utilizado para a nova versão, motivada pela descontinuidade da anterior, não conseguiu proceder ao ajustamento interno do projeto piloto, elaborado em 2020, relacionado com a Contabilidade de Gestão, por impossibilidade de meios humanos ao dispor da Unidade responsável pela sua respetiva implementação e/ou redefinição.

NOTA 23 - OUTRAS DIVULGAÇÕES

Para melhor interpretação das demonstrações financeiras, deve ainda ter-se em consideração os seguintes pontos:

1. O património líquido é constituído pelo valor do património inicial (8,6 M€), pelos resultados transitados (48,3 M€), pelo subsídio de investimento a reconhecer em rendimentos (3,6 M€) e pelo resultado do Período (11,2 M€). A redução em outras variações no património líquido reflete o reconhecimento do rendimento relativo aos subsídios ao investimento, imputados em função da taxa de amortização aplicável aos investimentos dos bens que foram financiados com o Orçamento do Estado (58,8 m€). Decorrente destes movimentos, o património líquido desta Autoridade passa de 60,5 M€, registados no exercício económico de 2021, para 71,6 M€ em 2022.
2. O saldo da conta transferências e subsídios concedidos, no valor de 46,9 M€, reflete os gastos relativos a:
 - 44,0 M€, referente à distribuição dos montantes da taxa de segurança cobrados no exercício e afetos às Entidades Beneficiárias;
 - 57,0 m€, relativo à especialização da verba a entregar à Autoridade da Concorrência no exercício económico de 2022, correspondente a 6,25% do montante das taxas cobradas pela ANAC no exercício económico de 2021;
 - 50,0 m€, referente ao protocolo celebrado com a Câmara Municipal de Ponte de Sor para o desenvolvimento do Portugal Air Summit; e
 - 331,0 m€, relativo às quotizações suportadas pela ANAC, em representação do Estado Português, junto das entidades que regulam e supervisionam o setor da aviação civil (ICAO), e a outras correlacionadas (ABIS Group e ECAC), referentes a 2022.
3. A conta fornecimentos e serviços externos inclui os honorários pagos a avançados recrutados pela ANAC (1,7 M€). Esta contratação advém de imposições comunitárias e internacionais decorrentes de auditorias realizadas à ANAC, pela International Civil Aviation Organization (ICAO) e pela European Aviation Safety Agency (EASA), entidades que supervisionam o setor da aviação civil e que obrigam a que esta Autoridade esteja dotada dos meios humanos necessários à prossecução da sua missão, designadamente nas áreas de certificação e supervisão, manutenção de aeronaves, aeronavegabilidade, segurança de voo, operações, navegação aérea e infraestruturas aeronáuticas.

Dos restantes gastos registados como fornecimentos e serviços externos salientam-se:

- Os contratos de limpeza (153,0 m€) e vigilância e segurança das instalações (207,0 m€);

- A conservação e reparação (109,1 m€);
- A energia e os combustíveis (95,4 m€);
- As deslocações, estadas e transportes (194,6 m€);
- As rendas e alugueres (167,6 m€); e
- O licenciamento temporário de software (245,8 m€).

Esta natureza de gasto teve um incremento de 6,78% relativamente ao ano anterior, fundamentalmente por via do aumento dos gastos com os honorários, das deslocações, estadas e transportes e os gastos de licenciamento temporário de software.

4. Na conta outros gastos e perdas (321,0 m€) foram, no essencial, inscritos os seguintes valores:
 - Os montantes relativos à reversão da percentagem de 60% para o Estado e 10% para as entidades participantes das contraordenações cobradas em 2022, no cumprimento do disposto no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 10/2004, de 9 de janeiro (287,9 m€);
 - Ao pagamento de quotizações (Ordem dos Advogados), no valor de 4,3 m€; e
 - Ao pagamento dos serviços bancários suportados junto do IGCP, E.P.E. (5,1 m€).
5. A conta transferências e subsídios correntes obtidos tem registado o valor afeto à taxa de navegação aérea em rota a faturar em 2023 (2,0 M€).

2. PARECER DO FISCAL ÚNICO



WWW.RCA.AC

LISBOA
AV. DUQUE D'ÁVILA, 165, 5.^º
1050-062 LISBOA
PORTUGAL

PORTO
AV. DA BOAVISTA, 1167, 4.^º SALA 44
4100-130 PORTO
PORTUGAL

T: (+351) 217 620 250
F: (+351) 211 603 254
E: RCA.GERAL@RCA.AC

PARECER DO FISCAL ÚNICO

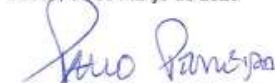
1. Em cumprimento do disposto na alínea c) do artigo 22º do Decreto-Lei nº 40/2015, de 16 de março, apresentamos o nosso Parecer sobre os documentos de prestação de contas da Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC), apresentados pelo Conselho de Administração relativamente ao período findo em 31 de dezembro de 2022.
2. Acompanhamos regularmente a atividade desenvolvida no ano de 2022 através da leitura das atas das reuniões do Conselho de Administração, de contactos com os membros deste órgão e com os Serviços e do desenvolvimento dos procedimentos julgados necessários com vista à verificação da boa execução da contabilidade e do cumprimento das disposições aplicáveis em matéria orçamental, contabilística e de tesouraria.
3. Em matéria orçamental analisámos as alterações efetuadas ao orçamento inicial e a respetiva execução, constatando-se que a receita realizada no exercício corresponde a 100% do orçamento corrigido, enquanto a despesa corresponde a 78,4% do orçamento corrigido.
4. Decorrente do acompanhamento efetuado emitimos Relatórios trimestrais sobre a evolução da execução orçamental. Emitimos, também, Parecer sobre a proposta de orçamento para o exercício de 2023 e sobre as demonstrações financeiras previsionais para esse mesmo ano.
5. Os gastos com o pessoal decresceram cerca de 52 mil Euros devido, essencialmente, a alteração da composição dos membros do Conselho de Administração, resultado da exoneração e nomeação dos seus membros e por em julho de 2021, nos termos do artigo 25º da Lei-Quadro das Entidades Reguladoras, a Comissão de vencimentos ter reduzido os vencimentos e os abonos para as despesas de representação do Conselho de Administração (cerca de -171 mil EUR). Por outro lado, verificou-se um acréscimo dos gastos com os restantes trabalhadores (cerca de +122 mil EUR), consequência, essencialmente, do aumento do número de trabalhadores (203 em 31/12/2022 e 197 em 31/12/2021). Comparativamente com a quantia orçamentada o grau de realização é de 78%.
6. De acordo com a informação disponibilizada no site da Direção-Geral do Orçamento (em conformidade com o Decreto-Lei nº 53/2022, de 12 de agosto) reportada ao 4º trimestre de 2022, a ANAC não consta como estando em incumprimento relativamente ao prazo médio de pagamentos estabelecido.
7. Ainda de acordo com a informação disponibilizada no site da Direção-Geral do Orçamento, a ANAC não integra, com referência a janeiro de 2023 (última informação disponível), a lista das entidades da Administração Central que se encontram em incumprimento nos termos dos nºs 5 e 6 do artigo 7º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 99/2015, de 2 de junho (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso).
8. De acordo com os testes realizados a uma amostra de processos aquisitivos, a contratação pública seguiu as regras do Código da Contratação Pública com recurso ao Sistema Nacional de Compras Públicas.
9. O atual modelo de financiamento da ANAC não permite uma repercussão efetiva dos custos com a supervisão e inspeção de entidades reguladas, encontrando-se em curso o respetivo processo de revisão que, devido aos efeitos da pandemia, verifica um atraso face ao previsto.



RCA - ROSA, CORREIA & ASSOCIADOS, S.R.O.C. S.A. CAPITAL REALIZADO: 1.000.000,00 € (1.000.000,00 €) | S.R.O.C. Nº 143 | AUDITOR REGISTADO Nº 15.151.Nº 20081805

10. Tal como divulgado na Nota 20 do Anexo às demonstrações financeiras, a ANAC não teve ainda possibilidade de concluir a implementação do sistema de contabilidade de gestão definido pela Norma de Contabilidade Pública 27. Sugere-se a continuação dos esforços conducentes à conclusão dos trabalhos em curso.
11. Analisámos os documentos de prestação de contas preparados em conformidade com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) (Balanço, Demonstração dos Resultados, Demonstração das Alterações no Património Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Anexo às Demonstrações Financeiras e Mapas de Execução Orçamental), tendo concluído que os mesmos possibilitam uma adequada compreensão quer da posição financeira da ANAC em 31 de dezembro de 2022, quer do modo como se desenrolaram as atividades e se formou o resultado no período findo naquela data.
12. O Relatório de Atividades divulga os indicadores de desempenho, bem como os critérios definidos para a sua avaliação, os quais nos parecem razoáveis.
13. Elaborámos também a Certificação Legal das Contas decorrente do exame efetuado, a qual deve ser considerada como fazendo parte integrante deste Parecer.
14. Finalmente, cumpre-nos assinalar o apoio e colaboração recebidos do Conselho de Administração da ANAC e dos Serviços na disponibilização da informação e na prestação dos esclarecimentos considerados necessários ao desempenho das nossas funções de fiscalização.
15. Como consequência do trabalho efetuado, e tendo em consideração os aspetos referidos na Certificação Legal das Contas, o Fiscal Único é de PARECER que as Contas apresentadas pelo Conselho de Administração devem ser aprovadas.

Lisboa, 31 de março de 2023



RCA – Rosa, Correia & Associados, SROC, S.A.
representada por Paulo Fernando da Silva Pereira
ROC nº 931; CMVM 20160548

3. CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS



WWW.RCA.AC

LISSOA
AV. DUQUE D'ÁVILA, 185, 5.º
1050-082 LISSOA
PORTUGAL

PORTO
AV. DA BOAVISTA, 1167, 4.º, SALA 4.4
4100-130 PORTO
PORTUGAL

T. (+351) 217 520 250
F. (+351) 211 605 254
E. RCA.GE@RCA.AC

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras individuais anexas da AUTORIDADE NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2022 (que evidencia um total de 103.907.210 EUR e um total de património líquido de 71.642.064 EUR, incluindo um resultado líquido de 11.208.433 EUR), a demonstração dos resultados por natureza, a demonstração das alterações no património líquido, a demonstração dos fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da AUTORIDADE NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL em 31 de dezembro de 2022 e o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa Entidade de acordo com o SNC-AP;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

NCA - NÔSA CORREIA & ASSOCIADOS SROC S.A. | CAPITAL SOCIAL: 100.000,00 EUR | N.º de Registo: 100.000.000 | N.º de Registo: 100.000.000 | N.º de Registo: 100.000.000 | N.º de Registo: 100.000.000

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluímos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre as demonstrações orçamentais

Auditamos as demonstrações orçamentais anexas da Entidade que compreendem a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração da execução orçamental da receita (que evidencia um total de receita cobrada líquida de 121.295.107 EUR) e a demonstração da execução orçamental



da despesa (que evidencia um total de despesa paga de 84.530.192 EUR) relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

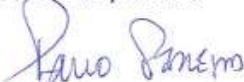
O Órgão de gestão é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais no âmbito da prestação de contas da entidade. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Sobre o relatório de gestão

Em nossa opinião, o relatório de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais, exceto quanto ao facto de não incluir as informações de contabilidade de gestão previstas na NCP 27 – Contabilidade de Gestão, do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, dado que tal como divulgado na Nota 20 do Anexo às demonstrações financeiras, não foi ainda possível concluir a implementação do sistema de contabilidade de gestão.

Lisboa, 31 de março de 2023



RCA – Rosa, Correia & Associados, SROC, S.A.
representada por Paulo Fernando da Silva Pereira
ROC nº 931; CMVM 20160548

CAPÍTULO 8

DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS SEPARADAS

DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL

Lisboa, 31 de março de 2023

A Chefe do Gabinete dos Recursos Financeiros

Digitally signed by Susana Melo
Susana Melo
Quiana Melo

O Conselho de Administração

Tânia Samento da Silva Reis Cardoso Simões

Assinado de forma digital por Tânia Samento da Silva Reis Cardoso Simões

Digitally signed by Diana Silva
Dk cert, Associação da Comissão de Regulação do Mercado Nacional de Energia - C.R.M.N.
Data: 2023.03.31 12:04:04 +01'00'

Ana Vieira da Mata

Digitally signed by Ana Vieira da Mata

Lisboa, 31 de março de 2023

A Chefe de Gabinete dos Recursos Financeiros

O Conselho de Administração

Susana Melo

Assinado de
Tânia Sarmento
da Silva Reis
Cardoso Simões
Tânia Sarmento
da Silva Reis
Cardoso Simões

Digitally signed by Duarte Silva
DN: c=PT, title=Vogal do
Conselho de Administração,
o=Autoridade Nacional da
Aviação civil, cn=Duarte Silva
Date: 2023.03.30 12:19:14
+01'00'

Ana Vieira
da Mata

Digitally signed
by Ana Vieira
da Mata

DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA

ANAC - Autoridade Nacional da Aviação Civil													
Demonstração de execução orçamental da despesa do período findo em 31 de dezembro de 2022													
DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA													
NIPC: 504 288 806 www.anac.pt geral@anac.pt Euros													
RUBRICA	DESCRIÇÃO	Despesas por pagar de períodos anteriores		Dotações corrigidas	Cálculo de saldos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições		Compromissos a transferir	Obrigações por pagar	Grau de execução orçamental (%)	
		(1)	(2)					(3)	(4)			(5)	(6)
D1	Despesa corrente	516,48	66.323.585,00			44.567.111,59	44.621.191,25	516,48	44.071.043,08	345.320,34	345.831,69	0,00	66,25
D11	Despesas com o pessoal		16.720.577,00			13.520.774,73	13.506.255,73		13.067.368,59	14.519,00	438.887,14		78,15
D12	Remunerações certas e permanentes		13.347.116,00			10.978.031,79	10.963.512,79		10.682.608,80	14.519,00	280.903,99		80,04
D13	Adornos variáveis ou eventuais		312.838,00			207.070,87	207.070,87		206.294,88		775,99		65,95
D13	Segurança Social		3.060.633,00			2.335.672,07	2.335.672,07		2.178.464,91		157.207,16		71,18
D2	Aquisição de bens e serviços	171,18	2.233.341,00			1.807.781,37	1.487.005,70	171,18	1.402.330,92	320.775,67	84.503,60	0,01	62,79
D3	Juros e outros encargos		250,00										
D4	Transferências e subsídios correntes	345,30	45.518.426,00			29.291.789,62	29.291.789,62	345,30	29.287.444,32		4.000,00	0,00	64,34
D41	Transferências correntes	345,30	45.518.426,00			29.291.789,62	29.291.789,62	345,30	29.287.444,32		4.000,00	0,00	64,34
D411	Administrações Públicas		44.535.959,00			28.962.527,43	28.962.527,43		28.962.527,43				64,60
D4111	Administração Central - Estado		44.740.098,00			28.869.087,43	28.869.087,43		28.869.087,43				64,53
D4112	Administração Central - Outras entidades		43.440,00			43.440,00	43.440,00		43.440,00				100,00
D4113	Segurança Social												
D4114	Administração Regional		14,00										
D4115	Administração Local		52.407,00			50.000,00	50.000,00		50.000,00				95,41
D412	Instituições sem fins lucrativos		4.500,00			4.000,00	4.000,00				4.000,00		
D413	Famílias												
D414	Outras	345,30	677.967,00			325.262,19	325.262,19	345,30	324.916,69			0,05	47,93
D42	Subsídios												
D5	Outras despesas correntes		2.050.991,00			346.765,87	336.140,20		313.899,25	10.625,67	22.240,95		15,30
D6	Despesa de capital		41.228.125,00			40.787.570,30	40.590.953,53		40.458.632,14	186.506,77	132.331,39		98,13
D61	Aquisição de bens de capital												
D7	Transferências de capital		1.228.125,00			787.570,30	590.953,53		458.632,14	196.606,77	132.331,39		37,34
D71	Transferências de capital												
D711	Administrações Públicas												
D7111	Administração Central - Estado												
D7112	Administração Central - Outras entidades												
D7113	Segurança Social												
D7114	Administração Regional												
D7115	Administração Local												
D712	Entidades do setor não lucrativo												
D713	Famílias												
D714	Outras												
D72	Subsídios de capital												
D8	Outras despesas de capital												
D8	Não Efetiva												
D9	Despesa com ativos financeiros												
D10	Despesa com passivos financeiros												
Total		516,48	107.751.710,00			85.754.681,89	85.212.154,78	516,48	84.528.675,22	542.527,11	681.983,08	0,00	78,45

Lisboa, 31 de março de 2023

A Chefe de Gabinete dos Recursos Financeiros

O Conselho de Administração

Susana Melo
Digitally signed by Susana Melo

Tânia Sarmento
da Silva Reis
Cardoso Simões Reis Cardoso Simões

Digitally signed by Tânia Sarmento da Silva Reis
DN: c=pt, title=Vogal do Conselho de Administração, ou=Administração Nacional da Aviação Civil, ou=Duarte Silva
Date: 2023.03.30 12:18:49 +0100

Ana Vieira da Mata
Digitally signed by Ana Vieira da Mata

2. ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

De acordo com o Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, a estrutura do anexo às presentes demonstrações orçamentais da ANAC são compostas pelos seguintes elementos:

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA RECEITA

Durante o exercício económico de 2022, ocorreram as seguintes alterações orçamentais na receita:



ANAC

Autoridade Nacional da Aviação Civil

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA RECEITA

ANAC - Autoridade Nacional da Aviação Civil

NIPC: 504 288 806

www.anac.pt

geral@anac.pt

Euros

Alterações orçamentais da receita do período findo em 31 de dezembro de 2022

RUBRICA	DESCRIÇÃO	Tipo	Receita				Observações	
			Previsões iniciais	Alterações orçamentais				Previsões corrigidas
				Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
(1)	(2)		(3)	(4)	(5)	(6)	(7)=(3)+(4)-(5)+(6)	
	Receita corrente		67.741.844,00	5.374.118,00	4.995.778,00		68.120.184,00	
R1	Receita fiscal							
R11	Impostos diretos							
R12	Impostos indiretos							
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde							
R3	Taxas, multas e outras penalidades	P	65.613.397,00	5.373.824,00	4.348.444,00		66.638.777,00	
R4	Rendimentos de propriedade	P		294,00			294,00	
R5	Transferências e subsídios correntes	P	2.049.947,00		612.322,00		1.437.625,00	
R5.1	Transferências correntes	P	2.049.947,00		612.322,00		1.437.625,00	
R5.1.1	Administrações Públicas							
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português							
R5.1.1.2	Administração Central - Outras entidades							
R5.1.1.3	Segurança Social							
R5.1.1.4	Administração Regional							
R5.1.1.5	Administração Local							
R5.1.2	Exterior - U E							
R5.1.3	Outras	P	2.049.947,00		612.322,00		1.437.625,00	
R52	Subsídios correntes							
R6	Venda de bens e serviços	P	75.500,00		32.304,00		43.196,00	
R7	Outras Receitas Correntes	P	3.000,00		2.708,00		292,00	
	Receita de capital		10.000,00	53.177.320,00	12.388,00		53.174.932,00	
R8	Venda de bens de investimento							
R9	Transferências e subsídios de capital							
R9.1	Transferências de capital							
R9.1.1	Administrações Públicas							
R9.1.1.1	Administração Central - Estado Português							
R9.1.1.2	Administração Central - outras entidades							
R9.1.1.3	Segurança social							
R9.1.1.4	Administração Regional							
R9.1.1.5	Administração Local							
R9.1.2	Exterior - U E							
R9.1.3	Outras							
R9.2	Subsídios de capital							
R10	Outras receitas de capital							
	Não Efetiva							
R12	Receita com ativos financeiros	P		44.000.000,00			44.000.000,00	
R13	Receita com Passivos financeiros							
	Outros							
R11	Reposições não abidas aos pagamentos	P	10.000,00	50.000,00	12.388,00		47.612,00	
P14	Saldo da gerência anterior - operações orçamentais	P		9.127.320,00			9.127.320,00	

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA

Durante o exercício económico de 2022, ocorreram as seguintes alterações orçamentais na despesa:

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA									
ANAC - Autoridade Nacional da Aviação Civil									
Alterações orçamentais da despesa do período findo em 31 de dezembro de 2022									
RUBRICA	DESCRIÇÃO	Tipo	Doações Iniciais	Alterações orçamentais			Doações corrigidas	Observações	
				Inscrições / Retornos	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais			
(1)		(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7) = (3) + (4) - (5) + (6)	(8)	
Despesa corrente									
D1	Despesa com o pessoal	P	88.380.263,00	80.244,00	455.118,00		88.623.685,00		
D11	Remunerações certas e permanentes	P	16.720.577,00	83.924,00	83.924,00		16.720.577,00		
D12	Alugueres, rendimentos e eventuais	P	13.350.970,00	31.750,00	35.604,00		13.347.116,00		
D13	Segurança Social	P	308.974,00	5.212,00	1.358,00		312.828,00		
D2	Aquisição de bens e serviços	P	3.060.633,00	46.962,00	4.962,00		3.060.633,00		
D3	Juros e outros encargos	N/A	2.111.300,00	412.451,00	290.410,00		2.233.341,00		
D4	Transferências e subsídios correntes	P	250,00				250,00		
D41	Transferências correntes	P	45.518.426,00	15.036,00	15.036,00		45.518.426,00		
D411	Administrações Públicas	P	45.518.426,00	15.036,00	15.036,00		45.518.426,00		
D412	Administração Central - Estado	P	44.820.959,00	15.000,00			44.835.959,00		
D413	Administração Central - Outras entidades	N/A	44.740.098,00				44.740.098,00		
D414	Administração Regional	N/A	43.440,00				43.440,00		
D415	Administração Local	N/A	14,00				14,00		
D416	Instituições sem fins lucrativos	P	37.407,00	15.000,00			52.407,00		
D417	Famílias	N/A	4.500,00				4.500,00		
D418	Outras	P	692.967,00	36,00	15.036,00		677.967,00		
D42	Subsídios								
D5	Outras despesas correntes	P	2.029.710,00	91.030,00	69.749,00		2.050.991,00		
D6	Aquisição de bens de capital	P	1.371.447,00	40.004.172,00	147.484,00		41.228.125,00		
D7	Transferências de capital	P	1.371.447,00	4.172,00	147.484,00		1.228.125,00		
D71	Transferências de capital								
D711	Administrações Públicas								
D712	Administração Central - Estado								
D713	Administração Central - Outras entidades								
D714	Segurança Social								
D715	Administração Regional								
D716	Administração Local								
D717	Entidades do setor não lucrativo								
D718	Famílias								
D719	Outras								
D72	Subsídios de capital								
D8	Outras despesas de capital								
Despesa de capital									
D9	Despesa com ativos financeiros	P		40.000.000,00			40.000.000,00		
D10	Despesa com passivos financeiros								

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

A ANAC não apresenta qualquer tipo de divulgações relativo ao Plano Plurianual de Investimentos.

OPERAÇÕES DE TESOURARIA

Durante o exercício económico de 2022, ocorreram em Operações de Tesouraria da ANAC os seguintes movimentos:

OPERAÇÕES DE TESOURARIA						
ANAC - Autoridade Nacional da Aviação Civil				NIPC: 504 288 806 www.anac.pt geral@anac.pt		
Operações de tesouraria do período findo em 31 de dezembro de 2022				Euros		
Códigos das contas	Designação	Códigos das contas	Designação	Saldo inicial	Recebimentos	Pagamentos
071	Recibimentos por operações de tesouraria	072	Pagamentos por operações de tesouraria			
0711	Intermediação de fundos	0721	Intermediação de fundos			
0712	Cobrança de receita por conta de outrem	0722	Entrega de receita cobrada por conta de outrem			
07121	Receita fiscal	07221	Receita Fiscal			
071211	Autarquias Locais	072211	Autarquias Locais			
071212	Entidade Contabilística Estado	072212	Entidade Contabilística Estado			
071213	Região Autónoma Açores	072213	Região Autónoma Açores			
071214	Região Autónoma Madeira	072214	Região Autónoma Madeira			
071219	Outras entidades beneficiárias	072219	Outras entidades beneficiárias			
07122	Receita não fiscal	07222	Receita não fiscal	50 289,15		50 289,15
0713	Constituição e reembolso de cações e garantias	0723	Devolução de cações e garantias			
0714	Cobrança de recursos próprios europeus	0724	Entrega de recursos próprios europeus			
0715	Receção de receitas próprias – duplo cabimento	0725	Entrega de receitas próprias – duplo cabimento			
0716	Retenções - Transição para o SNC-AP	0726	Retenções - Transição para o SNC-AP			
		0728	Conversão de operações de tesouraria em receita orçamental	-9 051 948,21	41 672 455,44	38 698 751,00
0719	Outras receitas de operações tesouraria	0729	Outras despesas de operações de tesouraria	-9 001 677,06	41 672 455,44	36 896 751,00
Total				-9 001 677,06	41 672 455,44	-4 225 972,62

CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA – SITUAÇÃO DOS CONTRATOS

Durante o exercício económico de 2022, a ANAC celebrou os seguintes contratos com as entidades identificadas em anexo e que foram objeto de execução financeira no período:

Entidade		CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA – SITUAÇÃO DOS CONTRATOS												NºPC 504.289.805 www.ansp.pt geral@ansp.pt 16210						
Designação	NºPC	Tipo	Objeto	Contratos			Comunicação ao Tribunal de Contas (Lei 175/2021)			Visão do Tribunal de Contas			Pagamentos no período						Observações	
				Data	Valor do contrato	Prazo de execução	Procedimento de contratação	MEC/L nº/2021	Contratos concluídos	Contratos COVID-19	Minutos do registo	Data do primeiro pagamento	Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos a mais	Trabalhos de natureza especial	Trabalhos de natureza especial	Trabalhos de natureza especial	Trabalhos de natureza especial	
Renato Manuel da Cunha Cristóvão Barreto de Almeida	128.008.811	Aquisição de Serviços	Prestação de Serviços na Modalidade de Apoio ao Piloto de Linha Aérea	17-08-2021	67.800,00	83.384,00/ 12 Meses	17-08-2021	Ajuste Diário										66.444,00		
Renato Manuel da Cunha Cristóvão Barreto de Almeida	128.008.811	Aquisição de Serviços	Prestação de Serviços na Modalidade de Apoio ao Piloto de Linha Aérea	17-08-2022	67.800,00	83.384,00/ 12 Meses	17-08-2022	Ajuste Diário										27.685,00		
Isabel Maria Correia Fernandes	110.909.812	Aquisição de Serviços	Prestação de Serviços na Modalidade de Apoio ao Piloto de Linha Aérea	16-11-2021	30.000,00	38.800,00/ 12 Meses	16-11-2021	Ajuste Diário										29.400,00		
Isabel Maria Correia Fernandes	110.909.812	Aquisição de Serviços	Prestação de Serviços na Modalidade de Apoio ao Piloto de Linha Aérea	16-11-2022	30.000,00	38.800,00/ 12 Meses	16-11-2022	Ajuste Diário										4.900,00		
Fernando António Félix Lourenço	109.273.173	Aquisição de Serviços	Prestação de Serviços na Modalidade de Apoio ao Piloto de Linha Aérea	29-02-2021	67.800,00	83.384,00/ 12 Meses	29-02-2021	Ajuste Diário										66.444,00		
Fernando António Félix Lourenço	109.273.173	Aquisição de Serviços	Prestação de Serviços na Modalidade de Apoio ao Piloto de Linha Aérea	31-01-2022	67.800,00	83.384,00/ 12 Meses	29-02-2022	Ajuste Diário										60.907,00		
Albano Manuel Cavaleiro Coutinho	106.614.400	Aquisição de Serviços	Prestação de Serviços na Modalidade de Apoio ao Piloto de Linha Aérea	12-03-2021	88.836,88	109.268,13/ 12 Meses	12-03-2021	Ajuste Diário										87.093,36		
Albano Manuel Cavaleiro Coutinho	106.614.400	Aquisição de Serviços	Prestação de Serviços na Modalidade de Apoio ao Piloto de Linha Aérea	14-03-2022	88.836,88	109.268,13/ 12 Meses	12-03-2022	Ajuste Diário										72.549,30		
Carlos Alberto Pereira Campos	114.707.111	Aquisição de Serviços	Prestação de Serviços na Modalidade de Apoio ao Piloto de Linha Aérea	12-08-2021	67.800,00	83.384,00/ 12 Meses	12-08-2021	Ajuste Diário										66.444,00		
Carlos Alberto Pereira Campos	114.707.111	Aquisição de Serviços	Prestação de Serviços na Modalidade de Apoio ao Piloto de Linha Aérea	12-08-2022	67.800,00	83.384,00/ 12 Meses	12-08-2022	Ajuste Diário										27.685,00		

ANAC - Autoridade Nacional da Aviação Civil															CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA - SITUAÇÃO DOS CONTRATOS															NPIC: 004.238.806 www.anac.pt www.anac.pt		
Entidade			Contratos					Comunicação ao Tribunal de Contas			Visto do Tribunal de Contas			Pagamentos no período					Pagamentos acumulados					Observações								
Designação	NPIC	Tipo	Objeto	Data	Valor do contrato	Preço contratual	Prazo de execução	Início da execução	Procedimento de contratação	Contratos associados	Contratos COVID-19	Número do registro	Data	Trabalhos realizados	Resultado da proposta	Trabalhos de suporte e manutenção	Trabalhos de suporte e manutenção	Trabalhos de suporte e manutenção	Trabalhos de suporte e manutenção	Trabalhos de suporte e manutenção	Trabalhos de suporte e manutenção	Trabalhos de suporte e manutenção										
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)	(19)	(20)	(21)	(22)	(23)										
Mário Andrade Vaz	186 825 579	Aquisição de Serviços	Prestação de Serviços na Modalidade de Apoio ao Piloto de Linha Aérea	12-08-2021	67.800,00	83.394,00	12 Meses	12-08-2021	Alíquota Direta				20-08-2021	12.918,69				22.148,04														
Mário Andrade Vaz	186 825 579	Aquisição de Serviços	Prestação de Serviços na Modalidade de Apoio ao Piloto de Linha Aérea	12-08-2021	67.800,00	83.394,00	12 Meses	12-08-2021	Alíquota Direta				19-08-2022	9.228,35				9.228,35														
Marco Rocco	239 733 790	Aquisição de Serviços	Prestação de Serviços na Modalidade de Apoio ao Piloto de Linha Aérea	12-08-2021	67.800,00	83.394,00	12 Meses	12-08-2021	Alíquota Direta				20-08-2021	38.750,00				66.444,00														
Marco Rocco	239 733 790	Aquisição de Serviços	Prestação de Serviços na Modalidade de Apoio ao Piloto de Linha Aérea	12-08-2021	67.800,00	83.394,00	12 Meses	12-08-2021	Alíquota Direta				19-08-2022	27.685,00				27.685,00														
Ulió César António de Oliveira Piquado	148 374 158	Aquisição de Serviços	Prestação de Serviços na Modalidade de Apoio ao Piloto de Linha Aérea	16-08-2021	67.800,00	83.394,00	12 Meses	16-08-2021	Alíquota Direta				20-08-2021	12.918,69				22.148,04														
Ulió César António de Oliveira Piquado	148 374 158	Aquisição de Serviços	Prestação de Serviços na Modalidade de Apoio ao Piloto de Linha Aérea	16-08-2021	67.800,00	83.394,00	12 Meses	16-08-2021	Alíquota Direta				19-08-2022	9.228,35				9.228,35														
João da Silva Marques	129 360 868	Aquisição de Serviços	Prestação de Serviços na Modalidade de Apoio ao Piloto de Linha Aérea	16-08-2021	67.800,00	83.394,00	12 Meses	16-08-2021	Alíquota Direta				22-09-2021	14.763,36				22.148,04														
João da Silva Marques	129 360 868	Aquisição de Serviços	Prestação de Serviços na Modalidade de Apoio ao Piloto de Linha Aérea	16-08-2021	67.800,00	83.394,00	12 Meses	16-08-2021	Alíquota Direta				22-09-2022	7.382,68				7.382,68														
João da Silva Marques	129 360 868	Aquisição de Serviços	Prestação de Serviços na Modalidade de Apoio ao Piloto de Linha Aérea	16-08-2021	67.800,00	83.394,00	12 Meses	16-08-2021	Alíquota Direta				20-08-2021	22.785,00				54.684,00														
João da Silva Marques	129 360 868	Aquisição de Serviços	Prestação de Serviços na Modalidade de Apoio ao Piloto de Linha Aérea	16-08-2021	67.800,00	83.394,00	12 Meses	16-08-2021	Alíquota Direta				22-06-2022	31.899,00				31.899,00														
Manoel Alexandre Simões Gomes Machado	103 860 014	Aquisição de Serviços	Prestação de Serviços na Modalidade de Apoio ao Piloto de Linha Aérea	12-03-2021	55.800,00	66.634,00	12 Meses	12-03-2021	Alíquota Direta				19-03-2021	9.114,00				54.684,00														
Manoel Alexandre Simões Gomes Machado	103 860 014	Aquisição de Serviços	Prestação de Serviços na Modalidade de Apoio ao Piloto de Linha Aérea	12-03-2021	55.800,00	66.634,00	12 Meses	12-03-2021	Alíquota Direta				22-03-2022	45.570,00				45.570,00														
Manoel Alexandre Simões Gomes Machado	103 860 014	Aquisição de Serviços	Prestação de Serviços na Modalidade de Apoio ao Piloto de Linha Aérea	12-03-2021	55.800,00	66.634,00	12 Meses	12-03-2021	Alíquota Direta				19-03-2021	9.114,00				54.684,00														
Manoel Alexandre Simões Gomes Machado	103 860 014	Aquisição de Serviços	Prestação de Serviços na Modalidade de Apoio ao Piloto de Linha Aérea	12-03-2021	55.800,00	66.634,00	12 Meses	12-03-2021	Alíquota Direta				22-03-2022	45.570,00				45.570,00														
Manoel Alexandre Simões Gomes Machado	103 860 014	Aquisição de Serviços	Prestação de Serviços na Modalidade de Apoio ao Piloto de Linha Aérea	12-03-2021	55.800,00	66.634,00	12 Meses	12-03-2021	Alíquota Direta				19-03-2021	9.114,00				54.684,00														
Manoel Alexandre Simões Gomes Machado	103 860 014	Aquisição de Serviços	Prestação de Serviços na Modalidade de Apoio ao Piloto de Linha Aérea	12-03-2021	55.800,00	66.634,00	12 Meses	12-03-2021	Alíquota Direta				22-03-2022	45.570,00				45.570,00														
Manoel Alexandre Simões Gomes Machado	103 860 014	Aquisição de Serviços	Prestação de Serviços na Modalidade de Apoio ao Piloto de Linha Aérea	12-03-2021	55.800,00	66.634,00	12 Meses	12-03-2021	Alíquota Direta				19-03-2021	9.114,00				54.684,00														
Manoel Alexandre Simões Gomes Machado	103 860 014	Aquisição de Serviços	Prestação de Serviços na Modalidade de Apoio ao Piloto de Linha Aérea	12-03-2021	55.800,00	66.634,00	12 Meses	12-03-2021	Alíquota Direta				22-03-2022	45.570,00				45.570,00														
Manoel Alexandre Simões Gomes Machado	103 860 014	Aquisição de Serviços	Prestação de Serviços na Modalidade de Apoio ao Piloto de Linha Aérea	12-03-2021	55.800,00	66.634,00	12 Meses	12-03-2021	Alíquota Direta				19-03-2021	9.114,00				54.684,00														
Manoel Alexandre Simões Gomes Machado	103 860 014	Aquisição de Serviços	Prestação de Serviços na Modalidade de Apoio ao Piloto de Linha Aérea	12-03-2021	55.800,00	66.634,00	12 Meses	12-03-2021	Alíquota Direta				22-03-2022	45.570,00				45.570,00														
Manoel Alexandre Simões Gomes Machado	103 860 014	Aquisição de Serviços	Prestação de Serviços na Modalidade de Apoio ao Piloto de Linha Aérea	12-03-2021	55.800,00	66.634,00	12 Meses	12-03-2021	Alíquota Direta				19-03-2021	9.114,00				54.684,00														
Manoel Alexandre Simões Gomes Machado	103 860 014	Aquisição de Serviços	Prestação de Serviços na Modalidade de Apoio ao Piloto de Linha Aérea	12-03-2021	55.800,00	66.634,00	12 Meses	12-03-2021	Alíquota Direta				22-03-2022	45.570,00				45.570,00														
Manoel Alexandre Simões Gomes Machado	103 860 014	Aquisição de Serviços	Prestação de Serviços na Modalidade de Apoio ao Piloto de Linha Aérea	12-03-2021	55.800,00	66.634,00	12 Meses	12-03-2021	Alíquota Direta				19-03-2021	9.114,00				54.684,00														
Manoel Alexandre Simões Gomes Machado	103 860 014	Aquisição de Serviços	Prestação de Serviços na Modalidade de Apoio ao Piloto de Linha Aérea	12-03-2021	55.800,00	66.634,00	12 Meses	12-03-2021	Alíquota Direta				22-03-2022	45.570,00				45.570,00														
Manoel Alexandre Simões Gomes Machado	103 860 014	Aquisição de Serviços	Prestação de Serviços na Modalidade de Apoio ao Piloto de Linha Aérea	12-03-2021	55.800,00	66.634,00	12 Meses	12-03-2021	Alíquota Direta				19-03-2021	9.114,00				54.684,00														
Manoel Alexandre Simões Gomes Machado	103 860 014	Aquisição de Serviços	Prestação de Serviços na Modalidade de Apoio ao Piloto de Linha Aérea	12-03-2021	55.800,00	66.634,00	12 Meses	12-03-2021	Alíquota Direta				22-03-2022	45.570,00				45.570,00														
Manoel Alexandre Simões Gomes Machado	103 860 014	Aquisição de Serviços	Prestação de Serviços na Modalidade de Apoio ao Piloto de Linha Aérea	12-03-2021	55.800,00	66.634,00	12 Meses	12-03-2021	Alíquota Direta				19-03-2021	9.114,00				54.684,00														
Manoel Alexandre Simões Gomes Machado	103 860 014	Aquisição de Serviços	Prestação de Serviços na Modalidade de Apoio ao Piloto de Linha Aérea	12-03-2021	55.800,00	66.634,00	12 Meses	12-03-2021	Alíquota Direta				22-03-2022	45.570,00				45.570,00														
Manoel Alexandre Simões Gomes Machado	103 860 014	Aquisição de Serviços	Prestação de Serviços na Modalidade de Apoio ao Piloto de Linha Aérea	12-03-2021	55.800,00	66.634,00	12 Meses	12-03-2021	Alíquota Direta				19-03-2021	9.114,00				54.684,00														
Manoel Alexandre Simões Gomes Machado	103 860 014	Aquisição de Serviços	Prestação de Serviços na Modalidade de Apoio ao Piloto de Linha Aérea	12-03-2021	55.800,00	66.634,00	12 Meses	12-03-2021	Alíquota Direta				22-03-2022	45.570,00				45.570,00														
Manoel Alexandre Simões Gomes Machado	103 860 014	Aquisição de Serviços	Prestação de Serviços na Modalidade de Apoio ao Piloto de Linha Aérea	12-03-2021	55.800,00	66.634,00	12 Meses	12-03-2021	Alíquota Direta				19-03-2021	9.114,00				54.684,00														
Manoel Alexandre Simões Gomes Machado	103 860 014	Aquisição de Serviços	Prestação de Serviços na Modalidade de Apoio ao Piloto de Linha Aérea	12-03-2021	55.800,00	66.634,00	12 Meses	12-03-2021	Alíquota Direta				22-03-2022	45.570,00				45.570,00														
Manoel Alexandre Simões Gomes Machado	103 860 014	Aquisição de Serviços	Prestação de Serviços na Modalidade de Apoio ao Piloto de Linha Aérea	12-03-2021	55.800,00	66.634,00	12 Meses	12-03-2021	Alíquota Direta				19-03-2021	9.114,00				54.684,00														
Manoel Alexandre Simões Gomes Machado	103 860 014	Aquisição de Serviços	Prestação de Serviços na Modalidade de Apoio ao Piloto de Linha Aérea	12-03-2021	55.800,00	66.634,00	12 Meses	12-03-2021	Alíquota Direta				22-03-2022	45.570,00				45.570,00														
Manoel Alexandre Simões Gomes Machado	103 860 014	Aquisição de Serviços	Prestação de Serviços na Modalidade de Apoio ao Piloto de Linha Aérea	12-03-2021	55.800,00	66.634,00	12 Meses	12-03-2021	Alíquota Direta				19-03-2021	9.114,00				54.684,00														
Manoel Alexandre Simões Gomes Machado	103 860 014	Aquisição de Serviços	Prestação de Serviços na Modalidade de Apoio ao Piloto de Linha Aérea	12-03-2021	55.800,00	66.634,00	12 Meses	12-03-2021	Alíquota Direta				22-03-2022	45.570,00				45.570,00														
Manoel Alexandre Simões Gomes Machado	103 860 014	Aquisição de Serviços	Prestação de Serviços na Modalidade de Apoio ao Piloto de Linha Aérea	12-03-2021	55.800,00	66.634,00	12 Meses	12-03-2021	Alíquota Direta				19-03-2021	9.114,00				54.684,00														
Manoel Alexandre Simões Gomes Machado	103 860 014	Aquisição de Serviços	Prestação de Serviços na Modalidade de Apoio ao Piloto de Linha Aérea	12-03-2021	55.800,00	66.634,00	12 Meses	12-03-2021	Alíquota Direta				22-03-2022	45.570,00				45.570,00														
Manoel Alexandre Simões Gomes Machado	103 860 014	Aquisição de Serviços	Prestação de Serviços na Modalidade de Apoio ao Piloto de Linha Aérea	12-03-2021	55.800,00	66.634,00	12 Meses	12-03-2021	Alíquota Direta				19-03-2021	9.114,00				54.684,00														
Manoel Alexandre Simões Gomes Machado	103 860 014	Aquisição de Serviços	Prestação de Serviços na Modalidade de Apoio ao Piloto de Linha Aérea	12-03-2021	55.800,00	66.634,00	12 Meses	12-03-2021	Alíquota Direta				22-03-2022	45.570,00				45.570,00														
Manoel Alexandre Simões Gomes Machado	103 860 014	Aquisição de Serviços	Prestação de Serviços na Modalidade de Apoio ao Piloto de Linha Aérea	12-03-2021	55.800,00	66.634,00	12 Meses	12-03-2021	Alíquota Direta				19-03-2021	9.114,00				54.684,00														
Manoel Alexandre Simões Gomes Machado	103 860 014	Aquisição de Serviços	Prestação de Serviços na Modalidade de Apoio ao Piloto de Linha Aérea	12-03-2021	55.800,00	66.634,00	12 Meses	12-03-2021	Alíquota Direta				22-03-2022	45.570,00				45.570,00														
Manoel Alexandre Simões Gomes Machado	103 860 014	Aquisição de Serviços	Prestação de Serviços na Modalidade de Apoio ao Piloto de Linha Aérea	12-03-2021	55.800,00	66.634,00	12 Meses	12-03-2021	Alíquota Direta				19-03-2021	9.114,00				54.684,00														
Manoel Alexandre Simões Gomes Machado	103 860 014	Aquisição de Serviços	Prestação de Serviços na Modalidade de Apoio ao Piloto de Linha Aérea	12-03-2021	55.800,00	66.634,00	12 Meses	12-03-2021	Alíquota Direta				22-03-2022	45.570,00				45.570,00														
Manoel Alexandre Simões Gomes Machado	103 860 014	Aquisição de Serviços	Prestação de Serviços na Modalidade de Apoio ao Piloto de Linha Aérea	12-03-2021	55.800,00	66.634,00	12 Meses	12-03-2021	Alíquota Direta				19-03-2021	9.114,00				54.684,00														
Manoel Alexandre Simões Gomes Machado	103 860 014	Aquisição de Serviços	Prestação de Serviços na Modalidade de Apoio ao Piloto de Linha Aérea	12-03-2021	55.800,00	66.634,00	12 Meses	12-03-2021	Alíquota Direta				22-03-2022	45.570,00				45.570,00														
Manoel Alexandre Simões Gomes Machado	103 860 014	Aquisição de Serviços	Prestação de Serviços na Modalidade de Apoio ao Piloto de Linha Aérea	12-03-2021	55.800,00	66.634,00	12 Meses	12-03-2021	Alíquota Direta				19-03-2021	9.114,00				54.684,00														
Manoel Alexandre Simões Gomes Machado	103 860 014	Aquisição de Serviços	Prestação de Serviços na Modalidade de Apoio ao Piloto de Linha Aérea	12-03-2021	55.800,00	66.634,00	12 Meses	12-03-2021	Alíquota Direta				22-03-2022	45.570,00				45.570,00														
Manoel Alexandre Simões Gomes Machado	103 860 014	Aquisição de Serviços	Prestação de Serviços na Modalidade de Apoio ao Piloto de Linha Aérea	12-03-2021	55.800,00	66.634,00	12 Meses	12-03-2021	Alíquota Direta				19-03-2021	9.114,00				54.684,00														
Manoel Alexandre Simões Gomes Machado	103 860 014	Aquisição de Serviços	Prestação de Serviços na Modalidade de Apoio ao Piloto de Linha Aérea	12-03-2021	55.800,00	66.634,00	12 Meses	12-03-2021	Alíquota Direta				22-03-2022	45.570,00				45.570,00														
Manoel Alexandre Simões Gomes Machado	103 860 014	Aquisição de Serviços	Prestação de Serviços na Modalidade de Apoio ao Piloto de Linha Aérea	12-03-2021	55.800,00	66.634,00	12 Meses	12-03-2021	Alíquota Direta				19-03-2021	9.114,00				54.684,00														
Manoel Alexandre Simões Gomes Machado	103 860 014	Aquisição de Serviços	Prestação de Serviços na Modalidade de Apoio ao Piloto de Linha Aérea	12-03-2021	55.800,00	66.634,00	12 Meses	12-03-2021	Alíquota Direta				22-03-2022	45.570,00				45.570,00														
Manoel Alexandre Simões Gomes Machado	103 860 014	Aquisição de Serviços	Prestação de Serviços na Modalidade de Apoio ao Piloto de Linha Aérea	12-03-2021	55.800,00	66.634,00	12 Meses	12-03-2021	Alíquota Direta				19-03-2021	9.114,00				54.684,00														
Manoel Alexandre Simões Gomes Machado	103 860 014	Aquisição de Serviços	Prestação de Serviços na Modalidade de Apoio ao Piloto de Linha Aérea	12-03-2021	55.800,00	66.634,00	12 Meses	12-03-2021	Alíquota Direta				22-03-2022	45.570,00				45.570,00														
Manoel Alexandre Simões Gomes Machado	103 860 014	Aquisição de Serviços	Prestação de Serviços na Modalidade de Apoio ao Piloto de Linha Aérea	12-03-202																												



Associação Nacional de Aviação Civil

ANAC - Autoridade Nacional da Aviação Civil										CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA - SITUAÇÃO DOS CONTRATOS										NPC: 504.288.865 www.anac.pt geral@anac.pt Euros																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
Contratação administrativa - Situação dos contratos do período findo em 31 de dezembro de 2022										Contrato										Comunicação ao Tribunal de Contas (Data)										Visto do Tribunal de Contas										Pagamentos no período										Pagamentos acumulados										Observações																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
Entidade		Designação		NPC		Tipo		Objeto		Data		Valor do contrato		Prazo de execução contratual		Início da execução contratual (Física) do Contrato		Processamento de Contratação		MECPI Lei N.º30/2021		Contratos adicionais		Contratos COVID-19		Número do registo		Data		Data do primeiro pagamento		Trabalhos nominais		Revisão de preços		Trabalhos a mais		Trabalhos de suprimento incluindo os de erro e trabalho a mais		Trabalhos a mais		Revisão de preços		Trabalhos nominais		Trabalhos a mais		Trabalhos de suprimento incluindo os de erro e trabalho a mais		Trabalhos a mais		Trabalhos de suprimento incluindo os de erro e trabalho a mais		Trabalhos a mais		Trabalhos de suprimento incluindo os de erro e trabalho a mais		Trabalhos a mais		Trabalhos de suprimento incluindo os de erro e trabalho a mais		Trabalhos a mais		Trabalhos de suprimento incluindo os de erro e trabalho a mais		Trabalhos a mais		Trabalhos de suprimento incluindo os de erro e trabalho a mais		Trabalhos a mais		Trabalhos de suprimento incluindo os de erro e trabalho a mais		Trabalhos a mais		Trabalhos de suprimento incluindo os de erro e trabalho a mais		Trabalhos a mais		Trabalhos de suprimento incluindo os de erro e trabalho a mais		Trabalhos a mais		Trabalhos de suprimento incluindo os de erro e trabalho a mais		Trabalhos a mais		Trabalhos de suprimento incluindo os de erro e trabalho a mais		Trabalhos a mais		Trabalhos de suprimento incluindo os de erro e trabalho a mais		Trabalhos a mais		Trabalhos de suprimento incluindo os de erro e trabalho a mais		Trabalhos a mais		Trabalhos de suprimento incluindo os de erro e trabalho a mais		Trabalhos a mais		Trabalhos de suprimento incluindo os de erro e trabalho a mais		Trabalhos a mais		Trabalhos de suprimento incluindo os de erro e trabalho a mais		Trabalhos a mais		Trabalhos de suprimento incluindo os de erro e trabalho a mais		Trabalhos a mais		Trabalhos de suprimento incluindo os de erro e trabalho a mais		Trabalhos a mais		Trabalhos de suprimento incluindo os de erro e trabalho a mais		Trabalhos a mais		Trabalhos de suprimento incluindo os de erro e trabalho a mais		Trabalhos a mais		Trabalhos de suprimento incluindo os de erro e trabalho a mais		Trabalhos a mais		Trabalhos de suprimento incluindo os de erro e trabalho a mais		Trabalhos a mais		Trabalhos de suprimento incluindo os de erro e trabalho a mais		Trabalhos a mais		Trabalhos de suprimento incluindo os de erro e trabalho a mais		Trabalhos a mais		Trabalhos de suprimento incluindo os de erro e trabalho a mais		Trabalhos a mais		Trabalhos de suprimento incluindo os de erro e trabalho a mais		Trabalhos a mais		Trabalhos de suprimento incluindo os de erro e trabalho a mais		Trabalhos a mais		Trabalhos de suprimento incluindo os de erro e trabalho a mais		Trabalhos a mais		Trabalhos de suprimento incluindo os de erro e trabalho a mais		Trabalhos a mais		Trabalhos de suprimento incluindo os de erro e trabalho a mais		Trabalhos a mais		Trabalhos de suprimento incluindo os de erro e trabalho a mais		Trabalhos a mais		Trabalhos de suprimento incluindo os de erro e trabalho a mais		Trabalhos a mais		Trabalhos de suprimento incluindo os de erro e trabalho a mais		Trabalhos a mais		Trabalhos de suprimento incluindo os de erro e trabalho a mais		Trabalhos a mais		Trabalhos de suprimento incluindo os de erro e trabalho a mais		Trabalhos a mais		Trabalhos de suprimento incluindo os de erro e trabalho a mais		Trabalhos a mais		Trabalhos de suprimento incluindo os de erro e trabalho a mais		Trabalhos a mais		Trabalhos de suprimento incluindo os de erro e trabalho a mais		Trabalhos a mais		Trabalhos de suprimento incluindo os de erro e trabalho a mais		Trabalhos a mais		Trabalhos de suprimento incluindo os de erro e trabalho a mais		Trabalhos a mais		Trabalhos de suprimento incluindo os de erro e trabalho a mais		Trabalhos a mais		Trabalhos de suprimento incluindo os de erro e trabalho a mais		Trabalhos a mais		Trabalhos de suprimento incluindo os de erro e trabalho a mais		Trabalhos a mais		Trabalhos de suprimento incluindo os de erro e trabalho a mais		Trabalhos a mais		Trabalhos de suprimento incluindo os de erro e trabalho a mais		Trabalhos a mais		Trabalhos de suprimento incluindo os de erro e trabalho a mais		Trabalhos a mais		Trabalhos de suprimento incluindo os de erro e trabalho a mais		Trabalhos a mais		Trabalhos de suprimento incluindo os de erro e trabalho a mais		Trabalhos a mais		Trabalhos de suprimento incluindo os de erro e trabalho a mais		Trabalhos a mais		Trabalhos de suprimento incluindo os de erro e trabalho a mais		Trabalhos a mais		Trabalhos de suprimento incluindo os de erro e trabalho a mais		Trabalhos a mais		Trabalhos de suprimento incluindo os de erro e trabalho a mais		Trabalhos a mais		Trabalhos de suprimento incluindo os de erro e trabalho a mais		Trabalhos a mais		Trabalhos de suprimento incluindo os de erro e trabalho a mais		Trabalhos a mais		Trabalhos de suprimento incluindo os de erro e trabalho a mais		Trabalhos a mais		Trabalhos de suprimento incluindo os de erro e trabalho a mais		Trabalhos a mais		Trabalhos de suprimento incluindo os de erro e trabalho a mais		Trabalhos a mais		Trabalhos de suprimento incluindo os de erro e trabalho a mais		Trabalhos a mais		Trabalhos de suprimento incluindo os de erro e trabalho a mais		Trabalhos a mais		Trabalhos de suprimento incluindo os de erro e trabalho a mais		Trabalhos a mais		Trabalhos de suprimento incluindo os de erro e trabalho a mais		Trabalhos a mais		Trabalhos de suprimento incluindo os de erro e trabalho a mais		Trabalhos a mais		Trabalhos de suprimento incluindo os de erro e trabalho a mais		Trabalhos a mais		Trabalhos de suprimento incluindo os de erro e trabalho a mais		Trabalhos a mais		Trabalhos de suprimento incluindo os de erro e trabalho a mais		Trabalhos a mais		Trabalhos de suprimento incluindo os de erro e trabalho a mais		Trabalhos a mais		Trabalhos de suprimento incluindo os de erro e trabalho a mais		Trabalhos a mais		Trabalhos de suprimento incluindo os de erro e trabalho a mais		Trabalhos a mais		Trabalhos de suprimento incluindo os de erro e trabalho a mais		Trabalhos a mais		Trabalhos de suprimento incluindo os de erro e trabalho a mais		Trabalhos a mais		Trabalhos de suprimento incluindo os de erro e trabalho a mais		Trabalhos a mais		Trabalhos de suprimento incluindo os de erro e trabalho a mais		Trabalhos a mais		Trabalhos de suprimento incluindo os de erro e trabalho a mais		Trabalhos a mais		Trabalhos de suprimento incluindo os de erro e trabalho a mais		Trabalhos a mais		Trabalhos de suprimento incluindo os de erro e trabalho a mais		Trabalhos a mais		Trabalhos de suprimento incluindo os de erro e trabalho a mais		Trabalhos a mais		Trabalhos de suprimento incluindo os de erro e trabalho a mais		Trabalhos a mais		Trabalhos de suprimento incluindo os de erro e trabalho a mais		Trabalhos a mais		Trabalhos de suprimento incluindo os de erro e trabalho a mais		Trabalhos a mais		Trabalhos de suprimento incluindo os de erro e trabalho a mais		Trabalhos a mais		Trabalhos de suprimento incluindo os de erro e trabalho a mais		Trabalhos a mais		Trabalhos de suprimento incluindo os de erro e trabalho a mais		Trabalhos a mais		Trabalhos de suprimento incluindo os de erro e trabalho a mais		Trabalhos a mais		Trabalhos de suprimento incluindo os de erro e trabalho a mais		Trabalhos a mais		Trabalhos de suprimento incluindo os de erro e trabalho a mais		Trabalhos a mais		Trabalhos de suprimento incluindo os de erro e trabalho a mais		Trabalhos a mais		Trabalhos de suprimento incluindo os de erro e trabalho a mais		Trabalhos a mais		Trabalhos de suprimento incluindo os de erro e trabalho a mais		Trabalhos a mais		Trabalhos de suprimento incluindo os de erro e trabalho a mais		Trabalhos a mais		Trabalhos de suprimento incluindo os de erro e trabalho a mais	

CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA – ADJUDICAÇÕES POR TIPO DE PROCEDIMENTO

Agregando os contratos celebrados com as entidades anteriormente identificadas por tipo de procedimento verificam-se:

CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA - ADJUDICAÇÕES POR TIPO DE PROCEDIMENTO																
ANAC - Autoridade Nacional da Aviação Civil																
NIPC: 504 288 806 www.anac.pt geral@anac.pt Euros																
Contratação administrativa - Adjudicações por tipo de procedimento do período findo em 31 de dezembro de 2022																
Tipo de contrato	Adjudicações por tipo de procedimento															
	Concurso público		Concurso limitado por prévia qualificação		Consulta Prévia		Acordos Quadro		Procedimento de negociação		Diálogo concorrencial		Ajuste direto		Total	
	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Valor
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)
Locação Empreitada de obras públicas Gestão de serviços públicos Prestação de serviços Aquisição de bens	2	214.909,94													2	214.909,94
	2	222.924,89													2	222.924,89
	7	1.326.062,79	1	236.739,87	9	193.913,93	5	301.970,88					60	3.757.662,01	82	5.816.349,48
	3	535.648,85			6	248.489,46	1	20.158,91					2	29.731,88	12	834.029,10
Total	14	2.299.546,47	1	236.739,87	15	442.403,39	6	322.129,79					62	3.787.393,89	98	7.088.213,41

TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CONCEDIDOS

No quadro em anexo encontram-se as transferências correntes que a ANAC concedeu durante o exercício económico de 2022:

TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CONCEDIDOS									
ANAC - Autoridade Nacional da Aviação Civil									
Transferências e subsídios concedidos no período findo em 31 de dezembro de 2022									
TIPO DE DESPESA	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária	Despesas orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transferências / subsídios ocorrida no exercício	Observações
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)=(6)-(8)	(8)	(9)	
Transferências correntes									
	Decreto-Lei Nº254/12, de 28 de Novembro e Diplomas Subsequentes	Taxa de Segurança	ANA, S.A.	329.931,00	40,12	40,12			
	Protocolo	Apoio aos Juristas da ANAC	Ordem dos Advogados	1.381,30	1.035,90	1.035,90			
	Decreto-Lei Nº254/12, de 28 de Novembro e Diplomas Subsequentes	Taxa de Segurança	Serviço de Estrangeiros e Fronteiras	22.620.961,00	14.580.336,16	14.580.336,16			
	Decreto-Lei Nº254/12, de 28 de Novembro e Diplomas Subsequentes	Taxa de Segurança	Polícia de Segurança Pública	18.704.799,00	12.083.273,89	12.083.273,89			
	Decreto-Lei Nº254/12, de 28 de Novembro e Diplomas Subsequentes	Taxa de Segurança e Segurança dos Aeródromos	Guarda Nacional Republicana	3.414.338,00	2.205.477,38	2.205.477,38			
	Decreto-Lei Nº125/2014, de 18 de Agosto	Estatuto da Autoridade da Concorrência [alínea e) do Nº2 do Artigo 35º]	Autoridade da Concorrência	43.440,00	43.440,00	43.440,00			
	Protocolo entre a ANAC e o Município de Ponte de Sôr	Portugal AirSummit	Município de Ponte de Sôr	50.000,00	50.000,00	50.000,00			
	Protocolo	Cooperação	CEDIPPE - Centro de Estudos de Direito Público e Regional	4.500,00	4.000,00		4.000,00		
	Protocolo	Quotas	CEAC - Comissão Europeia de Aviação Civil	35.000,00	34.884,00	34.884,00			
	Protocolo	Quotas	ICAO - Organização de Aviação Civil Internacional	300.000,00	278.324,42	278.324,42			
	Protocolo	Quotas	ABIS Group	12.000,00	10.977,75	10.977,75			
Total transferências correntes	-	-	-	45.516.350,30	29.291.789,62	29.287.789,62	4.000,00		-
Transferências de capital									
Total transferências de capital									
Total transferências de capital	-	-	-						-
Total subsídios									-

TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS RECEBIDOS

TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS OBTIDOS									
ANAC - Autoridade Nacional da Aviação Civil					NPC: 504 288 806 www.anac.pt geral@anac.pt Euros				
Transferências e subsídios obtidos no período findo em 31 de dezembro de 2022									
TIPO DE RECEITA	Disposições legais	Finalidade	Entidade financiadora	Receita prevista	Receita recebida	Receita prevista e não recebida	Devolução de transferências / subsídios ocorrida no exercício	Observações	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)=(4)-(5)	(7)	(8)	
Transferências correntes	Alínea d) do Nº1 do Artigo 39º do Decreto-Lei Nº40/2015 e Protocolo ANAC - NAV, E.P.E.	Taxa de Navegação Aérea em Rota	NAV, E.P.E.	1.437.625,00	1.437.624,06	0,94			
Total transferências correntes	-	-	-	1.437.625,00	1.437.624,06	0,94			
Transferências de capital									
Total transferências de capital	-	-	-						
Subsídios									
Total subsídios	-	-	-						

ANEXOS



ANEXO I

PARTICIPAÇÃO EM ÓRGÃOS E GRUPOS DE TRABALHO INTERNACIONAIS

PARTICIPAÇÃO EM ÓRGÃOS GRUPOS DE TRABALHO INTERNACIONAIS

Domínio	Entidade	Participação
Regulação Económica	APA	CCR - 2021 submission - Comunicação APA
	APA	Compensação Corsia 2021 / Notificação aos operadores aeronaves
	SW FAB	South West Portugal Spain Functional Airspace Block (SWFAB) Council Meeting
	SW FAB	Supervisory Authorities Committee (SAC) Meeting
	CE	Single Sky Committee
	CE	Thessaloniki Forum
	CE	Workshop com PRB e COM relativamente aos Planos de Desempenho revistos
	CE	State's Representatives Group (SRG) da JU Clean Aviation
	CE	Joint Committee UE/EUA
	CE	EU-UK Specialised Committee on Air Transport
	CE	EU External Aviation Policy
	CE	Consultative Forum on EU External Aviation Policy
	CE	WPA / agenda CM 3904/1/22 REV 1
	CE	WPA / agenda Doc. CM 4512/22
	CE	Grupo de Peritos da COM
	CE	Reuniões do National Coordination Platform (NCP) Performance Meeting
	Cluster AED Portugal	Clean Aviation - SRG Election procedure
	Conselho da UE	Grupo de Trabalho Aviação
	EASA	EASA MAAB/2
	EASA	EASA MAAB 3 de 2022
	EASA	ReFuelEU Member States Network
	ECAC/CEAC	CEAC Environmental Forum
	ECAC/CEAC	European Aviation and Environment Working Group (WG)
	ECAC/CEAC	AFCAC & ECAC Joint Environmental Workshops on the LTAG
	ECAC/CEAC	ICAO/ECAC CORSIA Seminar
	ECAC/CEAC	ECAC Environmental Forum/5
	Eurocontrol	IMPACT Licence Agreement
	Eurocontrol	Reunião do Standing Committee on Finance
	Eurocontrol	Reuniões do Enlarged Committee
	Eurocontrol	Enlarged Committee
	Eurocontrol	Virtual information session on Ukraine package
	Eurocontrol	Information session on the administrative reform
	Eurocontrol	Outreach program in 2022 - Eurocontrol
	Eurocontrol	Environmental Impact Assessment Forum
	ICAO/OACI	Committee on Aviation Environmental Protection (CAEP) Working Group (WG) Plenary Call on COVID-19 Scenarios on CORSIA

Domínio	Entidade	Participação
	ICAO/OACI	ICAO Global Aviation Dialogues (GLADS) Long term Aspirational Goal (LTAG – GLADS)
	ICAO/OACI	ICAO CAEP - Members and Observers Call - ICAO CORSIA CERT 2022
	ICAO/OACI	ICAO ECAC Joint Information Seminar on CORSIA
	ICAO/OACI	ICAO WG 4-1 CORSIA
	ICAO/OACI	CCR - 2021 submission
	ICAO/OACI	CCR - 2022 submission - Lista Operadores e Verificadores CORSIA (PT)
	ICAO/OACI	SL ENV 9/1 – 22/56) Adesão ICAO ACT-SAF
	ICAO/OACI	CEAC - Webinar
	ICAO/ECAC	ENVFAMWEB/9 Seminário Familiarização ATM
	ICAO/ECAC	ENVFAMWEB/11 Seminário Familiarização Combustíveis Sintéticos
	ICAO/ECAC	ENVFAMWEB/11 Seminário Familiarização AO e Clima
	Interfab	Interfab Performance Meeting
	Interfab	Interfab Performance - Volatility Working Group
	Países Baixos	Webinar sobre a proposta de CO2 Ceiling
	República do Chipre	Air Connectivity Expert Group (ACEG/01)
Defesa do Consumidor	CE	Consumer Protection Cooperation (CPC) - Airline cancellation practices
	CE	Better protection for passengers and their Rights
	CE	Consumer Protection Cooperation (CPC) - Action travel intermediaries
	CE	National Enforcement Bodies - Air Passenger
Security	CE	AVSEC Committee's - Stakeholders Advisory Group on Aviation Security (SAGAS)
	CE	AVSEC Strategy Working Group
	CE	Integrated EU- Security Risk Assessment Group
	CE	Preparatory Meeting of the 22 th Integrated EU Aviation Security Risk Assessment
	CE	22 th Meeting Integrated EU Aviation Security Risk Assessment
	CE	Reunião preparatória da Reunião extraordinária do EU Aviation Security Risk Assessment - Ucrânia
	CE	Reunião extraordinária do EU Aviation Security Risk Assessment - Ucrânia
	CE	Inspeção da Comissão Europeia em Barcelona - participação como membro de equipa
	CE	Joint AVSEC Customs meeting on the implementation of PLACI/ICS2
	CE	Air Cargo (Security) Working Group (ACWG)
	ECAC/CE	Reunião do European Coordination Group - Aviation Security
		FAL Working Group
	ECAC	Sub-Group on PRM
		Sub-Group on Immigration
	ECAC	Reunião dos co-chairs do ECG-FAL (European Coordination Group de Facilitação)
	ECAC	ECAC EDD Study Group EDD/36
	ECAC	Meetings of the ECAC Guidance Material Task Force

Domínio	Entidade	Participação
Security	ECAC	Reunião de coordenação de Cibersegurança (ECG-CS)
	ECAC	<i>Security Forum</i> (Presidência)
	ECAC	<i>Auditors Meeting</i>
	ECAC	Reunião SPMG/35
	ECAC	<i>Reunião do Study Group on Doc 30, Part I</i>
	ECAC	<i>Explosive Detection Dogs (EDD/32)</i>
	ECAC	<i>Reunião de preparação/coordenação para a 41.ª Assembleia da ICAO</i>
	ECAC	<i>Second Steering Group Meeting - CASE II Project</i>
	ECAC	<i>ECAC DG Familiarisation Course</i>
	ECAC	<i>Workshop Capacity Building on Environment</i>
	ECAC	Reunião do <i>Study Group on Doc 30 Part I</i>
	ECAC	<i>Seventh Europe-Asia Pacific Aviation Security Forum</i>
	ECAC	<i>Thirty-sixth meeting of the Security Programme Management Group</i>
	Eurocontrol	<i>CYBER Group Meeting</i>
	Eurocontrol	<i>EACCC - Ukraine Crisis</i>
	GNS	GNS - Sub-Registo
	IATA /ACI	Reunião com os <i>co-sponsors</i> do WP sobre acessibilidade
	ICAO	<i>Cybersecurity Panel</i>
	ICAO	Projeto para o estabelecimento de boas práticas para passageiros com deficiência e com mobilidade reduzida
	ICAO	<i>International Explosives Technical Commission</i>
	ICAO	<i>ICAO AVSEC Working Group on Training</i>
	ICAO	<i>ICAO AVSEC Working Group on Annex 17</i>
	ICAO	<i>ICAO AVSEC Panel Meeting</i>
	ICAO	<i>ICAO AVSEC Panel Task Force on the GAsEP</i>
	ICAO	<i>Innovation Fair 2022</i>
	ICAO	<i>41.ª Assembleia</i>
	PCM	<i>Centre for Environmental Protection and Natural Resources (CEPNR)</i>
	SSI	Reunião preparatória da operação de segurança no âmbito da Cimeira dos OCEANOS2022
	UE/MDN	Projeto Mobilidade Militar
	UE/ECAC	<i>Fourth meeting of the European Coordination Group for Cyber Security</i>
Safety - Navegação aérea e Infraestruturas	CE	<i>Single Sky Committee Session (SSC)</i>
	CE	<i>Reunião Admin Board (EUSPA)</i>
	EASA	<i>EASA Task Force on LUC Meeting</i>
	EASA	<i>Irish Aviation Authority "Precise /Generic - Link to AEC" (ARC-C)</i>
	EASA	<i>Alt MOC Step 9 from FOCA</i>
	EASA	<i>WC Task Force, 4th Session</i>
	EASA	<i>JARUS Specific Operations Risk Assessment (SORA) Main Body TF</i>
	EASA	<i>Drone TeB UAS TBC</i>

Domínio	Entidade	Participação
Safety - Navegação aérea e Infraestruturas	EASA	Webinar - UAS TeB
	EASA	TeB ADR 2022-02
	Estados-Membros	SouthWest Functional Airspace Block (SW FAB) Council 21 th meeting
		SouthWest Functional Airspace Block (SW FAB) SAC 19 th SAC meeting
		Inter Functional Airspace Block (InterFAB) coordination meetings
	ECAC/CEAC	Reuniões do European Safety and Air Navigation Coordination Group (ESANCG)
	Eurocontrol	USSP Certification and ARA
	Eurocontrol	Reuniões do Aeronautical Information Management Group (AIMG).
	Eurocontrol	Civil-Military Stakeholder Committee (CMSC)
	Eurocontrol	European Aviation Crisis Coordination Cell (EACCC)
Segurança Operacional	AESA	Fire Fighting and SAR Meeting
	EASA	Air Operations (Air OPS) TeB Meetings
	EASA	Air OPS TeB Meeting
	EASA	Aircrew TeB Meetings
	EASA	RMT.0728 GH - Meeting
	EASA	info session on the first draft of the future EU Ground Handling Regulation
	EASA	Preparation for the webinar on future GH regulation
	EASA	RMT.0710 Rotorcraft Occupant Prote
	EASA	Webinar on future GH regulation
	EASA	RMT.0287(2)(b)- Pilot age
	EASA	HEMS discussion - NAA only
	EASA	Conversation Aviation - SMS Q&A
	EASA	SMS Q&A
	EASA	Webinar on All Weather Operations
	EASA	Focused consultation RMT.0587 and RMT.0678- Aircrew updates / focus helicopters
	EASA	RCOM plenary
	EASA	EASA Safety Week
	EASA	EPAS Strategic priorities Workshop
	EASA	MAB 02-2022
	EASA	Webinar EASA Fuel rules
	EASA	European Rotors - Helicopter IFR
	EASA	OA Tool Training for EASA and NAA auditors
	EASA	R.COM Plenary Meeting

Domínio	Entidade	Participação
	EASA	RMT.0710 Rotorcraft Occupant Protection Workshop;
	EASA	European Aviation Medical Assessors' Council (EAMAC)
	EASA	Medical Expert Group (MEG) Meetings
Segurança Operacional	Eurocontrol	ATCO Competence and Training Organization Certification
	IAA	Workshop on oversight of search and rescue
	ICAO/EASA	Language Proficiency Requirements Implementation Task Force (LPRI TF/40) Meeting
	ICAO/EASA	Language Proficiency Requirements Implementation Task Force (LPRI TF) Webinar subgroup 2 - Central EUR
	EASA	NoA Meetings
	EASA	MAB EPAS Vol II
	EASA	SM TeB
	EU	ECCAIRS Steering Committee
	Eurocontrol	SMTUG#14
	ICAO	SSPIA
	ICAO	EPAS Strategy Workshop
	ICAO	EUR RASP Implementation Survey Workshop
	ICAO	Regional Aviation Safety Plan (RASP) WG
	ICAO	EUR RESG
	ICAO	European Aviation System Planning Group (EASPG)
	ICAO	Regional Aviation Safety Plan (RASP) WG
	MNE	2nvd meeting Specialized Committee EU-UK Aviation Safety
	OGMA	OGMA Safety Summit
Compliance and Legal	EASA	26th National Standardisation Coordinators Meeting
	ICAO	SSPIA
	ECAC	Legal Committee
	ECAC	ECAC/LEGS Task Group on ECAC legal status
	DG MOVE	Working Group on Work through Intermediaries and Pay-to-Fly under subgroup on Social Matters related to Aircrews

ANEXO II

GRAU DE EXECUÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES 2022

OBJETIVO 01

Assessorar o Governo, ao nível legislativo, através da transposição de Diretivas e Anexos, bem como da elaboração de regulamentos e demais atos legislativos.

Legenda dos Eixos de Intervenção:

RS Regulação do Setor SS Supervisão do Setor Reg Regulamentação AI Ação Internacional AT Áreas Transversais

Nº	Eixo	Ação/Atividade	Indicador	Meta	Resultado	Grau de Execução
1	AI	Colaborar com organizações internacionais no âmbito de grupos de trabalho para a produção de regulamentação do Setor (CE, Conselho da EU, EASA, EUROCONTROL e OACI/ICAO)	N.º de participações / N.º de solicitações N.º de relatórios apresentados no prazo de 10 dias úteis do evento / N.º de relatórios passíveis de serem apresentados	100% 100%	100% ¹⁹ 50%	100% → 50% ↓
2	Reg	Elaborar projeto de Portaria respeitante às áreas geográficas, referida no art.º 8.º do DL n.º 87/2021, que estabelece normas de operação e o regime sancionatório aplicável às UAS, a fim de implementar o art.º 15.º do Reg. de Execução (UE) 2019/947	N.º de reuniões do grupo de trabalho com as diferentes áreas governativas Portaria/projeto legislativo finalizado	MNQ 1	18 75%	100% ● 75% ↓
3	Reg	Elaborar projeto de Regulamento para aprovação/certificação de heliportos utilizados exclusivamente em emergência médica	N.º de regulamentos/ projetos legislativos aprovados pelo CA, até 30.12.2022	1	30%	30% ↓
4	Reg	Elaborar projeto de Regulamento para aprovação/certificação de infraestruturas afetas à operação de meios aéreos de combate a incêndios ou outros fins de proteção civil	N.º de regulamentos/ projetos legislativos aprovados pelo CA, até 30.12.2022	1	30%	30% ↓
5	Reg	Publicar Circulares de Informação Aeronáutica específicas do setor	N.º de documentos elaborados	23	10	43% ↓
6	Reg	Notificar a Comissão, à EASA e aos outros Estados-Membros, das isenções concedidas ao abrigo do art.º 71.º do Reg. (EU) 2018/1139	Prazo de reporte inferior a 3 dias úteis/ Total de reportes efetuados	100%	100% ²⁰	100% →
7	AI	Garantir o acompanhamento do processo pós-BREXIT através da realização de pareceres técnicos e de reuniões com os intervenientes no setor da aviação civil	N.º de pareceres técnicos elaborados e n.º de reuniões realizadas/ N.º de solicitações	100%	100% ²¹	100% →
8	RS	Aprovar o Programa Nacional de Controlo de Qualidade da Segurança da Aviação Civil, conforme disposto no art.º 45.º do DL n.º 142/2019	Regulamento/projeto legislativo aprovado pelo CA	30/09/2022	55%	55% ↓
9	RS	Preparar os Conselhos dos Ministros dos Transportes, Energia e Telecomunicações, através da elaboração de notas de enquadramento e de projetos de notas de intervenção	N.º de documentos elaborados (com notas de enquadramento e projetos de notas de intervenção) / N.º de solicitações	100%	100%	100% →
10	AI	Elaborar para o Ministério dos Negócios Estrangeiros relatórios sobre o resultado das negociações bilaterais sobre transporte aéreo e pareceres técnicos setoriais para a assinatura e/ou aprovação de acordos sobre serviços aéreos	N.º de relatórios elaborados / N.º de solicitações N.º de pareceres técnicos / N.º de solicitações	100% 100%	100% ²² 100% ²³	100% → 100% →
11	AI	Participar na 41.ª Assembleia geral da ICAO	N.º <i>working papers</i> analisados e n.º intervenções programadas	MNQ	148	100% ●
12	AI	Garantir o acompanhamento do Pacote Legislativo <i>Fit for 55</i> através da participação em reuniões com os intervenientes no setor da aviação civil e das demais entidades envolvidas e da elaboração de pareceres técnicos no domínio do ambiente	N.º de solicitações atendidas/ n.º de solicitações	100%	100% ²⁴	100% →

¹⁹ Correspondentes a 6 participações.

²⁰ Correspondentes a 19 reportes.

²¹ Correspondentes a 5 solicitações.

²² Correspondentes a 1 solicitação.

²³ Correspondentes a 7 solicitações.

²⁴ Correspondentes a 27 solicitações.

Nº	Eixo	Ação/Atividade	Indicador	Meta	Resultado	Grau de Execução
13	Reg	Rever o projeto de DL que cria o regime sancionatório aplicável às infrações às normas constantes do Reg. (UE) n.º 965/2012, que estabelece os req. técnicos e os procedimentos administrativos para as oper. aéreas, na sua redação atual, com vista a incluir as operações aéreas com balões e para a concessão de licenças a tripulações de balões e as operações aéreas com planadores	N.º de regulamentos/ projetos legislativos aprovados pelo CA, até 30.12.2022	1	1	100% →
14	Reg	Rever/atualizar o projeto de DL respeitante ao regime sancionatório contraordenacional aplicável à violação da Reg. da UE respeitante ao licenciamento das tripulações (Reg. (UE) n.º 1178/2011), na parte respeitante às oper. aéreas com balões e para a concessão de licenças a tripulações de balões e planadores	N.º de regulamentos/projetos legislativos aprovados pelo CA, até 30.12.2022	1	1	100% →
15	Reg	Rever o DL n.º 238/2004, alterado, pelo DL n.º 283/2007, que estabelece o regime de utilização de aeronaves civis de voo livre e de ultraleves e os requisitos para a obtenção da licença de pilotagem das aeronaves ultraleves	Regulamento/projeto legislativo aprovado pelo CA	30/12/2022	30%	30% ↓
16	Reg	Revisão do DL n.º 321/89, que define o regime de responsabilidade civil dos transportadores aéreos e institui a obrigatoriedade de realização de contratos de seguro para cobertura da respetiva responsabilidade [alterado pelo DL n.º 279/95 e pelo DL n.º 208/2004]	Envio do projeto legislativo ao Governo	31/10/2022	30/12/2022 ²⁵	84% ↓
17	Reg	Elaborar Protocolo de cooperação entre o MP/PGR e a ANAC, para efeitos de cumprimento do disposto no n.º 4 do art.º 15.º do Reg. (UE) n.º 376/2014.	Assinatura do Protocolo, no caso de se chegar a acordo	31/08/2022	02/06/2022	125%
18	Reg	Elaborar o Regulamento "Recolher, identificar e tratar Informação Confidencial e Acesso a Documentação Administrativa"	Regulamento aprovado pelo CA	30/09/2022	70%	53% ↓
19	RS	Coadjuvar o Governo no processo de imposição e contratualização de serviços aéreos regulares sujeitos a OSP	N.º de procedimentos propostos + N.º de procedimentos lançados + N.º de procedimentos pré-contratuais realizados + N.º de OSP revogadas	MNQ	67	100% ●
20	RS	Elaborar pareceres e contributos em matéria de obrigações de serviço público e de procedimentos de contratação pública, em resposta a solicitações do IMT, IGF, CE e outras entidades	N.º de respostas/N.º de solicitações apresentadas	100%	100% ²⁶	100% →
21	RS	Assegurar a participação da ANAC no Grupo de Trabalho para o Estudo e Avaliação do Tráfego Noturno Aeroporto Humberto Delgado	N.º de pareceres emitidos/ N.º de solicitações	100%	100% ²⁷	100% →
22	Reg.	Aprovar Regulamento que visa estabelecer os requisitos de experiência de voo relacionado com as atividades de combate a incêndios	Regulamento/projeto legislativo aprovado pelo CA	30/04/2022	09/06/2022	89% ↓
23	Reg.	Aprovar Regulamento que define os requisitos de busca de salvamento por aeronaves e operadores civis	Regulamento/projeto legislativo aprovado pelo CA	30/12/2022	0%	0% ↓
24	RS	Elaborar o Plano Nacional de Facilitação, com referência ao Anexo IX da Convenção de Chicago	Regulamento/projeto legislativo aprovado pelo CA	30/11/2022	55%	55% ↓
25	Reg.	Rever o Decreto-Lei n.º 44/2013, que estabelece o regime jurídico aplicável à atividade de trabalho aéreo	Regulamento/projeto legislativo aprovado pelo CA	30/12/2022	40%	40% ↓
26	RS	Elaborar o Regulamento orgânico da Comissão de Planeamento de Emergência do Transporte Aéreo	Regulamento/projeto legislativo submetido ao CA ²⁸	30/12/2022	24/10/2022	118%

²⁵ Considerada a data de aprovação pelo CA, em virtude das alterações ocorridas ao nível Ministerial no Ministério das Infraestruturas (a tomada posse dos novos membros do Governo ocorreu apenas em 04/01/2023).

²⁶ Correspondentes a 21 solicitações.

²⁷ Correspondentes a 21 solicitações.

²⁸ Alterada a redação do indicador, considerando que o presente Regulamento Orgânico deverá ser aprovado pela própria CPETA, estando essa aprovação dependente da publicação dos Despachos de designação dos membros da CPETA.

Nº	Eixo	Ação/Atividade	Indicador	Meta	Resultado	Grau de Execução
27	Reg.	Aprovar o Regulamento que define os requisitos a que devem obedecer os letreiros e placards luminosos de sinalização das saídas de emergência das aeronaves (<i>dual labelling</i>)	Regulamento/projeto legislativo aprovado pelo CA	30/11/2022	46%	46% ↓
28	Reg.	Atualizar o projeto de Programa Nacional de Segurança Operacional (SSP)	Regulamento/projeto legislativo remetido ao Governo	30/04/2022	29/04/2022	100% →
29	Reg.	Elaborar o Plano Nacional de Segurança Operacional (PNSO) para o triénio 2022-2024	Regulamento/projeto legislativo aprovado pelo CA	30/06/2022	07/07/2022	98% ↓
30	RS	Assegurar a participação da ANAC no GT para o estudo e avaliação da melhoria do Aeroporto da Horta	N.º de participações/ N.º de solicitações	100%	100% ²⁹	100% →

²⁹ Correspondentes a 10 solicitações.

OBJETIVO 02

Reforçar a ação de supervisão, garantindo a segurança.

Legenda dos Eixos de Intervenção:

RS Regulação do Setor SS Supervisão do Setor Reg Regulamentação AI Ação Internacional AT Áreas Transversais

N.º	Eixo	Ação/Atividade	Indicador	Meta	Resultado	Grau de Execução
31	SS	Contribuir para a Gestão do Programa USOAP/CMA Online Framework, de forma a garantir a resposta às <i>protocol questions</i> na fase de <i>self-assessment</i>	N.º de perguntas respondidas / N.º de perguntas a responder (<i>Protocol Questions</i>)	100%	29% ³⁰	29% ↓
32	SS	Assegurar a atualização contínua de toda a documentação que compõe o CMA no âmbito da USOAP	Atualização do SAAQ e EFOD a 30.12.2022	100%	7% ³¹	7% ↓
33	SS	Efetuar o acompanhamento das <i>Standardisation Inspections</i> realizadas pela EASA no que se refere à apresentação de propostas, e implementação do CAP aprovado pela EASA	N.º ações corretivas implementadas em 2022/ N.º ações corretivas propostas para 2022	100%	103%	103%
34	SS	Efetuar o acompanhamento das auditorias da ICAO no que se refere à implementação do CAP proposto para o encerramento dos <i>findings</i> identificados	N.º ações corretivas implementadas em 2022/ N.º ações corretivas propostas para 2022	100%	0%	0% ↓
35	SS	Garantir as ações de supervisão nos termos previstos na regulamentação em vigor	Proteção do Consumidor	35	63	180%
			Segurança da Aviação Civil (<i>security</i>)	1643	3460	200%
			Regulação do setor	40	42	105%
			Segurança Operacional (<i>safety</i>)	586	1317	200%
36	RS	Licenciar, certificar, aprovar, autorizar e registar processos nos diferentes domínios de atividade da ANAC	N.º de processos de licenciamento, de certificação, de aprovação e de autorização realizados	MNQ	49700	100% ●
37	RS	Participar no desenvolvimento de instrumentos de gestão territorial e na gestão das servidões aeronáuticas	N.º de pareceres relativamente aos pedidos de servidões aeronáuticas	MNQ	691	100% ●
			N.º de pareceres relativamente a pedidos de particulares para construção em zonas sujeitas a servidões aeronáuticas	MNQ	1352	100% ●
			N.º de participações e/ou pareceres no âmbito das Comissões Consultivas de Revisão de PDM	MNQ	18	100% ●
38	AI	Garantir a participação nos grupos de trabalho da UE (CE, Conselho da EU, EASA, OACI/ICAO e outros), relativos à segurança operacional e à <i>security</i>	N.º de participações nos grupos de trabalho relativos à segurança operacional e à <i>security</i> / N.º de solicitações	100%	100%	100% →
			N.º de relatórios apresentados no prazo de 10 dias úteis do evento/ N.º de relatórios passíveis de serem apresentados	100%	100%	100% →
39	SS	Assegurar o funcionamento do Sistema de Gestão da ANAC ³²	N.º de auditorias internas/ ações de controlo interno realizadas	3	5 ³³	167%
			N.º de relatórios de auditoria produzidos	3	5	167%
40	RS	Elaborar o relatório da aplicação do Plano Nacional de Desempenho no âmbito do SW FAB e do Reg. 390/2013 da CE (Reg. de Serviços de Navegação Aérea)	N.º de relatórios apresentados	1	1	100% →
41	RS	Elaborar o relatório anual de desempenho de Portugal, de	N.º de relatórios apresentados	1	1	100% →

³⁰ Foram atualizadas as *Protocol Questions* referentes a 2 dos 7 Protocolos.

³¹ Foi atualizada a informação relativa a um Anexo.

³² Meta revista face ao PA 2022.

³³ Correspondentes a 3 auditorias internas e 2 ações de controlo interno.

N.º	Eixo	Ação/Atividade	Indicador	Meta	Resultado	Grau de Execução
		acordo com Reg. 2019/317 da CE				
42	RS	Monitorizar o cumprimento dos objetivos definidos no Plano de Desempenho para o terceiro período de referência	N.º de reportes realizados	4	4	100% →
43	RS	Assegurar a Coordenação do LSSIP 2018-2022, através da elaboração de um documento de acompanhamento de objetivos técnico-operacionais da implementação do SES ao nível de Portugal	Entrega do Relatório ao EUROCONTROL relativamente ao LSSIP	30/06/2022	26/05/2022	118%
44	RS	Recuperação dos Processos de Autorização das Infraestruturas de Emergência Médica	N.º de processos concluídos/ N.º processos corretamente instruídos até 30.11.2022	100%	♦ ³⁴	♦
45	RS	Recuperação dos Processos de Autorização das Infraestruturas afetas à Proteção Civil	N.º de processos concluídos/ N.º processos corretamente instruídos até 30.11.2022	100%	100% ³⁵	100% →
46	AI	Garantir a participação nas auditorias, inspeções e formações de entidades internacionais de que Portugal faz parte, nos termos dos respetivos tratados, designadamente da UE (EASA, EUROCONTROL), OACI/ICAO, CEAC/ECAC e outros	N.º de participações em auditorias, inspeções e formações/ N.º de solicitações	100%	100% ³⁶	100% →
47	RS	Elaborar relatórios sobre as medidas de contingência e medidas de retoma da atividade executadas pela ANAC, no âmbito do CART - <i>Council Aviation Recovery Task Force</i> e COVID-19 <i>Aviation Health Safety Protocol</i> (EASA/ECDC)	N.º de relatórios apresentados	1	0 ³⁷	0% ↓
48	RS	Preparar o 2.º período regulatório no âmbito do contrato de concessão aeroportuária	N.º de pareceres emitidos / N.º de solicitações	100%	100%	100% →
49	RS	Analisar o Processo de Consulta da NAV, EPE sobre a taxa de atribuição de faixas horárias (<i>slot</i>) de acordo com o disposto no DL n.º 109/2008	N.º de deliberações	1	1	100% →
50	SS	Garantir a supervisão e fiscalização do processo de atribuição de faixas horárias assim como a fiscalização da sua utilização por parte das transportadoras aéreas	N.º de pedidos de comentários aos operadores sobre os incumprimentos detetados	MNQ	1299	100% ●
			N.º de pareceres sobre incumprimentos detetados/ N.º de processos instruídos	100%	100% ³⁸	100% →
			N.º de pedidos de comentários às entidades aeroportuárias sobre os incumprimentos detetados	MNQ	1665	100% ●
51	SS	Garantir a fiscalização das atividades abrangidas pelos regimes legais aplicáveis às grandes infraestruturas de transporte aéreo e às infraestruturas de transporte aéreo em matéria de ruído das aeronaves	N.º de respostas a reclamações recebidas por habitantes relativas ao ruído / N.º de reclamações apresentadas por habitantes relativas ao ruído	100%	100% ³⁹	100% →
52	SS	Supervisionar e fiscalizar a execução das OSP impostas às rotas entre o Continente e a RA	N.º de relatórios de execução analisados / N.º de relatórios	100%	150% ⁴⁰	150%

³⁴ Não houve solicitações.

³⁵ Correspondentes a 23 processos.

³⁶ Correspondentes a 20 solicitações.

³⁷ Considerando a evolução da situação pandémica no decurso de 2022, a elaboração destes relatórios perdeu pertinência.

³⁸ Correspondentes a 1665 processos.

³⁹ Correspondentes a 19 processos.

⁴⁰ Correspondentes a 18 relatórios analisados de 12 recebidos.

N.º	Eixo	Ação/Atividade	Indicador	Meta	Resultado	Grau de Execução
		dos Açores, entre esta e a RA da Madeira, entre Porto Santo / Funchal / Porto Santo, e entre Bragança / Vila Real / Viseu / Cascais / Portimão, através da elaboração de Relatórios de Execução	de execução recebidos até 30.09.2022			
53	RS	Analisar as ofertas apresentadas no que diz respeito às OSP impostas (rota Bragança/ Vila Real/ Viseu/ Cascais/ Portimão, rotas operadas entre o continente e a RA dos Açores e entra esta e a RA da Madeira e rota Porto Santo/ Funchal/ Porto Santo	N.º de respostas/N.º de solicitações apresentadas até 15.11.2022	100%	100% ⁴¹	100% →
54	SS	Fiscalizar o cumprimento do disposto no regime legal aplicável às autorizações de exploração de serviços aéreos regulares extra EU	N.º de fiscalizações realizadas às autorizações concedidas	22	22	100% →
55	RS	Elaborar, em conjunto com a IGF, o Relatório Anual das Condições Concorrenciais dos mercados das ligações aéreas liberalizadas entre o continente e as RA e posterior envio à SEAC [RA dos Açores; RA da Madeira]	N.º de relatórios produzidos	2	2	100% →
56	RS	Fiscalizar o cumprimento do DL n.º 254 /2012 e do contrato de concessão no âmbito do processo de consulta tarifária	N.º de deliberações	1	1	100% →
57	RS	Fiscalizar o cumprimento do DL n.º 254 / 2012 relativamente à fixação tarifária dos aeródromos	N.º de pareceres produzidos/ N.º de pedidos de parecer	100%	100% ⁴²	100% →
58	RS	Validar o Plano Anual de Monitorização de Emissões de CO2 (PMEA), de acordo como DL n.º 93/2010, atualizado pelo DL n.º 195/2015 e CORSIA	Nº de respostas/ N.º de pedidos de acordo com o prazo legal de 10 dias úteis	100%	100% ⁴³	100% →
59	SS	Promover a implementação do Plano Nacional de Segurança Operacional (PNSO) para o triénio 2022-2024	N.º de ações realizadas/ n.º de ações previstas no PNSO para 2022	100%	6%	6% ↓
60	SS	Elaborar o relatório final de monitorização do PNSO para o triénio 2019-2021	Relatório a entregar ao CA	30/09/2022	56%	56% ↓
61	SS	Assegurar o tratamento e registo de ocorrências no Sistema Europeu de Registo de Ocorrências	Conclusão do registo de ocorrências anteriores a 31.12.2021	30/04/2022	05/03/2022	146%
62	RS	Elaborar a metodologia de supervisão da implementação dos requisitos de cibersegurança no setor da aviação civil nos termos do Reg. de Execução (UE) 2019/1583 da CE	N.º de documentos elaborados	1	2	200%

⁴¹ Correspondentes a 3 análises.

⁴² Foi rececionado um pedido de parecer por parte do Aeródromo de Cascais.

⁴³ Correspondentes a 2 pedidos..

OBJETIVO 03

Adequar a regulação do setor às necessidades do sistema de aviação civil.

Legenda dos Eixos de Intervenção:

RS Regulação do Setor SS Supervisão do Setor Reg Regulamentação AI Ação Internacional AT Áreas Transversais

Nº.	Eixo	Ação/Atividade	Indicador	Meta	Resultado	Grau de Execução
63	RS	Elaborar relatórios semestrais sobre a atuação da ANAC no âmbito dos Direitos dos Passageiros	N.º de relatórios produzidos	2	2	100% →
64	AI	Assegurar a representação da ANAC nos fóruns/grupos de trabalho da EASA, Comissão Europeia, Conselho da UE, EUROCONTROL, EUROSTAT, CEAC/ECAC, OACI/ICAO nos quais Portugal está formalmente representado	N.º de participações/ N.º de solicitações	100%	100%	100% →
			N.º de relatórios apresentados/ N.º de relatórios passíveis de serem apresentados	100%	95%	95% ↓
65	RS	Prestar informações e emitir pareceres sobre assuntos da União Europeia e multilaterais com questões de defesa do consumidor	N.º de pareceres emitidos /N.º de solicitações	100%	♦ ⁴⁴	♦
66	Reg	Apresentar o plano de implementação do pacote regulatório do espaço aéreo U	Apresentar o plano de implementação ao CA	30/12/2022	07/06/2022	156%
67	Reg	Acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos contratos de concessão da ANA e ANAM	Apresentar o Relatório Anual de acompanhamento ao CA	30/12/2022	25%	25% ↓
68	Reg	Rever os elementos técnicos e processuais do processo de Avaliação Ambiental Estratégica do Novo Aeroporto de Lisboa	N.º de participações/ N.º de solicitações	100%	♦ ⁴⁵	♦
69	Reg	Avaliar as manifestações de interesse quanto à criação de Zonas Livres Tecnológicas	N.º de pareceres/ N.º de solicitações	100%	100% ⁴⁶	100% →
70	RS	Assegurar a produção de informação relevante para o Setor da aviação civil, através da publicação de estudos setoriais e newsletters	N.º de newsletters com informação sobre facilitação e segurança	3	8	267%
			Anuário Estatístico publicado	1	95%	95% ↓
			N.º de Boletins Estatísticos Trimestrais publicados	4	3	75% ↓
			Tráfego das principais companhias aéreas nacionais (2011-2021)	1	0	0% ↓
			N.º de newsletters mensais sobre indicadores de tráfego publicadas	12	12	100% →
71	AI	Assegurar a representação da ANAC nos fóruns/grupos de trabalho da EASA, CE, Conselho da UE, EUROCONTROL, EUROSTAT, CEAC/ECAC, OACI/ICAO nos quais Portugal está designado como coordenador/Ponto Focal	N.º de participações / N.º de solicitações	100%	100% ⁴⁷	100% →
			N.º de relatórios apresentados / N.º de relatórios passíveis de serem apresentados	100%	100%	100% →
72	RS	Assegurar a representação junto do Gabinete Coordenador de Segurança do Sistema de Segurança Interna	N.º de participações/ N.º de solicitações	100%	100% ⁴⁸	100% →

⁴⁴ Não houve solicitações.

⁴⁵ Não houve solicitações.

⁴⁶ Correspondentes a 14 solicitações.

⁴⁷ Correspondentes a 23 solicitações.

⁴⁸ Correspondentes a 10 solicitações.

N.º	Eixo	Ação/Atividade	Indicador	Meta	Resultado	Grau de Execução
73	RS	Assegurar a representação da Comissão Nacional de Proteção Civil	N.º de participações/ N.º de solicitações	100%	100% ⁴⁹	100% →
74	RS	Preparar e negociar acordos bilaterais e multilaterais sobre serviços aéreos	N.º de consultas aeronáuticas preparadas e/ou realizadas N.º de contributos relativos a acordos sobre serviços aéreos apresentados/ N.º de solicitações da UE e do Governo	MNQ 100%	8 100% ⁵⁰	100% ● 100% →
75	RS	Participar nas reuniões promovidas pela ANAC, por outros Ministérios ou entidades públicas, no âmbito da negociação e/ou implementação dos acordos de serviços aéreos	N.º de participações/ N.º de solicitações	100%	100% ⁵¹	100% →
76	RS	Prestar informações e emitir pareceres sobre assuntos da UE e multilaterais com questões económicas, de concorrência e ambiente bem como sobre assuntos relacionados com o acesso ao mercado no âmbito das negociações bilaterais sobre serviços aéreos, das negociações conduzidas pela CE no âmbito das relações externas no setor da aviação civil e assegurar a coordenação das relações com a ICAO e com o Grupo ABIS	N.º de pareceres emitidos/ N.º de solicitações	100%	100% ⁵²	100% →
77	RS	Realizar ações de supervisão nos termos previstos na regulamentação em vigor no âmbito do Regime de Qualidade de Serviço Aeroportuário (RQSA)	N.º de auditorias relativas a Passageiros de Mobilidade Reduzida N.º de auditorias ao Subsistema de Controlo de Segurança de Passageiros e Bagagem de Mão N.º de auditorias ao Subsistema de Entrega de Bagagens à Chegada	5 5 3	7 3 3	140% 60% 100% ↓ →
78	SS	Monitorizar as metas de custo-eficiência para a atividade de navegação aérea em rota na RIV de Lisboa e Portugal Terminal, estabelecidas no âmbito do Plano Nacional de Desempenho, para os serviços de navegação aérea 2020-2024	N.º de Documentos de monitorização	2	2	100% →
79	RS	Elaborar relatório de atividades sobre as atividades desenvolvidas pela ANAC no âmbito da regulação económica aeroportuária	N.º de Documentos apresentados	1	1	100% →
80	RS	Participar na discussão e redação dos Regulamentos Base da Navegação Aérea (SES 2+)	N.º de pareceres emitidos/ N.º de solicitações	100%	100% ⁵³	100% →
81	RS	Proceder ao estudo e análise das condições do mercado de assistência em escala, nas categorias de serviços 3, 4 e 5 nos aeroportos de Lisboa, Porto e Faro.	Entrega do relatório de estudo e análise	30/12/2022	95%	95% ↓
82	AI	Participar nas reuniões promovidas por diversas instâncias comunitárias e internacionais com vista ao alcance de um enquadramento normativo para as emissões da aviação civil internacional, em	N.º de participações / N.º de solicitações	100%	100% ⁵⁴	100% →

⁴⁹ Correspondentes a 11 solicitações.

⁵⁰ Correspondentes a 210 solicitações.

⁵¹ Correspondentes a 1 solicitação.

⁵² Correspondentes a 65 solicitações.

⁵³ Correspondentes a 7 solicitações.

⁵⁴ Correspondentes a 2 solicitações.

Nº.	Eixo	Ação/Atividade	Indicador	Meta	Resultado	Grau de Execução
		colaboração com os representantes do MNE e da Agência Portuguesa do Ambiente				
83	RS	Analisar o Processo de Consulta da ANA, S.A. sobre o complemento da taxa de atribuição de faixas horárias (<i>slot</i>) de acordo com o disposto no DL n.º 109/2008	N.º de deliberações	1	1	100% →
84	RS	Promover a cooperação dos <i>stakeholders</i> para a eficiência na utilização da capacidade aeroportuária nacional, com vista a apoiar a retoma do setor	Entrega do relatório de análise e recomendações	30/12/2022 ⁵⁵	95%	95% ↓

⁵⁵ O prazo de entrega do relatório foi estendido para o final do ano, face ao inicialmente estabelecido em sede de PA 2022.

OBJETIVO 04

Garantir a sustentabilidade da ANAC.

Legenda dos Eixos de Intervenção:

RS Regulação do Setor SS Supervisão do Setor Reg Regulamentação AI Ação Internacional AT Áreas Transversais

Nº.	Eixo	Ação/Atividade	Indicador	Meta	Resultado	Grau de Execução
85	AT	Assegurar o equilíbrio orçamental	Receitas de funcionamento / Despesas funcionamento	> 1	1,53	153%
86	AT	Garantir um grau adequado de Autonomia Financeira	Património Líquido/ (Património Líquido +Total do Passivo)	[75% - 85%]	87%	102%
87	AT	Garantir um grau adequado de Liqueidez Geral	Ativo Corrente / Passivo Corrente	[1,80 - 2,00]	8,49	200%
88	AT	Controlar a receita proveniente da Taxa de Segurança	N.º de auditorias realizadas sobre os procedimentos instituídos e registos efetuados nos aeroportos no âmbito do tráfego aéreo	10	0	0% ↓
89	AT	Promover a recuperação de Dívida Vincenda e de Dívida Vencida, através de comunicações mensais aos clientes	Dívida Vincenda recuperada em 30 dias após a data emissão da fatura	[75% - 85%]	87,1%	102%
			Dívida Vencida recuperada em 30 dias após a data de comunicação / Dívida Vencida Comunicada	75%	89,7%	120%
90	AT	Assegurar a tramitação trimestral dos processos de cobrança coerciva para a Autoridade Tributária (AT)	N.º de informações para comunicação a AT	4	4	100% →
91	AT	Promover o Objetivo "Papel Zero" - Desmaterialização/ Melhoria de procedimentos	Digitalização dos Boletins de Deslocação (Procedimento de acerto de ajudas de custo)	31/01/2022	04/01/2022	107%
			Divulgar internamente um Guia de assinatura eletrónica	30/04/2022	26/04/2022	101%
			Apresentar o Plano de desmaterialização e desburocratização da ANAC ao CA	30/12/2022	25%	25% ↓
			Criar uma página de <i>intranet</i> dedicada à documentação do MRB	30/09/2022	20/09/2022	103%
92	AT	Promover a modernização das instalações da ANAC e a melhoria da eficiência energética	Instalar um sistema fotovoltaico	30/12/2022	♦ ⁵⁶	♦
			Empreitadas de Remodelação de Edifícios concluídas	2	1,3	65% ↓
93	AT	Implementar um sistema de gestão documental na ANAC	Data de Conclusão	30/12/2022	50%	50% ↓
94	AT	Promover a consciencialização ambiental através de iniciativas de divulgação de informação relacionadas com o tema	n.º de campanhas de consciencialização ambiental	1	1	100% →

⁵⁶ Atividade anulada devido aos elevados custos associados.

OBJETIVO 05

Melhorar a qualidade, eficiência e notoriedade dos serviços prestados pela ANAC.

Legenda dos Eixos de Intervenção:

RS Regulação do Setor SS Supervisão do Setor Reg Regulamentação AI Ação Internacional AT Áreas Transversais

Nº.	Eixo	Ação/Atividade	Indicador	Meta	Resultado	Grau de Execução
95	Reg	Avaliar o impacto do RIO	Relatório a entregar ao CA	30/12/2022	31/10/2022	116%
96	RS	Garantir o tratamento de processos de reclamações de passageiros recebidos	Porcentagem de processos de reclamações de passageiros referentes a 2021 concluídos	75%	87,3% ⁵⁷	116%
			Porcentagem de processos pendentes de reclamações de passageiros referentes a anos anteriores concluídos	95%	98% ⁵⁸	103%
97	AT	Promover a atualização do Manual de Procedimentos, de forma a garantir a sua adequação aos procedimentos adotados e à regulamentação existente	Data de transposição dos procedimentos da UO	31/03/2022	80%	80% ↓
			Apresentar novos procedimentos ao CA	14	16	114%
98	AT	Promover a comunicação com fornecedores e clientes	Data de comunicação a fornecedores com conta corrente ativa no triênio 2019-2021	31/05/2022	23/05/2022	102%
			Data de comunicação a clientes relativamente a saldos e a informação dos produtos/taxas cobradas pela ANAC	31/10/2022	28/10/2022	101%
99	AT	Garantir a diminuição do tempo de disponibilização ao cliente da fatura da taxa de segurança após receção de informação das EGA	N.º de faturas enviadas em menos de 4 dias úteis/ N.º de faturas emitidas	90%	100%	111%
100	AT	Promover um Prazo Médio de Pagamento a fornecedores	Prazo Médio de Pagamento	28 dias	3 dias	200%
101	RS	Promover a sensibilização dos regulados para a segurança operacional	N.º de sessões de divulgação e promoção de segurança operacional aos regulados	7	19	200%
102	AT	Assegurar a realização de ações de formação e/ou OJT a pedido de autoridades homólogas.	N.º de ações de formação/ N.º de solicitações	80%	100% ⁵⁹	125%
103	AT	Garantir um grau de execução adequado do plano de formação profissional para as áreas técnicas	N.º de horas de formação técnica realizadas/ Total de horas de formação realizadas	50%	73%	146%
104	AT	Garantir a execução de uma política de formação profissional adequada	N.º de colaboradores abrangidos por uma ação de formação/ Número total de colaboradores	70%	98%	140%
105	RS	Contratar uma plataforma de registo de operadores de UAS e de UAS que carecem de registo, para o ano de 2022	Data de adjudicação	28/02/2022	18/02/2022	109%
106	RS	Preparar o procedimento concursal para aquisição de uma plataforma de registo de operadores de UAS e de UAS	Apresentação das Peças do Procedimento finalizadas para aprovação do CA	30/12/2022	♦ ⁶⁰	♦

⁵⁷ Correspondente a 11841 processos concluídos de 13569 processos recebidos em 2022.

⁵⁸ Correspondente a 1025 processos concluídos de 1047 processos referentes a anos anteriores.

⁵⁹ Correspondente a 7 solicitações

⁶⁰ Atividade anulada, estando em curso o processo que permitirá à ANAC ficar com a propriedade da plataforma.

Nº.	Eixo	Ação/Atividade	Indicador	Meta	Resultado	Grau de Execução
		que carecem de registo, de longo prazo				
107	AT	Organizar e coordenar seminários para o setor sobre <i>Security</i> e Facilitação	N.º de seminários em Segurança da Aviação Civil realizados, na sua vertente <i>Security</i>	3	2	67% ↓
			N.º de seminários sobre Facilitação realizados	2	0	0% ↓
108	AT	Promover a realização de formação aos <i>stakeholders</i>	N.º de cursos sobre facilitação e <i>Security</i> ministrados	4	3	75% ↓
			N.º de cursos sobre examinadores ministrados	6	6	100% →
			N.º de cursos sobre medicina aeronáutica nos quais a ANAC colaborou ou promoveu	1	2	200%
109	AT	Colocar em execução os procedimentos de recrutamento aprovados para 2022	N.º de Procedimentos iniciados/ N.º de Procedimentos aprovados para 2022	100%	100% ⁶¹	100% →
110	AT	Atualizar e dinamizar o Plano de Comunicação Externa da ANAC	N.º de iniciativas dirigidas aos OCS com divulgação da atividade da ANAC realizados	52	79	152%
111	AT	Conceber suportes de comunicação institucional (filme, folhetos, anúncios, etc.)	N.º de suportes concebidos	10	20	200%
112	AT	Atualizar e dinamizar o Plano de Comunicação Interna da ANAC	N.º de iniciativas ao abrigo do PECEI (Programa Estratégico de Comunicação)	36	62	172%
113	AT	Conceber, programar e realizar eventos de dimensão nacional e internacional para o setor	N.º de reuniões preparadas	3	7	200%
114	AT	Promover a realização de Seminários para Jornalistas	N.º de seminários realizados	1	2	200%
115	AT	Atualizar e modernizar o <i>site</i> da ANAC	Data de apresentação da proposta ao CA	31/03/2022	28/02/2022	108%
116	AT	Atualizar o Manual de Identidade Visual e Comunicação	Data de disponibilização	30/06/2022	43%	43% ↓
117	AT	Apoiar o desenvolvimento dos sistemas de informação de suporte ao negócio e atividade principal da ANAC	Aprovação do relatório final	30/12/2022	25%	25% ↓
118	AT	Aumentar a área de abrangência e cobertura da rede <i>wi-fi</i>	Data de disponibilização do sistema para validação e testes	30/06/2022	♦ ⁶²	♦
119	AT	Desenvolver e disponibilizar <i>dashboards</i> de BI relativos à operação e exploração de dados	N.º de <i>dashboards</i> disponibilizados	5	4	80% ↓
120	AT	Instalar e implementar um sistema digital de gestão de filas de espera no atendimento presencial	Data de disponibilização do sistema para validação e testes	30/12/2022	16/12/2022	104%
121	AT	Implementar um plano de consciencialização em cibersegurança que abranja todos os colaboradores da ANAC	N.º de relatórios anuais de periodicidade trimestral relativos à evidência da implementação do plano	4	4	100% →
122	AT	Identificar, mitigar e controlar vulnerabilidades de cibersegurança interna	N.º de relatórios, com periodicidade trimestral, relativos à análise e mitigação de vulnerabilidades	4	4	100% →
123	AT	Realizar Campanhas sobre Segurança (<i>safety</i>)	N.º de campanhas lançadas	2	4	200%
124	AT	Elaborar o Guia Prático do Direito Administrativo e Procedimento Administrativo	Data de distribuição às UO	31/10/2022	79%	79% ↓
125	AT	Realizar Ações de esclarecimento relativas ao regime sancionatório dos UAS,	N.º de ações de esclarecimento realizadas	3	5	167%

⁶¹ Correspondente a 15 procedimentos concursais.

⁶² Atividade anulada, devido aos custos envolvidos.

Nº.	Eixo	Ação/Atividade	Indicador	Meta	Resultado	Grau de Execução
		junto das Forças e Serviços de Segurança				
126	AT	Criar um índice interativo do Manual de Procedimentos	Data de Conclusão	31/07/2022	0%	0% ↓
127	AT	Garantir resposta às reclamações no Livro Amarelo no prazo legalmente estabelecido	Percentagem de respostas garantidas no prazo legal (10 dias úteis)	100%	71% ⁶³	71% ↓
128	AT	Atualizar o Plano de Gestão de Riscos e Infrações conexas	Data de Conclusão	30/06/2022	48%	48% ↓
129	AT	Aprovar o Regulamento relativo ao Regime de Teletrabalho na ANAC	Data de Conclusão	01/04/2022	24/03/2022	102%
130	AT	Avaliar o impacto da implementação do Regime de Teletrabalho na ANAC	Data de Conclusão	30/12/2022	12/12/2022	105%
131	AT	Avaliar o clima e a cultura organizacional da ANAC	Data de Conclusão	30/12/2022	14/11/2022	113%
132	RS	Elaborar o Manual do Atendimento	Manual aprovado pelo CA	30/12/2022	80%	80% ↓
133	AT	Consolidar Base de Dados centralizada de <i>stakeholders</i>	Data de Conclusão	30/06/2022	45%	45% ↓
134	AT	Desenvolver internamente aplicações informáticas de apoio à atividade	N.º de aplicações desenvolvidas	3	3	100% →
135	AT	Renovar o parque de equipamentos informáticos, de modo a garantir a sua permanente atualidade e adequação às necessidades do serviço, face ao novo contexto do teletrabalho	Conclusão de entrega de novos equipamentos	30/09/2022	14/09/2022	104%
136	AT	Elaborar o Regulamento Arquivístico da ANAC	Regulamento aprovado pelo CA	30/09/2022	38%	38% ↓

⁶³ 10 respostas no prazo de 14 reclamações recebidas.

ANEXO III

SIGLAS E ABREVIATURAS

AAN	Autoridade Aeronáutica Nacional
AAC	Agência de Aviação Civil de Cabo Verde
ACAM	<i>Aircraft Continuing Airworthiness Monitoring</i>
AFIR	<i>Alternative Fuels Infrastructure Regulation</i>
AFIS	Orgão de informação de voo de aeródromo
ACT-SAF	<i>Assistance, Capacity building and Training for Sustainable Aviation Fuels</i>
ANAC	Autoridade Nacional da Aviação Civil
ANEPC	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
ANI	Agência Nacional de Inovação
ANSP	<i>Air Navigation Services Providers</i> – Fornecedores de Serviços de Navegação Aérea
APA	Agência Portuguesa do Ambiente
AT	Áreas Transversais
AT	Autoridade Tributária
ATM	<i>Air Traffic Management</i>
ANS	<i>Air Navigation Services</i>
ATPL	Licença de Piloto de linha aérea
ATOs	<i>Approved Training Organisations</i>
AVSEC	Segurança da aviação civil (<i>Aviation Security</i>)
BI	<i>Business Intelligence</i>
CA	Conselho de Administração
CAA	<i>Civil Aviation Authority</i>
CAACL	Comunidade das Autoridades de Aviação Civil Lusófonas
CAEP	<i>Committee on Aviation Environmental Protection</i>
CAP	Plano de Ações Corretivas / <i>Corrective Action Plan</i>
CART	<i>Council Aviation Recovery Task Force</i>
CDE	Cães Detetores de Explosivos; ver EDD
CE	Comissão Europeia
CEAC	Conferência Europeia da Aviação Civil; ver ECAC
CEC	Centro Europeu do Consumidor
CELE	Comércio Europeu de Licenças de Emissão
CIS	Serviço de Informação Comum
CNC	Comité Nacional de Coordenação
CNPC	Comissão Nacional De Proteção Civil
CMA	<i>Continuous Monitoring Approach</i>
CORSIA	<i>Carbon Offsetting and Reduction Scheme for International Aviation</i>
CPETA	Comissão de Planeamento de Emergência do Transporte Aéreo
DA	Direção de Aeronavegabilidade
DCC	Direção de Conformidade e Controlo de Gestão
DFS	Direção de Facilitação e Segurança
DGC	Direção-Geral do Consumidor
DGEG	Direção-Geral de Energia e Geologia
DGO	Direção-Geral do Orçamento
DGS	Direção-Geral da Saúde
DIN	Direção de Infraestruturas e Navegação Aérea

DJU	Direção Jurídica
DL	Decreto-Lei
DLE	Direção de Licenciamento e Examinação
DNF	Diagnóstico de Necessidades de Formação
DOV	Direção de Operações de Voo
DRE	Direção de Regulação Económica
DSA	Direção de Segurança da Aviação
DSI	Direção de Sistemas de Informação
EASA	<i>European Union Aviation Safety Agency</i>
EASPG	<i>European Region Aviation System Planning Group</i>
ECAC	<i>European Civil Aviation Conference – Conferência Europeia da Aviação Civil; ver CEAC</i>
ECDC	<i>European Centre for Disease Prevention and Control (ECDC)</i>
ECCAIRS	<i>European Co-ordination centre for Accident and Incident Reporting Systems</i>
EFOD	<i>Electronic Filling of Differences</i>
EGA	Entidade Gestora Aeroportuária
ESAM	<i>European Society of Aerospace Medicine</i>
ESANCG	<i>European Safety and Air Navigation Coordination Group</i>
EUR	<i>European Region</i>
EUR/NAT	<i>European and North Atlantic</i>
Eurocontrol	<i>European Organization for the Safety of Air Navigation – Organização Europeia para a segurança da navegação aérea</i>
FSTD	<i>Flight Simulation Training Devices</i>
GC	Gabinete do Consumidor
GCI	Gabinete de Comunicação e Imagem
GRF	Gabinete de Recursos Financeiros
GRH	Gabinete de Recursos Humanos
GRP	Gabinete de Recursos Patrimoniais
GT	Grupo de Trabalho
HLM-LTAG	<i>High-Level Meeting on the Feasibility of a long-term Aspirational Goal</i>
IACAC	<i>International Association of Civil Aviation Chaplains</i>
IACM	Instituto de Aviação Civil de Moçambique
IACO	Intermediação de Acidentes e Conflitos
IATA	<i>International Air Transport Association</i>
ICAO/OACI	<i>International Civil Aviation Organization /Organização da Aviação Civil Internacional</i>
IGF	Inspeção-Geral de Finanças
IHCP	Índice Harmonizado dos Preços no Consumidor
INAC	Instituto Nacional de Aviação Civil de São Tomé e Príncipe
INE	Instituto Nacional de Estatística
IMT	Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.
LOE	Lei do Orçamento de Estado
LQER	Lei-Quadro das Entidades Reguladoras
LSSIP	<i>Local Single Sky Implementation</i>
LTAG	<i>Long-term Aspirational Goal</i>
MNQ	Meta Não Quantificável
N.A.	Não Aplicável
NAT	<i>North Atlantic Region - Região Norte Atlântica da ICAO</i>
NAT-OPS	<i>North Atlantic Operational</i>
NAT-SOG	<i>North Atlantic Safety Oversight Group</i>
NAT-SPG	<i>North Atlantic Systems Planning Group</i>

NATO	Organização do Tratado do Atlântico Norte
NEB	<i>National Enforcement Bodies</i>
NOTAM	<i>Notice to Air Men</i>
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico.
OCs	Órgãos de Comunicação Social
OED	Obrigações Específicas de Desenvolvimento (OED)
OJT	<i>On job Training</i>
OSP	Obrigações de Serviço Público
PCM	Presidência do Conselho de Ministros
PIB	Produto Interno Bruto
PDM	Planos Diretores Municipais
PGR	Procuradoria-Geral da República
PMEA	Plano de Monitorização de Emissões Anuais
PMR	Passageiros com Mobilidade Reduzida
PNSOA	Plano Nacional de Segurança Operacional da Aviação.
POCP	Plano Oficial de Contabilidade Pública
RAA	Região Autónoma dos Açores
RAM	Região Autónoma da Madeira
RAN	Registo Aeronáutico Nacional
Reg.	Regulamentação
RFP	Regulamento Interno de Formação Profissional
RIO	Regulamento Interno de Organização da ANAC
RITT	Regulamento Interno do Teletrabalho
RQSA	Regime de Qualidade de Serviço Aeroportuário
SAF	<i>Combustíveis Sustentáveis para a Aviação</i>
SAFA	<i>Safety Assessment on Foreign Aircrafts</i>
SEAC	Secretário de Estado Adjunto e das Comunicações
SES	<i>Single European Sky</i>
SG	<i>Steering Group</i>
SL	<i>State Letter</i>
SNC-AP	Sistema de Normalização Contabilística da Administração Pública
SSM	Subsídio Social de Mobilidade
SSP	<i>State safety programme</i>
SW FAB	<i>South West Portugal Spain Functional Airspace Block</i>
UAS	<i>Unmanned Air System / Aeronave(s) Não Tripulada(s) / Drones</i>
UE	União Europeia
UO	Unidade(s) Orgânica(s)
USOAP	<i>Universal Safety Oversight Audit Programme</i>

